SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 148/2017 - GP

PORTARIA Nº. 0148/2017 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AMBRÓSIO DA COSTA SANTOS, CPF/MF nº 875.623.164-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 17, Parágrafo Único, II, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de julho de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:8B3853D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2017

DECRETO Nº. 010/2017 – PMA - GP

Decreta Luto Oficial no Município de Acari, em virtude do falecimento do Dr. Paulo Frassinete Bezerra (Paulo Balá), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o falecimento do Doutor **Paulo Frassinete Bezerra (Paulo Balá)**, ocorrido nesta manhã de 21 de julho de 2017;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados por esse acariense como médico, professor de medicina da UFRN, membro do Instituto Histórico e Geográfico do RN, membro da Academia Norte Rio-Grandense de Letras, membro da Sociedade Brasileira de Radiologia, Vice-Prefeito do Município de Acari/RN, destacando-se como modelo de dignidade e devoção ao seu povo e sua terra.
DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Acari/RN, a partir desta data (21 de julho de 2017).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 21 de julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:233BA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 08 horas, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL no 019/2017,** licitação para Registro de Preços da contratação de empresa para locação parcelada de palco, som e estrutura para eventos, visando atender as demandas das diversas secretarias e órgãos do Município de Acari RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari RN, 17 de julho de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A57C0435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público que realizará no dia **31 de julho de 2017,** às **08 horas**, na Sala de Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL no 021/2017,** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos de veículos, com fornecimento de vidros automotivos para atender as necessidades da frota municipal. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município
www.acari.rn.gov.br.

Acari RN, 18 de julho de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Republicado por Incorreção.*

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4E313219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 052/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de dejetos. Teve como vencedora a empresa licitante: **J T DO NASCIMENTO DA SILVA - ME**, **CNPJ Nº 05.932.805/0001-97**, vencedora do Certame, com proposta mensal correspondente a: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), percebendo-se o valor estimado em: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

ADJUDICADO em 18/07/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:633C37C2

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 052/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 052/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa para Prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de dejetos**.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **J T DO NASCIMENTO DA SILVA - ME**, **CNPJ Nº 05.932.805/0001-97**, vencedora do Certame, com proposta mensal correspondente a: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), percebendo-se o valor estimado em: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Afonso Bezerra/RN, 19/07/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:B453FF3E

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **07/08/2017 às 09h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de serviços de educação em saúde ambiental, a ser executado, beneficiando professores, profissionais de saúde e alunos da rede pública, no município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DD53BE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2017

Água Nova – RN, 03 de julho de 2017.

Exonera do Cargo de Coordenador Administrativo e de Notas Técnicas da Controladoria Geral deste Municipio, o senhor Osvaldo Henrique Bezerra e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006, na Lei Municipal nº 210/2016, na Lei nº 101/2000 e Resoluções do TCE/RN.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor Osvaldo Henrique Bezerra CPF: 057.535.274-42, do Cargo de Coordenador Administrativo e de Notas Técnicas da Controladoria Geral deste Município.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D104B409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115-A/2017

Água Nova – RN, 31 de março de 2017.

Exonera do Cargo de Controlador Geral deste Municipio, o senhor Manoel Itamá de Souza e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006, na Lei Municipal nº 210/2016, na Lei nº 101/2000 e Resoluções do TCE/RN.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor Manoel Itamá de Souza CPF: 221.581.034-34 do Cargo de Controlador Geral deste Município.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F163FBF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2017

Água Nova – RN, 03 de julho de 2017.

Nomeia para o Cargo de Coordenador Administrativo e de Notas Técnicas da Controladoria Geral deste Municipio, o senhor Manoel Itamá de Souza e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006, na Lei Municipal nº 210/2016, na Lei nº 101/2000 e Resoluções do TCE/RN.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor Manoel Itamá de Souza CPF: 221.581.034-34 para o Cargo de Coordenador Administrativo e de Notas Técnicas da Controladoria Geral deste Município.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:31FCEB24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2017

Água Nova – RN, 03 de julho de 2017.

Exonera do Cargo de Membro da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral deste Municipio, a senhora Antônia Cláudia de Souza Ferreira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006, na Lei Municipal nº 210/2016, na Lei nº 101/2000 e Resoluções do TCE/RN.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Senhora **Antônia Cláudia de Souza Ferreira** CPF: 052.633.584-07 do **Cargo de Membro da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral deste Município.**

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5B4E0071

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2017

Água Nova – RN, 03 de julho de 2017.

Nomeia para o Cargo de Membro da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral deste Municipio, o senhor Franciso Luiz do Nascimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006, na Lei Municipal nº 210/2016, na Lei nº 101/2000 e Resoluções do TCE/RN.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Senhor Francisco Luiz do Nascimento** CPF: 069.168.154-69 para o Cargo de **Membro da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral deste Município.**

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FA9644BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta de preços referente a **CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2017** a partir da publicação deste na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário comercial de segunda a sexta feira. Com o seguinte objeto: Seleção de projetos de venda **para Aquisição de gêneros alimentícios** para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do

ANEXO I, no instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados na sede da secretaria de educação.

Alexandria/RN. 20 de Julho de 2017

DESDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A4963EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Almino Afonso/RN, no dia 25 de Julho de 2017.

Art. 3º - O evento terá como tema central **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**

Art. 4º - Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma **Comissão Organizadora**, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) autorizado a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 21 de julho de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

VALDÉRIA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7F594D5B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	363.795,66	423.025,22	234.501,16
Disponibilidade de Caixa bruta	793.475,29	665.909,89	399.552,92
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	429.679,63	242.884,67	165.051,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(363.795,66)	(423.025,22)	(234.501,16)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(363.795,66)	(423.025,22)	(234.501,16)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	188.524,06		129.294,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:DB87373E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME da Cidade de Angicos/RN e dá outras Providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISÃO COORDENADORA:

I – Francisca Maria de Souza Ramos Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – Maria Tereza de Melo Baracho – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Marleide Barros Lopes de Araújo – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Felipe Tiago de Araújo Braga – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

EQUIPE TÉCNICA:

I – Emanuella de Azevedo Palhares – Responsável pelo PAR
II – Priscianny Grazielly Ferreira Lopes – Responsável pelo PME
III – Adson Pedro de Assis – Representante do Censo Escolar
IV – Maria da Conceição Silveira – Representante do Setor Pedagógico da SME
V – Raílton Macedo da Cunha – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil;
VI – Carla Daniele Saraiva Bertuleza – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos(RN), em 21 de julho de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B5638E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.037/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº037/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento em serviços de materiais gráficos, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME – CNPJ: 06.320.029/0001-37, vencedora do(s) item(n)(s) 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58. Com Valor global da licitação R$ 350.370,00 (Trezentos e cinqüenta reais e trezentos e setenta reais), e os itens 01; 09;10;11;12;13;14 e 15 foram FRACASSADOS;, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BCEFCFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. **MARIA LUCIA DE MENEZES MARINHO**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Professora", matrícula 870.039, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de julho de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EE9DFCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 045 DE 03 DE JULHO DE 2017

Veta a realização e concessão de horas extras por parte dos órgãos ligados à administração direta e indireta do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO, o atual gerenciamento dos pontos eletrônicos pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada secretaria

CONSIDERANDO, que a realização de horas extraordinárias deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias,

DECRETA

Art. 1º. É vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei.

Art. 2º. No caso de necessidade excepcional e temporária de execução de horas extras, o Secretário Municipal da pasta deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, por escrito, seguida da autorização do Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Após execução dos serviços pelo servidor, o Secretário encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos as informações até o dia 19 (dezenove) que se encerra o fechamento do ponto.

Art. 3º. Em hipótese alguma serão pagas horas extraordinárias realizadas sem autorização e fora da escala prévia de trabalho.

Art. 4º. O servidor que sem autorização do Secretário e do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, realizar a identificação digital no ponto eletrônico, sendo posteriormente apontada hora extra, esta não será paga e serão adotadas as medidas administrativas necessárias em desfavor do servidor.

Art. 5º. No caso de descumprimento deste Decreto por parte de qualquer servidor, será aberto processo administrativo disciplinar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativa Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Julho de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6F34C995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017.

A Prefeita do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, PELO PRÍNCÍPIO DA AUTOTUTELA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A SUPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, PREVISTO PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2017. Motivos da suspensão: Acolhimento da impugnação impetrada no dia 19 de julho de 2017 pela empresa SISERV - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.931.724/0001-00 versando sobre erro no Termo de Referência, a qual merece ser deferida, determinando-se ao Secretário Municipal de Educação o saneamento das irregularidades ocorridas no Termo de Referência para, conforme o caso, seja realizada novas Pesquisas de Mercado com a consequente publicação de nova convocação referente ao certame em epígrafe.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5191F05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO Nº. 01060001/17.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO**: J G LOPES DANTAS EIRELI ME, CNPJ: 17.343.965/0001-80. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em transporte escolar para transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, no ano letivo de 2017, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. **LOTE HOMOLOGADO**: lote único. **VALOR ESTIMADO**: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.007.12.361.0017.2017 - Manutenção da Quota do Salario Educação;
02.007.12.361.0019.2019 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;
02.007.12.361.0029.2028 – Manut. e Melhoria do Ensino Básico e Fundamental. Elem. Desp. 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 21 de julho 2017. **SIGNATÁRIOS**: Vicente Mafra Neto – pela contratante e João Maria Guilherme Dantas – pela contratada.

Barcelona/RN, Em 21 de julho 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2550C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JULHO DE 2017

O Prefeito **Municipal de Barcelona/RN, Vicente Mafra Neto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barcelona.

01 – Aristiana Souza Tomaz
02 - Sidclay Bezerra da Silva
03 – Maria Aparecida Alves
04 – Luiz Gustavo Costa da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria Nº 092, de 24 de abril de 2017.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 21 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:036FBAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (1ª FASE) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÃO: MERENDEIRO – CÓDIGO F0001
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0196
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia que seja reanalisado os motivos de sua desclassificação pelo descumprimento do item 5.1.5 “a” do edital:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
Ao rever os motivos da desclassificação, constatamos que a candidata apenas se equivocou ao preencher o formulário de inscrição quanto à função pleiteada ao informar: “ASG/MERENDEIRA”.
Entretanto, em homenagem ao princípio da razoabilidade e, considerando que o código “F0001” informado corresponde à função de “Merendeiro”, deferimos o pleito para classificar a recorrente com a seguinte pontuação: experiência profissional – 25 (vinte e cinco) pontos, curso de aperfeiçoamento – 00 (pontos), pontuação total – 25 pontos.
RECURSO DEFERIDO

FUNÇÃO: MERENDEIRO – CÓDIGO: F0003

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0128
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 “a” do edital que estabelece o seguinte:

5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição.
Quanto à contabilização da experiência profissional, essa restou prejudicada em face da desclassificação da candidata.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: MERENDEIRO – CÓDIGO: F0005

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0292
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi analisada, para efeito de pontuação, a declaração de experiência na área pretendida entregue no momento da inscrição.
Entretanto, a pontuação obtida pela candidata será mantida, pois no ato da inscrição a mesma não entregou nenhuma declaração de experiência na área pretendida, juntando a referida declaração somente na presente fase de recurso, inclusive com data de emissão em 10 de julho de 2017.
Destaca-se que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: VIGIA – CÓDIGO: F0006

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0048
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "i" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

No caso em tela o candidato no ato da inscrição não apresentou cópia do título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral.
Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
É inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0123
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua pontuação, indagando o motivo pelo qual não constam pontos na sua classificação.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que a referida experiência deve ser na função para a qual concorre (vigia) e para cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

O candidato possui apenas 10 (dez) meses de experiência na função de vigia (não completou 01 ano), não contabilizando pontos. E possui 04 (quatro) anos de experiência na função de ASG, o que também não contabiliza pontos, uma vez que não é na função para a qual concorre.
Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0175
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua experiência, com o argumento de que possui 04 (quatro) anos de experiência, porém no resultado só fora contabilizado 01 (um) ano.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que a referida experiência deve ser na função para a qual concorre (vigia) e para cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo

o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

O candidato possui apenas 01 (um) ano e 03 (três) meses de experiência na função de vigia, razão pela qual se contabiliza apenas o referido ano completo. Possui ainda 01 (um) ano e 06 (seis) meses de experiência na função de ASG, o que não contabiliza pontos, pois não é na função para a qual concorre.
Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0382
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua de experiência profissional, argumentando que a mesma não foi contabilizada.
Ao rever a documentação juntada pelo candidato, de fato, consta uma declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN que consta a experiência profissional na função para qual concorre (vigia) por um período de 2 (dois) anos.
Experiência profissional nos anos de 2009 (Secretaria Municipal de Obras) e 2010 (Secretaria Municipal de Administração): 10 pontos.

Nesse contexto, faz-se imperioso a alteração da pontuação do candidato, no que tange à experiência profissional, que deverá ser contabilizada.

RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0386
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua declaração de experiência, argumentando que a mesma não foi contabilizada.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que a referida experiência não foi comprovada através dos documentos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)

Dessa forma, o candidato não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a declaração apresentada foi da empresa do próprio candidato (não é órgão público); tampouco apresentou Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido na função, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0392
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua declaração de experiência, argumentando que a mesma não foi contabilizada.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que a referida experiência não foi comprovada através dos documentos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Dessa forma, o candidato não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a declaração apresentada foi de empresa particular (não é órgão público); tampouco apresentou Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido na função, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0445
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item 5.1.5 “f” do edital, que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

A desclassificação do candidato se deu em razão do mesmo não ter apresentado o Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, nos termos do item 5.1.5. “f”.
Quanto a juntada do referido documento na presente fase de recurso é inaceitável, nos termos do item 5.4 do edital. Senão vejamos:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO F0011
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0100
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, solicita a reanálise de sua pontuação, alegando, em síntese, que exerceu a função de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal José Júlio pelo período correspondente a 01 (um) ano.
Entretanto, ao revermos o documento de comprovação da experiência profissional da candidata, constatamos que o mesmo corresponde a um período de apenas 10 (dez meses) qual seja: de 06 de março a 31 de dezembro de 2013.
Nesse contexto, somente serão pontuadas a experiência profissional correspondente a um período de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme item 7.1 do edital:
Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critério de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Nesse contexto, deve ser mantida a atual pontuação da candidata.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO F0013
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0038
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela o candidato não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia ao candidato observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0102
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO F0014
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0301
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital.
No entanto, o motivo que ensejou a desclassificação da mesma foi o item 5.1.5 "i", haja vista que, deixou de apresentar a cópia do título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Destaca-se, ainda, que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, conforme estabelece o item 6.2, do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO F0016
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0537
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital.
No entanto, o motivo que ensejou a desclassificação da mesma foi o item 5.1.5 "i", haja vista que, deixou de apresentar o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Da documentação apresentada pela candidata constatamos apenas os comprovantes de votação nas eleições dos anos de 2008, 2010 e 2014, ao invés do comprovante de votação da última eleição ocorrida no ano de 2016.
Destaca-se, ainda, que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, conforme estabelece o item 6.2, do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO F0017
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0063
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, solicita que seja reanalisado o (s) curso (s) de aperfeiçoamento na área para qual concorre.
Consta da documentação apresentada pela candidata, de fato, um curso profissionalizante de "ASG" ministrado pela "PROJAP-CT Cursos de Capacitação Profissional", no entanto, o certificado não contém a carga horária, inviabilizando sua a pontuação, haja vista que, o edital exige que o curso de aperfeiçoamento seja de no mínimo 30 (trinta) horas, conforme item 7.1:
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Nesse contexto, deve ser mantida a atual pontuação da candidata.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0147
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação comprobatória de experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento.
No que tange à experiência profissional, o edital exige a comprovação da mesma através dos seguintes documentos:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
A candidata apresentou, para comprovar sua experiência profissional, um documento emitido pela coordenação da Pastoral da Criança que declara que a ora recorrente exerce a "função de voluntária", porém, não especifica quais as atividades desenvolvidas. Assim, por não atender aos critérios do certame, a experiência não será pontuada.
Quanto aos cursos de aperfeiçoamento, quais sejam: "Almoxarife" e "Horticultor Orgânico", os mesmos não possuem relação com a área para qual concorre.
Nesse contexto, a nota da candidata será mantida, conforme os fundamentos acima dispostos.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0479
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, alega que duas concorrentes para a função de ASG "falsificaram documentos de experiência profissional" e, ainda, afirma que as mesmas "nunca tiveram vínculo empregatício".
Apesar da gravidade dos fatos noticiados, não foram apresentadas provas ou sequer indícios da veracidade das informações, não havendo, portanto, motivos concretos para ensejar a desclassificação de qualquer candidato.
Ademais, vale esclarecer que, todas as documentações apresentadas pelos candidatos serão cuidadosamente analisadas, no momento da convocação.
RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D") - CÓDIGO: F0020
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0062
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, solicita que a comissão reveja a sua inscrição, visto que se inscreveu para a função de motorista socorrista e não para a função de motorista de transporte escolar.
No caso em tela o candidato se inscreveu, de fato, para a função de MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D") - CÓDIGO: F0020, conforme seu formulário de inscrição e envelope entregue com a documentação.
De qualquer forma, o candidato em nenhuma das duas funções (Motorista transporte escolar e motorista socorrista) atende aos requisitos exigidos para as mesmas (Curso de condutor de transporte escolar e Curso de Socorrista, respectivamente), conforme item 3.2, vejamos:
MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto.
REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; Idade superior a 21 (vinte e um) anos e Curso de condutor de transporte escolar.

MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto.
REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e Curso de socorrista.

Vale destacar que, caberia ao candidato observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição.
Destaca-se que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0103
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "g" e "l" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
g) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
(...)
l) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

A função para qual o candidato concorre tem como um dos requisitos o curso de condutor de transporte escolar, conforme item 3.2, vejamos:
MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto.
REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; Idade superior a 21 (vinte e um) anos e Curso de condutor de transporte escolar.

No caso em tela, o candidato deixou de juntar certificado de comprovação de realização de curso de condutor de transporte escolar, bem como não entregou a Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II), no ato da inscrição.

Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0337
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela o candidato não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia ao candidato observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: MOTORISTA (SOCORRISTA - CNH "D") - CÓDIGO: F0021

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0003
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela o candidato apresentou o comprovante de depósito sem a devida identificação.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0042
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que o "resultado diverge do edital nº 001/2017".
Entretanto, a pontuação obtida pelo candidato será mantida, pois a mesma reflete com exatidão as documentações apresentadas, vejamos os detalhes a seguir:
Experiência profissional como motorista em empresas privadas soma-se 48 (quarenta oito) meses, totalizando 20 (vinte) pontos;
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas): "Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos perigosos" com 50 horas; = 10 (dez) pontos;
Pontuação total: 30 (trinta) pontos.

No que tange a experiência profissional do candidato na Prefeitura Municipal de Japi/RN não foi contabilizada em razão da declaração apresentada não atender aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

No caso em tela o candidato apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Japi/RN sem a data de expedição, constando um "recebido" em 30 de dezembro de 2016. Ou seja, não foi expedida nos últimos 90 dias, conforme exige o edital, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Quanto ao "Curso de Socorrista", este não será pontuado, pois é pré-requisito para o exercício da função prendida e quanto "Curso de Treinamento de familiarização da pá carregadeira Hyundai HL740-9S, com carga horária de 16 horas", este não foi contabilizado por não atender os requisitos constantes no item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos..
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0061
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:

5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela o candidato não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações", "função pleiteada" e "código".
Vale destacar que, caberia ao candidato observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0069
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua pontuação referente à experiência profissional, alegando que possui um total de 13 (treze) anos de experiência como motorista de ambulâncias nas Prefeituras Municipais de Santo Antônio/RN e Nova Cruz/RN.
Ocorre que, quanta às declarações emitidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, que atesta o exercício na função de condutor de ambulância no período de 12 de janeiro de 1997 a 02 de dezembro de 2002 e 16 de janeiro de 2009 a 20 de dezembro de 2012, e pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, que atesta o exercício na função de condutor de ambulância no período de 04 de janeiro de 2013 a até os dias atuais, não serão pontuadas em virtude de que as mesmas não foram expedidas nos últimos 90 (noventa) dias contados da publicação do edital.
Quanto a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, datada de 24 de abril de 2017, que atesta o exercício na função de condutor de ambulância no período de janeiro de 2017 até os dias atuais, também não será pontuada em virtude de o período não ter alcançado 01 (um) ano, conforme regras do edital:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de

Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0133
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "g" e "i" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
g) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

A função para qual o candidato concorre tem como um dos requisitos o curso de socorrista, conforme item 3.2, vejamos:
MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto.
REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e Curso de socorrista.

No caso em tela, o candidato deixou de juntar certificado de comprovação de realização de curso de socorrista, bem como não entregou o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral no ato da inscrição.
Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
É inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0379
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "g" e "i" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
g) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

A função para qual o candidato concorre tem como um dos requisitos o curso de socorrista, conforme item 3.2, vejamos:
MOTORISTA
ESCOLARIDADE: Nível fundamental incompleto.
REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e Curso de socorrista.

No caso em tela, o candidato deixou de juntar certificado de comprovação de realização de curso de socorrista, bem como não entregou o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral no ato da inscrição.

Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
É inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: MOTORISTA (CNH "B") – CÓDIGO: F0022

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0177
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "i" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

No caso em tela o candidato no ato da inscrição não apresentou cópia do título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral.
Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
É inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0531
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi analisada, para efeito de pontuação, os seus cursos de aperfeiçoamento.
No caso em tela os cursos de "Direção defensiva em aeroportos", com cargas horárias de 07 e 08 horas cada um, realizados pelo candidato não foram contabilizados por não atenderem os requisitos constantes no item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos..
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Quanto ao "curso de motorista a serviço do TRE na biometria" arguido pelo recorrente, faz-se imperioso destacar que o "diploma eleitoral" juntado não comprova a realização de um "curso de aperfeiçoamento" e, ainda, não possui sequer carga horária.
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS - CÓDIGO: F0023

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0088
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi contabilizado experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento de 30 horas.
Entretanto, a pontuação obtida pelo candidato será mantida, pois a mesma reflete com exatidão as documentações apresentadas, vejamos os detalhes a seguir:
Experiência profissional do candidato como operador de maquinas na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN: 00 meses = 00 (zero) ponto;
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas): Não possui = 00 (zero) ponto;
Pontuação total: 00 (zero) ponto.

No que tange a experiência profissional do candidato na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN não foi contabilizada em razão da declaração apresentada não atender aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

No caso em tela o candidato apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN constatando que o mesmo exerceu as funções de assistente social; motorista; assessor especial e chefe de mercado, feiras e matadouros, nunca tendo exercido função de operador de máquinas, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
No que tange aos cursos apresentados pelo candidato (Curso de Treinamento de familiarização da pá carregadeira Hyundai HL740-9S,

com carga horária de 16 horas; Curso de condutores de veículos de transporte escolar, com carga horária de 50 horas) estes não foram contabilizados por não atenderem os requisitos constantes no item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos..
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C09A46DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (1ª FASE) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (1ª FASE) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CÓDIGO: M0024

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0380
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a análise curricular dos concorrentes, alegando que o requisito para o exercício da função é o "curso de técnico de laboratório".
Ao revermos detidamente a documentação de todos os candidatos à função de técnico de laboratório, constatamos que, de fato, a candidata de inscrição nº 0105 não atende aos requisitos previstos no edital, vejamos:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ESCOLARIDADE: Nível médio completo.
REQUISITOS: Curso técnico de laboratório (análises clínicas) e registro profissional no conselho competente.

No caso em tela, a comprovação da conclusão do CURSO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO é requisito indispensável, o qual deveria ter sido comprovando no ato da inscrição.
Por outro lado, constatamos que todos os candidatos, inclusive a recorrente, devem ser eliminados do certame, uma vez que não foram apresentados os registros no conselho profissional competente, conforme requisito acima disposto.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0525
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "i" do edital, vejamos:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Observamos que, também não foi apresentado o registro no conselho profissional competente.
Vale destacar que, caberia ao candidato juntar toda a documentação exigida pelo edital no ato da inscrição.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, conforme estabelece o item 6.2, do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: M0025

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0047
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "d" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
d) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2017);

No caso em tela o candidato apresentou o comprovante de endereço em desacordo com o item acima disposto, informando que no ato da inscrição estava sem comprovante de residência atualizado devido ter se mudado, requerendo a juntada de comprovante de residência atual e atualizado conforme exige o item 5.1.5. "d".
É inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:

6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0073
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise de sua experiência, com o argumento de que pessoas em sua cidade têm menos tempo de serviço do que a mesma e ficou em melhor colocação, ou seja, com mais pontuação, tendo ainda ficado sem nota de experiência profissional.
A experiência profissional da candidata não foi contabilizada, uma vez que não foi comprovada através dos documentos e regras requeridas nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)

Dessa forma, a candidata apresentou declarações da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN expedidas, respectivamente, nos anos de 2014 e 2016 (não foram expedidas nos últimos 90 dias), motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0084
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações" e "função pleiteada e o código".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0155
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações" e "código da função".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Quanto à contabilização da experiência profissional e demais títulos, estas restam prejudicadas em face da desclassificação da candidata.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0169
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0172

FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação atribuída aos cursos de aperfeiçoamento, argumentando que, a soma dos mesmos deveriam ter alcançado 50 (cinquenta) pontos, ao invés de 20 (vinte) pontos.
Entretanto, ao rever a documentação juntada pelo candidato, constatamos que foram apresentados os certificados de 2 (dois) cursos quais sejam: "Enfermagem e Nefrologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas" e "Treinamento em Ameaças Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares, com carga horária de 40 (quarenta) horas" os quais somam 20 (vinte) pontos. Bem como foram apresentados 3 (três) certificados de participação em congressos, os quais não são considerados cursos de aperfeiçoamento, conforme as regras dispostas no edital:
TÍTULOS: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada curso, conta-se 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0324
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação a título de experiência profissional.
Ao rever a documentação da recorrente, de fato, a documentação apresentada atesta que a experiência profissional da mesma deve ser majorada, haja vista que na declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Boa Saúde/RN constam 31 (trinta e um) meses e na cópia da CTPS constam 22 (vinte e dois), perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.
Nesse contexto, faz-se imperioso a alteração da pontuação da candidata, no que tange à experiência profissional.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0546
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise a documentação referente a experiência profissional.
Entretanto, a pontuação da candidata será mantida, em virtude de que consta uma declaração da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Boa Saúde/RN que atesta uma experiência profissional na função de "Técnica de Enfermagem" pelo período de 23 (vinte e três) meses, o que corresponde a 05 (cinco) pontos.
Vale esclarecer que, a experiência na função de "Auxiliar de Enfermagem" não será contabilizada, uma vez que o item 7.1 do edital estabelece que:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CÓDIGO: M0026

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0180
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua declaração de experiência, argumentando que a mesma não foi contabilizada, prejudicando assim a sua pontuação.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que não foi comprovada através dos documentos e requisitos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Dessa forma, o candidato não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a declaração apresentada foi de empresa particular (não é órgão público); tampouco apresentou Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido na função, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0248
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação referente aos cursos de aperfeiçoamento.
Entretanto, ao rever a documentação juntada pela candidata, constatamos que foi apresentado o certificado de um curso de aperfeiçoamento, qual seja: "Operador de Computador, com carga horária de 144 (quarenta) horas" que fora devidamente contabilizado, conforme as regras dispostas no edital:

TÍTULOS: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada curso, conta-se 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Quanto ao curso de graduação em Administração, vale ressaltar que, apesar de considera-lo relevante, o mesmo não fora pontuado uma vez que o requisito exigido para a função é o nível médio completo.
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, à pontuação obtida pelo candidato não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0345
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi contabilizado a sua experiência profissional na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
No que tange a experiência profissional da candidata na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN a mesma não foi contabilizada em razão da declaração apresentada não atender aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)

No caso em tela a candidata apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN constatando que a mesma trabalhou exercendo as funções de coordenador técnico de planejamento e assessor especial. Ou seja, não exerceu a função de agente administrativo, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0483
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi contabilizado a sua experiência profissional de acordo com os documentos entregues no ato de sua inscrição.
No que tange a experiência profissional da candidata não foi contabilizada em razão das declarações apresentadas não atenderem aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)

No caso em tela a candidata apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN constando que a mesma trabalhou exercendo a função de auxiliar administrativo, no período de 01.02.2015 a 01.04.2015, que não foi contabilizada em razão de possuir apenas 02 (dois) meses de experiência na função para a qual concorre, nos termos do item acima.
No que tange a declaração apresentada pela candidata da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN constando que a mesma trabalhou exercendo a função de Assessora Parlamentar, no período de 04.03.2016 a 10.01.2017, também não foi contabilizada em razão de não ser experiência profissional na função para a qual concorre.
Nesse contexto, após a reanálise das declarações de experiência apresentadas no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0561
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, apresentou recurso sem fundamentação, preenchendo apenas os seus dados pessoais e assinatura, tornando impossível a análise do mesmo.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO: M0027

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0110
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que o seu diploma de técnico de enfermagem não foi contabilizado e por ser a função na área de saúde, o seu título seria um diferencial para a vaga concorrida.
No que tange ao título (diploma de técnico de enfermagem) apresentado pela candidata, o mesmo não foi contabilizado em razão de não atender aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos..
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

No caso em tela a função pleiteada pela candidata é de recepcionista e não de técnica de enfermagem. Desta forma, não foi contabilizada em razão de não ser curso de aperfeiçoamento na área para a qual concorre.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0183
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua declaração de experiência, argumentando que a mesma não foi contabilizada, prejudicando assim a sua pontuação.
A experiência profissional do candidato não foi contabilizada, uma vez que não foi comprovada através dos documentos e requisitos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Dessa forma, o candidato não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a declaração apresentada foi de empresa particular (não é órgão público); tampouco apresentou Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido da função, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0369
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações" e "código da função".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0434
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0506
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que seus cursos de qualificações não foram contabilizados.
Preliminarmente, cumpre destacar que a candidata apresentou um único certificado (Curso de telefonista/recepcionista), o qual não foi contabilizado em razão de não atender aos requisitos do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos..
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, após a reanálise do certificado do curso de telefonista/recepcionista apresentado no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (VISITADOR CRIANÇA FELIZ) - CÓDIGO: M0029

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0143
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "g" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
g) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;

A desclassificação do candidato se deu em razão do mesmo não possuir o requisito da escolaridade exigida para a função a qual concorre, nos termos do item 3.2 (função de Orientador Social: Nível médio completo), tendo descumprido o item 5.1.5 "g" do edital. Vejamos:
3.2 A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:
ORIENTADOR SOCIAL
ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível médio completo.

O candidato entregou uma declaração emitida pela Escola Estadual Edmundo Neves do Nascimento em que atesta que o candidato foi regularmente matriculado no 1º período da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, no ano letivo de 2011, tendo sido considerado "ABANDONO". Logo, o mesmo não tem Nível médio "COMPLETO".
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0146
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua experiência na pastoral da criança, com o argumento de que a mesma se assemelha ao referido cargo.
A experiência profissional da candidata na pastoral da criança não foi contabilizada, uma vez que não foi comprovada através dos documentos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Dessa forma, a candidata não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a pastoral da criança não é órgão público; tampouco Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido da pastoral da criança (serviço voluntário), motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0323
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua experiência na pastoral da criança, com o argumento de que a mesma se assemelha ao referido cargo.
A experiência profissional na pastoral da criança da candidata não foi contabilizada, uma vez que a referida experiência não foi comprovada através dos documentos requeridos nos termos do item 7.1 do edital. Senão vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Dessa forma, a candidata não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a pastoral da criança não é órgão público; tampouco Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido da pastoral da criança (serviço voluntário), motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da declaração de experiência apresentada no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANTO - CÓDIGO: M0031

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0527
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que a sua pontuação foi baixa para um candidato que possui carteira nacional de artesão. Requereu ainda a correção do número de sua inscrição na publicação do resultado preliminar do presente certame.

A experiência profissional e os cursos de aperfeiçoamento do candidato foram contabilizados somente os que atenderam aos requisitos constantes do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada pelo candidato no presente certame (declarações de experiência e cursos de aperfeiçoamento), a pontuação obtida pelo mesmo não será alterada.
No que tange ao número de sua inscrição, esta será corrigida, uma vez que a sua inscrição é a de nº 0527 e não a 0214, conforme publicação do resultado preliminar da 1ª fase do presente certame.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA AREA DE ESPORTE - CÓDIGO: M0033

CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0028
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da sua pontuação, argumentando que foi prejudicado em sua pontuação porque não foi contabilizado alguns de seus títulos.
A experiência profissional e os cursos de aperfeiçoamento apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição foram contabilizados somente os que atenderam aos requisitos constantes do item 7.1 do edital. Vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
Título: Experiência profissional na função para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.
b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;
(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)

Títulos: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
Critérios de pontuação: A cada curso, conta-se 10 pontos.
Pontuação máxima: 50 pontos
Documentos comprobatórios:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Dessa forma, o candidato não apresentou Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original), visto que a Federação de Norte rio grandense de Karate Interestilos não é órgão público; tampouco Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada do original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do tempo de trabalho exercido na função, motivo pelo qual não é contabilizada a referida experiência.
Nesse contexto, após a reanálise da documentação apresentada pelo candidato no presente certame (declarações de experiência e cursos de aperfeiçoamento), a pontuação obtida pelo mesmo não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO INDEFERIDO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D1B20D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELEIVO SIMPLIFICADO-PSS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CÓDIGO S0034
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0507
FUNDAMENTOS:

O candidato, ora recorrente, pleiteia a inclusão de seu nome e, consequentemente, da pontuação da análise de currículo/títulos, uma vez que, o mesmo não foi relacionado na lista do resultado preliminar da 1ª fase do PSS.
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente ao pleitear a inclusão de seu nome no resultado da 1ª fase do presente processo seletivo, haja vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Entretanto, a desclassificação do candidato é medida que se impõe, pois, não atende aos requisitos da função para qual concorre, tendo em vista que é graduado em "Física", conforme item 3.2 do edital, vejamos:
3.2 A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:
PROFESSOR DE CIÊNCIAS
ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.

RECURSO DEFERIDO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CÓDIGO S0035
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0395
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a inclusão de seu nome e, consequentemente, da pontuação da análise de currículo/títulos, uma vez que, o mesmo não foi relacionado na lista do resultado preliminar da 1ª fase do PSS.
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente ao pleitear a inclusão de seu nome e a respectiva pontuação na 1ª fase do presente processo seletivo, haja vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Nesse contexto, considerando que a inscrição de nº 0395 foi recebida tempestivamente, faz-se imperioso a inclusão do seu nome no rol de classificados para a função de Professor de Ciências (código nº S0035) com a seguinte pontuação: experiência profissional – 00 (zero) ponto; curso de aperfeiçoamento – 10 (dez) pontos; especialização: 00 (zero) ponto; mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 10 (dez) pontos.

RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0437
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, informa em seu recurso que no resultado preliminar da 1ª fase do presente certame "não houve inscritos para a função" de professor de ciências, código S0035.
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente, haja vista que equivocadamente a comissão deixou de incluir o seu nome no resultado preliminar da 1ª fase, tendo em vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Entretanto, a desclassificação do recorrente é medida que se impõe, pois deixou de apresentar o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, nos moldes no item 5.1.5 "i" do edital, vejamos:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, conforme estabelece o item 6.2, do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0459
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a inclusão de seu nome e, consequentemente, da pontuação da análise de currículo/títulos, uma vez que, o mesmo não foi relacionado na lista do resultado preliminar da 1ª fase do PSS.
Inicialmente, de fato, assiste razão a recorrente ao pleitear a inclusão de seu nome e a respectiva pontuação na 1ª fase do presente processo seletivo, haja vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Nesse contexto, considerando que a inscrição de nº 0495 foi recebida tempestivamente, faz-se imperioso a inclusão do seu nome no rol de classificados para a função de Professor de Ciências (código nº S0035) com a seguinte pontuação: experiência profissional – 15 (quinze) pontos; curso de aperfeiçoamento – 10 (dez) pontos; especialização – 9 (nove) ponto; mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 34 (trinta e quatro) pontos.

RECURSO DEFERIDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓDIGO: S0037
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0520
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, informa em seu recurso que no resultado preliminar da 1ª fase do presente certame o seu nome não consta lista e ainda questiona a classificação de outro candidato.
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente, haja vista que equivocadamente a comissão deixou de incluir o seu nome no resultado preliminar da 1ª fase, tendo em vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Entretanto, a desclassificação do recorrente é medida que se impõe, pois deixou de apresentar a cópia do título de eleitor e o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, além de não comprar o cumprimento dos requisitos associados a função para qual concorre, nos moldes do item 3.2 e do item 5.1.5 "g" e "i", vejamos:
3.2 A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Educação Física
REQUISITOS: Registro profissional no conselho competente.
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
g) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à função para qual concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, conforme estabelece o item 6.2, do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO DEFERIDO

FUNÇÃO: PROFSSOR DE HISTÓRIA – CÓDIGO S0040
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0161
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0291
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a desclassificação de dois candidatos em virtude de os mesmos não terem obtido pontuação no certame.
Entretanto, as classificações dos candidatos inscritos sob os números 0078 e 0012 respeitou integralmente o edital, uma vez que não há "nota de corte" para a primeira fase do presente certame, ou seja, a classificação do candidato para a segunda fase deve atender ao item 6.2 do edital:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
No caso em tela, os candidatos classificados em segundo e terceiro lugar apresentaram todas as documentações conforme o item 5.1.5 e atenderam aos requisitos atinentes à função para qual concorreram.
Assim, não há o que se falar em desclassificação pelo fato de o candidato não ter obtido pontuação.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0404
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a inclusão de seu nome e, consequentemente, da pontuação da análise de currículo/títulos, uma vez que, o mesmo não foi relacionado na lista do resultado preliminar da 1ª fase do PSS.
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente ao pleitear a inclusão de seu nome e a respectiva pontuação na 1ª fase do presente processo seletivo, haja vista que, por falhas operacionais, alguns candidatos não constaram da lista publicada no diário oficial do município (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura de Boa Saúde/RN.
Nesse contexto, considerando que a inscrição de nº 0404 foi recebida tempestivamente, faz-se imperioso a inclusão do seu nome no rol de classificados para a função de Professor de História (código nº S0040) com a seguinte pontuação: experiência profissional – 30 (trinta) pontos; curso de aperfeiçoamento – 20 (vinte) pontos; especialização: 09 (nove) pontos; Mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 59 (cinquenta e nove) pontos.
Não deve ser acolhido o pleito do candidato, no que tange a pontuação total de 78 pontos, uma vez que, conforme acima disposto, a mesma perfaz 59 (cinquenta e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR – CÓDIGO: S0043
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0004
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da análise curricular/títulos por não concordar com a nota atribuída referente a experiência profissional.
Inicialmente, de fato, assiste razão a recorrente ao questionar à pontuação obtida a título de experiência profissional na função para qual concorre.
A candidata apresentou a comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Consta da documentação uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN (75 meses), uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN (24 meses), uma declaração da Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto de Goianinha/RN (12 meses) e uma declaração da Escola Municipal Hermínio Ferreira da Silva de Serra Caiada/RN (12 meses) atestando que a candidata, de fato, exerceu a função de professor por um período superior a 8 (oito) anos – 40 (quarenta) pontos.
Deve ser acolhido, portanto, o pleito da candidata, no que tange a alteração da pontuação da experiência profissional, conforme disposto acima, devendo a mesma ser majorada para 69 (sessenta e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0233
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da análise curricular/títulos "por não concordar com a nota atribuída referente a experiência profissional".
Inicialmente, de fato, assiste razão a recorrente ao questionar à pontuação obtida a título de experiência profissional na função para qual concorre.
A candidata apresentou a comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Consta da documentação uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN atestando que a candidata, de fato, exerceu a função de professor por um período superior a 8 (oito) anos – 40 (quarenta) pontos.
Deve ser acolhido, portanto, o pleito da candidata, no que tange a alteração da pontuação da experiência profissional, conforme disposto acima, devendo a mesma ser majorada para 69 (sessenta e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0320
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0333
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "a" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a "assinatura do candidato sem abreviações".
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0389
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão da análise curricular/títulos "por não concordar com a nota atribuída referente a experiência profissional".
Inicialmente, de fato, assiste razão o recorrente ao questionar à pontuação obtida à título de experiência profissional na função para qual concorre.
O candidato apresentou a comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Consta da documentação uma declaração emitida pela Escola Municipal José Júlio que atesta que o candidato, de fato, exerceu a função de professor na Educação de Jovens e Adultos durante os anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, o que perfaz um período 4 (quatro) anos – 20 (vinte) pontos.
Deve ser acolhido, portanto, o pleito do candidato, no que tange a alteração da pontuação da experiência profissional, conforme disposto acima, devendo sua pontuação total ser majorada para 69 (sessenta e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0398
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da análise curricular/títulos "por não concordar com a nota atribuída referente a experiência profissional".
Inicialmente, de fato, assiste razão a recorrente ao questionar à pontuação obtida à título de experiência profissional na função para qual concorre.
A candidato apresentou a comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Consta da documentação uma declaração emitida pela Escola Municipal Jessé Pinto Freire de Boa Saúde/RN que atesta que a candidata exerceu a função de professor por 36 (trinta e seis) meses, e uma declaração da Escola Estadual Maria do Rosário Bezerra sediada no Município de Boa Saúde/RN que também atesta que a candidata exerceu a função de professora por 48 (quarenta e oito) meses, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) pontos.
Quanto a declaração do Centro Educacional "Disney", escola privada, sediada em Natal/RN, está não foi contabilizada, pois não atendeu aos critérios do edital, conforme item 7.1.

Deve ser acolhido, portanto, o pleito da candidata, no que tange a alteração da pontuação da experiência profissional, conforme disposto acima, devendo sua pontuação total ser majorada para 55 (cinquenta e cinco) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0576
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão da análise curricular/títulos por não concordar com a nota atribuída referente a experiência profissional e aos curso de aperfeiçoamento. Solicita, ainda, a reavaliação da pontuação de experiência profissional da segunda colocada.
A experiência profissional da candidata, conforme a documentação apresentada será mantida, uma vez que comprovou 7 (sete) anos de experiência na função para qual concorre.
No que tange a reavaliação da pontuação obtida pela candidata ocupante da segunda colocação, a mesma será mantida, pois, atendeu aos critérios do edital, com a apresentação da documentação comprobatória.
Quanto aos cursos de aperfeiçoamento, vale esclarecer que a candidata já obteve a pontuação máxima, conforme dispõe o item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada curso, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Nesse contexto, os pleitos da recorrente não devem prosperar em virtude de que os mesmos carecem de comprovação.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO – CÓDIGO S0044
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0039
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 “a” do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a “assinatura do candidato sem abreviações”.
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Quanto à contabilização da experiência profissional, esta restou prejudicada em face da desclassificação da candidata.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0064
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, reconhece o equívoco quanto ao descumprimento do item. 5.1.5 “a” e “d” do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
(...)
d) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2017);
No caso em tela a candidata apresentou o comprovante de endereço em desacordo com o item acima disposto, tendo em vista que não há como identificar a data do mesmo.
No que tange ao formulário de inscrição, a candidata não o preencheu por completo, especialmente o campo que solicita a “função pleiteada e o código”.
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0097
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 “a” do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a “assinatura do candidato sem abreviações”.
Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0171
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 “a” do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
No caso em tela a candidata não preencheu por completo o formulário de inscrição, especialmente o campo que solicita a “assinatura do candidato sem abreviações”.

Vale destacar que, caberia à candidata observar o correto preenchimento de todas as informações constante da ficha de inscrição, uma vez que, a comissão não era responsável pela conferência imediata dos documentos e dados, os quais somente seriam analisados após o encerramento do período de inscrições.
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Quanto à contabilização da experiência profissional, esta restou prejudicada em face da desclassificação da candidata.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0258
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "c" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
c) Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

No caso em tela a candidata apresentou cópia do CPF ilegível, entretanto, ao rever a documentação juntada, verificou-se que o número do aludido documento consta da Carteira de Trabalho, razão pela qual, deve o presente recurso ser deferido, em homenagem princípio da razoabilidade.
Nesse contexto, faz-se imperioso a inclusão do nome da candidata no rol de classificados com a seguinte pontuação: experiência profissional – 00 (zero) ponto; curso de aperfeiçoamento – 20 (vinte) pontos; especialização: 09 (nove) pontos; Mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 29 (vinte e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0329
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "d" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
d) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2017);
No caso em tela a candidata deixou de apresentar o comprovante de endereço, conforme exigência do item acima mencionado.
Destaca-se, ainda, que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0378
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "c" do edital que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
c) Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

No caso em tela a candidata não apresentou a cópia do RG no ato da inscrição, entretanto, ao rever a documentação juntada, verificou-se que o número do aludido documento consta da Carteira de Trabalho cuja cópia foi juntada pela candidata, razão pela qual, deve o presente recurso ser deferido, em homenagem princípio da razoabilidade.
Nesse contexto, faz-se imperioso a inclusão do nome da candidata no rol de classificados, com a seguinte pontuação: experiência profissional – 15 (quinze) pontos; curso de aperfeiçoamento – 05 (cinco) pontos; especialização: 09 (nove) pontos; Mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 29 (vinte e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0397
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, questiona a sua desclassificação por descumprimento do item. 5.1.5 "l" do edital, que estabelece o seguinte:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
(...)
l) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
No caso em tela a candidata equivocou-se ao preencher a "Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos", entretanto, em homenagem ao princípio da razoabilidade, deferimos o recurso, haja vista que, dentre outros motivos, consta do aludido anexo a assinatura e o número do CPF da candidata.
Assim, deve o nome da candidata ser incluído no rol dos classificados, com a seguinte pontuação: experiência profissional – 00 (zero) ponto; curso de aperfeiçoamento – 20 (vinte) pontos; pós-graduação lato sensu – 9 (nove) pontos; Mestrado – 00 (zero) ponto; Doutorado – 00 (zero) ponto. Pontuação Total – 29 (vinte e nove).

RECURSO DEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0427
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que o "resultado diverge do edital nº 001/2017".
Entretanto, a pontuação obtida pela candidata será mantida, pois a mesma reflete com exatidão as documentações apresentadas, vejamos os detalhes a seguir:
Experiência profissional como Coordenadora Pedagógica: 02 de março a 31 de dezembro de 2015 e 1º de fevereiro a 10 de outubro de 2016 – 18 (dezoito) meses = 5 (cinco) pontos;
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas): "Curso autoinstrucional Filosofia" com 30 horas; "Curso de Metodologia de Ensino para Professores de Educação Infantil" com 280 horas = 10 (dez) pontos;
Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Educação Infantil e Anos Iniciais = 9 (nove) pontos;
Pontuação total: 24 (vinte e quatro) pontos.
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0533
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi contabilizada a pontuação conforme os critérios do edital.
Entretanto, a pontuação obtida pelo candidato, com relação à experiência profissional será mantida, pois a mesma reflete com exatidão as documentações apresentadas.
Não consta da documentação apresentada pelo candidato qualquer comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
No que tange à pontuação dos cursos de aperfeiçoamento, de fato, constam 4 (quatro) certificados que atestam a participação nos cursos de "Alfabetização e Letramento com 180 horas, "Metodologia de Ensino para Professores na Educação Infantil com 280 horas", "Autoinstrucional Sociologia com 30 horas" e "Autoinstrucional Filosofia com 30 horas".
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pelo candidato será majorada para 29 (vinte e nove) pontos.
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: 0575
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da pontuação obtida, com o argumento de que não foi contabilizada a experiência profissional "como coordenadora pedagógica no período de 2010 à 2016".
Entretanto, a pontuação obtida pela candidata será mantida, pois a mesma reflete com exatidão as documentações apresentadas.
Não consta da documentação apresentada pela candidata qualquer comprovação da experiência profissional alegada, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Destaca-se, ainda, que é inviável a juntada de qualquer documento após o período de inscrição, conforme estabelece o item 5.4 do edital:
5.4 A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
Nesse contexto, após a reanálise dos comprovantes atinentes aos títulos apresentados no presente certame, a pontuação obtida pela candidata não será alterada.
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA – CÓDIGO: S0045
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0541
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, questiona a sua desclassificação, alegando que "toda a documentação foi enviada por e-mail da Secretaria de Saúde no dia 12/06/2017".
Ocorre que, o candidato descumpriu o item 5.1.5 "a", "c", "d", "f" e "i" do edital, deixando de apresentar a documentação pertinente, vejamos:
5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
(...)
c) Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;
d) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2017);
(...)
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
(...)
i) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
No caso em tela o candidato afirma ter enviado toda a documentação "por e-mail", entretanto, as inscrições realizadas via correio eletrônico não devem ser aceitas, nos termos do item 5.3 do edital:
5.3 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

Nesse contexto, somente serão selecionados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que apresentarem às documentações previstas no item 5.1.5, vejamos:
6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;
Deve-se ressaltar ainda que a correta interpretação do Edital e o cumprimento das determinações contidas nele é parte integrante do processo seletivo, sendo uma obrigação do candidato.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA – CÓDIGO S0046
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0010
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a sua classificação e, consequentemente, que a pontuação da análise de currículo/títulos, seja contabilizada, haja vista que a documentação atinente ao item 5.1.5 "i" foi entregue no dia 05 de junho de 2017.
Inicialmente, de fato, assiste razão à recorrente, ao pleitear a sua classificação e a respectiva pontuação na 1ª fase do presente processo seletivo, haja vista que, por equívoco, não foi observado que o comprovante de justificativa eleitoral foi devidamente juntado.
Nesse contexto, considerando os fatos narrados acima, faz-se imperioso a inclusão do nome da candidata no rol de classificados para a função de Enfermeiro da Atenção Básica (código nº S0046) com a seguinte pontuação: experiência profissional – 15 pontos; curso de aperfeiçoamento – 05 (cinco) pontos; especialização – 18 (dezoito) pontos; Mestrado – 00 (zero) ponto; doutorado – 00 (zero) ponto; total – 38 (trinta e oito) pontos.
Vale destacar que, a experiência informada referente ao cargo de "enfermeira do PSF na Prefeitura Municipal de Natal" não foi considerada em virtude de que a comprovação não observou os critérios do item 7.1 "a" do edital, vejamos:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Assim, reconhecemos o equívoco quanto à comprovação do cumprimento do item 5.1.5 "i" do edital para deferir o recurso da candidata.
RECURSO DEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – CÓDIGO S0047
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0085
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação apresentada sob o argumento de que não foi contabilizada a pontuação do curso de pós-graduação lato sensu.
Inicialmente, de fato, a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE, emitida pela Faculdade Maurício de Nassau foi devidamente apresentada, entretanto, entendemos que o aludido curso não deve ser pontuado.
O curso de pós-graduação acima especificado não está relacionado à área de conhecimento para qual concorre à candidata, conforme estabelece o item 7.1 do edital:
Curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Assim, ao analisarmos detidamente a grade curricular do curso em tela, verificamos que quase a totalidades das disciplinas cursadas são relacionadas à área da saúde.
Nesse contexto, a pontuação da candidata será mantida, conforme os fundamentos acima dispostos.
RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0235
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação apresentada sob o argumento de que não foi contabilizada a pontuação do curso de pós-graduação lato sensu e a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento está incompleta.
Inicialmente, de fato, a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SÓCIO-JURÍDICA E SEGURANÇA PÚBLICA, emitida pela UNIFACEX foi devidamente apresentada, portanto, deve ser pontuada (9 pontos).
No que tange aos cursos de aperfeiçoamento, a pontuação será mantida, pois, somente 3 (três) dos certificados apresentados devem ser considerados , haja vista que, a participação como aluna no "Programa Formação pela Escola" no "Módulo de Controle Social para Conselheiros" emitido pelo Ministério da Educação (FNDE) não é da área para qual concorre a candidata.
Nesse contexto, a pontuação total da candidata será alterada para 29 (vinte e nove) pontos, conforme os fundamentos acima dispostos.
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – CÓDIGO S0048
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0453
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação apresentada sob o argumento de que não foi contabilizada a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento.
Inicialmente, de fato, consta da documentação apresentada 03 (três) certificados atinentes às participações em curso e congressos.
Entretanto, a pontuação somente será alterada para incluir o "Curso para Gestante 2009 – Clínicas Integradas" (5 pontos) uma vez que, a participação no "IV Congresso Internacional de Fisioterapia Manual" não é considerada curso de aperfeiçoamento e a participação na "I Jornada Acadêmica de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde" não possui carga horária.
Nesse contexto, a pontuação total do candidato será alterada para 29 (vinte e nove) pontos, conforme os fundamentos acima dispostos.
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – CÓDIGO S0053
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0091
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a reanálise da documentação apresentada sob o argumento de que não foi contabilizada a pontuação atinente à experiência profissional.
Ao rever a documentação apresentada, de fato, consta da Carteira de Trabalho do candidato uma experiência profissional de 02 (dois) anos completos (10 pontos), devendo a sua pontuação ser alterada.
Quanto aos demais comprovantes, quais sejam, declarações de empresas privadas, estas não atenderam aos critérios do edital, portanto, não serão aceitas, nos moldes do item 7.1 do edital, vejamos:
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Nesse contexto, a pontuação total do candidato será alterada para 39 (trinta e nove) pontos, conforme os fundamentos acima dispostos.
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:334C6B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, **CONVOCA**, nos termos dos itens 6 e 7 do edital, os candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS para se submeterem as ENTREVISTAS, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FUNÇÕES	LOCAL, DATA E HORÁRIO
Nível Fundamental Incompleto:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Auxiliar de Serviços Gerais (F0010, F0011, F0012, F0013, F0014, F0015, F0016, F0017, F0019);	Data: 26 de julho de 2017;
> Copeiro (F0009);	Horário: 8h as 16h
> Coveiro (F0018);	
> Cozinheiro (F0008);	
> Lavadeira/passadeira (F0007);	
> Merendeiro (F0001, F0002, F0003, F0004, F0005);	
> Operador de Máquinas (F0023).	
Nível Fundamental Incompleto:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Motorista (F0020, F0021, F0022);	Data: 27 de julho de 2017;
> Vigia (F0006).	Horário: 8h as 16h
Nível Médio:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Agente Administrativo (M0026);	Data: 28 de julho de 2017;
> Facilitadores de Oficinas (M030, M031, M033).	Horário: 8h as 16h
Nível Médio:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Orientador Social (M0028, M0029);	Data: 31 de julho de 2017;
> Recepcionista (M0027);	Horário: 8h as 16h
> Técnico em Enfermagem (M0025).	
Nível Superior:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Assistente Social (S0047);	Data: 1º de agosto de 2017;
> Médico (S0045);	Horário: 8h as 16h
> Enfermeiro (0046);	
> Fisioterapeuta (S0048);	
> Fonoaudiólogo (S0051);	
> Nutricionista (S0052);	
> Psicólogo (S0049).	
Nível Superior:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Coordenador Pedagógico (S0044);	Data: 02 de agosto de 2017;
> Engenheiro Civil (S0053);	Horário: 8h as 16h
> Engenheiro Ambiental (S0054).	
Nível Superior:	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
> Professor de Disciplina Específica (S0034, S0035, S0036, S0037, S0038, S0040, S0042)	Data: 3 de agosto de 2017;
> Professor (S0043).	Horário: 8h as 16h

Observações:
Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª fase);
A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;

• Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;
• Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FE354D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 14 DE JULHO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BODÓ/RN

RESOLUÇÃO Nº004/2017

Define data e cria Comissão para Organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 14 de Julho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 25 de Julho de 2017 para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.
§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Lenimara Borges;
II – Millenna Carla.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2017 será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Rose Emanuele;
II – Maria Andreza.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 14 de Julho de 2017.

ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:56B14CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 043/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JEOVA LIMA DA SILVA, referente à SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE BREJINHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Julho de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8B10A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Brejinho-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe
Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

I – Representante do Fórum Municipal de Educação:
ANDRESSA DA COSTA LIMA DOS SANTOS

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
RANVARLIEL SÓSTENES DO NASCIMENTO

III – Representante da Câmara de Vereadores, especialmente a Comissão de Educação, se houver:
VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Responsável pelo PAR:
ADRIENE MARIA DA COSTA LIMA

II – Responsável pelo PME:
MARIA VANUZA SALES DA SILVA

III – Representante do Censo Escolar
ELIANA PAULINO DE LIMA

IV – Representante do Pedagógico
MARILDA MAIA SILVA ALVES NASCIMENTO

V – Representante da Secretaria de Finanças:
ANA CATARINA DA COSTA LIMA

VI – Representante da Secretaria de Planejamento:
FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho RN, 20 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1445B7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de Agosto de 2017, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP, objetivando a contratação de Empresa para Locação de impressoras, destinados aos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 21 de Julho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:44A79748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Às 10h00min do dia 21 de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº057/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2017, referente a contratação futura de empresa de divulgação e publicidade em carro de som, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Devido ao não comparecimento de licitantes o pregoeiro declara a cessão deserta e marca a nova abertura para o dia 03 de agosto.

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 10:54hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de julho de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

JHESSIKA THUANNY FERNANDES DE FARIAS
Presidente
CPL

ROGENEY DAVID ALVES DE ANDRADE
Membro
CPL

LAERTE JUNIOR FERNANDES CONFESSOR
Membro
CPL

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:56D17C4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO AVISO DE SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 03.08.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2017, objetivando contratação de empresa de divulgação e publicidade em carro de som destinado a atender as necessidades das Secretarias municipais. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:DD1E31D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 012/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

LICITAÇÃO Nº TP 012/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME - CNPJ: 09.586.891/0001-84					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450314	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DO TERMINAL TURISTICO RODOVIÁRIO.	UND	1	900.634,33	900.634,33
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME					900.634,33

Valor Total da Contratação R$ 900.634,33 (Novecentos Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

Caicó/RN, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3899E2DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 012/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

LICITAÇÃO Nº TP 012/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME - CNPJ: 09.586.891/0001-84					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450314	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DO TERMINAL TURISTICO RODOVIÁRIO.	UND	1	900.634,33	900.634,33
TOTAL DO FORNECEDOR CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME					900.634,33

Valor Total da Contratação R$ 900.634,33 (Novecentos Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EF18DEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN n° 1705260059

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de relógio para controle de ponto com leitura biométrica.** Motivo: em virtude da IMPUGNAÇÃO encaminhada pela empresa HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO LTDA – ME, na qual será analisada pelo setor responsável; informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado até que seja revisado o edital. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó/RN, 21 de julho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:97E5D8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 004/2017

Partes: Município de Caicó – RN e a Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa da Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento e a regularização de uma parceira entre as partes com vistas à realização do espetáculo teatral Auto de Sant'Ana, conforme projeto básico e plano básico e plano de trabalho anexos que integram este instrumento, independente de sua transcrição, visando a sua implementação e solidificação, firmando-o no calendário turístico do Município como meio de desenvolvimento econômico, social e cultural.
Base Legal: Artigo 116 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Vigência: 18.07.2017 à 18.09.2017.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 165.850,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Assinam: Robson de Araújo – Prefeito Municipal
Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa da Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado – Alexandre Freire Muniz - Presidente.
CNPJ: 09.554.769/0001-26

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:281914B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 365/2017 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 043.158.334-01, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 096.367.614-85, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0005AAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 367/2017 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA LÍDIA HELENA MEDEIROS CALIXTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 026.915.364-08, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora do Sistema de Auditoria Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **JOSÉ JOELSON BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF nº 106.842.444-38, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Sistema de Auditoria Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A869B99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 570_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5614/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4C630953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 003_2017

Partes: Município de Caicó – RN e a Associação dos Comerciantes de Produtos de Origem Animal do Município de Caicó – RN.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento e a regularização de uma parceira entre as partes com vistas à realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Caicó, conforme projeto básico e plano básico e plano de trabalho anexos que integram este

instrumento, independente de sua transcrição, visando a sua implementação e solidificação, firmando-o no calendário turístico do Município como meio de desenvolvimento econômico, social e cultural.
Base Legal: Artigo 116 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Vigência: 07.06.2017 à 18.08.2017.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Assinam: Robson de Araújo – Prefeito Municipal
Associação dos Comerciantes de Produtos de Origem Animal do Município de Caicó/RN – Hugo Regis de Medeiros - Presidente.
CNPJ: 05.865.984/0001-97

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4CAD30FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717007

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SOLIR COMERCIAL LTDA para a Aquisição de Tubos pvc para instalação de poços tubulares., no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 21 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C191C383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref. a Pregão Presencial nº 009/2017/Sistema de Registro de Preços.
Notificada: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, vem, através do presente instrumento, por meio do seu Prefeito Municipal, NOTIFICAR a empresa **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME**, através de seu representante legal, para que, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar da ciência dessa notificação, apresente justificativa por escrito pelo não cumprimento das obrigações constantes no contrato administrativo no tocante, sobretudo, a não execução integral dos serviços objeto do **Pregão Presencial nº 009/2017/Sistema de Registro de Preços**, conforme atestado confeccionado pelo setor de tecnologia e informática, a qual a empresa foi vencedora e formalizou o devido contrato administrativo com o ente público municipal.
Conforme dispõe o art. 66 da Lei nº 8.666/93: **"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial."**
Já o Art.77 do mesmo diploma normativo aduz: **"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**
Assim, o não cumprimento das cláusulas contratuais avençadas constituem motivo para a rescisão contratual, nos exatos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
DIANTE DO EXPOSTO, fica a empresa **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME** notificada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, defesa por escrito em face das irregularidades constatadas pelo Setor de Tecnologia e Informática do município, sob pena das medidas legais cabíveis, uma vez que a administração pública está vinculada aos princípios da legalidade e da finalidade pública.

Caraúbas - RN, 20 de julho de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BDEC731B

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050009/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa A F BRITO – ME CNPJ: 07.397.382/0001-88, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua João Pessoa nº 55 – Centro, CEP: 59.780-000, neste ato representada pela Sr(a). ANTONIA FRANCISCA DE BRITO CPF: 030.497.634-26, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 026/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER, FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1329 - Recarga de toner para Impressora Laser	SV	1.532	44,99	68.924,68
2	1332 - Impressão Colorida	Und	25.640	1,45	37.178,00
Total					106.102,68

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

A F Brito – ME
ANTONIA FRANCISCA DE BRITO
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BB366638

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 291/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, a Sra. **VÍVIA MACHADO DOS SANTOS, Nutricionista**, com lotação no Setor de Alimentação Escolar, inscrita no CPF/MF nº 053.799.874-86e portadora da Cédula de Identidade nº 2003292 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORO-RN**, onde irá participar da **Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo "Alcides Belo", localizado na Rua Pedro Alves Cabral, nº01, Bairro Aeroporto, às 08h00min, no dia **21 de julho de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 20 de julho de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B7CF1577

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 292/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, a Sra. **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES, Chefe de Departamento de Alimentação Escolar**, inscrita no CPF/MF nº 019.806.734-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.418.952 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORO-RN**, onde irá participar da **Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo "Alcides Belo", localizado na Rua Pedro Alves Cabral, nº01, Bairro Aeroporto, às 08h00min, no dia **21 de julho de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 20 de julho de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6A932EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 02050001/2017, em que foram habilitadas as empresas: **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.435.162/0001-67 e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99**, por terem atendido integralmente as exigências editalícias relativas à habilitação.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes e a sociedade.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2E80CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 02050002/2017, em que foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP e NUNES COMÉRCIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, por terem atendido integralmente as exigências editalícias relativas à habilitação As empresas PINGO D`ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, A&T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI e LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foram inabilitadas. Os motivos encontram-se nos autos. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes e a sociedade.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CAB7B031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 02050003/2017, em que foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, e NUNES COMÉRCIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, por terem atendido integralmente as exigências editalícias relativas à habilitação. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes e a sociedade.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:10E521EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 004/2017 - Processo Administrativo nº 02050004/2017, em que foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, e NUNES COMÉRCIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, por terem atendido integralmente as exigências editalícias relativas à habilitação. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes e a sociedade.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:240EF3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 21 de julho de 2017 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 03 de agosto de 2017 às 08 (oito) horas para Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, com a finalidade de atender a necessidades da Secretarias Municipal de Administração e Planejamento. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br**.**

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial
PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3524D6FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 01.595.403/0001-93**.**
Do objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO AMPLIAR O ACESSO ÁS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL.
Do preço total: R$ R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:
544 – 03.001.10.302.0007
PROJETO ATIVIDADE:
2043 – DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de recursos: 1065 – atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de julho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

MARCONDES DANTAS DA COSTA
P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:044B814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 06 de Julho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **ISMAEL VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de psicólogo do CRAS, aprovado no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, amanhã, dia 07 de Julho de 2017, com o objetivo de participar do primeiro dia do **Curso Instrumental Técnico para a Intervenção do Psicólogo na Política de Assistência Social.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:032D7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 07 de Julho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **ALLAN AÉCIO DANTAS**, motorista contratado da Secretaria Municipal de Educação, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, amanhã, dia 08 de Julho de 2017, com o objetivo de transportar os familiares de Ailton Sena de Oliveira Barbosa para visita-lo no Centro de Recuperação, onde o jovem encontra-se internado.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F7C3924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 13 de Julho de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **ISMAEL VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de psicólogo do CRAS, aprovado no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, amanhã, dia 14 de Julho de 2017, com o objetivo de participar do segundo dia do **Curso Instrumental Técnico para a Intervenção do Psicólogo na Política de Assistência Social.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F5A86FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0019/2017 21 JULHO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:			**Jose Miranda da Silva Junior**	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:			**Diretor de Previdência**	
MATRICULA/ CPF:			**092849-6 / 904.137.174-53**	
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
03 (Meia)	**Natal/RN**	**24/07/2017 e 28/07/2017**	**81,00**	**243,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**243,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) **24 e 28 de julho 2017,** com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno Modulo I *Promovido pela Escola de contas TCE-RN***. Evento realizado no

Auditório de TCE/RN Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas – 690 Petrópolis Natal-RN CEP :59012-360Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:B075EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg para atender as demandas do Município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 134.350,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 20/07/2017 a 20/07/2018.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: JONAS DA SILVA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EED7CF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A G SILVA ROCHA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Sabrina Leite Lima, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3A704636

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, PALCOS E FECHAMENTOS.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 1.519.270,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: CICERO CARLOS FERNANDES, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E825C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E FECHAMENTOS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 018/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME, vencedora dos itens: 01 a 14, totalizando o** valor global de **R$ 1.519.270,00 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6FF044C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 020/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 020/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME**- CNPJ: 15.214.591/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R$ 1.508.500,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0FAAFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 021/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 021/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **A G SILVA ROCHA - ME**- CNPJ: 24.872.101/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1E50967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público resultado da Chamada Pública nº 001/2017, onde objetiva aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município. Classificados: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO** - CNPJ: 07.099.048/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24 ; totalizando o valor de **R$ 522.210,58 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P A ROSÁRIO** - CNPJ: 03.364.553/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16 ; totalizando o valor de **R$ 281.679,98 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **ARICELY SILVA DE MOURA**- CNPJ: 066.081.664-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 20.556,99 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; **JOSÉ MURITAN DA SILVA**- CNPJ: 025.667.404-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7 ; totalizando o valor de **R$ 21.143,70 (vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**; **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO** - CNPJ: 06.177.153/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 24 ; totalizando o valor de **R$ 129.431,36 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA GUANCOOP** - CNPJ: 13.104.788/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R$ 212.496,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:8A5EEABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 012/2017

Coronel Ezequiel, 12 de julho de 2017.
A
Ilma. DENISE CARLA DE OLIVEIRA FONSECA
Rua Georgino Avelino,
Centro, Coronel Ezequiel/RN

Como é do vosso conhecimento, o Município de Coronel Ezequiel/RN deverá repassar as informações referentes ao demonstrativo sintético da Assistência Social referente ao ano de 2016 para que seja alimentado o sistema WEBSUAS, com data limite no dia 30 de julho de 2017. A falta da alimentação do sistema poderá acarretar diversas consequências negativas ao atual Gestor e ao Município de Coronel Ezequiel/RN.
Não tendo essas informações na sede da Prefeitura Municipal, e tendo que conhecê-las, notificamos V. Senhoria, para, no prazo máximo de 03 (três) dias, nos apresente cópia de todas as informações referentes ao demonstrativo sintético da Assistência Social referente ao ano de 2016 para que possamos alimentar o sistema WEBSUAS.
É o que temos ao momento, quando esperamos contar com o vosso deferimento a esta Notificação.
Atenciosamente,

ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÊGO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9ECFDCEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO DANTAS DE LIMA, referente à SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DOS

POÇOS TUBULARES LOCALIZADOS NAS LOCALIDADES: SITIO GURJAÚ E SITIO TRONCO NESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 057.139.334-90
VALOR R$: 2.262,00 dois mil, duzentos e sessenta e dois reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,20 DE JULHO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AC5B95B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017-READAPTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Coronel Ezequiel/RN, 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 237/97 e Lei Complementar 001/2009;
CONSIDERANDO os problemas de saúde enfrentados pelo Servidor;
CONSIDERANDO o Laudo Médico;
CONSIDERANDO a devida necessidade de mão de obra especializada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel;
CONSIDERANDO que o Servidor é graduado em Administração Pública com pós-graduação em Gestão Pública, além de curso de Habilitação Profissional de Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o Servidor atua de forma ininterrupta em funções administrativas desde meados de 2003;
CONSIDERANDO o Parecer favorável por parte da Procuradoria Geral do Município;
Resolve:
Art. 1º. **Readaptar** o Servidor Municipal concursado Edimilson da Silva Dantas – Motorista, Matrícula 168/99, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, a partir de 18 de julho de 2017, devendo ser considerado todo o tempo de trabalho em seu cargo anterior, mantendo todos os benefícios por ele adquiridos, inclusive para incorporação de vantagens remuneratórias em seu novo cargo, desde de que não haja incompatibilidade entre as vantagens, assim como permanecer o mesmo salário-base do cargo anterior, respeitando sempre os aumentos salariais do referido cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3D05B63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA E MONITORAMENTO DO PAR

Coronel Ezequiel/RN, 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a E**QUIPE TÉCNICA E MONITORAMENTO DO PAR**, do município de Coronel Ezequiel/RN.
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Mayre Anne Cavalcante Duarte de Araújo, inscrita sob CPF nº 008.290.384-00, E-mail:
mayreanne@hotmail.com

Representante do Quadro Técnico Administrativo:
Hiago Azevedo Rodrigues, inscrito sob CPF nº 103.971.934-16, E-mail:
hiago.azevedo@hotmail.com

Representante dos Professores do Conselho Municipal de Educação:
Maria José dos Santos, inscrita sob CPF nº 023.885.114-10, E-mail:
mj.santos34@uol.com.br

Representante dos Professores da Zona Rural:
Joelma Almeida da Silva, inscrita sob CPF nº 930.760.704-44, E-mail:
joelmaalmeidarn@gmail.com

Representante dos coordenadores ou Supervisores Escolares:
Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos, inscrita sob CPF nº 065.032.484-66, E-mail:
Mayara.jorge@hotmail.com
Representante dos Diretores:
Lucia Damasceno Costa, inscrita sob CPF nº 338.969.684-91, E-mail:
marialuciagurjau@gmail.com
Representante do Conselho Escolar:
Lucinete Borges de Lima, inscrita sob CPF nº 221.884.524-53, E-mail:
semed@gmail.com
Representante dos Professores da Zona Urbana:
Conceição de Maria Ferreira da Costa, inscrita sob CPF nº 221.884.524-53, E-mail:
coceicaodejean@hotmail.com

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8C54E19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 01.023/2017

Pregão Presencial nº 023/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS CARDIOLÓGICAS.
ADITIVO AO CONTRATO N° 01.023/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ sob nº 14.755.280/0001-14,
VALOR INICIAL: R$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
VALOR FINAL: R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:793A4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 041/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, realizada em 18 de julho de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 8, 13, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 38, 41, 43, 50, 56, 58, 62, 67, 68, 71, 72, 74, 82, 90, 92, 93, 107, 120, 123, 124, 128, 135, 152, 154, 159, 166, 171, 174, 176, 178, 184, 187, 194, 195, 198, 201, 207, 221, 248, 249; totalizando o valor de **R$ 162.516,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-8, saiu vencedor(a) nos itens: 3, 6, 12, 15, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 47, 55, 59, 61, 63, 64, 66, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 94, 96, 98, 99, 102, 104, 105, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 139, 143, 145, 146, 147, 151, 155, 156, 158, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 172, 175, 177, 179, 180, 181, 183, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 200, 208, 210, 214, 216 ; totalizando o valor de **R$ 329.686,98 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 9, 10, 18, 20, 21, 29, 30, 49, 57, 60, 65, 79, 89, 103, 110, 114, 122, 127, 129, 133, 138, 142, 144, 149, 150, 157, 160, 161, 168, 170, 185, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 212, 215, 218, 219, 222, 223, 228, 229, 232, 235, 238, 239, 242, 243, 244, 247, 251, 252, 253; totalizando o valor de **R$ 220.189,24 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 5, 7, 11, 14, 16, 24, 32, 40, 42, 44, 45, 46, 51, 54, 75, 81, 83, 88, 95, 97, 100, 101, 106, 108, 109, 116, 121, 140, 141, 148, 153, 173, 182, 190, 211, 213, 220, 226, 227, 230, 233, 234, 237, 240; totalizando o valor de **R$ 211.975,96 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

Currais Novos/RN, 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3657E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5317/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GORETTE DIOGO DE LIMA, CPF Nº 035.378.534-24, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. GERALDO RUFINO", no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5317/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:344B1666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5315/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE ARAÚJO, CPF Nº 523.464.474-04, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5315/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:43002867

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5541/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCELLE ROCHA DE MEDEIROS, CPF Nº 047.196.284-86, para prestação de serviço de DIGITADORA, junto ao SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2017, no valor global de R$ 2.913,12 (dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5541/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 05 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:420465E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5546/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA, CPF Nº 067.206.724-28, para prestação de serviço de DIGITADORA, junto ao SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no

período de 05 de julho a 05 de outubro de 2017, no valor global de R$ 2.913,12 (dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5546/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 05 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9EE08D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade
Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n° 061 de 24 de Novembro de 1993 e atualizado pela Lei n° 324 de 27 de Novembro 2009; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Art. 2º O Regimento Interno tem por objetivo organizar e estabelecer as normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de DR: Severiano.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos.
CAPÍTULO II
Das Competências
Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção á saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa, e, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - Participar da Regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;
X - Fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal.
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do art. 1º da Lei nº 8.142/90;
XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sóciocultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
Organização do Colegiado
Art. 5º. Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1. Plenário;
2. Comissões e Grupos de Trabalho;
3. Secretaria Executiva.
Seção I
Plenário
Art. 6º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Subseção 1
Composição
Art. 7º. A composição do plenário será conforme art. 3º da Lei Municipal n° 061 de 09 de Setembro de 1.993, e atualizado pela Lei n° 324 de 27 de Novembro 2009; garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.
Art. 8º. A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
Parágrafo Único: Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.
Art. 9º. Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos §1º, 2º, 3º e 4º deste artigo.
§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano civil;
§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada a entidade ou a instituição que o indicou, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a próxima reunião;
§ 4º A Secretaria Executiva terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para enviar ao Poder Executivo que procederá a nomeação e posse dos novos conselheiros em até 30 (trinta) dias.

Subseção II
Funcionamento
Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º As reuniões serão iniciadas ás 10h00 com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

§ 2º CMS/DR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente na última quinta-feira de cada mês de acordo com o calendário avaliado e aprovado;
§ 3ºAs reuniões do CMS/DR serão abertas ao Público;
§ 4º Cada membro terá direito a um voto.
Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, vice-presidente, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.
Art.12. O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
§ 1º Conduzir as reuniões plenárias;
§ 2º Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas reuniões por ele presididas.
Art. 13. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 14. A pauta da reunião ordinária constará de:
a) Aprovação da pauta;
b) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
d) Deliberações;
e) Sugestão da pauta da reunião seguinte;
f) Encerramento.
§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentarem informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior;
§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 3 (três) minutos improrrogáveis.
Art. 15. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros.
Art. 16.As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções e nominal quando necessária, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.
Art. 17. As reuniões do Plenário poderão ser gravadas quando solicitadas pela plenária e das atas devem constar:
a) Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade e do órgão ou entidade que representa;
b) Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c) As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva;
§ 2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da reunião em que será apreciada;
§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.
§ 4º - A mídia ficará arquivada na Secretaria Executiva.
Art. 18. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.
Seção II
Comissões permanentes.
Art. 19. As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde:
a) Comissão de Controle dos Serviços de Saúde;
b) Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira;
c) comissão de comunicação e informação;
Art. 20. A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 21. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
a) Comissões, até 4 membros efetivos;
b) Grupo de Trabalho, até 5 membros efetivos;
§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;
§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;
§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até a próxima reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano.
A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
Art. 22. A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo Único: os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.
Art. 23. São atribuições dos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho:
I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade;
III - Designar secretário para cada reunião;
IV - Apresentar relatório conclusivo a Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 24. São atribuições dos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho:
I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
Seção III
Atribuições dos Representantes do Colegiado
Subseção **I**
Representantes do Plenário
Art. 25. São atribuições dos Conselheiros:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III-comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para Conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMS;
IV - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

V -comunicar ao CMS qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;
VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VIII - Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.
XI-comparecer às Conferências Municipais de Saúde;
Parágrafo único. O Conselheiro do CMS, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMS pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

CAPÍTULO IV
Organização Administrativa
Seção I
Estrutura
Art. 26. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.
Parágrafo Único: A Secretaria Executiva é órgão vinculado a(o) Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.
Art. 27.São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II-enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos Conselheiros, em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CMS;
III - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;
IV- despachar com o Presidente do CMS os assuntos pertinentes;
V- verificar o*quórum*no início e durante os trabalhos do CMS, controlando a assinatura de todos os Conselheiros
VI-organizar banco de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;
VII-dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;
VIII-zelar pela conservação dos móveis e imóveis e de material de consumo do CMS;
IX-promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMS;
X - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais
Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 29. As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.
Art. 30. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.
Art. 31. As eventuais divergências ou conflitos com atos infra legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.
Art.32.Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.
Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário e só poderá será ser modificada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

DR: Severiano, em 19 de Julho 2017.

PAULO CAVALCANTE DA SILVA
Presidente do CMSDR

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A4014E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0205010/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 14.647,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6F3B56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1904003/2017
Objeto:. Aquisição de Oxigenio para o Hospital Matenidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.920,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 19/04/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DFCE0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1004002/2017
Objeto:. Serviço de Conserto dos Carroa Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 3.936,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/04/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2EB0F539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 070601/2017

O Pregoeiro do Município de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 070601/2017, tipo Menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos eletrônicos, odontológicos, e médico-hospitalares para as unidades de saúde do município de Galinhos, ADJUDICA o resultado da licitação na forma abaixo.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 18, 22, 24, 70; totalizando o valor de **R$ 13.343,00 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais)**.

FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 12, 31, 38, 40, 47, 68; totalizando o valor de **R$ 32.489,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).**

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 15, 21, 26, 50, 58, 60; totalizando o valor de **R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

DH COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EIRELI - ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 14, 16, 20, 27, 33, 36, 37, 41, 52, 62, 63, 66, 67, 69; totalizando o valor de **R$ 28.721,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais)**.

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 17, 19, 23, 25, 32, 34, 35, 44, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 64, 65; totalizando o valor de **R$ 55.260,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).**

GQS ELETROS E EQUIPAMENTO LTDA - EPP- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 11, 13, 28, 29, 30, 39, 42, 43, 45, 46, 55; totalizando o valor de **R$ 47.878,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

Galinhos-RN, 21 de julho de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9C74629D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº 021/2017, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos mensal de acesso a internet, com comunicação via fibra e rádio em atendimento as unidades administrativas da prefeitura municipal, **o qual se encontrava suspenso para adequação do Termo de Referência, ocorrerá às 10h00min do dia 03 de Agosto de 2017. Comunica também que o Termo de Referência sofreu alterações substanciais, estando o Instrumento Convocatório, juntamente com seus anexos a disposição dos interessados**, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 21 de Julho de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0B043FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Município de Goianinha, RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 25 de julho a 07 de agosto de 2017, das 8:30h. às 13:00h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003,KM 053, nº 96, Centro Administrativo – Centro, Goianinha/RN para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas Físicas ou jurídicas para realização dos serviços de exames especializados em ultrassonografias.

MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES.
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

O Município de Goianinha, RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 25 de julho à 07 de agosto de 2017, das 8:30h. às 13:00h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003,KM 053, nº 96, Centro Administrativo – Centro, Goianinha/RN para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para realização dos serviços de consultas médicas especializadas em pediatria.

MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C3107C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 428/2017 - GP

Goianinha/RN, 21 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora ANNE HELENA DE MELO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 050.879.484-64, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 135664-0, lotada no Centro de Especialidade Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de julho de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E372D559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 60/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017
PROCESSO: 714002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN – CNPJ Nº 08.349.094/0001-10
OBJETO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE URBANISMO, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGA DE USO, SERVIÇOS NECESSARIOS AS DEMANDAS DESTA PEFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.994.669/0001-30
VALOR: R$ 21.054,08 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos).
VIGENCIA: 11 de julho de 2017 a 11 de julho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 04/2014, Adesãoà ARP 47/2017 da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, referente ao Pregão Presencial n.º 44/2017.

Governador Dix - sept Rosado/RN, 10 de julho de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:EDED48EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 070/2017, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) **MARIA IOLANDA DA COSTA DANTAS**, matrícula **6065** e regida sobre o **CPF: 307.967.254-20.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Julho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:5F2735B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Julho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 073/2017, para apurar APONTAMENTO DE FALTAS e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, cujo o objeto é averiguar a justificativa dos dias de falta ao serviço do(a) servidor (a) ZILDA FERREIRA LOPES DA SILVA, matrícula 6007 e regida sobre o CPF: 565.252.494-49.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Julho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4A3F397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 012/2017 - S.A.

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Julho de 2017.

Assunto: APONTAMENTO DE FALTAS e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Diante do procedimento administrativo nº 073/2017, que apura o APONTAMENTO DE FALTAS por não comparecimento ao local de trabalho nos dias 17 e 22 de Fevereiro; 07, 10, 20, 21, 28 de Março; 06, 07, 10, 11, 12, 19, 20 de Abril; 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de Maio, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, a servidora ZILDA FERREIRA LOPES DA SILVA.
Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretária de administração ou a secretaria de educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:BF7E23FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Julho de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 074/2017, para apurar INASSIDUIDADE do(a) servidor (a) **MÁRCIA DE ALMEIDA CARDOSO**, matrícula **6524** e regida sobre o **CPF: 061.336.394-90.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Julho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017- GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9F27534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº062/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE MORAIS em virtude de posse em outro cargo.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por posse em outro cargo público inacumulável encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VIII – Posse em cargo público inacumulável.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO PROFESSOR PII A1 DA SERVIDORA KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 6483, em virtude de posse em outro cargo público.

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de posse em outro cargo público no órgão oficial de publicação.

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de Julho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:47526BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12095/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2017, cujo objeto é Aquisição de CESTA BÁSICA para atender as demandas de doação a famílias carentes do Município de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 24 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:39AB5734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017,

DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Coordenadora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa: **RISSIA KELLY FERREIRA MACEDO DE OLIVEIRA PONTES, portadora do CPF nº. 086.349.314-98.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de julho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9D343D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017

DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017**,**

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa: **WAGNA DANTAS PINTO FERREIRRA, CPF nº. 058.300.154-80.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de julho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:5128537D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

MODALIDADE: Convite 6/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADO:NOVA ALVORADA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 21.249.795/0001-46
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL GIOVANI BRITO
VALOR:R$ 143.373,47(cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)
VIGENCIA: 29 de maio de 2017 a 29 de agosto de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Ação: 1135 - CONST. REC. REF. QUADRA POLI. EM UNID. ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0006 - Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 29 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Nova Alvorada Construtora LTDA - ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:9FBDC7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.150/2017

Concessão de Licença sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº501/2011, ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO,** servidor ocupante de cargo efetivo, Porteiro, **matricula 11709**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos autos do Processo Administrativo 2197/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8E03F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº1.151/2017

Exonerar, RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E2E683A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.152/2017

Nomear, LINDEMBERG DE MIRANDA TEIXEIRA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDEMBERG DE MIRANDA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FBD0D484

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.153/2017

Nomear, WELLINGTON DE AMORIM PAIM JUNIOR no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WELLINGTON DE AMORIM PAIM JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:826BA109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.466.869/0001-21**, com sede a Rua José Perico da Silva, nº 116 – Veneza Ipanguaçu/RN – CEP: 59.508-000
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTES EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Julho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.466.869/0001-21
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A2DB94F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **03 de Agosto de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos pode ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br**.

Ielmo Marinho/RN, 21/07/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:457CFFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 030/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN EM PRAÇA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIA 25, 27 e 30 DE AGOSTO DE 2017,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **03 de Agosto de 2017, às 14:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos pode ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br**.

Ielmo Marinho/RN, 21/07/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5BF5A622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 678/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GISLANE MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GISLANE MARIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **046.929.754-90,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1D3F5E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LILIANE OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LILIANE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **015.379.944-76,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:390ACD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 680/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **188.143.794-91,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:288BFB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 681/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **078.526.034-08,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E3BDD658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 682/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GILDEMBERG DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GILDEMBERG DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.435.894-92,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:22C4D05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 683/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ISAIAS MARCELINO DA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ISAIAS MARCELINO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº **095.909.144-03,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6087A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº **074.546.934-58,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D7D54BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 672/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JORGE LUIZ JERONIMO COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JORGE LUIZ JERONIMO COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **069.389.984-00,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A850179D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 671/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA EUCLINARA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EUCLINARA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **345.893.518-54,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:600CB2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 677/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **072.181.524-30,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0E2C61E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) AECIO VARELA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AECIO VARELA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **058.590.284-40,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:05812092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 676/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) AGNALDO SOARES JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AGNALDO SOARES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº **100.803.014-79,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A119E499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 674/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALBERTO DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALBERTO DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.786.424-11,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A352AEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº **752.008.644-53,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3272C070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 670/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº **714.935.864-08,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:81CCE920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:48015DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOELMA BENTO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOELMA BENTO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **056.470.644-26,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR (A)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4D5109E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 685/2017

De 21 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS ROBERTO ALVES,** inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F8659943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RONALDO ADRIANO DA SILVA, motorista, 1 (UMA) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 21 de Julho de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:27B90C05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado**:**VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES,CPF: 701.007.504-27Objeto**: Contratação de 01 (um) Aux. De secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência: 03** de Julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 03** de Julho de 2017.

JANDAIRA/RN, 03 de Julho/2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F5C145FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA, CPF: 182.522.494-34 Objeto**: Contratação de 01 (uma)Assistente social, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Vigência:** 01 de Junho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 01 de Junho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:48BAA7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206

PORTARIA 206/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de acordo com a lei federal 8.666/93, desta Prefeitura Municípal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2017, composta pelos seguintes membros:**Kênio José da Silva Fernandes – Presidente**,**Paulo Eduardo de Lemos – Membro**,**Ariel de Araújo Dantas - Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D9534979

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMJ/RN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, sediado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 011/2017**, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMJ/RN,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, que o certame licitatório está **SUSPENSO** a fim de proceder à análise dos pedidos de impugnação. Assim que seja feita a análise, fixaremos nova data e horário para a Sessão Pública para disputa de preços. Qualquer informação poderá ser obtida no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 21 de julho de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9DA28126

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.746.681/0001-98, vencedora do certame**,** com valor global de **R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

Jandaíra/RN, 21 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6FDAA551

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.122/0001-98, vencedora do certame**,** com valor global de **R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).**

Jandaíra/RN, 21 de julho de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4401A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO SUSPENSÃO PP Nº 024/2017

PREGÃO N° 024/2017 – Presencial
COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão n. 24/2017 - objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, E FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE JANDUÍS COM DESTINO A MOSSORO E NATAL** - Proc. Adm. n.º **1251/2017-PMJ**, para análise do Anexo I - do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação http://www.janduis.rn.gov.br/161/Transparencia/, http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ - ou sede da Prefeitura Municipal de Janduís, Av. Santa Terezinha, 21, Centro Janduís – RN.

Janduís, 21 de julho de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4D345902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 350/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AC6361CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 19 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9F6158DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de Julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de Julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDC07BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2017 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),
Considerando os ofícios de cessão entre o município de Jardim de Piranhas e Câmara Municipal de Jardim de Piranhas;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade das unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, renovar a cessão dos servidores **ATENÍSIA RODRIGUES BORGES**, Agente de Administração; e **MARIA SALETE TEIXEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para Câmara Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017 e término em 02 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:968A9E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3D0205F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A2AF28AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:08801938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9150071E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21de julho de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3F9FB3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2017

Onde se lê:

DISPENSA N° 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN N°705.012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ; CONTRATADA:**C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**– CNPJ: 25.046.804/0001-52; OBJETO:**Dispensa para Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbanas**; VALOR GLOBAL R$**60.086,30 (sessenta mil oitenta e seis reais e trinta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de julho de 2017.

Leia-se:

DISPENSA N° 104/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN N°705.012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ; CONTRATADA:**C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**– CNPJ: 25.046.804/0001-52; OBJETO:**Dispensa para Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbanas**; VALOR GLOBAL R$**49.053,88 (quarenta e nove mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de julho de 2017.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BB1FBCC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 para registro de preços para **Contratação de empresa para locação e manutenção do SIAT (sistema integrado de administração tributária com nota fiscal eletrônica)**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 para registro de preços para **Contratação de empresa para locação e manutenção do SIAT (sistema integrado de administração tributária com nota fiscal eletrônica)**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de julho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:181008C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.065, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Abre crédito especial ao Orçamento do Exercício 2017, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no atual orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).***
Art. 2º. O valor mencionado no *caput* do anterior desta Lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
12.01 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV. NA ÁREA DO TRAB., HAB. E ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE:
2070 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
12.01 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 334 – FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV. NA ÁREA DO TRAB., HAB. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO: 2063 – PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 4º. Após a sanção pelo Prefeito, o Poder Executivo Municipal poderá editar e publicar decreto definindo o nível de detalhamento dos elementos de despesas que serão utilizados na nova dotação orçamentária, a ser observada durante execução orçamentária.
Art. 5º. Fica autorizado ainda à inclusão do projeto referido no art. 2º desta Lei no Plano Plurianual para o exercício de 2017.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2017, 129º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:434661DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE QUARTO TERMO ADITIVO 001/2014-TP

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 - TP
QUARTO TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Construção de Escolas de 06 Salas com Projeto Padrão FNDE.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: CAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ nº 16.631.503/0001-03;
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Objetivo do Termo Aditivo: Aditivar a duração da vigência contratual em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogando o contrato até o dia 18 de Outubro de 2017.

João Câmara/RN, 18 de Abril de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:171710EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissímo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 03 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 009/2017. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33930001.

Email:
PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 21 de Julho de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B6407912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 211/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 211/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. UZIEL AGRIPINO DA SILVA, CPF: 018.856.484-56, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8BE30C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1706260028
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/ 2017 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 cujo objeto é o **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP, DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, BETANIAMED COMERCIAL LTDA – EPP, RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, Z M DE OLIVEIRA SILVA – ME, CRM COMERCIAL LTDA, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME, D H COMERCIO DE EQUIP ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA e NEWTEC COMERCIO LTDA**,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5B3563BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL PSS N° 04/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N°04/2017

RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL

Retifica o tópico II do anexo IV do edital do processo seletivo simplificado n° 04/2017, tópico que dispõe sobre a escolaridade a ser informada no currículo.
Onde se lê:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição): permanece ou não.
MESTRADO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição): permanece ou não.
PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição):
GRADUAÇÃO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição):
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão/Instituição):

Leia-se:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA
MESTRADO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição):
PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição):
GRADUAÇÃO (Titulação/Ano de Conclusão/Instituição):
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão/Instituição):
ENSINO FUNDAMENTAL (Período de frequência ou ano de conclusão/Instituição):

Jucurutu/RN – 17 de Julho de 2017.

ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
Presidente da CPSS 04/2017

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:2A47B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FÁBIA MIRANDA SILVA DE ARAÚJO, CPF nº **087.731.174-98** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:526CAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL, PSS N. 04/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 04/2017

RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL

Retifica o anexo VI do edital do processo seletivo simplificado n° 04/2017, que dispõe sobre a escolaridade necessária ao cargo de pedreiro.

Onde se lê:

Pedreiro	40h	R$ 1.200,00	Ensino fundamental completo	Recursos ordinários.

Leia-se:

Pedreiro	40h	R$ 1.200,00	Ensino fundamental incompleto	Recursos ordinários.

Jucurutu/RN – 21 de julho de 2017.

ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
Presidente da CPSS 04/2017

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:8BD08DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOYCE ÉLIDA DANTAS DOS SANTOS, CPF nº **073.999.204-00** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EA80A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 326, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **DANILO BEZERRA ARAÚJO,**CPF n° 062.490.084-38, para o cargo de **ASSOSSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, de nível em comissão CC3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DB9BC7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 21 DE JULHO DE 2017

"Convoca a 7º Conferência Municipal de Assistência Social."

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:C4BE26C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 060008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 60008/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 21/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 22, 23, 35 ; totalizando o valor de **R$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais)**.
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E- CNPJ: 14.676.091/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais)**.
AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME- CNPJ: 25.137.947/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP- CNPJ: 09.721.729/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 33, 36 ; totalizando o valor de **R$ 4.705,50 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.
HDX COMERCIAL EIRELI - ME- CNPJ: 24.039.450/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 27 ; totalizando o valor de **R$ 17.698,97 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**.
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 18, 20, 21, 24, 26, 31, 34 ; totalizando o valor de **R$ 7.316,95 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 16, 19 ; totalizando o valor de **R$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP- CNPJ: 21.262.327/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 41 ; totalizando o valor de **R$ 23.222,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais)**.
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME- CNPJ: 14.190.355/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25 ; totalizando o valor de **R$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 20 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8A0A323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lagoa d'Anta/RN, 23 de maio de 2017.

Aprova a instituição e nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Lagoa d'Anta – RN, em observância ao Decreto Federal 8.869/2016 e Resolução 19/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
1º- Aprovar a instituição e nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Lagoa d'Anta - RN, considerando:
Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 23 de maio de 2017, registrada em ata.
Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças, gestantes e nutrizes de Lagoa d'Anta/RN.
2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOZIENE FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:548A1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lagoa D'anta/RN, 26 de junho de 2017

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Lagoa D'anta/RN no ano de 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Lagoa D'anta/RN no ano de 2017, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 26 de junho de 2017, registrada em ata.
Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Lagoa D'anta/RN.
Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOZIENE FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:70EF7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGOA D'ANTA- RN

Lagoa d'Anta/RN, 21 de julho de 2017.

Cria Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 283 de 23 de abril de 2015, em Reunião Ordinária do dia 17 de julho de 2017, considerando que a Prefeita de Lagoa D'anta e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 14, de 21 de julho de 2017, a 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 24 de julho de 2017, tendo como Tema Central "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS.**"**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:
- Tereza Cristina Laurentino - Governamental
- José Gomes da Silva Neto - Governamental
- Francisca Batista da Costa - não governamental
- Maria Nubia de Assis Cruz - não governamental

Art. 2º - A Comissão terá como competência:
I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Organizar e coordenar a 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 7º Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
7º - Manter o CMAS de Lagoa D'anta informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS - CRAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 7º Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Lagoa D'anta /RN, 21 de julho de 2017.

JOZIENE FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C8BD598F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 03 de agosto de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de julho de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FCF5E246

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 03 de agosto de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de julho de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FD1D9E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – 2º CHAMADA.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA, realizada em 20/07/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOEM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME **- CNPJ: 70.157.680/0001-37**, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 6, 21; totalizando o valor de R$ 23.013,50 (vinte e três mil e treze reais e cinquenta centavos).

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME - CNPJ: 06.101.409/0001-80, saiu vencedor nos itens: 4, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157; totalizando o valor de R$ 290.102,00 (duzentos e noventa mil, cento e dois reais).

VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 21 DE JULHO DE 2017

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:715BE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – 2ª CHAMADA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA com início 10 de julho de 2017, realizada em 20 de julho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME **- CNPJ: 70.157.680/0001-37**, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 6, 21; totalizando o valor de R$ 23.013,50 (vinte e três mil e treze reais e cinquenta centavos).

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME - CNPJ: 06.101.409/0001-80, saiu vencedor nos itens: 4, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157; totalizando o valor de R$ 290.102,00 (duzentos e noventa mil, cento e dois reais).

VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:096E133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 191/2017 PROCESSO Nº 1987/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REMESSA DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, COMO TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: CARLOS GERMANO LUÍS DA SILVA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 016.680.364-28.
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BBB809C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1989/2017 PROCESSO Nº 192/2017

OBJETO: NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADA: CLODOALDO DE ANDRADE ROSA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 084.562.707-41.

VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL, ABAST. EPECUÁRIA
ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DA SEMAA
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D3CDC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1990/2017 DISPENSA Nº 193/2017

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: FRANCISCA SOLANGE DA SILVA ARAÚJO, COM SEDE LAGOA NOVA- RN, CPF: 049.062.284-45.
VALOR: R$ 2. 811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA
ATIVIDADE:
2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4A27BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 194/2017 PROCESSO Nº 1991/2017

Objeto: NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 828.870.554-53.
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL, ABAST. EPECUÁRIA
ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DA SEMAA
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:34359E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 195/2017 PROCESSO Nº 1992/2017

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADA: **JOSE FLAVIO BARBOSA**, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 011.744.334-42.
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA
ATIVIDADE:
2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:ED721708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1993/2017 PROCESSO Nº 196/2017

OBJETO: NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**
CONTRATADA: JOSE REGINALDO CÂNDIDODE MACEDO, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 875.604.454-20 .
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL, ABAST. EPECUÁRIA
ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DA SEMAA
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3B31285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1994/2017 DISPENSA Nº 197/2017

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE RIBEIRO DA SILVA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 664.195.144-87.
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA
ATIVIDADE:
2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DC19DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1995/2017 DISPENSA Nº 198/2017

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL COMO RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EPECUÁRIA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: LUZIVAN MARTINS ALVES, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 009.053.774-27.
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E90DD9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 183/2017 PROCESSO Nº 1860/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ZUELSA REGIA JERONIMA DA SILVA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 127.301.887-70**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:810176B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 185/2017 PROCESSO Nº 1864/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **EETRICISTA**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) AS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE GUILHERME GOUVEIA DA SILVA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 084.710.344-76.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CD37741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 178/2017 PROCESSO Nº 1852/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE AILTON GONÇALO, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 049.462.404-38**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:001CFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 181/2017 PROCESSO Nº 1858/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: RAIMUNDA LUCIANA MEDEIROS, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 061.565.144-57**..**
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:33580F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 181/2017 PROCESSO Nº 1858/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: RAIMUNDA LUCIANA MEDEIROS, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 061.565.144-57**.**.
VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:11A4B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 180/2017 PROCESSO Nº 1856/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: MANOEL DA SILVA DE LIMA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 702.554.744-15**.**.

VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E82161FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 177/2017 PROCESSO Nº 1850/2017

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA juntamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: JOSE ADELINO DA SILVA, com sede Lagoa Nova-RN, CPF: 058.794.904-08**.**.
VALOR: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 24, IV e V, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de julho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B95B83D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 176/2017 PROCESSO Nº 1847/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **GARI**, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PARA ATENDER EXCEPCIONAL O INTERESSE PÚBLICO, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 06H00MIN (SEIS HORAS) AS 12H00MIN (DOZE HORAS).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: ERONILDO JOSE DA SILVA JUNIOR, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: 086.580.734-59**..**

VALOR: R$ 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANA
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, IV E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3627C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017 PROCESSO Nº 1889/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN..

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: **034.667.238-41**
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHO A AGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**
ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:ED4B6213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 PROCESSO Nº 1914/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN NO POSTO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: RICARDO ANTONIO F. C DE SOUSA ALMEIDA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: **032.299.354-70**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHO A AGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2F5C4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017 PROCESSO Nº 1922/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN NO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: RICARDO ANTONIO F. C DE SOUSA ALMEIDA, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: **032.299.354-70**
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHO A AGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:259058B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017 PROCESSO Nº 1940/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: MARCELO BEZERRA BRANDÃO, COM SEDE LAGOA NOVA-RN, CPF: **025.724.364-00**
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHO A AGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:409E89FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017 PROCESSO Nº 1957/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: **RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** COM SEDE LAGOA NOVA-RN INSCRITO NO CPF**: 025.724.364-00.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHOA AGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: 10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BE92BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017 PROCESSO Nº 1967/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA-RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: **FABIO HENRIQUE CALDAS,** COM SEDE LAGOA NOVA-RN INSCRITO NO CPF**: 481.781.524-87**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA DE JUNHO AAGOSTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE:
10.001 – **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

ATIVIDADE:
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS Nº 010200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIASDE IMPOSTOS -SAÚDE

BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9CF25F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2017-PMLN**, Cujo objeto é realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E FRACIONADO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO VESTUÁRIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão será realizada às **10:30 horasdo dia 04/08/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 21 de julho de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C46B9DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 028/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município. Empresa(s) Vencedora(s): **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 14, 21, 22, 24, 33, 35, 38, 39, 43; totalizando o valor de **R$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais)**. **MSHS - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 26, 28, 40, 41, 44; totalizando o valor de **R$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 25, 29, 30, 31, 32, 34; totalizando o valor de **R$ 16.420,60 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 9, 17, 19, 20, 23, 27, 36, 37, 42; totalizando o valor de **R$ 7.232,16 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 20 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:644D3635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 028/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 28/2017, realizada em 14/07/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município. PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 14, 21, 22, 24, 33, 35, 38, 39, 43; totalizando o valor de **R$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais)**. **MSHS - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 26, 28, 40, 41, 44; totalizando o valor de **R$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 25, 29, 30, 31, 32, 34; totalizando o valor de **R$ 16.420,60 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 9, 17, 19, 20, 23, 27, 36, 37, 42; totalizando o valor de **R$ 7.232,16 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de julho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B5332FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 030/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou cabo. Empresa(s) Vencedora(s): **M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.878.030/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 38.688,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**. **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – ME** - CNPJ: 08.617.194/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 20 de julho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6F5C36B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 030/2017, realizada em 20/07/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou cabo. M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.878.030/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 38.688,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**. **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – ME** - CNPJ: 08.617.194/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de julho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:18687A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de Assistente Social para execução dos serviços de reestruturação da lógica do trabalho do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços de proteção social básica. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 21 de julho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DEDC2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 028/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2017 com início 04 de julho de 2017, realizada em 14 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 14, 21, 22, 24, 33, 35, 38, 39, 43; totalizando o valor de **R$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais)**. **MSHS - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 26, 28, 40, 41, 44 ; totalizando o valor de **R$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 25, 29, 30, 31, 32, 34; totalizando o valor de **R$ 16.420,60 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 9, 17, 19, 20, 23, 27, 36, 37, 42 ; totalizando o valor de **R$ 7.232,16 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BDDE6FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2017 com início 07 de julho de 2017, realizada em 20 de julho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.878.030/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 38.688,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**. **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – ME** - CNPJ: 08.617.194/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F79214F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017
ESPÉCIO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 001/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. FORNECEDOR: Auto Posto Paraíso Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.795.690/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do preço do combustível para manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de Desconto	Preço c/Supressão
1	0012503 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. MEI/ME/EPP	LT	3,90	3,00%	3,79
2	0012490 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,16	1,98%	3,10
3	0012491 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,28	0,99%	3,25

*Percentual aproximado. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal
P/Órgão Gerenciador e

BENTO DE LIMA VASCO
P/Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4F9EF5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21070001/17

NOME DO CREDOR: ELAINY CRISTINA DA SILVA FERNANDES

CNPJ: 06.302.631/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO CAÇAMBÃO DE PLACA OJZ 8470 E TRATOR QUE ESTAO SENDO USADOS NA LIMPEZA DAS ESTRADAS QUE LIGAM A ZONA RURAL ATE A ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.864,40

Lucrécia/RN 21 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D72B654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00043/17, DE 09 DE JUNHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 7.562,50 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.562,50 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.562,50 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que
se refere o DECRETO
00043/17 de 09
de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	696,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.038,57
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.734,57
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.827,93
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			4.827,93
TOTAL GERAL			7.562,50

Lucrécia, 09 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00043/17 de 09 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.137	Assistencia Farmaceutica - FMS 15%		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		2.038,57
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		696,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.734,57
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		4.827,93
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			4.827,93
TOTAL GERAL			7.562,50

Lucrécia, 09 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D406B0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00047/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 6.419,58 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.419,58 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$6.419,58 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/17 de 19 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.419,58
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.419,58
TOTAL GERAL			6.419,58

Lucrécia, 19 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/17 de 19 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			4.419,58
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/	Dist. Gratuita	
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.419,58
TOTAL GERAL			6.419,58

Lucrécia, 19 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:00A9C371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00048/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 79.976,01 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 79.976,01 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$79.976,01 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entra rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 21 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/17 de 21 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.124	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.800,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.747,33
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			2.747,33
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.650,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.650,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor- 15% FMS		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	19.300,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	937,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			20.237,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	35.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0081 2.129	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.900,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			39.400,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	141,68
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			141,68
TOTAL GERAL			79.976,01

Lucrécia, 21 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/17 de 21 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.800,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			18.397,33
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			18.397,33
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			19.300,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			937,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			20.237,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da		
	Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			4.000,00
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			12.015,47
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			14.384,53
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			39.400,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			141,68
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			141,68
TOTAL GERAL			79.976,01

Lucrécia, 21 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A25D6B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00053/17, DE 30 DE JUNHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$610,00 (Seiscentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 30 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/17 de 30 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			400,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	210,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			210,00
TOTAL GERAL			610,00

Lucrécia, 30 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00053/17 de 30 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		400,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			400,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			210,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			210,00
TOTAL GERAL			610,00

Lucrécia, 30 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A92DDE5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00064/17, DE 20 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 5.157,26 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.157,26 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.157,26 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/17 de 20 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.635,15
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	766,26
		Anul.dotação	940,07
10 302 0075 2.097	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	452,72
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.794,20
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	414,17
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			414,17
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	252,54
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			252,54
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	418,79

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
PREFEITA CONSTITUCIONAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/17 de 20 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	277,56
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			696,35
TOTAL GERAL			5.157,26

Lucrécia, 20 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/17 de 20 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			940,07
			766,26
10 301 0075 2.137	Assistencia Farmaceutica - FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.087,87
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.794,20
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			414,17
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			414,17
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			252,54
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			252,54
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			277,56
			418,79

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/17 de 20 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			696,35
TOTAL GERAL			5.157,26

Lucrécia, 20 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:812F9F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00065/17, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.403,99 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.403,99 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$4.403,99 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 21 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00065/17 de 21 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	477,31
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			477,31
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.926,68
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.926,68
TOTAL GERAL			4.403,99

Lucrécia, 21 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00065/17 de 21 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			477,31
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			477,31
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			3.926,68
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.926,68
TOTAL GERAL			4.403,99

Lucrécia, 21 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0163BFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000 (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email: maxaranguape.pm@gmail.com
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO N 37/2017

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço de manutenção de impressoras da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e Secretarias, em caráter corretivo e preventivo.

CONTRATADO: PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 19.880.850/0001-50 VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 18 de maio de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:789A3BB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000 (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email: maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL LICITAÇÃO 03/2017
Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota própria da Secretaria de Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura e Agricultura.**

CONTRATADO: MARINALDO BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 08.170.540/0001-25
VALOR: R$ 58.574,86 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Maxaranguape/RN, em 16 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0C908B00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 –
email:
maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação **de despesa com o pagamento de anuidade da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.**
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais)

Maxaranguape/RN, 18 de maio de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:85F6BE6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 777/2017 (SOBRE 13º PARA AGENTES POLITICOS)

LEI MUNICIPAL Nº 777/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos no âmbito de Maxaranguape – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais de Maxaranguape – RN o recebimento de terço de férias e décimo terceiro salários.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação do caput deste artigo correrão à conta do Orçamento de cada Poder, conforme seja a discricionariedade de cada quanto à aplicação da lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Sede do Governo Municipal de Maxaranguape-RN, em 21 de julho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:61E773D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 778/2017 (PROGRAMA 1ª INFÂNCIA)

LEI MUNICIPAL Nº 778/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de credito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Para todos os efeitos, inclusos os da presente Lei, fica alterada a denominação oficial da Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação, para: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SETASH).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional especial, com dotações destinadas a atender às despesas de custeio do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, inserindo os seguintes Projetos/Atividades no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria 2004, relativa à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação:
I - Função 08 (Assistência Social); Sub Função 244 (Assistência Comunitária); Projeto/Atividade 2083 (Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS); Fonte 029 (Fundo Nacional de Assistência Social), com o seguinte Quadro de Naturezas de Despesas:
3.3.90.34 – Contrato por Tempo Determinado - PC ..... R$ 30.000,00
3.3.90.14 – diárias ..... R$ 2.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$ 8.500,00
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R$ 8.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 3.000,00
3.3.90.36 – outros serviços de terceiros (PF) ..... R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)..... R$ 4.500,00
Total..... R$ 60.000,00
E, na Fonte 000 – Recursos do Tesouro Municipal, o seguinte Quadro de Naturezas de Despesas:
3.3.90.34 – Contrato por tempo determinado - PC ..... R$ 5.000,00
3.3.90.18 – diárias ..... R$ 500,00
3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes ..... R$ 8.000,00
3.3.90 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) ..... R$ 2.000,00
Total ..... R$ 20.500,00
II - Função 08 (Assistência Social); Sub Função 122 (Administração Geral); Projeto/Atividade 2084 (Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência

Social e Habitação); Fonte 029 (Fundo Nacional de Assistência Social), com o seguinte Quadro de Naturezas de Despesas:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) ..... R$ 4.500,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar o crédito adicional instituído pela presente Lei e a promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites dos valores autorizados nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 21 de julho de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:8886D151

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 779/2017 (REFIS MUNICIPAL)

LEI MUNICIPAL Nº 779/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Programa de Recuperação Fiscal do município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos créditos tributários do Município de Maxaranguape, consistente na concessão de descontos nos valores de juros, multas e demais acréscimos legais, para o pagamento dos débitos com fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2016, relativos aos seguintes tributos:
I – Imposto Predial Urbano;
II – Imposto Territorial Urbano;
III – Imposto Sobre Serviços;
IV – Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos;
Parágrafo único – O prazo de adesão ao parcelamento ocorrerá de 01 de julho de 2017 a 01 de outubro de 2017, mediante requerimento a ser preenchido na Secretaria de Gestão Tributária Municipal.
Art. 2º - O programa abrange todos os débitos, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamento, reparcelamentos anteriores ou de parcelamentos em curso, caso este em que deverá ser formalizado pedido de desistência e reconhecimento dos débitos pelo devedor.
§1º - No caso de desistência de parcelamento em curso para adesão ao programa, a consolidação corresponderá ao saldo devedor do programa extinto, apurado mediante atualização do valor do crédito originário, conforme legislação específica, e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resilido em relação ao total de parcelas deste parcelamento.
§2º - O sujeito passivo poderá, a seu critério, definir quais créditos tributários serão incluídos no programa de parcelamento.
Art. 3º - No caso de adesão ao programa por meio de parcelamento, as parcelas, mensais e sucessivas, serão reajustadas de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, calculada a partir do mês subsequente à homologação do parcelamento, devendo ser observado os valores mínimos de parcela:
I – R$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e Microempreendedores Individuais, no caso de parcelamento dos débitos de IPTU ou ISS;
II – R$ 100,00 (cem reais) para as demais pessoas jurídicas, no caso de parcelamento de IPTU e ISS;
III – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos casos de parcelamento de créditos de ITIV.
Parágrafo único. No caso do recolhimento de parcela em atraso, o valor desta será acrescido de multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três porcento) diários, até o limite de 4% (quatro porcento)
Art. 4º - A consolidação ao Programa ocorre no momento de pagamento da primeira parcela pelo contribuinte.
§1º - A formalização da adesão implica em confissão irrevogável e irretratável dos respectivos créditos tributários, ficando condicionada à desistência de eventuais ações, exceções ou embargos tributários, com renúncia ao direito em que se firmam.
§2º - Não sendo deferido pelo Secretário de Gestão Tributária Municipal a adesão ao respectivo programa, por ausência de cumprimento pelo contribuinte dos pressupostos legais, será o interessado devidamente comunicado de tal ato.
Art. 5º - Devidamente formalizada a adesão a este parcelamento, os créditos tributários poderão ser quitados da seguinte forma:
I – com redução de 90% (noventa porcento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento integral e à vista;
II – com redução de 75% (setenta e cinco porcento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 2 a 4 parcelas
III – com redução de 50% (cinquenta porcento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 5 a 8 parcelas
IV - com redução de 30% (trinta porcento) das multas, juros e demais acréscimos legais, para o pagamento em 9 a 15 parcelas.
Art. 6º - O parcelamento de que trata esta lei não abrange o crédito fiscal oriundo de imposto devido por sujeito passivo optante do Simples Nacional, na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006
Art. 7º - A expedição de alvarás ou formal de partilha, bem como a escrituração de imóveis, fica condicionada à quitação integral do parcelamento de ITIV.
Art. 8º - O parcelamento firmado com base nessa Lei fica automaticamente extinto, perdendo o sujeito passivo direito aos benefícios do programa relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo e durante sua vigência ocorrer:
I – Ausência do pagamento de parcela, por mais de 60 (sessenta) dias, a contar da data do respectivo vencimento.
II – Ausência de pagamento em dia dos tributos vincendos.
II – Ausência do pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas.
Parágrafo Primeiro. O disposto nesta Lei não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.
Parágrafo Segundo. Extinto o parcelamento por um dos atos previstos nos incisos deste artigo, fica o contribuinte impedido de realizar nova adesão a este parcelamento, para os créditos já parcelados nos termos desta Lei.
Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Celebrar convênios necessários para promover a eficácia do programa de recuperação de créditos instituídos por esta Lei;
II – Celebrar termos de cooperação técnica com entidades empresariais visando à execução da presente Lei;
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Maxaranguape/RN, 21 de julho de 2017.
.
LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6CDF63D0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017-PMM RESULTADO

O pregoeiro do Município de Mxaranguape, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 001/2017, Teve como vencedora a ***Empresa:*** **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67,** razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 21 de Julho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3FE0C921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE PRIMEIRO USO, TIPO MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Julho de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:3A769B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da Frota Própria deste município de Monte das Gameleiras-RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Julho de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:0DAA9BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Funerário destinado ao sepultamento de pessoas carentes deste município de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Julho de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:0F662466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº19/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O pregoeiro da PMNF comunica que após análise em toda a documentação de habilitação das empresas que apresentaram as melhores propostas, o Pregoeiro constatou que as empresas: T. P. S. DO NASCIMENTO não atendeu ao edital nos itens 6.02.4.1 (Certidão Negativa de falência ou concordata), 6.02.4.2 (Balanço e índices) e 6.02.5.2 (Declaração de inexistência de funcionário público); ALC BEZERRA ME não atendeu ao edital no item 6.02.3.2 (Alvará Sanitário); KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME não atendeu ao edital no item 06.08 (Os documentos cuja validade não esteja expressa, o mesmo deverá ter sua expedição dentro dos últimos (30) trinta dias que antecede a abertura do certame – certidão do CNPJ); JET COMERCIO VAREJISTA LTDA ME não atendeu ao edital no item 06.08 (Os documentos cuja validade não esteja expressa, o mesmo deverá ter sua expedição dentro dos últimos (30) trinta dias que antecede a abertura do certame – certidão do CNPJ); J.R SILVA DE LIMA-ME não atendeu ao edital no item 06.08 (Os documentos cuja validade não esteja expressa, o mesmo deverá ter sua expedição dentro dos últimos (30) trinta dias que antecede a abertura do certame – certidão do CNPJ), ficando essas empresa INABILITADAS e dando conhecimento aos representantes sobre a decisão, sendo que os mesmos não se manifestaram, abrindo mão da intenção de recurso que a Lei lhe faculta, e em seguida o Pregoeiro comunicou que aos interessados que reabrirá nova rodada de lances dos itens fracassados pela inabilitação das acima referenciadas para o dia 25/07/2017 ás 09:00 horas. O processo, encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 21 de julho de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CCE19C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO/MOB/RN Nº061/2017– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017 CREDENCIAMENTO 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, CNPJ: 17.010.465/0001-26.

Objeto: Reajuste por acordo entre às partes em 20% (Vinte por cento), nos quantitativos do Termo de Credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, para atender a população carente do Município de Ouro Branco/RN, tendo como base legal o disposto na Lei n° 8666/93.

Ouro Branco / RN, 1º de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:12E2319B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 20/2017

Dispõe sobre autorização para convênio do Município de Ouro Branco – RN com o Banco do Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário de Finanças do Município de Ouro Branco – RN, definidas pela Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;
Considerando que compete ao Prefeito Municipal, delegar a seus auxiliares, as funções administrativas;
Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando os serviços contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município, no tocante a arrecadação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a providenciar, junto à agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, inscrita no CNPJ nº 08.095.473/0001-21.
Art. 2º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados, bem como delegar essas atribuições a subordinados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de julho de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:CF9BA109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PUBLICAÇÃO POR RE-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL - 011/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI. Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA – PAIF, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.196,18 (QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTÔNIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A5775AFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL - 011/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI. Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA – PAIF, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: J A F SOARES NETO - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.892,92 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTÔNIA MARIA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D04E65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE 009/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CARTA – CONVITE - 009/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI. Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATADO: A L DE MOURA SILVA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.197,52 (SETENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0E22FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL - 010/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI. Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MERENDA ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO 2017, DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: J. A. F. SOARES NETO - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.390,47 (setenta e três mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:95293BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL - 010/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI. Nº 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MERENDA ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO 2017, DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.322,77 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/05/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A71A9C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que as empresas TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME e VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP impetraram Recursos Administrativos contra o resultado proferido da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, estando então já aberto aos interessados o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões, contado a partir do término do prazo para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 20 de julho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7F035C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 610001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: MARIA EDIMÁRIA ALVES
Processo nº 610001/2017 - Dispensa nº 184/2017
Objeto: Contratação de profissional para confecção de figurinos para quadrilhas.
VALOR TOTAL: R1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Unidade Orçamentária:
09001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0011.2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Natureza:33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 0100100000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 14 de junho de 2017.

Prefeitura de Parazinho
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Contratante

MARIA EDIMÁRIA ALVES
Contratada

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4E8C6E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 612.273/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: GILCIARA COSTA DE SOUZA
Processo nº 612.273/2017 - Dispensa nº 183/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços com remonte e confecção de vestimentas para os idosos, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência para apresentações culturais nas festas juninas.

VALOR TOTAL: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Unidade Orçamentária:
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Ação: 07.244.0023.2031 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 010000000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 20 de junho de 2017.

Prefeitura de Parazinho
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Contratante

GILCIARA COSTA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:97D8E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707.320/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: ZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA
Processo nº 707.320/2017 - Dispensa nº 185/2017
Objeto: Contratação de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.
VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária:
13..001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 13.695.0018.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Natureza:33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 07 de julho de 2017.

Prefeitura de Parazinho
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Contratante

ZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4B0D6950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 610001/2017
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIA EDIMÁRIA ALVES, inscrito no CNPJ/CPF: 743.319.304-91, para a Contratação de profissional para confecção de figurinos para quadrilhas., no valor global de R$ 1.040,00,(um mil e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 14 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:83352E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612273/2017 A

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 612273/2017
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GILCIARA COSTA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF: 071.077.514-84, para a Remonte e confecção de vestimentas para os idosos, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência para apresentações culturais nas festas juninas., no valor global de R$ 830,00,(oitocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 20 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A5312793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707320/2017 A

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 707320/2017
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ZELIA MARIA SILVA DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 045.801.044-80, para a Contratação de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade., no valor global de R$ 2.350,00,(dois mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 10 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D6CF73D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511029/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de realizar a presente contratação se dá em virtude da confecção de figurinos para os alunos se apresentarem nas quadrilhas, durante os festejos juninos.
Considerando que a empresa MARIA EDIMÁRIA ALVES, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 743.319.304-91ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 610001/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 14 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9D6A9E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612.273/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de realizar serviços com Serviços com remonte e confecção de vestimentas para os idosos, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência para apresentações culturais nas festas juninas.

Considerando que a empresa GILCIARA COSTA DE SOUZA, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 071.077.514-84ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 612273/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 20 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:5A8E7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707.320/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de Contratação de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.
Considerando que a empresa ZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 045.801.044-80ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 707.320/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 10 de julho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8C2776BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 0051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a suspensão da realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-FUSAM, agendada para o dia 25 de julho de 2017 às 08:30 h, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (VEÍCULO SIMPLES AUTOMÓVEL) para realização de julgamento da impugnação do edital apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Parelhas/RN, 21 de julho de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:7F8AF74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 134/2017

PORTARIA Nº134/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **016/2017**, de Licença Sem Remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração ao Servidor **João Felipe Damião Vitor**, conforme dispõe o inciso V, do Art. 88 e Art. 105, da Lei complementar nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Julho de 2017.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 21 de Julho de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:549A447F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 23/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.** Empresas Vencedoras: **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO ME**- CNPJ: 14.088.750/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 60.895,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **GRAFCOLOR LTDA - ME**- CNPJ: 14.685.775/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 12 ; totalizando o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - EIRELI - ME**- CNPJ: 07.220.883/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 10, 11, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.**LIMA SUPER COMER. DE CONFECÇÃO DE SERV. LTDA**- CNPJ: 22.932.728/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 169.370,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**.

Pedro Velho/RN, em 20 de julho de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:09D00633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 23/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.** Empresas Vencedoras: **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO ME**- CNPJ: 14.088.750/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 60.895,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **GRAFCOLOR LTDA - ME**- CNPJ: 14.685.775/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 12 ; totalizando o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - EIRELI - ME**- CNPJ: 07.220.883/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 10, 11, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.**LIMA SUPER COMER. DE CONFECÇÃO DE SERV. LTDA**- CNPJ: 22.932.728/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 169.370,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de julho de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:362D71E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.** Empresas Vencedoras: **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ: 02.464.845/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 ; totalizando o valor de **R$ 51.050,10 (cinqüenta e um mil e cinqüenta reais e dez centavos)**.**O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, totalizando o valor de **R$ 65.797,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais),** LOTE 02, totalizando o valor de **R$ 352.910,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e dez reais)**, LOTE 03, totalizando o valor de **R$ 347.875,00 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)** LOTE 04, totalizando o valor de **R$ 184.279,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais),** LOTE 05, totalizando o valor de **R$ 147.265,00 (Centos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, LOTE 06, totalizando o valor de **R$ 88.720,00 (Oitenta e oito mil setecentos e vinte reais),** LOTE 08 ; totalizando o valor de **R$ 436.440,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais**). Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de julho de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B850F8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 25/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.** Empresas Vencedoras: **A M M DUTRA - ME**- CNPJ: 15.092.268/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 96.391,00 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais)**. **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELET E INFORMÁT. MALHEIRO LTDA**- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. **RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI - EPP**- CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais)**.. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de julho de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7B979CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 23/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – objeto: **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.** Empresas Vencedoras: **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO ME**- CNPJ: 14.088.750/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 60.895,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **GRAFCOLOR LTDA - ME**- CNPJ: 14.685.775/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 12 ; totalizando o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.**JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - EIRELI - ME**- CNPJ: 07.220.883/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 10, 11, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.**LIMA SUPER COMER. DE CONFECÇÃO DE SERV. LTDA**- CNPJ: 22.932.728/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 169.370,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de julho de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:5308039C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 033/2017, cujo objeto é o Registro de preços para a Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de próteses dentaria, para atender a população do Município de Pendências/RN, de acordo com as normais nas portarias do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, que teve como vencedora a empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 02.062.801/0001-07**, totalizando o valor global de **R$ 94.320,00 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 21 de Julho de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:34EE5EFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 – **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Material de uso Esportivo, que atenda a secretaria de Esporte do município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA:** INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70, nos itens: 35, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 53, 59, totalizando o valor de R$ 5.743,00 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais); JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME CNPJ: 04.805.345/0001-73, nos itens: 1, , 11, 16, 21, 28, 42, totalizando o valor de R$ 31.751,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais); RIVALNEIDE SABINO M PEREIRA – ME CNPJ: 06.324.486/0001-08, nos itens: 24, 25 , 26, 27, 29, 65, 66, 67, totalizando o valor de R$ 19.884,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60, nos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 38, 43, 47, 48, 49, 57, 60, 62, totalizando o valor de R$ 110.286,60 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais e Sessenta Centavos); VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME CNPJ: 13.587.119/0001-54, no item: 13, totalizando um valor de R$ 17.280,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais); G M dos Santos Pontes ME-ME CNPJ: 16.874.288/0001-63, nos itens; 4, 5, 18, 33, 36, 40, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, totalizando um valor de R$ 21.523,00 (Vinte Um Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais); A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 70.157.680/0001-37, no item; 20, totalizando um valor de R$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais); **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE Julho 2017 VIGÊNCIA: 12(doze) Meses,

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:22D4B38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 – OBJETIVANDO O: Registro de Preços para futura contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Material de uso Esportivo, que atenda a secretaria de Esporte do município de Pendências/RN. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS: **INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70**, nos itens: 35, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 53, 59, totalizando o valor de R$ 5.743,00 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais); **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME CNPJ: 04.805.345/0001-73**, nos itens: 1, 11, 16, 21, 28, 42, totalizando o valor de R$ 31.751,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais); **RIVALNEIDE SABINO M PEREIRA – ME CNPJ: 06.324.486/0001-08**, nos itens: 24, 25 , 26, 27, 29, 65, 66, 67, totalizando o valor de R$ 19.884,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais); **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60**, nos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 38, 43, 47, 48, 49, 57, 60, 62, totalizando o valor de R$ 110.286,60 (Cento e Dez Mil,

Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais e Sessenta Centavos); **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME CNPJ: 13.587.119/0001-54**, no item: 13, totalizando um valor de R$ 17.280,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais**); G M dos Santos Pontes ME-ME CNPJ: 16.874.288/0001-63**, nos itens; 4, 5, 18, 33, 36, 40, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, totalizando um valor de R$ 21.523,00 (Vinte Um Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais); A **C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 70.157.680/0001-37**, no item; 20, totalizando um valor de R$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais)**,** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 21.07.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:A325B93A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Registro de preços para a Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de próteses dentaria, para atender a população do Município de Pendências/RN, de acordo com as normas nas portarias do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedora a empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 02.062.801/0001-07**, totalizando o valor global de **R$ 94.320,00 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais),** por um período de 12(doze) meses. Em 21 de Julho de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:0E7CCF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 015/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: A. A. DE S. WANDERLEY.
CNPJ. 04.279.658/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA OS PSFs DA CIDADE DE POÇO BRANCO.
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018, conforme garantia dos equipamentos.
VALOR TOTAL R$ 84.257,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais), referentes aos itens: 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 38, 39 e 42.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
DATA: Poço Branco-RN, 01 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:74A877E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 015/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ. 04.679.119/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA OS PSFs DA CIDADE DE POÇO BRANCO.
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018, conforme garantia dos equipamentos.
VALOR TOTAL R$ 42.193,80 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), referentes aos itens: 2, 7, 18, 20, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41 e 43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

DATA: Poço Branco-RN, 01 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

RENILSON NERY DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A9601021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 015/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ. 12.305.387/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA OS PSFs DA CIDADE DE POÇO BRANCO.
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018, conforme garantia dos equipamentos.
VALOR TOTAL R$ 68.679,40 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referentes aos itens: 1, 9, 13, 14, 26, 30, 38 e 44.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

DATA: Poço Branco-RN, 01 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA CILENE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DFFB4123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 015/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.

CONTRATADO: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ. 16.826.043/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA OS PSFs DA CIDADE DE POÇO BRANCO.
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018, conforme garantia dos equipamentos.
VALOR TOTAL R$ 11.958,00 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais), referentes aos itens: 4 e 25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
DATA: Poço Branco-RN, 01 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX DE OLIVEIRA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DDEC7156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA-ME.
CNPJ: 17.340.447/001-02
OBJETO: Serviços de Confecção de Camisas Pólo tipo gola e punho, com impressão serigráfica na frente e nas costas em diversos tamanhos; e Camisas Básicas em malha fria tipo gola ribana, com impressão sublimática na frente e nas costas, diversos tamanhos, a serem utilizadas pelos profissionais durante os festejos alusivos a festa de Emancipação Politica da cidade de Poço Branco.
VALOR TOTAL: R$ 7.275,00 (Sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
ORÇAMENTO MUNICIPAL 2017;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9A876C91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: C R A DE HOLANDA-ME
CNPJ: 23.110.991/0001-60
OBJETO: Contratação de Show musical com o cantor (GUGA PLAYBOY) a ser realizado em praça pública na cidade de Poço Branco, dia 29/07/2017, por ocasião da festa de Emancipação Politica da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Poço Branco/RN, 21 de Julho de 2016.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

CLAUDIO RODRIGO A. DE HOLANDA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C35015D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: ANTONIO NUNES DE ARAÚJO
CPF/MF: 535.880.709-82
OBJETO: Contratação de Show musical com a Banda Musical (PADRE ANTONIO NUNES) a ser realizado em praça pública na cidade de Poço Branco, dia 26/07/2017, por ocasião da festa de Emancipação Politica da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Poço Branco/RN, 21 de Julho de 2016.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO NUNES DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:319778F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADO: WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.729.144/0001-71
OBJETO: Contratação de Show musical com a Banda (WALDONYS) a ser realizado em praça pública na cidade de Poço Branco, dia 28/07/2017, por ocasião da festa de Emancipação Politica da cidade de Poço Branco.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Poço Branco/RN, 21 de Julho de 2016.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

LUCIANA MORENO DE MENEZES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E1C5C933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA CC 003-2017 - FEMURN

GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Audiência Publica
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE divulga para conhecimento público que, no dia 08 de Agosto de 2017, a partir das 09h00min, no Auditório do Centro Administrativo, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação, discussão e aprovação do projeto de execução de despesa referente à reforma e ampliação do prédio publico municipal, localizada a Rua Raimundo Rodrigues Torres, S/N – Centro – Portalegre/RN, em atendimento ao artigo 39, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação atual do prédio, bem como das alterações com o novo projeto. Informações na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN - CEP 59.810-000: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00 ao 12h00min e 13h00 as 16h00min.

Portalegre/RN, 21 de Julho de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4E8CC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS
TP Nº 004-2017

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação na licitação PROCESSO LICITATORIO Nº 000104/17 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. **Empresa(s) Habilitada(s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Celino Rezende Maia, 07 – Nova Patu – Patu/RN. **Empresa(s) Inabilitada(s): FAN CONSTRUÇÕ ESEIRELI ME,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com endereço comercial a Rua Nízia Floresta, 2271, LJ 11 – Gal. Nízia Floresta – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Que fica todo o processo a disposição do(s) interessado(s), para analise, bem como fica aberto o prazo recursal para interposição de recursos na fase de habilitação desta licitação. Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 21 de Julho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA9FC3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO N° 068 /2017, 14 DE JULHO DE 2017
(RETIFICAÇÃO)

DECRETO N° 068 /2017, 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 230/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em **27 de Julho de 2017.**
Art. 3º - O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"
Art. 4º - Para a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita 14 de julho de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:037E4907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PP

Processo Administrativo nº 07070001/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de água mineral e vasilhames, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 21 de Julho de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A5DDF736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de junho de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, as empresas DALVA VIEIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.117.496/0001-58, AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA–ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.447.578/0001-07, FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.366.605/0001-40 e A N Q GONÇALVES JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.903.036/0001-92, objetivando instaurada objetivando aquisição de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Riachuelo/RN, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 27 de junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:04CDAE72

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público que a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

Riachuelo/RN, em 06 de julho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:661782C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, datado do dia 06 de julho de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, à empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.581.449/0001-59, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Construção de Mirante Público no Município de Riachuelo /RN, com o valor global de R$ 250.651,78 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Riachuelo/RN, 17 de julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:536849FE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, à empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.581.449/0001-59, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Mirante Público no município de Riachuelo/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Riachuelo/RN, 17 de julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23253DB5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.
CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.581.449/0001-59.
OBJETO: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras Construção de Mirante Público no Município de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 250.651,78 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio nº 822496/2015 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 20 de julho de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1A374CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2017, no dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas, objetivando: **contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, **Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, fundo municipal de saúde e o fundo municipal de assistência social**.. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7868E427

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2017, no dia 04 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, objetivando: **A aquisição de toners, cartuchos e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, **Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B48740C9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2017, no dia 04 de agosto de 2017, às 11:30 horas, objetivando: **Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de digitalização com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte para atender as necessidades deste Município**. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A7981E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 025/2017-SMA

Em, 20 de julho de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para o Controlador Interno EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA portador do CPF nº. 081562654-16 para participar do **CURSO DE CONTROLE INTERNO – MÓDULO I – CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DA ESTRUTURA AO FUNCIONAMENTO – ABORDAGEM PRÁTICA** com duração de 20 horas dos dias 24 a 28 de julho de 2017 na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, localizado na Avenida presidente Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4532A9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 665/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ALÍPIO DE PONTES NETO, Mat: 1134-7,** do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:60E3CCCC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 666/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANA DE SÁ ROCHA PONTES, Mat: 11364-6,** do cargo de **Médica**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3738BF52

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

ÓRGÃO ADERENTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.
FORNECEDOR: Empresa K N B ADRIANO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.059.555/0001-05.
OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de expediente.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
DATA: 21 de julho de 2017.
ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor/Órgão Aderente.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:A8B0A3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0265/2017

PORTARIA Nº 0265/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOVAN GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130097-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/08/2017 à 29/10/2017**, referente ao período aquisitivo 1998/2001.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4CE4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0266/2017

PORTARIA Nº 0266/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **VANILDO FERNANDES BEZERRA**, Matrícula nº 130191-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 10/07/2017 à 08/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de julho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8B515F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/2017

PORTARIA Nº 0267/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Vanildo Fernandes Bezerra**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130191-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B2E599A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0268/2017

PORTARIA Nº 0268/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MANOEL RAMOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130140-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de julho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0CE9461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0269/2017

PORTARIA Nº 0269/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Manoel Ramos de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130140-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0A6BA6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a frota de veículos desta Prefeitura e manutenção das atividades das secretarias municipais**, que se realizará no dia 08/08/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:EEF301BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, que se realizará no dia 09/08/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:FE8B58A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 050/2017**, objetivando o **Registro de preço para aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos para vídeo monitoramento do perímetro urbano das principais ruas do munícipio de Santo Antônio-RN,** que estava marcado para ser realizado no dia **20 de julho de 2017** às **11:00 (onze horas)** foi deserto por falta de licitantes. A reabertura do mesmo em **segunda chamada** será no dia **04 de agosto de 2017 as 09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 20 de julho de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3687F3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 118, DE 21 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 7 (sete) diárias para a servidora: **CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA,** Secretária Municipal de Finanças, Mat. 00754-4, CPF: 083.192.624-45, ao preço de R$: 700,00 (setecentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 28 e 31 do mês de julho e 01 a 03 de agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar do Curso de Controle Interno, ministrado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-RN.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário
.
Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D6594BFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°290501/2017*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: ANDERSON MORAIS RAMALHO
Dispensa nº 290501/2017
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
2.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2005 – MANUTENÇÃO
Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
Fonte de Recurso: 100

São Bento do Norte, em 06 de junho de 2017.

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE
Cláudio Henrique Gomes Pereira
Contratante

ANDERSON MORAIS RAMALHO
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marília Grasiele dos Santos Severiano
Código Identificador:74B1ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074-S/2017

DECRETO Nº 74-S, DE 25 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 113.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 25 de junho de 2017

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:99E60605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075-S/2017

DECRETO Nº 75-S, DE 25 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 25 de junho de 2017

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AFBE07B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, portador do CPF 035.236.564-19, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FB57A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694.06, para a função de **PREGOEIRO**, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3E480F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 133/2017, e instituir a nova Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Rafael dos Santos Matias – Presidente
2 – João Eudes da Silva – Membro
3 – Elicarlos Guedes de Souza - Membro
4 – Leanderson Cleiton da Silva – Suplente

Art. 2º - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercera de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Bento do Trairi/RN, em 21/07/2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EC6D8F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06070002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço de roço manual das estradas vicinais que são responsáveis por interligar as comunidades rurais à sede deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Regis de Lima (057.702.264-47), objetivando o Contratação de pessoa física para serviço de roço manual das estradas vicinais que são responsáveis por interligar as comunidades rurais à sede deste município. ,com o valor total julgado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:6569219F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06070002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Regis de Lima (057.702.264-47),referente à Contratação de pessoa física para serviço de roço manual das estradas vicinais que são responsáveis por interligar as comunidades rurais à sede deste município. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:15DFEF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06070002/2017

Processo: 06070002/2017
Objeto: Contratação de pessoa física para serviço de roço manual das estradas vicinais que são responsáveis por interligar as comunidades rurais à sede deste município..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Regis de Lima (057.702.264-47)
Valor Total Julgado: R$ 7.800,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 06/07/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B026E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr. **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 200,00 (Duzentos mil) reais ao Sr. **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de transportar pacientes para consultas e exames em hospitais na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 21 e 22 de julho de 2017.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2466003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de São Francisco do Oeste tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo simplificado 002/2017 vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município para provimento de cargos em caráter temporário.
A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados nos termos do referido Edital.
Os candidatos abaixo deverão se apresentar na Secretaria de Educação e Cultura localizada na sede da prefeitura, Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, na data de 24 de julho de 2017, HORÁRIO: das 08 às 13 H.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS:
Ensino médio

NOME	*CARGO*
JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS	*DIGITADOR*

Orientações:
a) Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais da seguinte documentação:
Diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais).
Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

São Francisco do Oeste (RN), 21 de julho de 2017.

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Secretária de Administração

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A4242910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 092/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 009/2017 que teve como objeto a "concessão onerosa de bens públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação e na Praça Antônio Quintino de Araújo", conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Processo n° 092/2017 (Tomada de Preços n° 009/2017), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e, acolhendo as razões expostas em parecer expedido pela Procuradoria Jurídica do Município, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor dos vencedores nos seguintes termos: **Item 01 (Quiosque 02 da Praça de Alimentação) – NELSON BARBOSA DE ARAUJO, CPF nº 096.322.364-08**, pelo valor mensal de **R$ 316,50** (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 02 (Quiosque 03 da Praça de Alimentação) – FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS, CPF nº 422.399.074-87**, pelo valor mensal de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais); **Item 03 (Quiosque 04 da Praça de Alimentação) – JOACIO ESTEVAM DE MEDEIROS, CPF nº 052.336.244-78**, pelo valor mensal de **R$ 259,99** (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); **Item 04 (Quiosque 94 da Praça Antônio Quintino de Araújo) – INALDO MORAIS DE MEDEIROS, CPF nº 703.346.844-04**, pelo valor mensal de **R$ 300,00** (trezentos reais). Ficam os adjudicatários intimados para no prazo estipulado no item 9.3 do Edital do Processo n° 092/2017, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo de Concessão de Uso sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:98E5AF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.	Serviço de retirada de postes de rede de alta tensão.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)	

São José de Mipibu/RN, 21 de julho de 2017.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D89BE695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Altera alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 56/2015, e
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário do IPREV-SJS.

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,06%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2º - Fica alterado plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2017	3,99%
2018	3,99%
2019	4,99,%
2020	10,00%
2021	15,01%
2022	22,52%
2023	31,51%
2024 a 2048	39,79%
2049	39,82%

Parágrafo único - O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial deverá ser revisto anualmente, para que haja sua devida adequação aos futuros resultados descritos nas avaliações atuariais, a fim de conservar o equilíbrio financeiro e atuarial desse RPPS.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal suplementar, relativas ao exercício de 2017, serão exigidas a partir da data da publicação deste Decreto.
Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de Julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7FE740B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA está sujeito a atividade insalubre,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria adicional de insalubridade, no grau indicado no referido Anexo, a contar da data consignada no mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma consignada no já citado Anexo.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE	DATA
RAFAELA DA SILVA XAVIER*	ASG	20%	13/07/2017
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	20%	03/07/2017
* A servidora receberá a insalubridade, enquanto estiver lotada na Unidade Mista de Saúde.			

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C341BE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2017, de 17 de julho de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de julho.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de junho de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 700,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 200,00
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 600,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R$ 400,00
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 200,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 300,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Danilo Ferreira Leitão	Médico Zona Rural	R$ 400,00
Gicélio Mikelio Beserra Nobrega	Médico Zona Urbana	R$ 600,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:77125255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 02940/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA ESTRELA RAMALHO**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 20 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F82AF35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017-SMECD, DE 21 DE JULHO DE 2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Equipe técnica de apoio a comissão coordenadora para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação(PME) informando e sistematizando os dados solicitados.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Senador Elói de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º Nomear a Equipe Técnica de apoio a comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação(PME).

Gildecio Hortencio da Costa- Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Adelson Alexandre Pontes Secretario Municipal de Educação.

José Adriano de Aquino- Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Elizangela Maria de Araújo Cunha- Coordenadora pedagógica do Ensino Infantil.

ART. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 21 de Julho de 2017.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4C29E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ORGANIZADOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PAULO EDUARDO ALVES DE LIMA, referente à Prestação de serviço como organizador pelo grupo de apoio com 08 (oito) pessoas durante a realização do festival de quadrilhas "II ELOI JUNINO 2017", realizado no período de 30/06 a 02 de julho do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o pagamento acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Junho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A9D0B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de São José de Campestre/RN nos dias 25 e 27 de julho de 2017, afim de participar de uma capacitação sobre o CAR – Cadastro Ambiental Rural;

Considerando que o servidor necessita de recursos para custear suas despesas com alimentação e deslocamento;

Considerando que o Decreto nº 007/2016-GAB no art. 1º, §§ 1º e 2º prevê a **concessão de ajuda de custo** a servidores que em razão de suas atividades afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município, afim de custear suas despesas de deslocamento e estadia, quando não houver pernoite e a distância entre o município de origem e do destino for inferior a 50 (cinquenta quilômetro).

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES,** Matrícula 0070, inscrito no CPF nº 328.822.384-87 e portador do RG nº 000.648.866/SSP-RN, **Secretario Municpal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, uma ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:398AA5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de São José de Campestre/RN nos dias 25 e 27 de julho de 2017, afim de participar de uma capacitação sobre o CAR – Cadastro Ambiental Rural;
Considerando que o servidor necessita de recursos para custear suas despesas com alimentação e deslocamento;
Considerando que o Decreto nº 007/2016-GAB no art. 1º, §§ 1º e 2º prevê a **concessão de ajuda de custo** a servidores que em razão de suas atividades afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município, afim de custear suas despesas de deslocamento e estadia, quando não houver pernoite e a distância entre o município de origem e do destino for inferior a 50 (cinquenta quilômetro).

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **JOÃO MARIA LUIZ DO NASCIMENTO,** Matrícula 1354, inscrito no CPF nº 049.407.854-59 e portador do RG nº 1.974.060/SSP-RN, **Secretario Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Recursos Hídricos**, uma ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E31FD7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15050003/**2017** - Pregão Presencial SRP n° 013/2017 **- CONTRATO N°** 20170145 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** VC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ º nº 13.338.684/0001-88 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos, inclusive prorrogação, reajuste, revisão, repactuação, conta vinculada, rescisão e outros, destinados à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, bem como orientação diária predominantemente presencial, para instrução de processo licitatório em todas as suas modalidades e de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, chamada Pública, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 013/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP . **VALOR TOTAL:** R$15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA de** 27 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Sr. Antonio Victor da Silva Neto C.P.F. nº 466.109.954-00, Testemunhas: Anderson José Alexandre, CPF n° 063.859.754-44; Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C46BE6F6

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170134

NÚMERO DO PROCESSO: 22050002/17
Pregão Presencial 014/2017**- SRP – Objeto:** Registro de preço para aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais dos órgãos municipais de Serra de São Bento/RN. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** JM PNEUS – ME CNPJ nº 26.931.722/0001-53 **.** Vencedora dos Itens: 01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17, do presente certame, com valor total dos itens de R$ 283.886,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 12/07/2017 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa JM PNEUS – ME CNPJ nº 26.931.722/0001-53 a Sra. Mayara Targino de Lima, C.P.F. nº 101.230.274-11

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AA4CA678

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22050002/17- Pregão Presencial SRP n° 014/2017 **- CONTRATO N°** 20170140 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** JM PNEUS – ME CNPJ nº 26.931.722/0001-53. vencedora dos Itens: 01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17. **OBJETO: :** Registro de preço para aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais dos órgãos municipais de Serra de São

Bento/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação nº 014/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP . **VALOR TOTAL:** 283.886,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA de** 12 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: a Sra. Mayara Targino de Lima, C.P.F. nº 101.230.274-11, Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44; Luiz Antônio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:97AF868F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22050002/17

ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais dos órgãos municipais de Serra de São Bento/RN
INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 058/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 014/2017 em nome da empresa: JM PNEUS ME, CNPJ nº26.931.722/0001-53Vencedora dos Itens: 01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17. do presente certame, com valor total dos itens de R$ 283.886,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Tento o pregão presencial SRP 014/2017. O valor Total de: R$ 283.886,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Serra de São Bento/RN, 11 de Julho de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FBED20D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). **CLAUDIVAN TAVARES DE SOUZA**, Cargo de Vigia, matrícula 00618, portaria de nomeação nº 106/2007, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de exoneração do mesmo, datado de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:56FD7F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017

O município de Serra do Mel, através do seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data de 26/07/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 21 de Julho de 2017. Marcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ODONTÓLOGO		
Classif.	**Nomes**	**Nota**
2º	Monalisa Monick Queiroz Jales	6,00

Serra do Mel/ RN - 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FC72ADE0

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial nº 27/2017, no sistema de registro de preços, dia 04 de agosto de 2017, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Serra do Mel-RN, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:8764A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 304/2017

PORTARIA Nº: 304/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	052.707.834-44			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal**	**20 de julho de 2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 20 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes para atendimentos: Bruna Kaise dos Santos (mãe da menor DSSR) para Anita Garibaldi, Marli Ramalho de Moura - CECAN, Diva Alves de Oliveira - Hosp do Coração, Rozileide Gomes dos Santos e Sinval Monteiro de Araújo para o HUOL				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:411AB5F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 305/2017

PORTARIA Nº: 305/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó**	**21 de julho de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 21 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0CAAA0B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0216/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA n° 065/2017 QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a RENUNCIA por parte dos membros da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 065 de 13/02/2017, a qual designou servidores municipais para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7CC80E19

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0217/2017

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a disposição plasmada no art. 190 da Lei Municipal nº 525/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados NOVOS MEMBROS, os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**, durante o exercício de 2017, para apurar irregularidades administrativas:
DAYALLA VIEIRA FERNANDES SOARES (matrícula nº 1232) - presidente
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO (matrícula nº 566) – membro
CÉSAR PEREIRA DE SANTANA (matrícula 756) – membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B9D872B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN - CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90
Processo nº 936/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de passagens aéreas para o prefeito municipal de Serrinha o excelentíssimo José Antonino de Medeiros Clemente e o senhor Abel Moreno das Chagas Filho ocupante do Cargo de Assessor Administrativo ,Matricula 1254960,para os mesmo viajarem a Brasília/DF , para resolverem assuntos de interesse do Município junto as ministérios
Dotação:
3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art 24,inciso II
Valor estimado: R$ 4.050,60 (Quatro mil e cinquenta reais e sessenta centavos)

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:FDF50D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN - CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: Fabio Luiz Santana- CPF:087.711.654-79
Processo nº 939/2017
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de trator com roçadeira por hora trabalhada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
Dotação:
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art 24,inciso II
Valor estimado: R$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais)

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:2F3A7647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 159/2017, de 21 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **Elizabete Cristina Oliveira da Silva,** lotada a Secretaria Municipal de assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 24 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, Participar de um treinamento no SENAI, como Mobilizadora dos cursos oferecidos pelo SENAI.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EC75137F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 161/2017, de 21 de julho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **PAULA LAYANE DA SILVA VENCESLAU,** lotada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ocupante do cargo de Secretária Municipal, 1/2 (Diária) no 25/07/2017, 1/2 (Diária) no dia 26/07/2017 e 1/2 (Diária) 27/07/2017 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de São José do Campestre/RN, no dia 25 a 27 de julho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, "CAPACITAÇÃO DO CAR – (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DA336410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CPL

Portaria nº. 160/2017 de 21 de julho de 2017.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem e considerando, a justificativa apresentado pelo Senhor **JOILSON DE MEDEIROS** Secretário de Saúde,

RESOLVE:

Art: 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **JOILSON DE MEDEIROS Secretário de Saúde, pelo servidor MISSIVAL LEOTEIRO DE PAIVA auxiliar de enfermagem.**

Art: 2º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha, os seguintes servidores:

I - Wadson de Oliveira Silva, membro e Presidente da Comissão;
II - Anderson Bruno Teixeira damasceno, membro e Secretário da Comissão;
III - Missival Leoterio de Paiva, membro.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, dois membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Serrinha/RN, 21 de julho de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:37E6DA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 007/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL – ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01
OBJETO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**.**
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2173 Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL
2019 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL:
R$ 284.182,00
VIGÊNCIA: 09.06.2017 A 31.12.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 007/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedra.

Serrinha 12 de Junho de 2017

SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL
CPF Nº. 035.014.994-18
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FCCF290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA 126/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CONTRATADO: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA
CNPJ: 70.316.179/0001-76

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE. MATERIAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DE ÁGUA POTAVEL DAS COMUNIDADES DE CONJUTOS MARETAS, POÇO DOCE E LAGOA DO MEIO DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN

ORIGEM DOS RECURSOS:ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL: 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL; ELEMENTO DESPESAS: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.244,01 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

SERRINHA/RN, 21 DE JULHO DE 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:14D9D65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
HOMOLOGAÇÃO PREGAÕ PRESENCIAL 032-2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP botijão de 13kg e 45Kg, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

J LACERDA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 09.010.508/0001-45.
Valor: R$ 58.700,00.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:85182603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação : PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017 no dia 07 de agosto de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para os plantonistas da Unidade Mista de Taipu, os vigilantes da Unidade Básica Alvorada 5 e Unidade Básica 01, e alguns pacientes que estiverem na observação da Unidade Mista, todas neste Município de Taipu/RN.. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D6C87BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 07 de agosto de 2017, às 11:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 028/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3111E373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 029/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Remanufaturamento de cartuchos à jato de tinta e toner para as impressoras para atender as diversas secretarias deste Município. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:327F0248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 09 de agosto de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 030/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para Locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN, proveniente do Item 02 do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 021/2017, onde foi Declarado Deserto, por ausência de Interessados. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:263D8ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência.

Tangará/RN, em 21 de julho de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1A2F7F1C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: ANALISES CLINICAS DR. PAULO GURGEL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.292.341/0001-62.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Pedra Grande/RN, objetivando a Contratação de Empresa para Realização de Exames, destinado a atender as necessidades da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 10 de Julho de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 10 de Julho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:40210F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 228/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a enfermeira **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA**, cadastrada no Coren-RN com o nº 000.442.021, brasileira, solteira, portadora do CPF 093.281.374-70, Registro Geral Nº 002.664.734-SSP/RN, filha de Jailson Pereira de Lima e Nilma Benjamim de Medeiros Lima, para atuar como responsável Técnica do Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 21 de Julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:235DCA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 328/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 328/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **622/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dos dias 05 a 31 de Julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:35F31FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **647/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** portador (a) do **CPF: 130.705.174-04,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:36083A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 345/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **648/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8F81D019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 017/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2017-SRP

No dia 21 de Julho de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 017/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a(s) empresa(s):

VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15, única vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5FBC6FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 017/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15, única vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:80BE0153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017
TOMADA DE PREÇONº 003/2017

No dia 03 de Julho de 2017, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 012/2017, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 003/2017", que teve como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE PI, ASSIM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM

TECNOLOGIA LED, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o Julgamento da Habilitação publicado do Diário Oficial da FEMURN em 04 de Julho de 2017,

Considerando que depois de transcorrido o prazo previsto por Lei, não foi apresentado recursos administrativos contra a decisão da CPL pela Inabilitação das empresas ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME e B K L CONSTRUCOES LTDA,

Considerando que às 15:00 horas do dia 19/07/2017, na Sala de Reuniões da CPL, situada Sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul-RN, reuniu-se mais uma vez a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL, conforme Aviso publicado no Diário Oficial da FEMURN em 18 de Julho de 2017, para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Empresa HABILITADAS na TP nº 003/2017,

O Sr. Presidente, diante dos fatos expostos e constantes nos autos e em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, DECLARARAM a empresa **ENERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA –** inscrito no **CNPJ Nº 04.845.157/0001-79**,Vencedora do Certame, com valor total de **R$ 1.247.850,02, (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).**

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PTMS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0A307FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO PG CONSTRUÇÕES - CC 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, contra a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16 de Junho de 2017, referente a Concorrência Publica 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEARIA, PARA RELIZAÇÃO DE SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Considerando, o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que o Edital de Concorrência Pública 001/2017 foi dado publicidade em 30 dias anterior a data marcada para abertura da sessão e que não houve NENHUMA impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, assim estando todos os licitantes cientes das obrigações exigidas e concordando com todas sem entrelinhas;

Considerando, que conforme Julgamento já acostado aos autos, à empresa recorrente descumpriu os Itens 6.2.2, 6.3.2, 6.3.4, 6.3.10, 4.1.3 e 4.1.2;

Considerando, Parecer da Assessoria Jurídica juntado aos autos;

Considerando, que não se deve falar em mero excesso de formalismo por parte desta preclara Comissão, principalmente por se tratar de um serviço de grande porte, envolvendo muitos recursos, assim sendo imprescindível resguardar a administração acima de tudo e seguir a risca os ditames editalícios;

Considerando, que durante o prazo de disponibilidade do edital, para participação do certame, 17 (dezessete) empresas efetuaram a retirada do instrumento convocatório, destas 11 (onze) participaram do certame, restando claro que o processo teve a maior lisura possível assim como total publicidade e transparência. Nessa esteira, a empresa ora recorrente foi totalmente infeliz e irresponsável na sua peça recursal, onde alega que os membros da CPL "se escondem para não entregar o edital favorecendo assim apenas uma empresa". Ora, como pode o recorrente alegar de maneira tão irresponsável tal insinuação, haja vista a quantidade de empresa que participaram do certame, apenas como forma de justificar suas falhas, uma vez que perdeu os prazos previstos no Edital. Cumpre frisar que a Sala da CPL do Município de Tibau do Sul funciona criteriosamente de segunda e sexta, em horário normal de expediente desta Prefeitura, estando sempre presente os membros desta comissão, ou pelo menos um deles.

DECIDO pelo conhecimento do recurso apresentado, ante a tempestividade, e pelo seu **DESPROVIMENTO**, assim mantendo a decisão pela Inabilitação da empresa recorrente, por todos os fatos já constantes nos autos e expostos e elencados acima.

Sem mais,
É o que Decido.

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3EE095BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO IBIUNA EMPREENDIMENTOS - CC 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-SRP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, contra a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16 de Junho de 2017, referente a Concorrência Publica 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEARIA, PARA RELIZAÇÃO DE SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Considerando, o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que o Edital de Concorrência Pública 001/2017 foi dado publicidade em 30 dias anterior a data marcada para abertura da sessão e que não houve NENHUMA impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, assim estando todos os licitantes cientes das obrigações exigidas e concordando com todas sem entrelinhas;

Considerando, que conforme Julgamento já acostado aos autos, à empresa recorrente descumpriu os Itens 6.1.1, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.10, 4.1.2, 4.2.1 e 6.2.3.5;

Considerando, Parecer da Assessoria Jurídica juntado aos autos;

Considerando, que não se deve falar em mero excesso de formalismo por parte desta preclara Comissão, principalmente por se tratar de um serviço de grande porte, envolvendo muitos recursos, assim sendo imprescindível resguardar a administração acima de tudo e seguir a risca os ditames editalícios;

Considerando, que é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dentro dos envelopes;

Considerando, que os serviços de TRANSBORDO dos resíduos representam aproximadamente 25% do valor do contrato, não podendo assim tratar esse item de forma generalizada, por se tratar de um transporte complexo afim de que o município possa estar se adequando as normas exigidas pelos Órgãos fiscalizadores do Meio Ambiente;

Considerando, que empresa declarada Habilitada atendeu todas as exigências do Edital. Vale frisar que no que tange a apresentação da Certidão fornecida pela Corregedoria informando os cartórios competentes para emissão da Certidão de Falência e Concordata, resta que claro que tal certidão não se faz necessário uma vez que a empresa M CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Falência emitida via Internet e Site Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do RN, com efeito estadual, assim abrangendo todas as Comarcas do estado sede da licitante.

DECIDO pelo conhecimento do recurso apresentado, ante a tempestividade, e pelo seu **DESPROVIMENTO**, assim mantendo a decisão pela Inabilitação da empresa recorrente, assim como pela Habilitação da M CONSTRUÇÕES LTDA, por todos os fatos já constantes nos autos.

Sem Mais,
É o que Decido,

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FE6CB050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO PLANCON CONSTRUÇÕES - CC 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, contra a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16 de Junho de 2017, referente a Concorrência Publica 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEARIA, PARA RELIZAÇÃO DE SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Considerando, o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que o Edital de Concorrência Pública 001/2017 foi dado publicidade em 30 dias anterior a data marcada para abertura da sessão e que não houve NENHUMA impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, assim estando todos os licitantes cientes das obrigações exigidas e concordando com todas sem entrelinhas;

Considerando, que conforme Julgamento já acostado aos autos, à empresa recorrente descumpriu os Itens 6.1.5, 6.1.7, 6.3.3, 6.3.4;

Considerando, Parecer da Assessoria Jurídica juntado aos autos;

Considerando, que é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dentro dos envelopes;

Considerando, que os serviços de TRANSBORDO dos resíduos representam aproximadamente 25% do valor do contrato, não podendo assim tratar esse item de forma generalizada, por se tratar de um transporte complexo afim de que o município possa estar se adequando as normas exigidas pelos Órgãos fiscalizadores do Meio Ambiente;

Considerando, que empresa declarada Habilitada atendeu todas as exigências do Edital. Vale frisar que no que tange a apresentação da Certidão fornecida pela Corregedoria informando os cartórios competentes para emissão da Certidão de Falência e Concordata, resta que claro que tal certidão não se faz necessário uma vez que a empresa M CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Falência emitida via Internet e Site Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do RN, com efeito estadual, assim abrangendo todas as Comarcas do estado sede da licitante.

DECIDO pelo conhecimento do recurso apresentado, ante a tempestividade, e pelo seu **DESPROVIMENTO**, assim mantendo a decisão pela Inabilitação da empresa recorrente, assim como pela Habilitação da M CONSTRUÇÕES LTDA, por todos os fatos já constantes nos autos.

Sem mais,
É o que Decido.

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:82B3F53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO VITA CONSTRUÇÕES - CC 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICAnº 001/2017

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16 de Junho de 2017, referente a Concorrência Publica 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEARIA, PARA RELIZAÇÃO DE SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
Considerando, o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que o Edital de Concorrência Pública 001/2017 foi dado publicidade em 30 dias anterior a data marcada para abertura da sessão e que não houve NENHUMA impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, assim estando todos os licitantes cientes das obrigações exigidas e concordando com todas sem entrelinhas;

Considerando, que conforme Julgamento já acostado aos autos, à empresa recorrente descumpriu os Itens 6.3.3 e 6.3.4;

Considerando, Parecer da Assessoria Jurídica juntado aos autos;

Considerando, que não se deve falar em mero excesso de formalismo por parte desta preclara Comissão, principalmente por se tratar de um serviço de grande porte, envolvendo muitos recursos, assim sendo imprescindível resguardar a administração acima de tudo e seguir a risca os ditames editalícios, como forma de resguardar a isonomia e lisura do processo.

Considerando, que os serviços de TRANSBORDO dos resíduos representam aproximadamente 25% do valor do contrato, não podendo assim tratar esse item de forma generalizada, por ser um transporte complexo afim de que o município possa estar se adequando as normas exigidas pelos Órgãos fiscalizadores do Meio Ambiente. Ademais, os Itens 6.3.3 e 6.3.4 frisam exatamente os serviços que devem constar nos acervos técnicos, não restando dúvida sobre a exigência nos acervos da Operação de Transbordo dos resíduos até o Aterro Sanitário.

Considerando, que empresa declarada Habilitada atendeu todas as exigências do Edital. Vale frisar que no que tange a apresentação da Certidão fornecida pela Corregedoria informando os cartórios competentes para emissão da Certidão de Falência e Concordata, resta que claro que tal certidão não se faz necessário uma vez que a empresa M CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Falência emitida via Internet e Site Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do RN, com efeito estadual, assim abrangendo todas as Comarcas do estado sede da licitante.

DECIDO pelo conhecimento do recurso apresentado, ante a tempestividade, e pelo seu **DESPROVIMENTO**, assim mantendo a decisão pela Inabilitação da empresa recorrente, assim como pela Habilitação da M CONSTRUÇÕES LTDA, por todos os fatos já constantes nos autos.

Sem mais,
É o que Decido.

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EF8DFD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO S & L EMPREENDIMENTOS - CC 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA, contra a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16 de Junho de 2017, referente a Concorrência Publica 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEARIA, PARA RELIZAÇÃO DE SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Considerando, o Principio de Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando, que o Edital de Concorrência Pública 001/2017 foi dado publicidade em 30 dias anterior a data marcada para abertura da sessão e que não houve NENHUMA impugnação tempestiva ao instrumento convocatório, assim estando todos os licitantes cientes das obrigações exigidas e concordando com todas sem entrelinhas;

Considerando, que conforme Julgamento já acostado aos autos, à empresa recorrente descumpriu os Itens 6.2.4.1, 6.3.3 e 6.3.4;

Considerando, Parecer da Assessoria Jurídica juntado aos autos;

Considerando, que os serviços de TRANSBORDO dos resíduos representam aproximadamente 25% do valor do contrato, não podendo assim tratar esse item de forma generalizada, por ser um transporte complexo afim de que o município possa estar se adequando as normas exigidas pelos Órgãos fiscalizadores do Meio Ambiente. Ademais, os Itens 6.3.3 e 6.3.4 frisam exatamente os serviços que devem constar nos acervos técnicos, não restando dúvida sobre a exigência nos acervos da Operação de Transbordo dos resíduos até a Aterro Sanitário.

Considerando, que a Lei 8666/93 em seu Art. 31 § 5º, como o Item 6.2.4.1 do referido Edital, deixa claro a exigência da comprovação da boa situação econômica-financeira da empresa, devendo ser feita através de cálculos dos índices de Liquidez, onde o resultado desta formula não pode em **hipótese alguma** ser menor que 1,0. Nessa esteira, cumpre mencionar que estamos tratando de um certame onde a estima contratual ultrapassa a cifra de R$ 2,5mi (dois virgula cinco milhões de reais), sendo assim imprescindível a analise da situação financeira das empresas a fim de resguardar a administração de possíveis contratações com empresas que não estejam em boa situação financeira para honrar com os compromissos assumidos.

DECIDO pelo conhecimento do recurso apresentado, ante a tempestividade, e pelo seu **DESPROVIMENTO**, assim mantendo a decisão pela Inabilitação da empresa recorrente, por todos os fatos já constantes nos autos e expostos e elencados acima.

Sem mais,
É o que Decido.

Tibau do Sul, 20 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:18201FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - CP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 001/2017-SRP

A CPL do Município de Tibau do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, designado pela portaria 012/2017, torna público aos interessados que dia 26 de Julho de 2017 às 14h00min, fará realizar sessão, na sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, para Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços referente a CP 001/2017 cujo objeto foi a CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL/PMTS
Portaria 012/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE822C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de Agosto de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11863.962000/1160-01, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FDF42CD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 017/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15, única vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7BA161B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 012/2017, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 001/2017;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 41.577.669/0001-28, vencedora do certame, totalizando o Valor Global de **R$ 399.451,59 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

Tibau do Sul, 17 de Julho de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:05426311

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 012/2017, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 002/2017;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 10.458.681/0001-90, vencedora do certame, totalizando o Valor Global de **R$ 483.758,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Tibau do Sul, 17 de Julho de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:65BA216A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017
TOMADA DE PREÇONº 003/2017

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 012/2017, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 003/2017;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve apresentação de recursos, estando, portanto, precluso este direito.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

ENERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - inscritono **CNPJ Nº 04.845.157/0001-79**,Vencedora do Certame, com valor total de **R$ 1.247.850,02, (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).**

Tibau do Sul, 21 de Julho de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B151AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 054.449.684-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.342.064, nomeado pela Portaria nº 350/2017, para trabalhar Comunicação Social e Musical, promovendo Oficinas de ensinamento e capacitação musical às crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS de Touros e Cajueiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EB967FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 - PMT/ADM

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TOUROS.

.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Complementar 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para compor a Comissão que realizará o levantamento do Patrimônio Permanente Ativo e Passivo do Município de Touros:

a) **Francisco das Chagas da Silva** – CPF nº 060.053.644-05;
b) **Josemar França Júnior** – CPF nº 077.512.434-65;
c) **João Maria Torres da Silva Júnior** – CPF nº 104.537.144-04;
d) **Virgílio Henrique Machado da Câmara** – CPF nº 790.883.924-04.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 06 de julho de 2017.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D661AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDOR: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45.

Touros/RN, 21 de julho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C40C5E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDOR: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.686.448/0001-50.

Touros/RN, 21 de julho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3AAAF245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORES: JORGE DE SOUZA DE CASTRO 07439773438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.093.730/0001-42, vencedora do item: 01; ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.184.608/0001-90, vencedora dos itens: 02 e 03.

Touros/RN, 21 de julho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C7677978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº51-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 51/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-5UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00002 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-10UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00003 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-20UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00004 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-50UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00005 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-100UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00006 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-200UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00007 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-1000UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00008 - PIPETA GRADUADA 20ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00009 - PIPETA GRADUADA 10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00010 - PIPETA GRADUADA 5ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00011 - PIPETA GRADUADA 2ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00012 - PIPETA GRADUADA 1ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00013 - LÂMINA FOSCA C/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00014 - LÂMINA LISA C/ 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00015 - LAMINULA DE QUARTZO 20x26
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00016 - LAMIULA 24x32 C/ 100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00017 - CÂMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).
Item: 00018 - BASTÃO DE VIDRO 8 A 9 X 300MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 10ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).
Item: 00020 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 50ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 100ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00022 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 250ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 20,300 (Vinte Reais e Trinta Centavos).
Item: 00023 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 1000ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - TUBO DE ENSAIO 12/75mm
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00025 - TUBO DE ENSAIO 15/100mm
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00026 - PLACA DE KLINE PARA VDRL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).
Item: 00027 - PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00028 - PONTEIRAS UNIVERSAL AZUL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00029 - PI-PUM - ASPIRADOR PARA PIPETAS DE VIDRO 10ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00030 - TERMO-HIGROMETRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00031 - TERMOMETRO PARA ESTUFA 10C A 320C
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 76,500 (Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00032 - TERMÔMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL DE MAX-MIN
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).
Item: 00033 - RELÓGIO DESPERTADOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00034 - LANCETAS PACOTE COM 20O UNID.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00035 - TUBO CÔNICO PARA SEDIMENTAÇÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).
Item: 00036 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13mm-50 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00037 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16mm-50 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00038 - ESTANTE LI PP 21mm-40 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - ESTANTE LI PP 17mm-60 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00040 - ESTANTE LI PP 13mm - 90 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - ALMOTOLIA BICO RETO 250ml TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00042 - ALMOTOLIA BICO RETO 500ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00043 - ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - ALMOTOLIA BICO CURVO 500ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00045 - ESTANTE PARA 6 PIPETAS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00046 - COPO DE SEDIMENTAÇÃO C/BICO DOSADOR-200ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00047 - PAPEL FILTRO 9cm
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00048 - CAIXA TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITO-COM 500un SEM HEPARINA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00049 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA(P/M/G)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00050 - GLICOSE ENZIMATICA 500ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 146,000 (Cento e Quarenta e Seis Reais).
Item: 00051 - TRIGLICERIDEOS 500ml-COM LCF(FATOR CLAREANTE LIPÍDICO)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
Item: 00052 - COLESTEROL HDL DIRETO 240ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00053 - UREIA UV 300ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).
Item: 00054 - CREATININA CINETICA 250ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Item: 00055 - ACIDO URICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 250ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00056 - TGO 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).
Item: 00057 - TGP 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).
Item: 00058 - BILIRRUBINA DIRETA P/ AUTOMAÇÃO 375ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00059 - CKMB LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).
Item: 00060 - CK NAC LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).
Item: 00061 - GAMA GT 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00062 - FOSFATASE ALCALINA P/ AUTOMAÇÃO 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).
Item: 00063 - ALFA AMILASE 120ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).
Item: 00064 - LDH LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).
Item: 00065 - PROTEÍNAS TOTAIS 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).
Item: 00066 - ALBUMINA 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00067 - CALIBRADOR C/ PARAMETROS BIOQUIMICOS 4x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).
Item: 00068 - SORO P/CONTROLE DE QUALIDADE C/PARAMETROS BIOQUÍMICOS 6x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 555,000 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00069 - REAGENTE DILUENTE 20 litros
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).

Item: 00070 - REAGENTE LISANTE 1000ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 278,000 (Duzentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00071 - REAGENTE DETERGENTE 1000ml
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00072 - SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).
Item: 00073 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TAP-12ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00074 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TTPA-18ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00075 - KIT DE REAGENTES P/REALIZAÇÃO DE NA, K e CA++
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).
Item: 00076 - ÁCIDO CLORÍDICO A 2%-500ml
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00077 - AGUA DEIONIZADA 5000ml
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - ÁLCOOL 70%-5000ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00079 - ÁLCOOL METÍLICO-1000ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00080 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00081 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ml
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00082 - ANTOCOAGULANTE FLUORETO 20ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00083 - ASLO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00084 - BETA HCG-TESTE DE GRAVIDEZ-100 TESTES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00085 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-7 litros
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00086 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-13 litros
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00087 - CORANTE AZUL DE METILENO 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00088 - CORANTE FUSCINA DE ZIEHL 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00089 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO-3x500ml
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00090 - CURATIVO P/ PUNÇÃO VENOSA-CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00091 - DENGUE TESTE RÁPIDO-25 TESTES
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00092 - FATOR REUMATÓIDE-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).
Item: 00093 - FITA DE URINA 13 ÁREAS-CX COM 100 TIRAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 156,000 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).
Item: 00094 - HBSAG TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00095 - HCV TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00096 - HIV TESTE RÁPIDO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00097 - LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).
Item: 00098 - PCR-100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00099 - PSA TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00100 - SANGUE OCULTO NAS FEZES(SEM DIETA)-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).
Item: 00101 - SORO ANTI-A-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00102 - SORO ANTI-AB-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00103 - SORO ANTI-B-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00104 - SORO ANTI-RH D-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00105 - SORO CONTROLE RH
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00106 - TROPONINA TESTE RÁPIDO-20 TESTES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, pelo menor lance de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00107 - VDRL-SÍFILIS - 10ml 500 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00108 - BILIRRUBINA TOTAL P/ AUTOMAÇÃO-375 ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00109 - COLESTEROL 500ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/07/2017
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:9223DF42

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº51-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 51/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-5UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00002 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-10UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00003 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-20UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00004 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-50UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00005 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-100UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00006 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-200UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00007 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-1000UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00008 - PIPETA GRADUADA 20ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00009 - PIPETA GRADUADA 10ml

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00010 - PIPETA GRADUADA 5ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00011 - PIPETA GRADUADA 2ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00012 - PIPETA GRADUADA 1ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00013 - LÂMINA FOSCA C/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00014 - LÂMINA LISA C/ 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00015 - LAMINULA DE QUARTZO 20x26
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00016 - LAMIULA 24x32 C/ 100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00017 - CÂMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).
Item: 00018 - BASTÃO DE VIDRO 8 A 9 X 300MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00019 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 10ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).
Item: 00020 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 50ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 100ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).
Item: 00022 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 250ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,300 (Vinte Reais e Trinta Centavos).
Item: 00023 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 1000ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - TUBO DE ENSAIO 12/75mm
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00025 - TUBO DE ENSAIO 15/100mm
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00026 - PLACA DE KLINE PARA VDRL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).
Item: 00027 - PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00028 - PONTEIRAS UNIVERSAL AZUL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00029 - PI-PUM - ASPIRADOR PARA PIPETAS DE VIDRO 10ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00030 - TERMO-HIGROMETRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00031 - TERMOMETRO PARA ESTUFA 10C A 320C
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,500 (Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - TERMÔMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL DE MAX-MIN
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).
Item: 00033 - RELÓGIO DESPERTADOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00034 - LANCETAS PACOTE COM 20O UNID.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00035 - TUBO CÔNICO PARA SEDIMENTAÇÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).
Item: 00036 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13mm-50 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00037 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16mm-50 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00038 - ESTANTE LI PP 21mm-40 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - ESTANTE LI PP 17mm-60 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00040 - ESTANTE LI PP 13mm - 90 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - ALMOTOLIA BICO RETO 250ml TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00042 - ALMOTOLIA BICO RETO 500ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00043 - ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00044 - ALMOTOLIA BICO CURVO 500ML TRANSLÚCIDO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00045 - ESTANTE PARA 6 PIPETAS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00046 - COPO DE SEDIMENTAÇÃO C/BICO DOSADOR-200ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00047 - PAPEL FILTRO 9cm
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00048 - CAIXA TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITO-COM 500un SEM HEPARINA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00049 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA(P/M/G)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00050 - GLICOSE ENZIMATICA 500ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,000 (Cento e Quarenta e Seis Reais).
Item: 00051 - TRIGLICERIDEOS 500ml-COM LCF(FATOR CLAREANTE LIPÍDICO)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
Item: 00052 - COLESTEROL HDL DIRETO 240ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00053 - UREIA UV 300ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).
Item: 00054 - CREATININA CINETICA 250ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Item: 00055 - ACIDO URICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 250ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00056 - TGO 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).
Item: 00057 - TGP 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).
Item: 00058 - BILIRRUBINA DIRETA P/ AUTOMAÇÃO 375ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00059 - CKMB LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).
Item: 00060 - CK NAC LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).
Item: 00061 - GAMA GT 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00062 - FOSFATASE ALCALINA P/ AUTOMAÇÃO 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).
Item: 00063 - ALFA AMILASE 120ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 510,000 (Quinhentos e Dez Reais).
Item: 00064 - LDH LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).
Item: 00065 - PROTEÍNAS TOTAIS 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).
Item: 00066 - ALBUMINA 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00067 - CALIBRADOR C/ PARAMETROS BIOQUIMICOS 4x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).
Item: 00068 - SORO P/CONTROLE DE QUALIDADE C/PARAMETROS BIOQUÍMICOS 6x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 555,000 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00069 - REAGENTE DILUENTE 20 litros
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 168,000 (Cento e Sessenta e Oito Reais).
Item: 00070 - REAGENTE LISANTE 1000ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 278,000 (Duzentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00071 - REAGENTE DETERGENTE 1000ml
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00072 - SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).
Item: 00073 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TAP-12ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00074 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TTPA-18ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00075 - KIT DE REAGENTES P/REALIZAÇÃO DE NA, K e CA++
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).
Item: 00076 - ÁCIDO CLORÍDICO A 2%-500ml
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00077 - AGUA DEIONIZADA 5000ml
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - ÁLCOOL 70%-5000ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00079 - ÁLCOOL METÍLICO-1000ml

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).
Item: 00080 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
20,000 (Vinte Reais). Item: 00081 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ml
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
20,000 (Vinte Reais). Item: 00082 - ANTOCOAGULANTE FLUORETO 20ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00083 - ASLO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00084 - BETA HCG-TESTE DE GRAVIDEZ-100 TESTES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00085 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-7 litros
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00086 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-13 litros
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00087 - CORANTE AZUL DE METILENO 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00088 - CORANTE FUSCINA DE ZIEHL 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00089 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO-3x500ml
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00090 - CURATIVO P/ PUNÇÃO VENOSA-CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00091 - DENGUE TESTE RÁPIDO-25 TESTES
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Item: 00092 - FATOR REUMATÓIDE-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).
Item: 00093 - FITA DE URINA 13 ÁREAS-CX COM 100 TIRAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156,000 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).
Item: 00094 - HBSAG TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00095 - HCV TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00096 - HIV TESTE RÁPIDO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00097 - LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).
Item: 00098 - PCR-100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00099 - PSA TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00100 - SANGUE OCULTO NAS FEZES(SEM DIETA)-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).
Item: 00101 - SORO ANTI-A-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00102 - SORO ANTI-AB-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00103 - SORO ANTI-B-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).
Item: 00104 - SORO ANTI-RH D-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00105 - SORO CONTROLE RH
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00106 - TROPONINA TESTE RÁPIDO-20 TESTES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME-ME, C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00107 - VDRL-SÍFILIS - 10ml 500 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00108 - BILIRRUBINA TOTAL P/ AUTOMAÇÃO-375 ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).
Item: 00109 - COLESTEROL 500ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/07/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:0605BBF4

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº50-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 50/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00002 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00003 - APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00004 - APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).
Item: 00006 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00008 - BORRACHA BRANCA B40
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00009 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00010 - BINDER CLIPS 32mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - BINDER CLIPS 41mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - BINDER CLIPS 51mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00013 - BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00014 - BARBANTE DE NYLON
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
Item: 00016 - COLA QUENTE TRANSPARENTE(BASTÃO)
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00017 - COLA BRANCA 90g
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00018 - COLA PARA E.V.A
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00019 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00020 - COLA COLORIDA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00021 - COLA GLITER
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00022 - CARTOLINA COMUM 150g 50X66cm
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 52,500 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CARTOLINA GUACHE 150g/mº
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).
Item: 00024 - CARTOLINA DUPLA FACE 120g
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00025 - CARTOLINA MICROONDULADA
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CARTOLINA LAMINADA
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - CARTOLINA COLOR SET 120g A4
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00028 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00029 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - CLIPS 2/0
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00031 - CLIPS 4/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00032 - CLIPS 8/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00033 - CLIPS 6/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00034 - CESTO DE LIXO
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item: 00035 - CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00036 - CESTO P/LIXO COM PEDAL
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00037 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00038 - CALCULADORA PEQUENA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - CALCULADORA 12 DÍGITOS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00040 - COLCHETE LATONADO Nº 5
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - COLCHETE LATONADO Nº 10
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00042 - COLCHETE LATONADO Nº 14
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00043 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 40fls
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 fls
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00045 - CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00046 - EXTRATOR DE GRAMPO

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00047 - EMBORRACHADO E.V.A
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00048 - ESTILETE LAMINA ESTREITA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00049 - ESTILETE LAMINA LARGA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00050 - ELASTICO AMARELO 18 100GR
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00051 - ENVELOPE P/ CARTA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,070 (Sete Centavos).
Item: 00052 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00053 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00054 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 114x162mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,110 (Onze Centavos).
Item: 00055 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 200x280mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).
Item: 00056 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 229x324mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00057 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 22,9x32,4Cm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00058 - FITA DUREX 12mmx10m
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00059 - FITA DUREX 48x50m
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00060 - FITA ADESIVA KRAFT 25mm X 50m
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00061 - FITA ADESIVA KRAFT 48mm X 50m
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00062 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00063 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13
Quantidade: 218,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00064 - GRAMPO GALVANIZADO 23/6
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00065 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00066 - GRAMPEADOR P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75g/mý
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00067 - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30fl
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00068 - GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 12 FOLHAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00069 - GIZÃO DE CÊRA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00070 - GIZ ESCOLAR BRANCO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00071 - GIZ ESCOLAR COLORIDO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00072 - ISOPOR 5mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00073 - ISOPOR 10mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00074 - ISOPOR 15mm

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00075 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00076 - LÁPIS HIDROCOR C/06
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00077 - LAPIS HIDROCOR C/12
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).
Item: 00079 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00080 - LÁPIS MARCA TEXTO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00081 - LÁPIS DE COR CURTO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00082 - LAPIS DE COR LONGO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 00083 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).
Item: 00084 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00086 - LAPISEIRA 0,7mm
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00087 - LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00088 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00089 - MOLHA DEDO 12GR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00090 - MASSA MODELAR CX C/ 06 UND
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 - MASSA MODELAR CX C/ 12 UND
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00092 - PILHA ALCALINA AA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00093 - PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00094 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/10 fls
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00095 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/100 fls
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00096 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 fls
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00097 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE FELTRO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00098 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE POLIÉSTER
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00099 - PINCEL Nº 4
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00100 - PINCEL Nº 8
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00101 - PINCEL Nº 10
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00102 - PINCEL Nº 12
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00103 - PINCEL Nº 16
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00104 - PORTA DUREX PEQUENO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00105 - PORTA CARIMBOS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00106 - PORTA LAPIS/CLIPS EM ACRILICO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00107 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00108 - PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00109 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).
Item: 00110 - PAPEL A-4 PESO 40
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00111 - PAPEL A-4 PESO 60
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00112 - PAPEL MADEIRA TAM 66X96cm
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00113 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00114 - PAPEL CREPOM COMUM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00115 - PAPEL CELOFANE COLORIDO TAM 70X85cm
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00116 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).
Item: 00117 - PAPEL CAMURÇA TAM 40 X 60cm
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00118 - PAPEL SULFITE RECICLADO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: RESMA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00119 - PAPEL LEMBRETE ADESIVO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00120 - PAPEL A-4 COLORIDO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00121 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00122 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO ESTREITO
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00123 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO LARGO
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00124 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00125 - PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO LISO
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00126 - PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00127 - PASTA POLIONDA 2 CM
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00128 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00129 - PEN DRIVE 8GB
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00130 - QUADRO BRANCO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00131 - QUADRO VERDE
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00132 - RÉGUA PLÁSTICA 30cm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00133 - REGUA PLÁSTICA 50cm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00134 - REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00135 - TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00136 - TESOURA ESCOLAR 13cm SEM PONTA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00137 - TINTA PARA CARIMBO
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00138 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00139 - TINTA GUACHE
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00140 - T.N.T.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 19/07/2017
Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:9730E900

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº50-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 50/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00002 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00003 - APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00004 - APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).
Item: 00006 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00008 - BORRACHA BRANCA B40
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00009 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00010 - BINDER CLIPS 32mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - BINDER CLIPS 41mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - BINDER CLIPS 51mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00013 - BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00014 - BARBANTE DE NYLON
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
Item: 00016 - COLA QUENTE TRANSPARENTE(BASTÃO)
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00017 - COLA BRANCA 90g
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00018 - COLA PARA E.V.A
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00019 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00020 - COLA COLORIDA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00021 - COLA GLITER
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00022 - CARTOLINA COMUM 150g 50X66cm
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,500 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CARTOLINA GUACHE 150g/mº
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).
Item: 00024 - CARTOLINA DUPLA FACE 120g
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00025 - CARTOLINA MICROONDULADA
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CARTOLINA LAMINADA
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - CARTOLINA COLOR SET 120g A4
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00028 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00029 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - CLIPS 2/0
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00031 - CLIPS 4/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00032 - CLIPS 8/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00033 - CLIPS 6/0
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00034 - CESTO DE LIXO
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item: 00035 - CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00036 - CESTO P/LIXO COM PEDAL
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00037 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00038 - CALCULADORA PEQUENA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - CALCULADORA 12 DÍGITOS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00040 - COLCHETE LATONADO Nº 5
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - COLCHETE LATONADO Nº 10
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00042 - COLCHETE LATONADO Nº 14
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00043 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 40fls
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 fls
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00045 - CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00046 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00047 - EMBORRACHADO E.V.A
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00048 - ESTILETE LAMINA ESTREITA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00049 - ESTILETE LAMINA LARGA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00050 - ELASTICO AMARELO 18 100GR
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00051 - ENVELOPE P/ CARTA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).
Item: 00052 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00053 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00054 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 114x162mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).
Item: 00055 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 200x280mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).
Item: 00056 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 229x324mm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00057 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 22,9x32,4Cm
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00058 - FITA DUREX 12mmx10m
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00059 - FITA DUREX 48x50m
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00060 - FITA ADESIVA KRAFT 25mm X 50m
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00061 - FITA ADESIVA KRAFT 48mm X 50m
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00062 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00063 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13
Quantidade: 218,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00064 - GRAMPO GALVANIZADO 23/6
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00065 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00066 - GRAMPEADOR P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75g/mý
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00067 - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30fl
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00068 - GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 12 FOLHAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00069 - GIZÃO DE CÊRA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00070 - GIZ ESCOLAR BRANCO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00071 - GIZ ESCOLAR COLORIDO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00072 - ISOPOR 5mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00073 - ISOPOR 10mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00074 - ISOPOR 15mm
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00075 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00076 - LÁPIS HIDROCOR C/06
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00077 - LAPIS HIDROCOR C/12
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).
Item: 00079 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00080 - LÁPIS MARCA TEXTO
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00081 - LÁPIS DE COR CURTO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00082 - LAPIS DE COR LONGO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 00083 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).
Item: 00084 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00086 - LAPISEIRA 0,7mm
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00087 - LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00088 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00089 - MOLHA DEDO 12GR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00090 - MASSA MODELAR CX C/ 06 UND
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 - MASSA MODELAR CX C/ 12 UND
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00092 - PILHA ALCALINA AA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00093 - PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00094 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/10 fls
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00095 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/100 fls
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00096 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 fls
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00097 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE FELTRO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00098 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE POLIÉSTER
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00099 - PINCEL Nº 4
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00100 - PINCEL Nº 8
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00101 - PINCEL Nº 10
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00102 - PINCEL Nº 12
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00103 - PINCEL Nº 16
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00104 - PORTA DUREX PEQUENO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00105 - PORTA CARIMBOS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00106 - PORTA LAPIS/CLIPS EM ACRILICO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00107 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00108 - PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00109 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).
Item: 00110 - PAPEL A-4 PESO 40
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00111 - PAPEL A-4 PESO 60
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00112 - PAPEL MADEIRA TAM 66X96cm
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00113 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00114 - PAPEL CREPOM COMUM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00115 - PAPEL CELOFANE COLORIDO TAM 70X85cm
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00116 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).
Item: 00117 - PAPEL CAMURÇA TAM 40 X 60cm
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00118 - PAPEL SULFITE RECICLADO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: RESMA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00119 - PAPEL LEMBRETE ADESIVO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00120 - PAPEL A-4 COLORIDO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00121 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00122 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO ESTREITO
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00123 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO LARGO
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00124 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00125 - PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO LISO
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00126 - PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00127 - PASTA POLIONDA 2 CM
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00128 - PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00129 - PEN DRIVE 8GB
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00130 - QUADRO BRANCO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00131 - QUADRO VERDE
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00132 - RÉGUA PLÁSTICA 30cm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00133 - REGUA PLÁSTICA 50cm
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00134 - REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00135 - TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00136 - TESOURA ESCOLAR 13cm SEM PONTA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00137 - TINTA PARA CARIMBO
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00138 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00139 - TINTA GUACHE
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00140 - T.N.T.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:89855E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JELIDA CICIANE MEDEIROS SILVA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Jelida Ciciane Medeiros Silva
Vigência: 01/07/2017 a 30/09/2017

Upanema/RN, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5AAEC51A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0340/2017 - GPMU, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2017, datado de 11/07/2017, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA MEDEIROS CARVALHO SANTOS, matrícula 32;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA MEDEIROS CARVALHO SANTOS, matrícula 32, de 17/07/2017 a 14/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 17/07/2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4AE74736

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0341/2017 - GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 128/2017, datado de 03/07/2017, de autoria da servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora VANUZA DE MELO BEZERRA, matricula 594, de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6A7E8437

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0342/2017 - GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2017, datado de 20/07/2017, de autoria do servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 484;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 484, de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:98CB763C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0343/2017 - GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2017, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA, matricula 704;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA, matricula 704, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:030EA946

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0344/2017 – GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº0344/2017 – GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2017, de autoria do servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matricula 480;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matricula 480, de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4E4CB95D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0345/2017 - GPMU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2017, de autoria do servidor NILO DANTAS TARGINO, matricula 482;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NILO DANTAS TARGINO, matricula 482, de

01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3408F21A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº030/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
05.001: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Funcão 04: Administração
Sub-Função
123: Administração Financeira
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: : R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais).
Total da suplementação: R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
10.001: Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade
1024: Implantação De Sistema De Resíduos Sólidos
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
06.001: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Sub-Função 606: Extensão Rural
Programa 0121: Pscicultura, Aquicultura e Aícultura
Projeto/Atividade
1046: Construção de Viveiro Para Criação de Peixe
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais)
Total da anulação: R$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 21 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:904660DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº029/2017, DE 20 JULHO DE 2017.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0119: Moradia Digna
Projeto/Atividade
1045: Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais).
Total da suplementação: R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
10.001: Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade
1024: Implantação De Sistema De Resíduos Sólidos
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
06.001: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Sub-Função 606: Extensão Rural
Programa 0121: Pscicultura, Aquicultura e Aícultura
Projeto/Atividade
1046: Construção de Viveiro Para Criação de Peixe
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

Total da anulação: R$ 1.520.000,00 (Um Milão e Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D916A7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155 - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA REPUBLICADO

DECRETO Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Convocar ordinariamente a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art.2º A IV Conferência municipal realizar-se-á em Vera Cruz/RN nos dia 26 de julho de 2017.

Paragrafo Único. Eventos de Mobilização e preparação que antecederão a Conferência Municipal de Assistência Social.
Encontros preparatórios realizar-se á três encontros sendo dois nas comunidades rurais e um na sede do município.
Comunidade do Cobé- 06/06/2017
Comunidade do Sitio Santa Cruz-08/06/2017
Sede do município- 26/07/2017 – data alterada

Art.3º A IV Conferência municipal de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**"

Art4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AEE4B956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA - PMBU DE VIÇOSA – RN.

A PREFEITURA MUNICIPALDE VIÇOSA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 207/2015 do **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA – PMBU,** faz saber a todos os Universitários do município de Viçosa-RN, regularmente matricula dos em Instituições Públicas de ensino superior, que será realizado o processo seletivo à bolsistas, em caráter temporário.
O **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA – PMBU** instituído pela Lei nº 207/2015e o Manual de Regulamentação. O Programa supracitado visa incentivar, permanecia e a continuidade dos jovens estudantes em seus estudos.
O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse, compromisso e que contribuam com atividades educacionais, culturais, sociais, esportivas junto a secretaria municipal de educação e demais secretarias municipais.
O trabalho do bolsista é considerado de natureza voluntária e relevante com carga horaria de 08 horas semanais. Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa auxílio no valor de R$ 200,00 mensais em período de duração de12 meses.
O processo de seleção será baseado em sua legislação pela comissão de acompanhamento do programa municipal bolsa universitária, composta por cinco (05) membros sendo dois (02) da secretaria municipal de educação e três(03) da sociedade civil.

1.DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O presente processo seletivo será realizado através da análise dos seguintes requisitos:

a) Ser, estudante universitário do município de Viçosa/RN;
b) Não possui vínculo empregatício ou renda comprovada;
d)Estar regulamente matriculado em Curso Superior em Instituição Pública;
e)Estar efetivamente em dia com as suas disciplinas no período;
f)Não ser beneficiário de outros programas sociais no âmbito municipal ou renda per capita superior a 1 salário mínimo;
g)Ter interesse e disponibilidade para desenvolver as atividades do Programa junto a SME, cumprindo a carga horária de 08 horas semanais;
h)O beneficiário residir no município de Viçosa-RN,no mínimo 02 anos;
e)Ter prestado serviços temporários ou voluntários no âmbito municipal;
f)A inscrição é somente para o candidato na primeira graduação;

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN, situada na Rua Vicente Pedro, s/n Centro, no período de 24 à 28 de Julho de 2017, no horário das 07:00 às 11:30.
Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponível na Secretaria de Educação), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados, e seguintes documentos:
· Preencher o formulário de inscrição, junto à SME
· Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
· Comprovante de Residência;

· Documento comprobatório de Vinculo Acadêmico;
· Documento comprobatório de sua condição Socioeconômica;
· Comprovante de despesas: água, luze aluguel;
· O preenchimento do formulário de inscrição não gera direito automático ao benefício.

3.DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

Serão disponibilizadas 15 vagas de bolsistas que desenvolverão as atividades que desenvolverão caráter temporário e voluntário;

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Programa Municipal Bolsa Universitária, instituída pela Prefeitura Municipal de Viçosa, e Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O processo de seleção seguirá os seguintes passos:
a) A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios;
b) A segunda etapa é a análise do perfil e aspectos socioeconômicos:
c) renda mensal do candidato;
d) renda familiar;
e) despesas fixa mensal da casa;
f) número de pessoas que moram na casa;
g) número de pessoas que trabalham na casa
h) despesas com aluguel e outras despesas (saúde);

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do processo seletivo dos bolsistas do Programa Municipal Bolsa Universitária será publicado em locais públicos do município de Viçosa.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. É de competência da Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos selecionados, observando a ordem classificatória.
6.2. O bolsista assinará o Termo de Compromisso de Serviço Voluntário, conforme o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7. **DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:**

7.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Secretaria Municipal de Educação;
7.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
7.3 Elaborar projetos de atendimento à comunidade, considerando os conhecimentos adquiridos em seu curso de graduação ou suas habilidades pessoais, para desenvolvê-los no Programa, conforme orientações da recebidas da coordenação de programas e projetos da secretaria municipal de educação.
7.4. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório, mensais das atividades realizadas mensalmente;
7.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

8. DA FREQUÊNCIA
8.1. A frequência e compromisso dos bolsistas na realização das ações serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
8.2. O Relatório de Frequência deverão ser entregues mensalmente, ao coordenador do Programa junto a Secretaria de Educação.
8.3. Será desvinculada do Programa Municipal Bolsa Universitária o bolsista que durante a vigência do Programa se obter vínculo empregatício de qualquer natureza ou não desempenhar com compromisso e assiduidade a atividade ministrada.

9. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

9.1. O bolsista será convocado para assumir a atividade na qual pleiteou, decorrer do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Municipal Bolsa Universitária.
10.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
10.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos bolsistas as referidas atividades sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
10.4. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do programa, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viçosa/RN 20 de Julho de2017

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5FF7F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140701/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140701/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados a manutenção do ônibus 15.190 E, de placa OJX 9066, pertencente a esta Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 596,57 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor de VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 14/07/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D9757656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140701/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, referente à Prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados a manutenção do ônibus 15.190 E, de placa OJX 9066, pertencente a esta Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 14/07/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8C97B4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140702/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140702/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados a manutenção de trator pertencente a este Município, pelo valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor de JERONYMO DIX-NEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 20/07/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:54C955BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140702/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JERONYMO DIX- NEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados a manutenção de trator pertencente a este Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 20/07/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:828B5352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5F7FC48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 802/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B1C44024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 803/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:27F87827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 804/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:17F7F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 805/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:482DCDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.537.978,59		7.608.468,46	25%	23.363.495,54
RECEITAS CORRENTES	22.884.118,00	22.884.118,00	2.537.978,59		7.455.258,55	33%	15.428.859,45
RECEITA TRIBUTARIA	667.820,00	667.820,00	31.091,95		110.114,49	16%	557.705,51
Impostos	577.820,00	577.820,00	24.803,73		74.243,89	13%	503.576,11
Taxas	90.000,00	90.000,00	6.288,22		35.870,60	40%	54.129,40
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	439.230,00	439.230,00	87.579,49		238.533,84	54%	200.696,16
Contribuições Sociais	439.230,00	439.230,00	87.579,49		238.533,84	54%	200.696,16

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	58.564,00	58.564,00	5.214,39		19.714,23	34%	38.849,77
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	58.564,00	58.564,00	5.214,39		19.714,23	34%	38.849,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.647.668,00	21.647.668,00	2.413.278,40		7.053.594,67	33%	14.594.073,33
Transferências Intergovernamentais	21.647.668,00	21.647.668,00	2.413.278,40		7.053.594,67	33%	14.594.073,33
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836,00	70.836,00	814,36		33.301,32	47%	37.534,68
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	70.836,00	70.836,00	814,36		33.301,32	47%	37.534,68
RECEITAS DE CAPITAL	8.087.846,00	8.087.846,00	-		153.209,91	2%	7.934.636,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	-		153.209,91	2%	7.846.790,09
Transferências Intergovernamentais	8.000.000,00	8.000.000,00	-		153.209,91	2%	7.846.790,09
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846,00	87.846,00	-		-	0%	87.846,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	87.846,00	87.846,00	-		-	0%	87.846,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.537.978,59		7.608.468,46	25%	23.363.495,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.537.978,59		7.608.468,46	25%	23.363.495,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.537.978,59		7.608.468,46	25%	23.363.495,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
		Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.323.348,00	8.878.524,92	22.444.823,08	2.569.008,30		23.869.367,36	7.453.980,64	
DESPESAS CORRENTES	17.753.572,68	8.707.234,76	9.046.337,92	2.441.471,90		10.442.927,44	7.310.645,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.017.065,37	2.897.476,33	3.119.589,04	842.165,66		3.160.627,28	2.856.438,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.564,00	-	58.564,00	-		58.564,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.677.943,31	5.809.758,43	5.868.184,88	1.599.306,24		7.223.736,16	4.454.207,15	
DESPESAS DE CAPITAL	13.318.045,32	171.290,16	13.146.755,16	127.536,40		13.174.709,92	143.335,40	
INVESTIMENTOS	13.027.712,32	171.290,16	12.856.422,16	127.536,40		12.884.376,92	143.335,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-	100.000,00	-		100.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.333,00	-	190.333,00	-		190.333,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00	-	251.730,00	-		251.730,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-		-			-	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-		-			-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.323.348,00	8.878.524,92	22.444.823,08	2.569.008,30		23.869.367,36	7.453.980,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-		-			-	
Amortização da Dívida Interna	-	-		-			-	
Dívida Mobiliária	-	-		-			-	
Outras Dívidas	-	-		-			-	
Amortização da Dívida Externa	-	-		-			-	
Dívida Mobiliária	-	-		-			-	
Outras Dívidas	-	-		-			-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.323.348,00	8.878.524,92	22.444.823,08	2.569.008,30		23.869.367,36	7.453.980,64	
SUPERÁVIT (XIII)	-	154.487,82	–	-		–	154.487,82	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.323.348,00	9.033.012,74	–	2.569.008,30		–	7.608.468,46	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:23BE8EFA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.323.348,00
Previsão Atualizada				31.323.348,00
Receitas Realizadas			2.537.978,59	7.608.468,46
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.323.348,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				31.323.348,00
Despesas Empenhadas			2.466.428,10	8.878.524,92
Despesas Liquidadas			2.569.008,30	7.453.980,64
Superávit Orçamentário				154.487,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.466.428,10	8.878.524,92
Despesas Liquidadas			2.569.008,30	7.453.980,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				9.566.577,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	129.294,50	0%
Resultado Primário	-	499.541,57	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.958.232,90	25%	40,06%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	725.192,03	60%	110,39%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.449.009,59	15%	69,5%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V32.21.167.0457)'			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1E053C0B

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.348,00	31.323.348,00	2.466.428,10	8.878.524,92	100,00	22.444.823,08	2.569.008,30	7.453.980,64	100,00	23.869.367,36
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	-	717.729,00	8,08	362.271,00	120.621,50	345.053,75	4,63	734.946,25
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	-	717.729,00	8,08	362.271,00	120.621,50	345.053,75	4,63	734.946,25
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.709.575,00	3.792.288,69	357.708,08	1.230.872,40	13,86	2.561.416,29	375.412,48	1.171.304,00	15,71	2.620.984,69
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.597.193,00	2.633.899,49	319.824,40	1.017.119,78	11,46	1.616.779,71	335.453,40	961.691,62	12,90	1.672.207,87
Administração Financeira	1.112.382,00	1.158.389,20	37.883,68	213.752,62	2,41	944.636,58	39.959,08	209.612,38	2,81	948.776,82
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.967.075,00	1.979.716,17	79.573,88	262.009,54	2,95	1.717.706,63	87.627,70	210.038,74	2,82	1.769.677,43
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Assistência Comunitária	1.817.075,00	1.829.716,17	79.573,88	262.009,54	2,95	1.567.706,63	87.627,70	210.038,74	2,82	1.619.677,43
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.913.757,00	6.984.047,83	1.234.459,38	4.024.943,22	45,33	2.959.104,61	1.200.140,26	3.449.009,59	46,27	3.535.038,24
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.913.757,00	6.984.047,83	1.234.459,38	4.024.943,22	45,33	2.959.104,61	1.200.140,26	3.449.009,59	46,27	3.535.038,24
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.630.022,00	8.630.862,89	538.426,91	1.649.946,92	18,58	6.980.915,97	502.315,64	1.478.483,98	19,83	7.152.378,91
Ensino Fundamental	5.629.526,00	5.630.366,89	536.468,31	1.641.739,86	18,49	3.988.627,03	500.357,04	1.475.318,87	19,79	4.155.048,02
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.200.496,00	1.200.496,00	1.958,60	8.207,06	0,09	1.192.288,94	1.958,60	3.165,11	0,04	1.197.330,89
Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	-	800.000,00
CULTURA	129.282,00	129.282,00	-	-	-	129.282,00	-	-	-	129.282,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	129.282,00	129.282,00	-	-	-	129.282,00	-	-	-	129.282,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.631.960,00	2.811.488,48	226.124,95	849.235,34	9,57	1.962.253,14	254.431,82	710.887,08	9,54	2.100.601,40
Infra-Estrutura Urbana	2.531.960,00	2.711.488,48	226.124,95	849.235,34	9,57	1.862.253,14	254.431,82	710.887,08	9,54	2.000.601,40
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	270.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	270.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	5.300.000,00	3.939.562,48	-	-	-	3.939.562,48	-	-	-	3.939.562,48
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	5.300.000,00	3.939.562,48	-	-	-	3.939.562,48	-	-	-	3.939.562,48
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	803.537,00	817.959,46	30.134,90	143.788,50	1,62	674.170,96	28.458,90	89.203,50	1,20	728.755,96
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	803.537,00	817.959,46	30.134,90	143.788,50	1,62	674.170,96	28.458,90	89.203,50	1,20	728.755,96
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	396.410,00	396.410,00	-	-	-	396.410,00	-	-	-	396.410,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	396.410,00	396.410,00	-	-	-	396.410,00	-	-	-	396.410,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00	251.730,00	-	-		251.730,00	-	-		251.730,00
RESERVA DO RPPS	-	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.323.348,00	31.323.348,00	2.466.428,10	8.878.524,92	100,00	22.444.823,08	2.569.008,30	7.453.980,64	100,00	23.869.367,36
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:18AF165F

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	508,70	0,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	508,70	1,02%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.867.320,00	16.867.320,00	4.887.982,20	28,98%
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.060.499,84	27,07%
Cota-Parte ITR	7.320,00	7.320,00	389,73	5,32%
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	61.239,11	43,74%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	764.101,65	44,95%
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	657,29	5,48%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	1.094,58	13,68%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.094,58	13,68%

Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	##########	16.932.320,00	4.888.490,90	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.186.391,00	17.186.391,00	3.685.194,40	21,44%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	##########	17.186.391,00	3.685.194,40	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.890.552,00	5.949.509,83	3.905.690,22		3.345.794,19		
Pessoal e Encargos Sociais	1.287.348,00	1.339.919,06	682.789,20		643.535,20		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.603.204,00	4.609.590,77	3.222.901,02		2.702.258,99		
DESPESAS DE CAPITAL	1.023.205,00	1.034.538,00	119.253,00		103.215,40		
Investimentos	1.023.205,00	1.034.538,00	119.253,00		103.215,40		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	##########	6.984.047,83	4.024.943,22		3.449.009,59		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.746.020,31	2.746.020,31		2.321.387,87		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	2.746.020,31	2.746.020,31		2.321.387,87		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	2.746.020,31	2.746.020,31		2.321.387,87		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	##########	4.238.027,52	1.278.922,91		1.127.621,72		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							23,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							394.348,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	-	-	-		-		

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.913.757,00	6.984.047,83	4.024.943,22		3.449.009,59		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	-	-	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	##########	6.984.047,83	4.024.943,22		3.449.009,59		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5E3DDA0B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.230.436,37	1.131.243,88	971.722,12	1.128.892,77	1.627.197,98	2.263.471,44	1.350.400,89
Receita Tributária	16.372,54	21.807,65	20.158,34	17.212,52	21.926,88	46.660,57	24.722,66
IPTU	153,82	-	-	521,83	-	-	-
ISS	1.065,18	7.157,19	5.242,78	1.006,31	2.294,93	8.624,03	3.400,28
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	15.153,54	14.650,46	14.915,56	15.684,38	19.631,95	38.036,54	21.322,38
Receita de Contribuições	36.900,88	31.783,73	26.874,37	43.631,58	38.629,44	63.506,98	46.136,07
Receita Patrimonial	3.517,03	3.920,94	3.040,21	2.550,32	2.681,27	2.493,64	4.090,88
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.173.645,92	1.070.359,91	921.649,20	1.065.498,35	1.563.960,39	2.148.010,25	1.272.576,90
Cota-Parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota-Parte do ICMS	116.599,10	144.729,41	104.289,00	119.761,83	134.530,52	127.963,69	162.887,47
Cota-Parte do IPVA	9.245,69	11.231,77	3.169,85	2.152,24	2.622,23	3.058,73	4.489,52
Cota-Parte do ITR	-	-	244,02	399,42	5,79	-	34,37
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	182,43
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	89.692,81	101.693,71	90.466,20	96.836,84	138.634,80	161.800,32	111.924,01
Outras Transferências Correntes	281.928,49	264.396,41	277.561,85	305.088,77	300.796,50	311.789,63	334.159,59
Outras Receitas Correntes	-	3.371,65	-	-	-	2.800,00	2.874,38
DEDUÇÕES (II)	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.118.682,59	992.636,33	861.631,90	996.608,74	1.402.816,66	1.999.135,39	1.186.000,19

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V32.21.167.0457)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.567.313,67	1.299.481,66	1.336.054,83	1.472.468,82	1.394.755,52	10.782.155,64	25.679.481,00
Receita Tributária	18.133,61	24.807,06	11.359,21	13.701,85	17.390,10	148.294,68	667.820,00
IPTU	-	-	-	508,70	-	662,52	50.000,00
ISS	1.003,01	1.643,17	3.015,62	1.478,12	4.557,28	23.319,85	292.820,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	15.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	17.130,60	23.163,89	8.343,59	11.715,03	12.832,82	124.312,31	310.000,00
Receita de Contribuições	36.911,02	34.331,32	33.575,94	45.383,94	42.195,55	307.218,45	439.230,00
Receita Patrimonial	3.323,20	4.350,74	2.735,02	3.082,18	2.132,21	27.152,20	58.564,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.507.345,84	1.207.979,96	1.288.384,66	1.409.500,85	1.333.023,30	10.262.817,34	24.443.031,00
Cota-Parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	5.284.626,08	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	98.744,55	129.253,11	117.377,16	144.021,84	111.817,52	1.025.430,16	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.613,43	14.741,05	13.055,67	13.372,64	12.966,80	81.716,57	140.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	318,17	7,71	24,48	-	389,73	7.320,00
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	182,43	182,43	182,43	1.456,78	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	118.147,40	98.294,96	101.892,68	115.052,00	111.619,81	848.317,38	2.049.738,00
Outras Transferências Correntes	442.961,60	435.939,29	418.211,61	413.535,20	429.748,45	3.020.880,64	5.537.973,00
Outras Receitas Correntes	1.600,00	28.012,58	-	800,00	14,36	36.672,97	70.836,00
DEDUÇÕES (II)	188.724,63	131.800,87	151.044,89	173.508,14	155.737,61	1.215.578,17	2.795.363,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.724,63	131.800,87	151.044,89	173.508,14	155.737,61	1.215.578,17	2.795.363,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.378.589,04	1.167.680,79	1.185.009,94	1.298.960,68	1.239.017,91	9.566.577,47	22.884.118,00

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V32.21.167.0457)'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:37D24900

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	508,70	0,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	508,70	1,02
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	508,70	1,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.867.320,00	16.867.320,00	4.887.982,20	28,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.060.499,84	27,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	4.060.499,84	27,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	764.101,65	44,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	1.094,58	13,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	657,29	5,48
2.5- Cota-Parte ITR	7.320,00	7.320,00	389,73	5,32
2.6- Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	61.239,11	43,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.932.320,00	16.932.320,00	4.888.490,90	28,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.795.363,00	2.795.363,00	965.216,84	34,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.499.000,00	2.499.000,00	812.099,82	32,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	283.220,00	283.220,00	139.309,68	49,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.333,00	1.333,00	218,88	16,42

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.999,00	1.999,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	487,00	487,00	77,93	16,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.324,00	9.324,00	13.510,53	144,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.049.738,00	2.049.738,00	656.930,86	32,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.049.738,00	2.049.738,00	656.930,86	32,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 745.625,00	- 745.625,00	- 308.285,98	41,35
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.229.844,00	1.229.844,00	725.192,03	58,97	725.192,03	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.229.844,00	1.229.844,00	725.192,03	58,97	725.192,03	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	819.894,00	853.030,49	189.660,20	22,23	148.119,00	78,10	41.541,20
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	819.894,00	853.030,49	189.660,20	22,23	148.119,00	78,10	41.541,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.049.738,00	2.082.874,49	914.852,23	43,92	873.311,03	95,46	41.541,20

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	873.311,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	110,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 32,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)3	4.233.080,00	4.233.080,00	1.222.122,73	28,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.049.738,00	2.082.874,49	914.852,23	43,92	873.311,03	95,46	41.541,20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.049.738,00	2.082.874,49	914.852,23	43,92	873.311,03	95,46	41.541,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	800.000,00	800.000,00					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.849.738,00	2.882.874,49	914.852,23	31,73	873.311,03	95,46	41.541,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 308.285,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 308.285,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.181.597,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.780.284,00	5.747.988,40	735.094,69	12,79	605.172,95	82,33	129.921,74
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.780.284,00	5.747.988,40	735.094,69	12,79	605.172,95	82,33	129.921,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.630.022,00	8.630.862,89	1.649.946,92	19,12	1.478.483,98	89,61	171.462,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.790,34
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	946.553,82
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	962.344,12
49.1 Orçamento do Exercício	850.771,79
49.2 Restos a Pagar	111.572,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,04
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7291D089

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	125.104,77	64.846,93	60.257,84	1.790.418,63	233.478,32	199.780,94	199.780,94		1.824.116,01	1.884.373,85
PODER EXECUTIVO	-	125.104,77	64.846,93	60.257,84	1.790.418,63	233.478,32	199.780,94	199.780,94		1.824.116,01	1.884.373,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	-	125.104,77	64.846,93	60.257,84	1.790.418,63	233.478,32	199.780,94	199.780,94		1.824.116,01	1.884.373,85
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>											

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:48F278DF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.884.118,00	7.455.258,55	6.074.144,73
Receitas Tributárias	667.820,00	110.114,49	110.754,73
IPTU	50.000,00	508,70	-
ISS	292.820,00	15.097,48	23.092,58
ITBI	15.000,00	-	4.583,00
IRRF	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	310.000,00	94.508,31	83.079,15
Receitas de Contribuições	439.230,00	238.533,84	186.523,22
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	439.230,00	238.533,84	186.523,22
Receita Patrimonial Líquida	58.564,00	19.714,23	23.358,80
Receita Patrimonial	58.564,00	19.714,23	23.358,80
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	21.647.668,00	7.053.594,67	5.664.276,58
Cota-Parte do FPM	12.501.000,00	3.248.400,02	3.001.288,53
Cota-Parte do ICMS	1.416.780,00	624.791,97	578.194,28
Cota-Parte do IPVA	130.676,00	47.728,58	59.590,46
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	7.599.212,00	3.132.674,10	2.025.203,31
Demais Receitas Correntes	70.836,00	33.301,32	89.231,40
Dívida Ativa	-	-	-

Diversas Receitas Correntes	70.836,00	33.301,32	89.231,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.439.230,00	153.209,91	30.888,00
Operações de Crédito (III)	175.692,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	175.692,00	-	-
Transferências de Capital	8.000.000,00	153.209,91	30.888,00
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	8.000.000,00	153.209,91	30.888,00
Outras Receitas de Capital	87.846,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.087.846,00	153.209,91	30.888,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.971.964,00	7.608.468,46	6.105.032,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.753.572,68	8.707.234,76	6.334.167,96	7.310.645,24	5.294.042,13
Pessoal e Encargos Sociais	6.017.065,37	2.897.476,33	2.355.091,18	2.856.438,09	2.314.373,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.564,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.677.943,31	5.809.758,43	3.979.076,78	4.454.207,15	2.979.668,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.695.008,68	8.707.234,76	6.334.167,96	7.310.645,24	5.294.042,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.318.045,32	171.290,16	408.107,64	143.335,40	351.304,94
Investimentos	13.027.712,32	171.290,16	408.107,64	143.335,40	351.304,94
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	190.333,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.127.712,32	171.290,16	408.107,64	143.335,40	351.304,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-				
RESERVA DO RPPS (XVII)	-				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.822.721,00	8.878.524,92	6.742.275,60	7.453.980,64	5.645.347,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	149.243,00	- 1.270.056,46	- 637.242,87	154.487,82	459.685,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.					

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F801C3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017. PROCESSO: N.º 09060001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada para realização de exames médicos e clínicos, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 06.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: COMPLEXO MÉDICO FISIOTERPÊUTICO LTDA.
CNPJ: 06.267.944/0001-06
Endereço: Rua Otávio Lamartine, 121, Centro. Tel.: (84) 2351-2828 / (84) 9987-1414
Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
Representante: DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO – CPF: 025.139.224-41
LOTE 01

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ULTRASONOGRAFIA PROSTÁTICA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	24	910,00	21.840,00
2	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR	60	155,00	9.300,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	60	155,00	9.300,00
4	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	30	155,00	4.650,00
5	ULTRASONOGRAFIA GERAL: TRANS VAGINAL OBSTETRICA-PROSTATA DE VIAS URINARIAS (RINS) MAMARIAS, PÉLVICA, TIREOIDE E ABDOMEN TOTAL	1600	70,00	112.000,00
6	ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 2 MEMBROS (SUPERIOR OU INFERIOR) (Superor e inferor/vascular ou arterial)	48	550,00	26.400,00
7	ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 1 MEMBRO (SUPERIOR OU INFERIOR) (Superor e inferor/vascular ou arterial)	48	350,00	16.800,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE (REGIÃO URINÁRIA)	24	1.050,00	25.200,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	24	1.050,00	25.200,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA(GERAL OU SEGMENTAR)	24	700,00	16.800,00
11	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA PELVE REGIÃO URINÁRIA	24	1.200,00	28.800,00
12	RESSONÂNCIA NUCLEAR DO ABDOMEN TOTAL	24	1.200,00	28.800,00
13	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA GERAL OU SEGMENTAR	24	800,00	19.200,00
14	TAXA DE ANESTESIA	12	650,00	7.800,00
15	RAIO X GERAL SEGMENTAR - SEIOS DA FACE, MEMBROS, (por segmento), COLUNA(por segmento), ARTICULAÇÃO, TORAX E CRÂNIO.	200	65,00	13.000,00
16	ELETROENCEFALOGRAMA	24	200,00	4.800,00
17	ELETROENCEFALOGRAMA (2 MEMBROS)	36	550,00	19.800,00
18	CINTILOGRAFIA DO MINIOCARDIO	12	1.400,00	16.800,00
19	CINTILOGRAFIA GERAL	24	500,00	12.000,00
20	DESINTROMETRIA OSSEA	24	160,00	3.840,00
21	TESTE ERGOMETRICO	60	260,00	15.600,00

22	ECOCARDIOGRAMA TRASESOFAGICO	60	500,00	30.000,00
23	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	36	260,00	9.360,00
24	COLONOSCOPIA	36	720,00	25.920,00
25	COLPOSCOPIA	12	70,00	840,00
26	PENISCOPIA	12	400,00	4.800,00
27	PUNÇÃO PO AGULHA FINA (PPAF) DE MAMA OU TIREODIDE (por unidade)	48	250,00	12.000,00
28	ESPIROMETRIA (PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR)	12	380,00	4.560,00
29	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	60	250,00	15.000,00
30	MAMOGRAFIA	72	160,00	11.520,00
31	EXAME ANÁTOMO-PATOLOGICO (BIOPSIA)	100	133,00	13.300,00
32	EXAME HIMONOHISTOQUIMICA	24	965,00	23.160,00
33	CONSULTA EM DERMATOLOGISTA	24	140,00	3.360,00
34	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	24	150,00	3.600,00
35	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	360	125,00	45.000,00
36	CONSULTA EM UROLOGIA	48	150,00	7.200,00
37	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	24	150,00	3.600,00
38	CONSULTA EM GINECOLOGIA	24	130,00	3.120,00
39	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	24	150,00	3.600,00
40	CONSULTA EM MASTOLOGIA	24	150,00	3.600,00
41	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	24	130,00	3.120,00
42	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	24	165,00	3.960,00
43	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	12	200,00	2.400,00
44	CONSULTA EM GASTROENTERELOGIA	24	150,00	3.600,00
45	CONSULTA EM PEDIATRA	36	130,00	4.680,00
46	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	24	180,00	4.320,00
47	CONSULTA EM NEFROLOGIA	12	200,00	2.400,00
48	CONSULTA EM NEOROLOGIA	24	130,00	3.120,00
49	CONSULTA EM ORTOPEDIA	24	130,00	3.120,00
50	CONSULTA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	24	170,00	4.080,00
51	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	24	250,00	6.000,00
52	CONSULTA EM OFTAMOLOGIA	24	125,00	3.000,00
53	CONSULTA EM REOMATOLOGIA	24	150,00	3.600,00
54	EXAME DE UROLOGIA EXCRETORA	24	751,00	18.024,00
55	EXAME EM URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	24	751,00	18.024,00
VALOR TOTAL R$				**744.918,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dimitri Cavalcanti Monteiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E171E171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017. PROCESSO: N.º 09060002/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Registro de Preços para locação futura e parcelada de macas e equipamentos para uso no NASF deste município, para realização de tratamentos de fisioterapia nos munícipes que necessitam deste tratamento, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 06.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: COMPLEXO MÉDICO FISIOTERPÊUTICO LTDA.
CNPJ: 06.267.944/0001-06
Endereço: Rua Otávio Lamartine, 121, Centro. Tel.: (84) 2351-2828 / (84) 9987-1414
Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
Representante: DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO – CPF: 025.139.224-41
LOTE 01

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID	QUANT.	MES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Maca para atendimento a pacientes mais dependentes - material: madeira de Jatobá com forro de espuma ortopédica, coberta com courino verde, medindo 0,85m de largura x 1,80m de comprimento x 1,00m de altura. Devem atender as normas da ANVISA e NBR/ABNT	UNID	02	12	360,00	4.320,00
02	Maca para pacientes mais independentes – material: madeira de Jatobá com forro de espuma ortopédica, coberta com courino verde, medindo 1,00m de largura x 1,90m de comprimento x 0,35m de altura. Devem atender as normas da ANVISA e NBR/ABNT	UNID	01	12	340,00	4.080,00
03	Equipamento NEURODYN 4 canais – marca: IBRAMED (para 2 pacientes, simultaneamente) com eletro estimulador	UNID	01	12	900,00	10.800,00
TOTAL GERAL					**1.600,00**	**19.200,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dimitri Cavalcanti Monteiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:22DDCA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017. PROCESSO: N.º 09060003/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de Preços para locação futura e parcelada de equipamentos para uso no laboratório da Unid. Mista Saúde Maria Cândida, neste município, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 06.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: C& C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 22.110.681/0001-83
Endereço: Rua João Militão Martins, 85, centro Tel.: (84) 3532-2316 / 99603-6751.
Cidade: Lajes/RN CEP: 59.535-000
Representante: IVIS DE CARVALHO MEDEIROS – CPF: 721.011.214-68
LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID	QUANT.	MES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	MICROCENTRIFUGA	UNID	01	12	425	5.100,00
02	MACROCENTRIFUGA	UNID	01	12	380	4.560,00
03	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	01	12	200	2.400,00
04	BANHO MARIA	UNID	01	12	185	2.220,00
05	MICROSCÓPIO	UNID	01	12	265	3.180,00
06	ANALISADOR BIOQUIMICO	UNID	01	12	715	8.580,00
TOTAL GERAL				**12**	**2.170,00**	**26.040,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivis de Carvalho Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:376F9DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: M0026

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0573	**BRUNO CÉSAR CASTRO DE AQUINO**	25	50	**75**	CLASSIFICADO
2	0131	**MARLENE DE BRITO GOMES**	50	10	**60**	CLASSIFICADO
3	0244	**ANA CRISTINA DA SILVA**	20	20	**40**	CLASSIFICADO
4	0574	**LUANA BEZERRA DA SILVA**	10	30	**40**	CLASSIFICADO
5	0050	**FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES**	5	30	**35**	CLASSIFICADO
6	0016	**ARIANE BELARMINO RIBEIRO**	30	0	**30**	CLASSIFICADO
7	0089	**WALLAMY LOPES DUARTE**	0	30	**30**	CLASSIFICADO
8	0286	**ERISSANDRA MIKELLY DA CUNHA**	15	10	**25**	CLASSIFICADO
9	0345	**JOANA DARC MOREIRA**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
10	0246	**MAGNA KALINE RODRIGUES SOARES**	10	10	**20**	CLASSIFICADO
11	0293	**MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**	20	0	**20**	CLASSIFICADO
12	0207	**MARCELA KALITA DA SILVA**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
13	0284	**DÉBORA APARECIDA MARQUES RIBEIRO**	20	0	**20**	CLASSIFICADO
14	0148	**ELIANE DO NASCIMENTO**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
15	0384	**LUCELIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
16	0219	**JOSÉ ARNALDO DA HORA**	5	10	**15**	CLASSIFICADO
17	0384	**LUCÉLIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
18	0561	**ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
19	0338	**LUCINEIDE TARGINO DA SILVA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
20	0400	**IGOR KELVE DA SILVA ALVES**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
21	0396	**JANILDE DA SILVA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
22	0483	**FABIULA DA SILVA SANTOS**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
23	0249	**CÍCERO AUGUSTO DA SILVA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
24	0150	**VANESSA MACIEL DE**	0	10	**10**	CLASSIFICADO

		OLIVEIRA				
25	0248	**BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
26	0070	**ANA KALIVIA DA SILVA DOS SANTOS**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
27	0352	**DAYSE DE OLIVEIRA BERTOLDO NEVES DA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
28	0563	**JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
29	0561	**ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
30	0340	**EDVALDO CICERO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
31	0516	**JOEWERTON CESAR ROSA DE LIMA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
32	0461	**ANDRE FELIX DE LIMA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
33	0502	**ADIVANILSON RAMOS DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
34	0254	**ALLANDSON LEANDRO DIODO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
35	0180	**JOSÉ ADSON DOS SANTOS OLIVEIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
36	0111	**JOSÉ MARCONE DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
37	0046	**APOLO DE FREITAS FALCÃO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
38	0220	**GÉSSICA DANIELY PEREIRA DE ALMEIDA XAVIER**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	0552	**VANDERIO DOS SANTOS**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
_	0538	**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BERNARDO**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:139BF50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA - CÓDIGO: M0030						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**			**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0115	**SANDRO FERNANDES FELIPE**	20	40	**60**	CLASSIFICADO
2	0250	**VALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
3	0195	**MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
4	0247	**EUDO FERNANDO DE SOUZA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
_	0043	**FRANCISCO DE LIMA SILVA BRITO**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANTO - CÓDIGO: M0031						
ORDEM DE	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**			**SITUAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0184	OFELIA FONSECA	25	10	**35**	CLASSIFICADO
2	0527	MARCOS EVÂNIO DA SILVA	15	0	**15**	CLASSIFICADO
3	0151	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
4	0310	ALIANA ROSALIA DA COSTA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
5	0468	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
6	0178	FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA AREA DE DANÇA - CÓDIGO: M0032

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA AREA DE ESPORTE - CÓDIGO: M0033

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0262	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO	30	20	**50**	CLASSIFICADO
2	0028	JOAB NATAN DO NASCIMENTO SALUSTRO	15	0	**15**	CLASSIFICADO
3	0142	FRANCISCO FLAVIANO DE ARAÚJO	15	0	**15**	CLASSIFICADO
4	0358	GERSON THIAGO DIAS DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
5	0159	LINDUARDO BRAZ JUNIOR	0	10	**10**	CLASSIFICADO
6	0328	LEONARDO CUSTÓDIO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
7	0023	MARCELO DE LIMA FRREIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A809AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - CÓDIGO: M0028

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0266	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	15	50	**65**	CLASSIFICADO
2	0349	MARIA LENILZA VITAL FERREIRA	40	0	**40**	CLASSIFICADO
3	0289	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	0	30	**30**	CLASSIFICADO
4	0273	EMANUEL SOARES DE LIMA	0	20	**20**	CLASSIFICADO
5	0130	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES	20	0	**20**	CLASSIFICADO
6	0251	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA	10	0	**10**	CLASSIFICADO

7	0193	**MARUTHIA FRANCINIRIS ROCHA DA SILVA FONSECA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
8	0418	**VITOR RAMON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (VISITADOR CRIANÇA FELIZ) - CÓDIGO: M0029

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0274	**TELMA MARIA DE LIMA**	25	20	**45**	CLASSIFICADO
2	0192	**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**	15	20	**35**	CLASSIFICADO
3	0225	**VALMIRA FERREIRA DE OLIVIERA**	30	0	**30**	CLASSIFICADO
4	0323	**LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
5	0117	**LUCIENE GAMELEIRA DO NASCIMENTO**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
6	0146	**JOANA D'ARC DOS SANTOS**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
7	0422	**MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
8	0334	**PAULO IZAQUE BEZERRA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
9	0166	**FAGNER FERREIRA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	0143	**JOSÉ LUCIANO DA SILVA**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:ABB196C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO: M0027

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0189	**MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA**	35	10	**45**	CLASSIFICADO
2	0331	**CRISTIANE MIGUEL DA SILVA**	0	30	**30**	CLASSIFICADO
3	0044	**MARIA DAS DORES FELIX BARBOSA**	0	30	**30**	CLASSIFICADO
4	0268	**MARIA JUCILENE DOS SANTOS**	0	30	**30**	CLASSIFICADO
5	0521	**RAYANARA FLORENCIO DE MORAIS**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
6	0335	**MARIA JOSE BATISTA DA SILVA**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
7	0066	**RAIZA DA SILVA DE LIMA**	0	20	**20**	CLASSIFICADO
8	0190	**ALINE KELLY AUGUSTO DE LIMA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
9	0506	**ARLETE BEZERRA DE LIMA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
10	0407	**VANDESSA APARECIDA DE PAIVA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
11	0589	**RENATO GOMES DA SILVA**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
12	0401	**MARIA DAS DORES**	0	10	**10**	CLASSIFICADO

		CHACON				
13	0399	**MARTA CAROLINE DE ARAÚJO CARDOSO ALVES**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
14	0242	**JANILE SOARES CHACON**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
15	0223	**FABIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
16	0054	**LIVIA KAIONARA DA SILVA SANTOS**	0	10	**10**	CLASSIFICADO
17	0200	**MARIA DO SOCORRO PEREIRA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
18	0110	**ERLIANA ERICA DE OLIVEIRA GOMES**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
19	0488	**KALIANE PAULINO DA ROCHA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
20	0375	**LANNA MARA FONSECA PINHEIRO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
21	0336	**JOSECILIA BATISTA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
22	0433	**EDJANE AZEVEDO DE ALMEIDA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
23	0056	**GELVANE VICENTE DE LIMA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
24	0035	**ROBERTO CARLOS DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
25	0119	**JOSSELMA GOMES DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
26	0156	**LUCILENE FRANCISCO H. DO NASCIMENTO AZEVEDO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
27	0182	**AMANDA MARIA SILVA SOUZA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
28	0183	**ANTONIO ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
29	0055	**MARIA CLARA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
30	0029	**VALDIRA VITAL FERREIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
31	0448	**JOANIZE CLAUDINO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
32	0548	**SANDRA LINS DE OLIVEIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
33	0402	**LANEA SAMARA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
34	0428	**EMANUELLA TALITA SILVA COSTA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0374	**JAIRO FERNANDES DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0369	**NATIVIDADE MARIA DE SOUZA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0139	**MARIA BELO DE LIMA DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0434	**JOELMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0440	**RITA DIOLANGE DE SOUZA CAMPELO**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D0CE6258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CÓDIGO: M0024						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
–	0105	MARIA JANECLEIDE DA SILVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0380	AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0525	VALCIVAN DO NASCIMENTO TEIXEIRA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:19F8DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: M0025						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0315	FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ	35	50	**85**	CLASSIFICADO
2	0512	MAYARA FERNANDES GRACIANO	15	50	**65**	CLASSIFICADO
3	0109	SAMUEL MENDES DA SILVA	30	10	**40**	CLASSIFICADO
4	0324	ROSENÍ DA SILVA	20	20	**40**	CLASSIFICADO
5	0172	FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA	15	20	**35**	CLASSIFICADO
6	0234	AILMA NUNES DE SANTANA MORAIS	20	10	**30**	CLASSIFICADO
7	0199	JOSINELMA MARINHO PERES	10	10	**20**	CLASSIFICADO
8	0120	VYCTOR HUGO GURGEL DE ANDRADE	0	20	**20**	CLASSIFICADO
9	0546	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA DE FREITAS	5	10	**15**	CLASSIFICADO
10	0116	JOELMA GOMES DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
11	0269	MURIELMA COSTA NICOLAU DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
12	0073	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
–	0047	AILSON RODRIGUES DOS SANTOS	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0565	LAURA ANDREA MORAIS DA SILVA	–	–	–	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0416	LAÍS LÍDIA ALVES DE AQUINO	–	–	–	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0429	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")

_	0417	**BETÂNIA SANTOS SILVA**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0485	**MARIA APARECIDA FREIRE DE PONTES**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0343	**FRANCISCA FIRMINO DE AZEVEDO AMADOR**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0348	**CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTEZ**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0545	**MARIA JUCINEIDE FÉLIX DO NASCIMENTO**	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0229	**KATIA BEZERRA ALVES**	_	_	_	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "i")
_	0155	**LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO**	_	_	_	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0084	**MARIA DE FÁTIMA FLOR**	_	_	_	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0169	**MARIA EDILANE GUEDES DE MOURA SENA**	_	_	_	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0090	**VANESSA LOPES PAULINO**	_	_	_	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "a")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D388EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO: S0047

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0302	**WALBA ALVES DE MELO**	40	15	9	0	0	**64**	CLASSIFICADO
2	0425	**ALICIENE CORTEZ DE SOUZA SOCONATO**	40	10	0	0	0	**50**	CLASSIFICADO
3	0554	**KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA**	35	15	0	0	0	**50**	CLASSIFICADO
4	0387	**TERZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA**	30	5	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
5	0235	**NEUMA KOROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO**	5	15	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
6	0085	**HELAYNE DE FATIMA PADILHA**	10	15	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO

		MARTINHO							
7	0492	**MARIA CAROLINA ANDRADE LIMA DE AZEVEDO**	5	10	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
8	0230	**JULIANE CLEIA DA SILVA**	10	5	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
9	0051	**FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES**	0	5	9	0	0	**14**	CLASSIFICADO
10	0008	**LUANA UIARA COSTA LINS**	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
11	0257	**FRANCILE FERREIRA DUARTE**	10	0	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
12	0206	**DAGMAR DE LIMA TORRES**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
13	0370	**KARLA FILISBELA COSTA JUSTINO**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0006	**QUÊNIA GOMES DA SILVA**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:43022C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - CÓDIGO: S0044

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0285	**ROSANA VECHI DO NASCIMENTO**	40	20	18	0	0	**78**	CLASSIFICADO
2	0058	**JOSÉ WALTENIR TAVEIRA**	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
3	0281	**MARCIONE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS**	15	20	18	10	0	**63**	CLASSIFICADO
4	0126	**CLAUDIA MARIA DE SOUZA**	20	20	18	0	0	**58**	CLASSIFICADO
5	0018	**ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA**	20	15	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
6	0477	**MARÍLIA SILVA XAVIER**	20	10	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
7	0347	**JOSEVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA**	5	15	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
8	0575	**MARIA JOSÉ DA SILVA**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
9	0505	**HERIBERTO FIEL DE LIMA**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
10	0001	**JONAS SOARES CÂNDIDO**	15	5	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO

11	0258	**FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
12	0397	**MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
13	0378	**JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO**	15	5	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
14	0533	**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
15	0427	**JOSENEIDE SANTANA**	5	10	9	0	0	**24**	CLASSIFICADO
16	0354	**JANEIDE SILVESTRE DA SILVA**	10	10	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
17	0288	**CELIA CRISTINA DA COSTA XAVIER**	5	15	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
18	0094	**ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA**	0	10	9	0	0	**19**	CLASSIFICADO
19	0009	**ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME**	15	0	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
20	0432	**MARCOS DE SALES E SILVA**	10	0	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
21	0462	**DAYANNA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA**	5	0	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
22	0486	**JOSIANE PINHEIRO DE LIMA**	5	0	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
23	0086	**LUANA RÉGIA DE FRANÇA SALES**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0493	**CRISTINA FLORÊNCIO DUARTE NASCIMENTO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0064	**MARIA DE FATIMA AUGUSTO DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a" e "d")
–	0353	**GILMAR GUEDES DE MOURA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0424	**STENIA SOARES GALVÃO DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0049	**GIUSEPPE ROSEMBERG SANTOS**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0039	**EDILEIDE MARTINS SANTANA DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0171	**LUCIANA BENTO BEZERRA DA CRUZ**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0263	**ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0097	**MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0329	**JUCIANA DE OLIVEIRA G. MESQUITA DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0162	**ELIANE MENDONÇA DA SILVA ALVES**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
1	0309	**DANILO FÁBIO DA SILVA SANTOS**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6D1D48C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - CÓDIGO: S0044

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0285	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	40	20	18	0	0	**78**	CLASSIFICADO
2	0058	JOSÉ WALTENIR TAVEIRA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
3	0281	MARCIONE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	15	20	18	10	0	**63**	CLASSIFICADO
4	0126	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	20	20	18	0	0	**58**	CLASSIFICADO
5	0018	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA	20	15	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
6	0477	MARÍLIA SILVA XAVIER	20	10	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
7	0347	JOSEVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	5	15	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
8	0575	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
9	0505	HERIBERTO FIEL DE LIMA	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
10	0001	JONAS SOARES CÂNDIDO	15	5	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
11	0258	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
12	0397	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
13	0378	JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO	15	5	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
14	0533	ERONILSON KLEYTON DE LIMA	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
15	0427	JOSENEIDE SANTANA	5	10	9	0	0	**24**	CLASSIFICADO
16	0354	JANEIDE SILVESTRE DA SILVA	10	10	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
17	0288	CELIA CRISTINA DA COSTA XAVIER	5	15	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
18	0094	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	0	10	9	0	0	**19**	CLASSIFICADO
19	0009	ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME	15	0	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
20	0432	MARCOS DE SALES E SILVA	10	0	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
21	0462	DAYANNA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5	0	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
22	0486	JOSIANE PINHEIRO DE LIMA	5	0	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
23	0086	LUANA RÉGIA DE FRANÇA SALES	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0493	CRISTINA FLORÊNCIO DUARTE NASCIMENTO	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0064	MARIA DE	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO

		FATIMA AUGUSTO DA SILVA							(descumprimento do item 5.1.5 "a" e "d")
_	0353	GILMAR GUEDES DE MOURA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0424	STENIA SOARES GALVÃO DA SILVA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0049	GIUSEPPE ROSEMBERG SANTOS	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
_	0039	EDILEIDE MARTINS SANTANA DA SILVA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0171	LUCIANA BENTO BEZERRA DA CRUZ	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0263	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0097	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0329	JUCIANA DE OLIVEIRA G. MESQUITA DA SILVA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
_	0162	ELIANE MENDONÇA DA SILVA ALVES	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
1	0309	DANILO FÁBIO DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2AB76876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0046

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0072	PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM	30	20	9	0	0	**59**	CLASSIFICADO
2	0550	ANA CAROLINA CUNHA TAVARES	35	20	0	0	0	**55**	CLASSIFICADO
3	0278	SUZANE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO	20	20	9	0	0	**49**	CLASSIFICADO
4	0458	RENATA CIARA DANTAS DE PONTES	25	5	9	0	0	**39**	CLASSIFICADO

5	0481	**LIVIA MARIA DA SILVA FARIAS**	10	20	9	0	0	**39**	CLASSIFICADO
6	0010	**SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA**	15	5	18	0	0	**38**	CLASSIFICADO
7	0259	**BRUNO EMMANUEL DE MEDEIROS PEREIRA**	15	20	0	0	0	**35**	CLASSIFICADO
8	0113	**SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ DELFINO**	15	10	9	0	0	**34**	CLASSIFICADO
9	0203	**ALINE DANIYELLE DA SILVA**	15	10	9	0	0	**34**	CLASSIFICADO
10	0482	**INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
11	0423	**CLAUDIA HELENA DE BRITO JAQUES**	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
12	0385	**ANDRESSA VIANA DE LIMA**	5	20	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO
13	0227	**HELLOYSA KARYNNA STTEFANY DE OLIVEIRA E SILVA**	5	10	9	0	0	**24**	CLASSIFICADO
14	0495	**ELOISE DE LOURDES CASSIMIRO F. DE ARAÚJO**	5	15	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
15	0449	**DANIELLE UMBELINO DE SOUZA**	0	20	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
16	0065	**JOHNSON NEI GOMES FIGUEIREDO**	5	0	9	0	0	**14**	CLASSIFICADO
17	0444	**CAMILA LARISSA PEIXOTO FRANÇA**	10	0	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
18	0025	**ADELIS DE CARVALHO VIANA MONTEIRO**	0	0	9	0	0	**9**	CLASSIFICADO
19	0464	**MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS**	0	0	9	0	0	**9**	CLASSIFICADO
20	0011	**DJALMIR MATIAS JUNIOR**	5	0	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
21	0357	**ROSANGELA GOMES DE LIMA**	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
22	0201	**ANGELA ANTONIA DE SOUZA FONSECA**	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
23	0002	**MARIA BEATRIZ DE AZEVEDO BARBALHO SILVA**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
24	0362	**JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0204	**BRUNA DIANELLE FREITAS RABELLO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0114	**AURICÉLIA REGIS MELO DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0197	**ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0255	**ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0198	**VIVIANE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d", "g" e "i")
–	0411	**PATRICIA JEANNE BELO DE V. M. CAVALCANTI**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")
–	0271	**FABIOLA PALMEIRA PINTO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A7554076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - CÓDIGO: S0054

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0060	GIOVANA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS	5	20	0	10	0	**35**	CLASSIFICADO
2	0500	DANYLLO VIEIRA DE LUCENA	0	15	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
3	0202	LUIS FERNANDO CHAVES NAVARRO	0	5	9	0	0	**14**	CLASSIFICADO
4	0059	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
–	0265	AFRIM AHMETI	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "f")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:79C9384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO: S0048

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0413	ODEMIR PIRES CARDOSO JUNIOR	10	5	18	0	0	**33**	CLASSIFICADO
2	0453	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	15	5	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
3	0241	FERNANDA DE LOURDES PENHA DA CÂMARA	10	0	9	0	0	**19**	CLASSIFICADO
4	0455	JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA	0	15	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
5	0107	LETICIA PENHA BARBALHO	5	0	9	0	0	14	CLASSIFICADO
6	0253	JAILSON HIGINO FERREIRA	0	0	9	0	0	**9**	CLASSIFICADO
7	0256	JOAO DE MATOS ALENCAR	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
8	0157	ADRYELLE DO NASCIMENTO	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
9	0101	LUIZ ANTONIO PENHA	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
–	0272	LUIZA BATISTA LIMA	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FB01B2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO - CÓDIGO: S0051

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0344	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIANA	10	15	18	0	0	**43**	CLASSIFICADO
2	0030	NAYANA PRISCILLA LOURENÇO DE MACEDO	30	0	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
3	0526	TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
4	0430	MARLISSON PAULO PINHEIRO DA SILVA	0	0	9	0	0	**9**	CLASSIFICADO
5	0027	ANDREZA NUNES DE BARROS	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
6	0052	BREDA SOCORRO	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO

		GOES GUEDES							
7	0232	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
8	0436	BRENDA DA SILVA BRITO	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0415	MARTHA SUNAMITA DE OLIVEIRA BARROS	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:47E841FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO: S0047

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0302	WALBA ALVES DE MELO	40	15	9	0	0	**64**	CLASSIFICADO
2	0425	ALICIENE CORTEZ DE SOUZA SOCONATO	40	10	0	0	0	**50**	CLASSIFICADO
3	0554	KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA	35	15	0	0	0	**50**	CLASSIFICADO
4	0387	TERZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA	30	5	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
5	0235	NEUMA KOROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO	5	15	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
6	0085	HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	10	15	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO
7	0492	MARIA CAROLINA ANDRADE LIMA DE AZEVEDO	5	10	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
8	0230	JULIANE CLEIA DA SILVA	10	5	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
9	0051	FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES	0	5	9	0	0	**14**	CLASSIFICADO
10	0008	LUANA UIARA COSTA LINS	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
11	0257	FRANCILE FERREIRA DUARTE	10	0	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
12	0206	DAGMAR DE	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

		LIMA TORRES							
13	0370	KARLA FILISBELA COSTA JUSTINO	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0006	QUÊNIA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6EF34840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0010

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0471	HÉRICA DE FREITAS	25	0	**25**	CLASSIFICADO
2	0068	AROLDO DA SILVA	20	0	**20**	CLASSIFICADO
3	0388	EDIVANIA NUNES DE LIMA CÂMARA	20	0	**20**	CLASSIFICADO
4	0173	LUCIENE CONSTANTINO DA SILVA	15	0	**15**	CLASSIFICADO
5	0366	NAILSON BEZERRA DA SILVA	15	0	**15**	CLASSIFICADO
6	0339	JOSIANE VITORIANO DE LIMA	15	0	**15**	CLASSIFICADO
7	0017	FRANCISCA GOMES DA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
8	0484	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	5	0	**5**	CLASSIFICADO
9	0299	LUIZ ANTONIO DA SILVA	5	0	**5**	CLASSIFICADO
10	0129	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES	0	0	**0**	CLASSIFICADO
11	0216	ALDILENE CÂNDIDO FREIRE	0	0	**0**	CLASSIFICADO
12	0277	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	0	0	**0**	CLASSIFICADO
13	0135	ANA LÍDIA DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0170	CASSIANO DAVI DA SILVA NASCIMENTO	0	0	**0**	CLASSIFICADO
15	0287	MARIA DA PIEDADE BENTO DO NASCIMENTO	0	0	**0**	CLASSIFICADO
16	0053	MARIA SUELENE DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
17	0547	LISANDRA INÁCIO GABRIEL	0	0	**0**	CLASSIFICADO
18	0376	MARIA BENTO DE MENDONÇA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
19	0394	JUCYER VALÉRIO DE SOUZA B. DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
20	0311	MONICA BERNARDINO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
21	0351	CINTIA DE CASSIA FREITAS DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0011

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0515	JOSÉ AURELIANO DA COSTA	20	0	**20**	CLASSIFICADO
2	0367	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO	10	0	**10**	CLASSIFICADO
3	0441	ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
4	0371	FRANCISCA TELMA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
5	0530	JOABY DA SILVA SOARES	0	0	**0**	CLASSIFICADO
6	0100	MARIA VALENTIM DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
7	0508	RAILA VALENTIM SANTOS	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0012

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	00106	ROMÁRIA MENEZES DE LIMA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	00181	ADAUTO ROMEIRO DA SILVA	_	_	**_**	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a" e "f")

FUNÇÃ0: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0013

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	00465	MARIA VALDECI DA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
2	00245	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	00102	EIRES MARTINS SANTANA	_	_	**_**	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	00038	JOSÉ AGNALDO DA SILVA	_	_	**_**	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

FUNÇÃ0: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0014

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0108	JOSEFA FRANCISCA DE FRANÇA DIAS	40	0	**40**	CLASSIFICADO
2	0267	JOSEFA EVANDA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
3	0373	GILVANIA CARVALHO DA SILVA	5	0	**5**	CLASSIFICADO
4	0393	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
5	0553	ELYMARA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	**0**	CLASSIFICADO
6	0364	FRANCISCA ADRIANA LUCAS DOS SANTOS	0	0	**0**	CLASSIFICADO
7	0509	JULIANA MARIA FELIX DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
8	0124	LIDIANE TARGINO DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
9	0041	ROSEMAR GUEDES DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
10	0034	VALDEMIR FLORENCIO DO NASCIMENTO	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	0301	JOANA DARC CAMILO DA SILVA	_	_	**_**	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0015

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0536	DANIELA FREIRE DOS SANTOS LIMA DA HORA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
2	0313	JADINA SILVANIA DE FREITAS	0	0	**0**	CLASSIFICADO
3	0145	JAQUELINE MARIA DE MEDEIROS DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
4	0211	MARIA MÉCIA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0016

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0215	LEILA MARIA DE LEMOS	0	10	**10**	CLASSIFICADO
2	0534	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	0537	MARIA NATIVIDADE DE SOUZA	_	_	**_**	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0017

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0303	MARCELA ROSALI DE AZEVEDO	35	10	**45**	CLASSIFICADO
2	0590	MARIA IZABEL DA SILVA	30	10	**40**	CLASSIFICADO
3	0479	MARTILENE DA SILVA SANTOS	35	0	**35**	CLASSIFICADO
4	0322	JOANA MARIA CLAUDINO DE FREITAS	25	0	**25**	CLASSIFICADO

5	0327	**MARIA DE FÁTIMA GONÇALO DE LIMA**	20	0	**20**	CLASSIFICADO
6	0154	**ROSANGELA FREIRE DA SILVA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
7	0312	**MARIA DAS DORES DE FREITAS**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
8	0490	**JORGE LUIZ DA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
9	0096	**ENIZETE DA COSTA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
10	0164	**ALAN XAVIER DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
11	O122	**ALDENICE TORRES DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
12	0316	**FABRICIO DARLAN FERREIRA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
13	0147	**GILIANY CUSTODIO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0497	**GILVAN BARBOSA DO VALE**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
15	0063	**JOSILENE DOS SANTOS**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
16	0467	**JOANA DARC CLAUDINO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
17	0032	**ROSELENI MARIA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
18	0125	**VITORIA REGIA CONFESSOR DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
19	0282	**VIVIANE SILVA SANTOS**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
20	0532	**JONATHAN DAVID PEREIRA LUIZ**	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0019

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**			**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0179	**JANAINA FERREIRA DA SILVA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
2	0222	**EDINEIDE DA COSTA DA SILVA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
3	0295	**ROSALINA FRANCELINO DA COSTA**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
4	0036	**MARIA EDINALVA COSTA DA SILVA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
5	0466	**EDISON NUNES DA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
6	0457	**TALITA SILVA DE SOUZA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
7	0487	**EMERSON NUNES DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
8	0152	**FRACISCA BASILIO DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
9	0149	**JOSEFA TELMA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
10	0168	**MARIA DAS DORES GOES GUEDES**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
11	0414	**SAMUEL LINS DE OLIVEIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
12	0539	**MARIA LUCIENE SOARES**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0542	**MARIA JUCINARA DE LIMA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5BA9CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: COPEIRO - CÓDIGO: F0009						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0031	ADENEIDE BARBOSA DA SILVA	35	0	**35**	CLASSIFICADO
2	0294	ALCIONE DA COSTA SILVA	25	0	**25**	CLASSIFICADO
3	0099	MARIA LÚCIA DA SILVA	10	10	**20**	CLASSIFICADO
_	0076	MARIA APARECIDA DE PAIVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i").

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:68F5F368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: COVEIRO - CÓDIGO: F0018						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0443	CELSO GALVÃO JUNIOR	0	0	**0**	CLASSIFICADO
2	0319	MANOEL MESSIAS CANDIDO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A4D457FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: COZINHEIRO - CÓDIGO: F0008						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0214	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0363	MARIA DO SOCORRO COSTA DUARTE	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CB96F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: LAVADEIRA/PASSADEIRA - CÓDIGO: F0007						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0280	MARIA REGINA ANA DA CONCEIÇÃO MACEDO	50	0	**50**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:088DAA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0001

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0342	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	50	0	**50**	CLASSIFICADO
2	0093	MARIA JOSÉ DA COSTA	40	0	**40**	CLASSIFICADO
3	0196	NICÉLIA TARGINO DE OLIVEIRA PEREIRA	25	0	**25**	CLASSIFICADO
4	0224	ENYR GOMES DA COSTA RODRIGUES	20	0	**20**	CLASSIFICADO
5	0377	MARIA EVANICE DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
6	0355	DJANIRA MAURÍCIO DE MACEDO	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0020	ISABELLA SILVA DE LIMA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0002

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0210	MAGNA DA SILVA DA HORA	15	0	**15**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0003

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0080	MARIA DAMIANA SILVA DA HORA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
2	0138	SANDRA DAGUIA DOS SANTOS DE MOURA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
3	0134	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0494	ROZANGELA VALENTIM DA COSTA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
–	0128	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0004

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0499	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0005

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0330	CARMEM CÉLIA MEDEIROS COSTA	20	0	**20**	CLASSIFICADO
2	0368	ERINALVA MATIAS MACEDO XAVIER	0	0	**0**	CLASSIFICADO
3	0292	MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0325	MARIA JOSÉ DE BRITO	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:96581385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D") - CÓDIGO: F0020

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0024	GENIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA	10	10	**20**	CLASSIFICADO
2	0409	JONAS BERNARDO DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
_	0543	JOSÉ CLEODO MIGUEL SOBRINHO	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0337	JOELMIR JOSÉ DA SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0103	FRANCISCO WELYTON DA SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "l")
_	0421	DIMAS PAULINO DE MORAIS SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0062	VALDEMIRO FRANCISCO DOS SANTOS	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")

FUNÇÃO: MOTORISTA (SOCORRISTA - CNH "D") - CÓDIGO: F0021

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0069	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAÚJO	0	50	**50**	CLASSIFICADO
2	0132	EDSON RODRIGO FIGUEREDO PEREIRA	15	30	**45**	CLASSIFICADO
3	0326	JOANILSON CAMPOS DE SOUZA	15	20	**35**	CLASSIFICADO
4	0042	SUETONIO NICOLAU DA SILVA	20	10	**30**	CLASSIFICADO
5	0014	OTACILIO PEREIRA DE MELO	0	30	**30**	CLASSIFICADO
6	0137	DIEGO SILVA FIRMINO	0	10	**10**	CLASSIFICADO
_	0379	ADEILDO FRANCISCO DA SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")
_	0243	JOSÉ ARLINDO CHACON	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
_	0003	WERLEN ALVES DOS SANTOS	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0061	JOÃO MARIA PAULO BORGES	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
_	0451	MARCELO SANTOS FERREIRA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0133	GILIARDE DO NASCIMENTO SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")
_	0442	CARLOS RODRIGUES CORDEIRO	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "d")
_	0383	DANIEL ANTONIO DA SILVA	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
_	0079	WALLACE ULISSES TRINDADE	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")

FUNÇÃO: MOTORISTA (CNH "B") - CÓDIGO - F0022

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	

1	0297	**SEVERINA CELMA MESQUITA**	30	40	**70**	CLASSIFICADO
2	0523	**ALEX PRAXEDES TEIXEIRA**	40	10	**50**	CLASSIFICADO
3	0276	**JOSÉ AILTON XAVIER FERNANDES**	35	10	**45**	CLASSIFICADO
4	0283	**JOSE MARCIO DA SILVA**	25	10	**35**	CLASSIFICADO
5	0226	**JADSON CLAUDINO DA SILVA**	20	0	**20**	CLASSIFICADO
6	0140	**JOSÉ CARLOS SILVA**	20	0	**20**	CLASSIFICADO
7	0531	**ITACY BARBOSA DA CRUZ**	15	0	**15**	CLASSIFICADO
8	0082	**FÁBIO SERGIO DA SILVA**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
9	0081	**NIECIO DE FRANÇA FLOR FILHO**	10	0	**10**	CLASSIFICADO
10	0095	**ITAMAR BARBOSA DA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
11	0118	**MAURICIO SOARES DA SILVA**	5	0	**5**	CLASSIFICADO
12	0208	**MARCELO JOSÉ DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
13	0174	**ROBSON FABIANO SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0040	**ROBSON FÉLIX DE LIMA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
15	0209	**JUCINALDO BATISTA DOS SANTOS**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
16	0341	**JOSÉ AMADOR FILHO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
17	0045	**EMERSON ALEXANDRE BEZERRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
18	0535	**JOSÉ CLEITON BARBOSA PEREIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
19	0318	**JOSÉ EDINILSON MESQUITA DA SILVA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
20	0420	**JOSÉ HUMBERTO DA SILVA CLEMENTINO**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
21	0513	**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
22	0474	**JOÃO HENRIQUE SILVA XAVIER**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
23	0022	**JOÃO MARIA DIAS**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
24	0403	**JOÃO MARIA OLIVEIRA SALES**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
25	0098	**KAMINSKY HAILE SALASSIE DE JESUS MAIA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
26	0551	**KLEBER FERREIRA DE FRANÇA**	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0510	**KLERISTON ROBERTO CORDEIRO FERNANDES**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0177	**MARCILIO DE ALBUQUERQUE ANTUNES**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EB941E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS - CÓDIGO: F0023						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	00015	DJANDILSON JOSÉ DA SILVA	0	20	**20**	CLASSIFICADO
2	00088	JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO	0	0	**0**	CLASSIFICAD0
–	00275	JOÃO MARIA HORÁCIO DE LIMA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	00019	FÁBIO COSTA DA SILVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	00304	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BE2C6A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)						
FUNÇÃO: VIGIA - CÓDIGO: F0006						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0175	CARLOS HENRIQUE DA HORA SILVA	5	10	**15**	CLASSIFICADO
2	0560	GONÇALO VALENTIM FERREIRA DE OLIVEIRA	5	10	**15**	CLASSIFICADO
3	0092	DAMIÃO BELO DE LIMA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
4	0067	EVERTON LUIZ DA SILVA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
5	0191	JOSÉ IVANALDO DE LIMA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
6	0405	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	0	10	**10**	CLASSIFICADO
7	0087	JOSÉ UDSON DA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
8	0382	ISAIAS LOPES DA SILVA	10	0	**10**	CLASSIFICADO
9	0252	EVANICIO NASCIMENTO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
10	0261	DOGIVAN TARGINO DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
11	0104	JOSEBERGUE FONSECA DE OLIVEIRA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
12	0123	JOSÉ JAKSON DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
13	0176	RODRIGO DE LIMA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
14	0392	JERFESON DE LIMA DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
15	0365	LINDEMBERG DOS SANTOS	0	0	**0**	CLASSIFICADO
16	0386	VALDIR DUGERO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
17	0321	FRANCISCO IVANILDO DA SILVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
18	0406	ANDERSON FRANCISCO DE PAIVA	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0048	FRANCISCO DOUGLAS R. DOS SANTOS	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0360	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

–	5178	**IVALDO ROSA DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "f")
–	0445	**GILVAN PEDRO DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "f")
–	0559	**GONÇALO BERNARDO DA SILVA**	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "f")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:018288D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0045

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0236	**NILSON MARCELINO PIRES FERNANDES**	40	0	0	0	0	**40**	CLASSIFICADO
2	0454	**ISRAEL ICARO DE OLIVEIRA MELO**	0	20	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
3	0456	**RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA**	0	20	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
–	0577	**DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
–	0540	**LUCIANO ARAUJO LOPES JUNIOR**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "j")
–	0541	**DOUGLAS DE FARIA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a", "c", "d", "f" e "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2851A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA - CÓDIGO: S0050

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO									

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0AC2B590

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO: S0052

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0144	LARISSA RAYANNE DA COSTA VARELA	25	20	9	0	0	**54**	CLASSIFICADO
2	0007	DANIELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	20	5	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO
3	0408	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	0	20	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
4	0213	GABRIELA XAVIER BARBALHO MESQUITA	0	20	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
5	0186	JACIARA NEVES FELÍCIO DA SILVA	0	15	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
6	0165	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	0	5	9	0	0	**14**	CLASSIFICADO
7	0544	LIDIANE MICHELLE SILVA PEREIRA	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
8	0549	MARILIA	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO

		CAROLINA DOS SANTOS SILVA							
9	0075	JÉSSICA MORAIS DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
10	0346	ROSYMERE MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B1887049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o RESULTADO da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0034									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**						**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO NA ÁREA**	**DOUTORADO NA ÁREA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0074	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30	15	0	0	0	**45**	CLASSIFICADO
2	0270	ADRIANO PAULINO DA COSTA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0507	DANIEL SOARES CÂNDIDO	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "g")
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0035									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**						**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO NA ÁREA**	**DOUTORADO NA ÁREA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0459	AYANE EMÍLIA DANTAS DOS SANTOS	15	10	9	0	0	**34**	CLASSIFICADO
2	0395	ALEF KENNEDY ROCHA DA SILVA	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
–	0437	MACIEL FLORÊNCIO DA SILVA	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0036									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**						**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO NA ÁREA**	**DOUTORADO NA ÁREA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0163	JOSÉ FRANKLIN SANTOS SILVA	15	20	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
2	0005	LAISON PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0037									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**						**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO NA ÁREA**	**DOUTORADO NA ÁREA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0021	ANA PAULA	5	20	18	0	0	**43**	CLASSIFICADO

		SILVA DA SILVEIRA							
_	0520	PABLO DA SILVA BARACHO	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g" e "i")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO: S0038

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0188	JOCIELLY NEVES FELICIO DA SILVA	10	20	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO: S0039

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S0040

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0404	DANIEL DE OLIVEIRA	30	20	09	0	0	**59**	CLASSIFICADO
2	0291	DIEGO DE SOUSA SILVA	15	20	0	0	0	**35**	CLASSIFICADO
3	0078	BRAZ GUEDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
4	0012	ADENILDE MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
_	0161	KARLA LIDIANA BRAZ DE OLIVEIRA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CÓDIGO: S0041

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S0042

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0160	ELINALDO MEDEIROS DE LIMA	40	20	0	0	0	**60**	CLASSIFICADO
_	0240	JOANA D'ARC MÁRCIA DE SANTANA	_	_	_	_	_	_	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4771E75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR - CÓDIGO: S0043

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0446	JOELMA MARQUES BEZERRA	40	20	18	0	0	**78**	CLASSIFICADO
2	0033	GIZELIA TARGINO DA SILVA	40	20	18	0	0	**78**	CLASSIFICADO
3	0576	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	35	20	18	0	0	**73**	CLASSIFICADO
4	0452	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
5	0194	GLAUCEDETE DA COSTA LIMA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
6	0447	FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
7	0476	GILVANEIDE IZABEL DA SILVA COSTA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
8	0450	SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
9	0217	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
10	0389	PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
11	0004	MARIA GEANE DE MOURA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
12	0233	IEDA CRISTINA DA SILVA	40	20	9	0	0	**69**	CLASSIFICADO
13	0264	JOSÉ ANILTON DA SILVA	35	20	9	0	0	**64**	CLASSIFICADO
14	0460	MARIA LÚCIA DE SOUZA VICENTE	40	15	0	0	0	**55**	CLASSIFICADO
15	0361	ALDECI HONORIO DA FONSECA	35	20	0	0	0	**55**	CLASSIFICADO
16	0438	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	40	15	0	0	0	**55**	CLASSIFICADO
17	0398	GILKA MARIA RIBEIRO BEZERRA	35	20	0	0	0	**55**	CLASSIFICADO
18	0498	MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS DA ROCHA	25	20	9	0	0	**54**	CLASSIFICADO
19	0519	ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO	25	20	9	0	0	**54**	CLASSIFICADO
20	0390	JOÃO MIGUEL DA ROCHA	20	15	18	0	0	**53**	CLASSIFICADO
21	0412	JEANE DE LIMA INACIO DA SILVA	30	20	0	0	0	**50**	CLASSIFICADO
22	0332	MARIA GEONANIA BERNARDINO	40	0	9	0	0	**49**	CLASSIFICADO
23	0239	MARIA DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	30	15	0	0	0	**45**	CLASSIFICADO
24	0314	MARIA LUCE DE LIMA SILVA	40	5	0	0	0	**45**	CLASSIFICADO
25	0013	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	25	20	0	0	0	**45**	CLASSIFICADO
26	0359	ALZINEIDE MAURICIO DE MACEDO	30	15	0	0	0	**45**	CLASSIFICADO
27	0431	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	15	20	9	0	0	**44**	CLASSIFICADO
28	0350	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	40	0	0	0	0	**40**	CLASSIFICADO
29	0112	ERINALVA PEDRO DA COSTA	25	15	0	0	0	**40**	CLASSIFICADO
30	0228	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA	20	15	0	0	0	**35**	CLASSIFICADO
31	0317	ÉRICA SILVANA FRREIRA DA SILVA	25	10	0	0	0	**35**	CLASSIFICADO
32	0136	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	15	15	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
33	0562	KATIANY SOARES NUNES	20	10	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
34	0372	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	15	15	0	0	0	**30**	CLASSIFICADO
35	0473	LEONARDO TIAGO PINHEIRO	0	20	9	0	0	**29**	CLASSIFICADO
36	0435	JOÃO BATISTA DA SILVA	5	20	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO

37	0127	**MARIA LOPES LIMA DA SILVA**	10	10	0	0	0	**20**	CLASSIFICADO
38	0491	**MARIA DE DEUS DIAS VIEIRA**	5	5	9	0	0	**19**	CLASSIFICADO
39	0426	**VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**	5	10	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
40	0121	**ÂNGELA PATRICIA FREIRE**	5	5	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO
41	0185	**ADELIA MARIA PINHEIRO DA SILVA**	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO
42	0141	**EVA JOSÉ DA SILVA FONSECA**	0	0	0	0	0	**0**	CLASSIFICADO
–	0489	**GERLÂNDIO DE LIMA BARBOSA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0333	**MARIA JOSÉ LUCILVÂNIA MESQUITA DA SILVA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0320	**MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0504	**CLENILDA FLORÊNCI0 DUARTE**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0260	**Fcª RODRIGUES DE PADILHA CARVALHO**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0290	**ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "a")
–	0141	**EVA JOSÉ DA SILVA FONSECA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (descumprimento do item 5.1.5 "g")
–	0194	**GLAUCEDETE DA COSTA LIMA**	–	–	–	–	–	–	ELIMINADO (Descumprimento do item 5.1.5 "i")

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3E807B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)									
FUNÇÃO: PSICÓLOGO - CÓDIGO: S0049									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS**						**SITUAÇÃO**
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO NA ÁREA**	**DOUTORADO NA ÁREA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	
1	0475	**ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA**	10	15	0	0	0	**25**	CLASSIFICADO
2	0503	**JOSELMA MACEDO RODRIGUES**	10	5	0	0	0	**15**	CLASSIFICADO
3	0158	**ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES**	0	10	0	0	0	**10**	CLASSIFICADO

4	0231	**MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**	0	5	0	0	0	**5**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 21 de julho de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:83C16857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Aos vinte e um dias de julho de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017 SRP, homologado em 03 de Julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrição abaixo relacionada:
Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP.**
CNPJ: 15.160.493/0001-02 I.E.: 20.265.942-9
Endereço: Rua Alta de Souza,188, Cidade Alta . Tel: (084)3092-2878/2873
Cidade: NATAL/RN CEP: 59025-060
Representante: ESMERINDO BALBINO

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
	Alfinete para colorido para mapa caixa com 50 Unidades.	Cx	50	R$ 5,75	R$ 287,50
	Almofada para carimbo nº 3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada cores variadas.	Unid	200	R$ 4,89	R$ 978,00
	Apagador para quadro branco embalagem Individual.	Unid	200	R$ 7,36	R$ 1.472,00
	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	Unid	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, Com dados impressos para anotações.	Unid	200	R$ 2,95	R$ 590,00
	Arquivo morto em poli onda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	Unid	300	R$ 5,64	R$ 1.692,00
	Bloco autoadesivo tamanho 76x102mm com 100 Folhas.	Bloco	300	R$ 4,13	R$ 1.239,00
	Bloco autoadesivo com 4x38x51mm com 100 folhas.	Bloco	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
	Bloco autoadesivo 76x76mm com 100 folhas.	Bloco	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
	Bloco autoadesivo removível transparente tipo seta marca pagina com (5) cores com 20 folhinhas por cor.	Bloco	50	R$ 9,26	R$ 463,00
	Borracha a pagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	Unid	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	Unid	2000	R$ 0,37	R$ 740,00
	Borracha ponteira.	Unid	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
	Caixa para correspondência dupla cristal.	Unid	30	R$ 62,66	R$ 1.879,80
	Caixa para correspondência tripla cristal.	Unid	30	R$ 79,19	R$ 2.375,70
	Caixa organizadora em poli onda Tamanho 437x310x240, plástica.	Unid	50	R$ 33,63	R$ 1.681,50

	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as Operações básica.	Unid	50	R$ 23,20	R$ 1.160,00
	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as Operações básicas.	Unid	50	R$ 10,92	R$ 546,00
	Calculadora cientifica portátil com todas as operações básicas.	Unid	6	R$ 149,73	R$ 898,38
	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 Ml.	Unid	50	R$ 7,28	R$ 364,00
	Caneta esferográfica escrita media cor azul.	Unid	3000	R$ 0,69	R$ 2.070,00
	Caneta esferográfica escrita fina 07 cores variadas.	Unid	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
	Caneta esferográfica escrita fina com ponta de aço (bps).	Unid	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
	Caneta esferográfica ponta grossa com a tinta pra ou dourada	Unid	50	R$ 4,71	R$ 235,50
	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas.	Folha	1200	R$ 0,88	R$ 1.056,00
	Cartolina color set fantasia tamanho 48x66 cores variadas	Folha	500	R$ 1,57	R$ 785,00
	Cartolina color set com gliter tamanho 48x66 cores variadas	Folha	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
	Cartolina color set fluorescente tamanho 48x66 cores variadas	Folha	300	R$ 1,14	R$ 342,00
	Cartolina guache com gliter tamanho 48x66 cores variadas	Folha	100	R$ 8,49	R$ 849,00
	Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66.	Folha	1100	R$ 1,02	R$ 1.122,00
	Cartolina guache com decorada tamanho 48x66 cores variadas	Folha	350	R$ 5,17	R$ 1.809,50
	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas.	Folha	2000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
	Cartolina laminada tamanho 48x66 cores variadas.	Folha	800	R$ 1,47	R$ 1.176,00
	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades.	Caixa	400	R$ 2,77	R$ 1.108,00
	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	Caixa	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	Caixa	400	R$ 2,81	R$ 1.124,00
	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	Caixa	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	Caixa	300	R$ 3,38	R$ 1.014,00
	Percevejo lato nado caixa com 100 unidades	Caixa	140	R$ 3,58	R$ 501,20
	Cordão tipo poliéster para crachá com 50 metros	Rolo	10	R$ 48,50	R$ 485,00
	Cordão trançado dourado rolo com 10 metros	Rolo	50	R$ 56,94	R$ 2.847,00
	Cola brascoplast com 75g,com alta aderência.	Tb	50	R$ 9,50	R$ 475,00
	Cola liquida branca 1.000ml, acondicionada em Embalagem plástica.	Unid	60	R$ 12,76	R$ 765,60
	Cola liquida branca 500ml acondicionada em Embalagem plástica.	Uind	50	R$ 6,85	R$ 342,50
	Cola liquida branca 90g acondicionada em Embalagem plástica.	Unid	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
	Cola colorida com 6x23g cores secagem rápida.	Caixa	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	Caixa	200	R$ 4,48	R$ 896,00
	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Unid	50	R$ 3,34	R$ 167,00
	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com Sistema de rolagem.	Unid	150	R$ 1,88	R$ 282,00
	Cola gliter caixa com 6x25g cores.	Caixa	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
	Cola para isopor, acondicionada em embalagem plástica 900g.	Unid	50	R$ 31,16	R$ 1.558,00
	Cola para isopor, acondicionada em embalagem plástica 90g.	Unid	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00
	Cola liquida para E.V.A acondicionada em Embalagem plástica com 90g.	Unid	100	R$ 4,65	R$ 465,00
	Cola em bastão de silicone fina (quente).	Unid	1100	R$ 0,94	R$ 1.034,00
	Cola em bastão de silicone grossa (quente).	Unid	900	R$ 1,04	R$ 936,00
	Cola aderência instantânea super bond 3g.	Unid	50	R$ 5,80	R$ 290,00
	Colchete lato nado nº 09/72 unidades.	Caixa	30	R$ 6,59	R$ 197,70
	Colchete lato nado nº 10/72 unidades.	Caixa	30	R$ 8,12	R$ 243,60
	Colchete lato nado nº 12/72 unidades.	Caixa	30	R$ 12,13	R$ 363,90
	Colchete lato nado nº 06 72 unidades.	Caixa	30	R$ 4,01	R$ 120,30
	Colchete lato nado nº 07/72 unidades.	Caixa	30	R$ 5,38	R$ 161,40
	Colchete lato nado nº 08/72 unidades.	Caixa	30	R$ 5,17	R$ 155,10
	Corretivo liquido 18ml a base d'água.	Unid	500	R$ 1,52	R$ 760,00
	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	Rolo	300	R$ 1,32	R$ 396,00
	Durex transparente pequeno para uso geral Tamanho 12x30.	Rolo	300	R$ 1,37	R$ 411,00
	Emborrachado em E.V.A tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	Folha	120	R$ 21,09	R$ 2.530,80
	Emborrachado em E.V.A tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	Folha	50	R$ 2,48	R$ 124,00
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm com Lantejoula.	Folha	50	R$ 13,81	R$ 690,50
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm com Fluorescente.	Folha	50	R$ 15,71	R$ 785,50
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm com Gliter.	Folha	50	R$ 11,70	R$ 585,00
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm micro ondulado.	Folha	50	R$ 8,91	R$ 445,50
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm com Decorado.	Folha	50	R$ 4,42	R$ 221,00
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm atoalhado.	Folha	50	R$ 6,03	R$ 301,50
	Emborrachado em E.V.A tamanho 40x60cm fantasia.	Folha	50	R$ 10,65	R$ 532,50
	Espeto cromado para papeis, com base Arredondada.	Unid	50	R$ 5,90	R$ 295,00
	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	Unid	300	R$ 2,38	R$ 714,00
	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	Unid	500	R$ 1,11	R$ 555,00
	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula.	Unid	180	R$ 4,33	R$ 779,40
	Fita adesiva em PVC tamanho 25x50m.	Rolo	100	R$ 3,39	R$ 339,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m.	Rolo	200	R$ 8,42	R$ 1.684,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho24x50m.	Rolo	200	R$ 10,56	R$ 2.112,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m.	Rolo	200	R$ 13,67	R$ 2.734,00
	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	Rolo	200	R$ 19,11	R$ 3.822,00
	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m.	Rolo	200	R$ 3,56	R$ 712,00
	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m.	Rolo	400	R$ 4,33	R$ 1.732,00
	Fita adesiva crepada tamanho 24x50 m.	Rolo	200	R$ 9,19	R$ 1.838,00
	Fita adesiva crepada tamanho 38x50m.	Rolo	200	R$ 13,37	R$ 2.674,00
	Fita de cetin tamanho 16x50m cores variadas.	Rolo	100	R$ 14,76	R$ 1.476,00
	Fita decorativa tamanho 15x30m cores variadas.	Rolo	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
	Fita decorativa tamanho 30x30m cores variadas.	Rolo	100	R$ 10,97	R$ 1.097,00
	Fita decorativa tamanho 20x30m cores variadas.	Rolo	100	R$ 9,26	R$ 926,00
	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m.	Rolo	10	R$ 46,29	R$ 462,90
	Fita adesiva dupla face tamanho 19x30m.	Rolo	150	R$ 10,44	R$ 1.566,00
	Fita adesiva dupla face tamanho 25x30 m.	Rolo	100	R$ 12,54	R$ 1.254,00
	Fio de nylon para embalagem com 500gr	Unid	30	R$ 14,61	R$ 438,30
	Guilhotina para uso geral com facão de corte cabo emborrachado tamanho mínimo 420x370mm.	Unid	10	R$ 217,91	R$ 2.179,10
	Giz de cera com 12 cores, acondicionado em caixa de papelão.	Cx	900	R$ 1,73	R$ 1.557,00
	Gizão de cera com 12 cores, acondicionado em caixa de papelão.	Cxl	900	R$ 3,86	R$ 3.474,00
	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas.	Tubo	50	R$ 2,63	R$ 131,50
	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas.	tubo	50	R$ 2,63	R$ 131,50
	Mini grampeador com estrutura metálica para grampo 26/6.	Unid	50	R$ 7,80	R$ 390,00
	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica Para grampo 26/6.	Unid	30	R$ 47,72	R$ 1.431,60
	Grampeador médio com base antiderrapante com No mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	Unid	200	R$ 16,33	R$ 3.266,00
	Grampeador com estrutura metálica para Grampear até 100 folhas de uma única vez.	Unid	10	R$ 94,87	R$ 948,70

	Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades Cobreado. .	Cx	250	R$ 2,49	R$ 622,50
	Grampo tamanho 26/6 caixas com 5.000 unidades Cobreado.	Caixa	250	R$ 5,64	R$ 1.410,00
	Grampo tamanho 9/12 caixas com 5.000 unidades Cobreado. .	Caixa	40	R$ 20,70	R$ 828,00
	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	Cx	20	R$ 13,11	R$ 262,20
	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	Cx	20	R$ 15,35	R$ 307,00
	Hidro cor com pontas arredondadas com 12 cores Acondicionadas em embalagem plástica.	Cx	800	R$ 7,07	R$ 5.656,00
	Placa de isopor com espessura de 05mm.	Unid	200	R$ 2,15	R$ 430,00
	Placa de isopor com espessura de 10mm.	Unid	100	R$ 4,02	R$ 402,00
	Placa de isopor com espessura de 15mm.	Unid	100	R$ 6,32	R$ 632,00
	Placa de isopor com espessura de 20mm.	Unid	100	R$ 8,50	R$ 850,00
	Placa de isopor com espessura de 25 mm.	Unid	100	R$ 11,37	R$ 1.137,00
	Lamina para estilete largo, acondicionada em tubo Plástico com 10 laminas.	Tb	50	R$ 4,74	R$ 237,00
	Lamina para estilete estreito, acondicionada em Tubo plástico com 10 laminas.	Tb	50	R$ 2,08	R$ 104,00
	Lápis de cor em embalagem com 12 cores Acondicionada em caixa de papelão.	Cx	1200	R$ 7,82	R$ 9.384,00
	Lápis grafite nº 2 pretos, em madeira maciça Sextavado, e apontador.	Unid	4000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
	Lapiseira diâmetro 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	Unid	100	R$ 5,17	R$ 517,00
	Lapiseira diâmetro 0,9mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	Unid	100	R$ 5,17	R$ 517,00
	Marca texto com pontas chanfradas e traços Marcantes cores variadas.	Unid	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00
	Marcador permanente para CD/DVD com traços de 2.0mm.	Unid	50	R$ 3,48	R$ 174,00
	Marcador para quadro branco, com pontas Arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da Tinta.	Unid	600	R$ 7,13	R$ 4.278,00
	Massa para modelar com 12 cores.	Cx	900	R$ 3,76	R$ 3.384,00
	Molha dedo pote arredondado.	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório.	Unid	20	R$ 27,42	R$ 548,40
	Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10, com Pinos em parafuso plástico.	Unid	50	R$ 12,54	R$ 627,00
	Pasta catalogo tamanho a4 com 20 sacos capa transparente.	Unid	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00
	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho Oficio preta.	Unid	200	R$ 10,02	R$ 2.004,00
	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho Oficio preta.	Unid	200	R$ 10,02	R$ 2.004,00
	Pasta caba e elástico em papelão. Cores diversas.	Unid	600	R$ 2,43	R$ 1.458,00
	Pasta com grampo em papelão. Cores diversas.	Unid	400	R$ 2,22	R$ 888,00
	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores Diversas.	Unid	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
	Pasta plástica tipo "i" tamanho a4.	Unid	500	R$ 1,21	R$ 605,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	Unid	500	R$ 2,72	R$ 1.360,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	Unid	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas.	Unid	500	R$ 3,76	R$ 1.880,00
	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	Unid	500	R$ 4,54	R$ 2.270,00
	Pasta plástica com elástico, cores variadas.	Unid	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
	Pasta plástica com grampo, cores variadas.	Unid	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
	Pasta em poli onda com elástico lombada de 2 cm Cores variadas.	Unid	500	R$ 3,74	R$ 1.870,00
	Pasta em poli onda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas.	Unid	500	R$ 4,17	R$ 2.085,00
	Pasta em poli onda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas.	Unid	300	R$ 4,43	R$ 1.329,00
	Pasta tipo sanfonada oficio com 12 divisórias em Plástico.	Unid	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
	Pasta tipo sanfonada oficio com 31 divisórias em Plástico.	Unid	50	R$ 44,29	R$ 2.214,50
	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	Unid	800	R$ 2,38	R$ 1.904,00
	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas.	Unid	200	R$ 3,15	R$ 630,00
	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 10/12 folhas.	Unid	150	R$ 18,29	R$ 2.743,50
	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 100 folhas.	Unid	10	R$ 342,43	R$ 3.424,30
	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 50/60 folhas.	Unid	60	R$ 134,97	R$ 8.098,20
	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 30 folhas.	Unid	100	R$ 40,13	R$ 4.013,00
	Pincel atômico com ponta arredondada com 12 cores marcantes com corpo roliço e tampa da cor da Tinta. Tipo pilot color	Unid	12	R$ 31,01	R$ 372,12
	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços Marcantes com corpo roliço e tampa da cor da Tinta, cores variadas	Col	400	R$ 3,56	R$ 1.424,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos Com cabo em madeira nº10.	Unid	150	R$ 3,15	R$ 472,50
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos Com cabo em madeira nº12.	Unid	150	R$ 3,76	R$ 564,00
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos Com cabo em madeira nº14.	Unid	150	R$ 4,37	R$ 655,50
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos Com cabo em madeira nº4.	Unid	150	R$ 2,63	R$ 394,50
	Pincel chato para trabalhos escolares diversos Com cabo em madeira nº8.	Unid	150	R$ 2,98	R$ 447,00
	Pistola elétrica para cola quente grande.	Unid	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
	Pistola elétrica para cola quente pequena.	Unid	50	R$ 17,82	R$ 891,00
	Porta durex grande com piso antiderrapante com Micros serrilha para cortar.	Unid	30	R$ 18,87	R$ 566,10
	Porta durex pequeno com piso antiderrapante com Micros serrilha para cortar.	Unid	30	R$ 16,35	R$ 490,50
	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico, com base Antiderrapante.	Unid	50	R$ 15,40	R$ 770,00
	Prancheta em acrílico com prendedor metálico Tamanho oficio.	Unid	50	R$ 17,01	R$ 850,50
	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	Unid	300	R$ 0,52	R$ 156,00
	Perfurador de E.V.A tamanho grande	Unid	15	R$ 61,39	R$ 920,85
	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	Unid	200	R$ 0,76	R$ 152,00
	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	Unid	200	R$ 0,99	R$ 198,00
	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	Unid	200	R$ 1,37	R$ 274,00
	Reabastece dor permanente para lápis marcador de quadro branco.	Unid	60	R$ 8,43	R$ 505,80
	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	Unid	900	R$ 0,68	R$ 612,00
	Régua milimetrada em alumínio tamanho 30cm.	Unid	50	R$ 7,17	R$ 358,50
	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço Com no mínimo 13cm.	Unid	300	R$ 2,94	R$ 882,00
	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço Tamanho 21cm.	Unid	100	R$ 8,62	R$ 862,00
	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	Unid	50	R$ 10,97	R$ 548,50
	Tesoura para picotar com laminas em aço Tamanho 21cm.	Unid	10	R$ 92,79	R$ 927,90
	Tinta permanente para pincel marcador permanente com 40 ml, acondicionada em embalagem plástica.	Unid	60	R$ 5,17	R$ 310,20
	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml, cores variadas.	Unid	200	R$ 5,81	R$ 1.162,00
	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml, cores variadas.	Caixa	600	R$ 3,56	R$ 2.136,00
	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas.	Unid	200	R$ 15,29	R$ 3.058,00
	TNT (tecido não tecido) liso largura 1,40m.	Metro	5000	R$ 1,88	R$ 9.400,00
	TNT (tecido não tecido) estampado largura 1,40m.	Metro	400	R$ 17,82	R$ 7.128,00
	Tinta para tecido com 37ml, cores variadas.	Unid	200	R$ 2,95	R$ 590,00
	Tinta para carimbo com 40 ml, acondicionada em embalagem plástica.	Unid	50	R$ 4,64	R$ 232,00
	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm, capa courvin, folhas internas: papel offset 63g/m2 com 352 páginas.	Unid	100	R$ 17,14	R$ 1.714,00
	Agenda telefônica	Unid	50	R$ 22,04	R$ 1.102,00
	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas.	Unid	1500	R$ 4,37	R$ 6.555,00
	Caderno brochura formato 140x202mm com 96 Folhas.	Unid	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00

	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas.	Unid	500	R$ 11,18	R$ 5.590,00
	Envelope branco ofício nº 28 - tamanho 200 x 280.	Unid	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas.	Unid	800	R$ 0,62	R$ 496,00
	Envelope ofício branco para carta tamanho 176x250.	Unid	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
	Envelope pardo KO nº 25, tamanho 176x250.	Unid	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
	Envelope pardo KO nº 28, tamanho 200x280.	Unid	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
	Envelope pardo KO nº 32, tamanho 324 x 229.	Unid	3000	R$ 0,31	R$ 930,00
	Envelope pardo KO nº 34, tamanho 240x340.	Unid	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
	Envelope pardo KO nº 36, tamanho 265x36o.ti	Unid	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
	Etiqueta 2 carreira formulário continuo 106,68x23,8	Caixa	5	R$ 241,48	R$ 1.207,40
	Etiqueta 6081 tamanhos 25,4x101,6 com 20 etiquetas por Folha, e 200 etiquetas por caixa.	Caixa	10	R$ 77,08	R$ 770,80
	Etiqueta TP 16 para convite.	Rolo	60	R$ 4,27	R$ 256,20
	Formulário continuo 80 colunas 2 vias branco com 1500 jogos.	Caixa	5	R$ 229,87	R$ 1.149,35
	Formulário continuo 80 colunas 3 vias branco com 1000 folhas.	Caixa	5	R$ 240,42	R$ 1.202,10
	Formulário continuo 80 colunas 1 via branco com 3000 folhas.	Caixa	5	R$ 173,99	R$ 869,95
	Livro ata com 100 folhas, capa em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unid	200	R$ 11,04	R$ 2.208,00
	Livro ata com 200 folhas, capa em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas	Unid	50	R$ 21,05	R$ 1.052,50
	Livro ponto com 100 folhas, capa em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	Unid	100	R$ 14,95	R$ 1.495,00
	Livro protocolo para correspondência com 100 Folhas, capa em papelão com no mínimo 705g/m2.	Unid	100	R$ 8,43	R$ 843,00
	Papel (5) cinco cores fluorescente 75g/m2 tamanho a4 pacote 50 folhas.	Pct	50	R$ 16,87	R$ 843,50
	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 Folhas colorido.	Pact	300	R$ 6,78	R$ 2.034,00
	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas.	Pct	100	R$ 14,65	R$ 1.465,00
	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	Folha	600	R$ 0,81	R$ 486,00
	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas.	Folha	600	R$ 0,86	R$ 516,00
	Papel adesivo contact transparente com 50 micras.	Rolo	20	R$ 42,07	R$ 841,40
	Papel adesivo contact colorido com 50 micras.	Metro	60	R$ 6,22	R$ 373,20
	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	Folha	600	R$ 0,86	R$ 516,00
	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	Folha	600	R$ 0,98	R$ 588,00
	Papel madeira 66 x 96 com 80g cor ouro.	Folha	600	R$ 0,71	R$ 426,00
	Papel fotográfico gramatura 230g/m2 tamanho a4 cor branca com 20 folhas.	Pct	50	R$ 30,48	R$ 1.524,00
	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branca resma com 500 folhas.	Rm	1500	R$ 24,55	R$ 36.825,00
	Papel tamanho ofício 75g/m21 reciclado, resma com 500 folhas.	Rm	100	R$ 26,34	R$ 2.634,00
	Papel tipo ondulado cores variadas.	Folha	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00
	Papel branco peso 40 tamanhos ofício 215 x 315 pacote 250 folhas.	Pact	100	R$ 35,99	R$ 3.599,00
	Papel plano couchê 66x96 pacote.	Pact	3	R$ 381,71	R$ 1.145,13
	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	Rolo	10	R$ 104,40	R$ 1.044,00
	Papel presente folha, cores variadas.	Folha	500	R$ 0,58	R$ 290,00
	Bloco de lembrete com 600 folhas (papel embrete) Tamanho 95x81,5mm.	Unid	50	R$ 17,40	R$ 870,00
	Elástico super, amarelo, pacote com 100g, com 200 ligas.	Pct	50	R$ 7,49	R$ 374,50
	Elástico super, amarelo, pacote com 1000g, com 2000 ligas.	Pct	10	R$ 65,27	R$ 652,70
	Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	Pact	500	R$ 5,49	R$ 2.745,00
	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 Metros.	Rolo	60	R$ 11,07	R$ 664,20
	CD regravável 80 min 700mb.	Unid	500	R$ 1,16	R$ 580,00
	CD RW regravável 700mb 80min.	Unid	200	R$ 3,27	R$ 654,00
	DVD R 4.7gb 120min.	Unid	120	R$ 1,11	R$ 133,20
	DVD RW 700mb 80min.	Unid	120	R$ 6,22	R$ 746,40
	Quadro branco tamanho 300x120 com estrutura em alumínio.	Unid	15	R$ 420,73	R$ 6.310,95
	Quadro branco tamanho 250x120 com estrutura em alumínio.	Unid	15	R$ 368,01	R$ 5.520,15
	Quadro branco tamanho 090x120 com estrutura em alumínio.	Unid	15	R$ 122,32	R$ 1.834,80
	Pilha alkalina “AA” cartela com 2 unidades.	Unid	120	R$ 9,39	R$ 1.126,80
	Pilha alkalina “AAA” cartela com 2 unidades.	Unid	120	R$ 9,39	R$ 1.126,80
	Pilha alkalina “grande” cartela com 2 unidades.	Pact	60	R$ 30,48	R$ 1.828,80
	Pilha alkalina “media” cartela com 2 unidades.	Conj	60	R$ 28,37	R$ 1.702,20

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$351.466,58 (trezentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **25/2017** e a proposta da empresa Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.493/0001-.02, classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 21 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP
CNPJ nº 15.160.493/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C7B152F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Aos vinte e um dias de julho de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017SRP, homologado em 13 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDIONADO**, conforme descrição abaixo relacionada:
Empresa(s) vencedora(s):
Empresa **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.**
CNPJ: 17.570.889/0001-45 I.E.: 20.282.256-7
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, n°116, Santos Reis . Tel: (084)987426782
Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.141-110
Representante: José Radamés Fernandes Malheiro

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNIT	TOTAL
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTS'S CLASSIFICAÇÃO A	UND	80	R$ 1.525,00	R$ 122.000,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 08.773.990/0001-02 I.E.: 20.204.191
Endereço: Rua Clovis Beviláquia, 713, Lagoa Seca . Tel: (084)3221-0320
Cidade: NATAL/RN CEP: 59022-230
Representante: JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNIT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTS'S CLASSIFICAÇÃO A	UND	50	R$ 1.390,00	R$ 69.500,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTS'S CLASSIFICAÇÃO A	UND	30	R$ 3.540,00	R$ 106.200,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**
CNPJ: 23.446.094/0001-22 I.E.: 2.142.073
Endereço: Rua Fonseca e Silva, 1038, Alecrim . Tel: (084)3025-0288
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.030-270
Representante: SUNEY SOARES DE SOUZA

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNIT	TOTAL
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTS'S CLASSIFICAÇÃO A	UND	50	R$ 2.115,00	R$ 105.750,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTS'S CLASSIFICAÇÃO A	UND	05	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 430.750,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.
5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **26/2017** e a proposta das empresas O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.773.990/0001-02;EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 23.446.094/0001-22;JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.570.889/0001-45 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 21 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02
Contratada

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 23.446.094/0001-22
Contratada

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.570.889/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8F5A40ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2017, realizada em 28/06/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Vencedor(es): **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**					
CNPJ: **70.157.680/0001-37**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV GETULIO VARGAS, 1328 , CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000**					
Representante: - RG: **3069382-SSP/PE**					
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - RECEITUÁRIO MÉDICO 1 via 10.3x21.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	3,95
00012	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,95
00013	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,90
00014	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,90
00020	50,00	Bl	Blocos - 100X1 - EVOLUÇÃO PSIQUIÁTRICA 1 via 29.2x20cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	6,65

Vencedor(es): **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**					
CNPJ: **27.401.331/0001-90**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 44 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-120**					
Representante: - RG: **197947-SSP/RN**					
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	400,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 via 20.8x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00002	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 1 via 20.8x30.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00004	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,75
00005	400,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 1 via 29.7x21.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,40
00006	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1 via 21.3x30.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00007	800,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 via 22x30cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00008	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1 via 15x21.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00009	500,00	Bl	Blocos - 100x1 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 1 via 31x20.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00010	300,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 1 via 22x22cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00011	600,00	Bl	Blocos - 100x1 - MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,65
00015	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00016	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00017	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00018	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,89
00019	500,00	Bl	Blocos - 50x2 RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CB 56g. Saída em CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CF 56g. Saída em CTP. Colado. Obs.: 1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	7,75
00021	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00022	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21.5x29.6cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00023	1000,00	UND	Envelopes - PRONTUÁRIO FAMILIAR - 35,8X26,8CM F.F 57x35.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Krafit Natural 200g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00024	12000,00	UND	Impressos - CARTÃO DA GESTANTE 31x21.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	0,98
00025	20000,00	UND	Folders - DE OLHO NO TRACOMA 40.3x24.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP. Dobrado= 2 paralelas.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	0,99
00026	500,00	UND	Impressos - FICHA DE VISITA 14.5x10.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90

00027	100000,00	Unid	PASTA TIPO CAPA DE PROCESSO FMS - FORMATO A3 - 1X0 COR VERDE EM PAPEL OFFSET 180G.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	1,49

CANGUARETAMA/RN, em 28 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:511FA459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2017 com início 30 de maio de 2017, realizada em 28 de junho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**					
CNPJ: **70.157.680/0001-37**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV GETULIO VARGAS, 1328 , CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000**					
Representante: - RG: **3069382-SSP/PE**					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**
00003	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - RECEITUÁRIO MÉDICO 1 via 10.3x21.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	3,95
00012	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,95
00013	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,90
00014	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	8,90
00020	50,00	Bl	Blocos - 100X1 - EVOLUÇÃO PSIQUIÁTRICA 1 via 29.2x20cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	6,65

Vencedor(es): **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**					
CNPJ: **27.401.331/0001-90**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 44 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-120**					
Representante: - RG: **197947-SSP/RN**					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**
00001	400,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 via 20.8x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00002	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 1 via 20.8x30.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00004	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,75
00005	400,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 1 via 29.7x21.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,40
00006	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1 via 21.3x30.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00007	800,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 via 22x30cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,95
00008	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1 via 15x21.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00009	500,00	Bl	Blocos - 100x1 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 1 via 31x20.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00010	300,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 1 via 22x22cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00011	600,00	Bl	Blocos - 100x1 - MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	9,65
00015	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00016	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00017	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00018	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,89
00019	500,00	Bl	Blocos - 50x2 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CB 56g. Saída em CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CF 56g. Saída em CTP. Colado. Obs.: 1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	7,75
00021	1000,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,85
00022	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21.5x29.6cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00023	1000,00	UND	Envelopes - PRONTUÁRIO FAMILIAR - 35,8X26,8CM F.F 57x35.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Krafit Natural 200g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00024	12000,00	UND	Impressos - CARTÃO DA GESTANTE 31x21.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	0,98
00025	20000,00	UND	Folders - DE OLHO NO TRACOMA 40.3x24.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP. Dobrado= 2 paralelas.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	0,99
00026	500,00	UND	Impressos - FICHA DE VISITA 14.5x10.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	8,90
00027	100000,00	Unid	PASTA TIPO CAPA DE PROCESSO FMS - FORMATO A3 - 1X0 COR VERDE EM PAPEL OFFSET 180G.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	1,49

CANGUARETAMA/RN, 28 de junho de 2017.

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AC0B8DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 1809/2017

Aos 28 de junho de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RNa Senhora TENÍZIA DIAS DE PAIVA**,** Casado(a), Brasileiro(a), inscrita no CPF Nº 061.266.084-29, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1809/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **28/06/2017** prolongando-se até **27/06/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 27.872,50, (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**		
CNPJ: **70.157.680/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV GETULIO VARGAS, 1328 , CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000**		
Representante: **IRANDI JOSÉ SALES** - CPF: **009.306.054-89**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000815 - Blocos - 100x1 - RECEITUÁRIO MÉDICO 1 via 10.3x21.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	Bl	200,00	3,95	790,00
12	0000836 - Blocos - 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	Bl	1000,00	8,95	8.950,00

13	0000837 - Blocos - 100X1 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	Bl	1000,00	8,90	8.900,00
14	0000838 - Blocos - 100X1 - CADASTRO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	Bl	1000,00	8,90	8.900,00
20	0000854 - Blocos - 100X1 - EVOLUÇÃO PSIQUIÁTRICA 1 via 29.2x20cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	NOVA SOLUÇÃO	Bl	50,00	6,65	332,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 28 de junho de 2017.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/Empresa:

A C Alexandre de Oliveira ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Representante Legal:
IRANDI JOSÉ SALES,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF n.º 009.306.054-89.

_____
Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1BD1A78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017 - PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 1809/2017

Aos 28 de junho de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RNa Senhora TENIZIA DIAS DE PAIVA**,** Casado(a), Brasileiro(a), inscrita no CPF Nº 061.266.084-29, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1809/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **28/06/2017** prolongando-se até **27/06/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 307.145,00, (trezentos e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).**

Fornecedor: **PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432**		
CNPJ: **27.401.331/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 44 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-120**		
Representante: **PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR** - CPF: **078.863.314-79**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000809 - Blocos - 100x1 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 via 20.8x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	400,00	8,95	3.580,00
2	0000810 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 1 via 20.8x30.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,95	8.950,00
4	0000816 - Blocos - 100x1 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	200,00	9,75	1.950,00
5	0000817 - Blocos - 100x1 - RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 1 via 29.7x21.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	400,00	9,40	3.760,00
6	0000818 - Blocos - 100x1 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1 via 21.3x30.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,95	8.950,00
7	0000820 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 via 22x30cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	800,00	8,95	7.160,00
8	0000821 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1 via 15x21.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,85	8.850,00
9	0000823 - Blocos - 100x1 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 1 via 31x20.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	500,00	8,85	4.425,00
10	0000828 - Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 1 via 22x22cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	300,00	8,85	2.655,00
11	0000829 - Blocos - 100x1 - MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	600,00	9,65	5.790,00
15	0000839 - Blocos - 100X1 - CADASTRO DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,90	8.900,00
16	0000840 - Blocos - 100X1 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,85	8.850,00
17	0000841 - Blocos - 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,90	8.900,00
18	0000844 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,89	8.890,00

19	0000849 - Blocos - 50x2 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CB 56g. Saída em CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CF 56g. Saída em CTP. Colado. Obs.: 1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	500,00	7,75	3.875,00
21	0000855 - Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,85	8.850,00
22	0000870 - Blocos - 100x1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21.5x29.6cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Bl	1000,00	8,90	8.900,00
23	0000851 - Envelopes - PRONTUÁRIO FAMILIAR - 35,8X26,8CM F.F 57x35.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Krafit Natural 200g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	UND	1000,00	8,90	8.900,00
24	0000861 - Impressos - CARTÃO DA GESTANTE 31x21.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	UND	12000,00	0,98	11.760,00
25	0000864 - Folders - DE OLHO NO TRACOMA 40.3x24.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP. Dobrado= 2 paralelas.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	UND	20000,00	0,99	19.800,00
26	0000871 - Impressos - FICHA DE VISITA 14.5x10.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	UND	500,00	8,90	4.450,00
27	0006737 - PASTA TIPO CAPA DE PROCESSO FMS - FORMATO A3 - 1X0 COR VERDE EM PAPEL OFFSET 180G.	PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	Unid	100000,00	1,49	149.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 28 de junho de 2017.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/Empresa:

Paulo Marcio Martins da Silva
10476683432
CNPJ: 27.401.331/0001-90.
Representante Legal:
PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF n.º 078.863.314-79.

_____
Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:57F33056

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 41/2017, realizada em 17/07/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS.**

Vencedor(es): **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME**					
CNPJ: **26.705.180/0001-09**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 266 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: - RG: **2542066-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	500,00	Unid	Oculo de segurança lente cinza anti-irsco	PRO SAFET	3,99
00007	50,00	Unid	Cinto de segurança 55mm tipo alpinista G	MG CINTO	60,00
00008	1500,00	Par	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA (TAM. GRANDE)	PROMAT	8,91
00010	5,00	Unid	Mascara de solda escurecimento automático	GREATWALL	653,00
00014	500,00	Unid	Óculos de proteção, de plástico	PRO SAFET	3,18
00015	200,00	Par	Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	ROGIL	68,98
00016	200,00	Par	Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	ROGIL	66,23
00017	200,00	Unid	Avental em napa com forro interno em poliéster, medindo 90 cm de altura por 70cm de largura, com tiras para amarras no pescoço e na cintura com impressão (MERENDEIRA) logomarca do município e arte do PNAE, na cor branca.	MAICOL	15,43
00018	200,00	Par	Botas em PVC com forro interno de poliéster, cano curto com solado antiderrapante, tamanhos variados de 33 a 46, com branca.	VULCABRAS	44,30
00024	1000,00	CX	Mascaras descartáveis, com branca, caixa contendo 100 unidades.	PROTDESC	17,80

Vencedor(es): **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA**					
CNPJ: **12.466.476/0001-00**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**					
Representante: - RG: **1920095-ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1500,00	Unid	Respirador descartável vo PFF2 com Válvulas	SAFETY	2,80
00002	800,00	Par	Botina de elástico cabedal de couro, solado Bidensidade e sem bico de aço.	BSB	65,40
00003	800,00	Par	Botina PVC modelo industrial cano longo com preta.	FUJIWARA	39,00
00005	1500,00	Par	Luva nitrílica G'	DANNY	9,10
00006	1500,00	Par	Luva de couro com solado raspa cano curto	SILVESEG	12,45
00019	1200,00	CX	Toucas capilares sanfonadas descartáveis com elástico, com branca, caixa contendo 100 unidades.	VALBENE	18,00
00022	600,00	CX	Toucas para proteção capilar em rede com elástico, confeccionada em NYLON, lavável, branca, caixa com 100 unidades.		142,50
00023	1000,00	CX	Luvas de vinil com pó, tamanhos P; M; G. caixa contendo 100 unidades.	TAUGE	29,50

Vencedor(es): **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME**					
CNPJ: **13.587.119/0001-54**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**					
Representante: **VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS** - RG: **002493602-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00009	350,00	Unid	Colete blusão laranja com tela	R4	63,90
00011	800,00	Unid	Calça para gari com faixa reflexiva cor laranja, tamanho G em tecido resistente com elástico.	R4	46,90
00012	800,00	Unid	Camisa tipo jaqueta para gari tamanho G	R4	44,90
00013	500,00	Unid	Boné tipo árabe tamanho padrão	R4	16,90
00020	200,00	Unid	Calças em tecido 100% poliéster com elástico e tiras para regulagem-tamanhos variados P, M, G, GG na cor branca.	R4	30,50
00021	200,00	Unid	Camiseta 100% algodão com mangas curtas e logomarca do município tamanhos variados P; M; G; GG na cor branca	R4	18,80

CANGUARETAMA/RN, em 17 de julho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5EF20F10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2017 com início 05 de julho de 2017, realizada em 17 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME**					
CNPJ: **26.705.180/0001-09**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 266 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: - RG: **2542066-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	500,00	Unid	Oculo de segurança lente cinza anti-irsco	PRO SAFET	3,99
00007	50,00	Unid	Cinto de segurança 55mm tipo alpinista G	MG CINTO	60,00
00008	1500,00	Par	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA (TAM. GRANDE)	PROMAT	8,91
00010	5,00	Unid	Mascara de solda escurecimento automático	GREATWALL	653,00
00014	500,00	Unid	Óculos de proteção, de plástico	PRO SAFET	3,18
00015	200,00	Par	Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	ROGIL	68,98
00016	200,00	Par	Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	ROGIL	66,23
00017	200,00	Unid	Avental em napa com forro interno em poliéster, medindo 90 cm de altura por 70cm de largura, com tiras para amarras no pescoço e na cintura com impressão (MERENDEIRA) logomarca do município e arte do PNAE, na cor branca.	MAICOL	15,43
00018	200,00	Par	Botas em PVC com forro interno de poliéster, cano curto com solado antiderrapante, tamanhos variados de 33 a 46, com branca.	VULCABRAS	44,30
00024	1000,00	CX	Mascaras descartáveis, com branca, caixa contendo 100 unidades.	PROTDESC	17,80

Vencedor(es): **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA**

CNPJ:	Telefone:	Email:
12.466.476/0001-00		

Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**

Representante: - RG: **1920095-ITEP/RN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1500,00	Unid	Respirador descartável vo PFF2 com Válvulas	SAFETY	2,80
00002	800,00	Par	Botina de elástico cabedal de couro, solado Bidensidade e sem bico de aço.	BSB	65,40
00003	800,00	Par	Botina PVC modelo industrial cano longo com preta.	FUJIWARA	39,00
00005	1500,00	Par	Luva nitrílica G'	DANNY	9,10
00006	1500,00	Par	Luva de couro com solado raspa cano curto	SILVESEG	12,45
00019	1200,00	CX	Toucas capilares sanfonadas descartáveis com elástico, com branca, caixa contendo 100 unidades.	VALBENE	18,00
00022	600,00	CX	Toucas para proteção capilar em rede com elástico, confeccionada em NYLON, lavável, branca, caixa com 100 unidades.		142,50
00023	1000,00	CX	Luvas de vinil com pó, tamanhos P; M; G. caixa contendo 100 unidades.	TAUGE	29,50

Vencedor(es): **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME**

CNPJ:	Telefone:	Email:
13.587.119/0001-54		

Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**

Representante: **VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS** - RG: **002493602-SSP/RN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00009	350,00	Unid	Colete blusão laranja com tela	R4	63,90
00011	800,00	Unid	Calça para gari com faixa reflexiva cor laranja, tamanho G em tecido resistente com elástico.	R4	46,90
00012	800,00	Unid	Camisa tipo jaqueta para gari tamanho G	R4	44,90
00013	500,00	Unid	Boné tipo árabe tamanho padrão	R4	16,90
00020	200,00	Unid	Calças em tecido 100% poliéster com elástico e tiras para regulagem-tamanhos variados P, M, G, GG na cor branca.	R4	30,50
00021	200,00	Unid	Camiseta 100% algodão com mangas curtas e logomarca do município tamanhos variados P; M; G; GG na cor branca	R4	18,80

CANGUARETAMA/RN, 17 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2AF0AE5E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017 - MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME

REGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ: **26.705.180/0001-09,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **80.003,00, (oitenta mil e três reais).**

Fornecedor: **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **26.705.180/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 266 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **MARCOS ANTONIO DA SILVA** - CPF: **063.121.414-38**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0004557 - Óculo de segurança lente cinza anti-irsco	PRO SAFET	Unid	500,00	3,99	1.995,00
7	0004558 - Cinto de segurança 55mm tipo alpinista G	MG CINTO	Unid	50,00	60,00	3.000,00
8	0002013 - LUVA DE PVC PARA LIMPEZA (TAM. GRANDE)	PROMAT	Par	1500,00	8,91	13.365,00
10	0004560 - Mascara de solda escurecimento automático	GREATWALL	Unid	5,00	653,00	3.265,00
14	0004165 - Óculos de proteção, de plástico	PRO SAFET	Unid	500,00	3,18	1.590,00
15	0004167 - Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	ROGIL	Par	200,00	68,98	13.796,00
16	0004168 - Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	ROGIL	Par	200,00	66,23	13.246,00
17	0003632 - Avental em napa com forro interno em poliéster, medindo 90 cm de altura por 70cm de largura, com tiras para amarras no pescoço e na cintura com impressão (MERENDEIRA) logomarca do município e arte do PNAE, na cor branca.	MAICOL	Unid	200,00	15,43	3.086,00
18	0003633 - Botas em PVC com forro interno de poliéster, cano curto com solado antiderrapante, tamanhos variados de 33 a 46, com branca.	VULCABRAS	Par	200,00	44,30	8.860,00
24	0003639 - Mascaras descartáveis, com branca, caixa contendo 100 unidades.	PROTDESC	CX	1000,00	17,80	17.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Marcos MP Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 26.705.180/0001-09.
Representante Legal:
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Sócio Gerente,
Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 063.121.414-38.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3D96C964

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017 - PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA,** inscrito no CNPJ: **12.466.476/0001-00,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **256.645,00, (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Fornecedor: **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA**		
CNPJ: **12.466.476/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE PAIVA** - CPF: **369.671.653-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004554 - Respirador descartável vo PFF2 com Válvulas	SAFETY	Unid	1500,00	2,80	4.200,00
2	0004555 - Botina de elástico cabedal de couro, solado Bidensidade e sem bico de aço.	BSB	Par	800,00	65,40	52.320,00
3	0004556 - Botina PVC modelo industrial cano longo com preta.	FUJIWARA	Par	800,00	39,00	31.200,00
5	0002174 - Luva nitrílica G'	DANNY	Par	1500,00	9,10	13.650,00
6	0004173 - Luva de couro com solado raspa cano curto	SILVESEG	Par	1500,00	12,45	18.675,00
19	0003634 - Toucas capilares sanfonadas descartáveis com elástico, com branca, caixa contendo 100 unidades.	VALBENE	CX	1200,00	18,00	21.600,00
22	0003637 - Toucas para proteção capilar em rede com elástico, confeccionada em NYLON, lavável, branca, caixa com 100 unidades.		CX	600,00	142,50	85.500,00
23	0003638 - Luvas de vinil com pó, tamanhos P; M; G. caixa contendo 100 unidades.	TAUGE	CX	1000,00	29,50	29.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Paiva & Paiva Serviços e Sup. Maritimos LTDA
CNPJ: 12.466.476/0001-00.
Representante Legal
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE PAIVA
Sócia Administradora
Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 369.671.653-53.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:71E21831

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017 - VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME,** inscrito no CNPJ: **13.587.119/0001-54,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **114.115,00, (cento e quatorze mil, cento e quinze reais).**

Fornecedor: **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME**		
CNPJ: **13.587.119/0001-54**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**		
Representante: **VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS** - CPF: **089.844.514-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0004559 - Colete blusão laranja com tela	R4	Unid	350,00	63,90	22.365,00
11	0004561 - Calça para gari com faixa reflexiva cor laranja, tamanho G em tecido resistente com elástico.	R4	Unid	800,00	46,90	37.520,00
12	0004562 - Camisa tipo jaqueta para gari tamanho G	R4	Unid	800,00	44,90	35.920,00
13	0002166 - Boné tipo árabe tamanho padrão	R4	Unid	500,00	16,90	8.450,00

20	0003635 - Calças em tecido 100% poliéster com elástico e tiras para regulagem-tamanhos variados P, M, G, GG na cor branca.	R4	Unid	200,00	30,50	6.100,00
21	0003636 - Camiseta 100% algodão com mangas curtas e logomarca do município tamanhos variados P; M; G; GG na cor branca	R4	Unid	200,00	18,80	3.760,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Verussia Caarla R de Farias ME
CNPJ: 13.587.119/0001-54.
Representante Legal:
ERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS,
Sócia Adm.,
Brasileiro(a),
Portador do CPF n.º 089.844.514-01.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:024C3323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10050009/2017)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no

CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ – ME, CNPJ/MF nº 27.061.279/0001-70, com sede na cidade de Caraúbas, na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 254 – Centro, CEP: 59.780-000, neste ato representada pelo Sr. DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ, CPF nº 094.599.154-18, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 026/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER, FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1330 - Fotocópia Simples (Preto)	Und	181.800	0,15	27.270,00
4	1331 - Encadernação em Espiral com ate 400 folhas	Und	4.890	3,50	17.115,00
Total					44.385,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da Prestação de Serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A Prestação de Serviço desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo serviçoizada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na Prestação de Serviço correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da Prestação de Serviço, deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da Prestação de Serviço da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de CaraúbaS/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Dickson Stefanny De Almeida Braz – ME
DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A7EDAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RGF 1º SEMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.725.388,19	0,00
Pessoal ativo	11.882.926,98	0,00
Pessoal inativo e pensionista	833.461,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	9.000,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	418.131,22	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	418.131,22	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.307.256,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.325.271,04	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	24.325.271,04	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.307.256,97	50,59 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.135.646,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.478.864,04	51,30 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:03		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		420.569,79	133.539,76
Dívida mobiliária		0,00	0,00
Dívida contratual		420.569,79	133.539,76
Empréstimos		0,00	0,00
Internos		0,00	0,00
Externos		0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios		0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00
Internos		0,00	0,00
Externos		0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de dívidas		252.389,79	61.725,59
De tributos		0,00	0,00
De contribuições previdenciárias		200.000,00	29.031,41
De contribuições sociais		0,00	0,00
Do FGTS		52.389,79	32.694,18
Com Instuição não financeira		0,00	0,00
Demais dívidas contratuais		168.180,00	71.814,17
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		2.633.404,10	2.627.944,56
Disponibilidade de caixa		1.710.084,41	1.593.296,66
Disponibilidade de caixa bruta		3.025.164,51	2.907.346,66
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)		1.315.080,10	1.314.050,00

Demais haveres financeiros		923.319,69	1.034.647,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	23.878.261,67	24.325.271,04	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,76%	0,55%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	28.653.914,00	29.190.325,25	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	25.788.522,60	26.271.292,72	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	2.189.049,35	2.219.782,40	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	2.994.866,43	2.860.848,43	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:27			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2017 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.878.261,67	24.325.271,04	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:46			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2017 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	24.325.271,04	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.892.043,37	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.502.839,03	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.702.768,97	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:47		
Nota :		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.325.271,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.307.256,97	50,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.135.646,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.478.864,04	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.190.325,25	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.351.559,63	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.892.043,37	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.702.768,97	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.801.461,92	-3.555.979,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:10		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:147B2B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 19/2017

No dia 21 de julho de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 033/2017, homologado em 20 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA - 04.679.119/0001-93	
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefones: (84) 3211-7625 / 3201-9163
Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.012-570	
Representante Legal: ARNALDO BEZERRA DA COSTA	
RG: 702044 - SSP/RN	CPF: 379.358.104-78
Email: crmlicitacoes@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	Bota ortopédica (par) - confeccionada em couro, sola e borracha.	Ortorio	PAR	809,00
2	Bota sob. Medidas para pé amputado - confeccionado em tecido neoprene e borracha siliconizada	Ortorio	UND	335,00
3	Cadeira de rodas especial (adaptada), construída em alumínio aeronáutico, com estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, com roda traseira de 20", raiada com pneu inflável, com protetor de raios e roda dianteira de 6" maciça, com garfo injetado em nylon. Deve possuir sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras, tipo: "quick release". Apresentar freios bilaterais reguláveis, protetor de roupa com aba, apoio de pé articulável, rebatível, removível e regulável em altura, com apoio de braço escamoteável, placa de regulagem do centro de gravidade e roda anti tombo.	Ortobras/ Mini K c/ Anti-tombo	UND	3.810,00
4	Cadeira de rodas especial (adaptada) construída em aço, com estrutura dobrável em duplo x, pintura eletrostática epóxi, com encosto reclinável em sistema de catracas e com esticador de encosto, com apoio de cabeça removível, com estofamento em nylon acolchoado e almofada. Com rodas traseiras de 24", nylon com pneus infláveis e rodas dianteira de 6" maciças com garfos e freios bilaterais. Os apoios das pernas devem ser elevàveis e com apoios dos braços removíveis. Capacidade para 100kg.	Ortobras AVD Aluminio	UND	2.850,00
5	Cadeira de rodas especial (adaptada) construída em liga alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Os eixos devem ser confeccionados em aço reforçado. Com pintura epoxi. Estrutura monobloco. Com rodas traseiras maciças de 7" com garfo de nylon. Deve possuir sistema de desmontagem rápida, tipo: "quick release" nas quatro rodas, freios bilaterais. Deve possuir sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade. Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira. Poltrona de fácil desmontagem. Manoplas individuais para condução de terceiros. Deve possuir apoio de braço com regulagem de altura e removível e protetor de roupas incorporado ao apoio de braço. Deve possuir suporte de pedal removível, regulável na altura e profundidade. Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação. Com sistema de reclíneo "tilt", milimétrico de poltrona, de 0o a 40º, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro e roda anti tombo.	Ortobras Conforma Tilt	UND	3.490,00
6	Cadeira de rodas especial (adaptada) construída em liga alumínio aeronáutico temperado, com rolamento blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Com eixos de aço reforçado. Pintura epoxi. Com estofamento 100% nylon acolchoado, almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento. Com estrutura dobrável em "x" com sistema de fechamento por articuladores. Com rodas traseiras de 20" infláveis, raiada e rodas dianteiras de 5" maciças, com garfo de alumínio, aro de impulso em alumínio com pintura epóxi. Deve possui sistema de desmontagem rápida, tipo "quick release" nas quatro rodas, freios bilaterais. Com protetor lateral de roupas em nylon com abas, pedal rebatível, com regulagem de altura, prolongador de encosto. Capacidade de peso de 70kg.	Ortobras/ Mini K c/ Anti-tombo	UND	3.695,00
7	Cinta de putti baixa (unidade) confeccionada em tecido elastano e velcro	Mercur	UND	309,00
8	Cinta de putti alta (unidade) confeccionada em tecido elastano e velcro	Mercur	UND	325,00
9	Colete milwaukee (unidade) confeccionado em polipropileno, alumínio e couro	Ortorio	UND	1.240,00
10	Compressor dinâmico de tórax (unidade) confeccionado em polipropileno, velcro e tecido	Ortorio	UND	625,00
11	Joelheira em neoprene com suporte na rótula (par) confeccionada em tecido neoprene	Mercur	UND	118,00
12	Munhequeira ajustável (par) confeccionada em tecido neoprene	Mercur	PAR	185,00
13	Órtese para membros superiores (unidade) confeccionada em tecido e velcro	Ortorio	UND	328,00
14	Órtese sarmiento para tíbia (unidade) confeccionada em polipropileno e velcro	Ortorio	UND	545,00
15	Órtese sarmiento para úmero (unidade) confeccionada em polipropileno e velcro	Ortorio	UND	545,00
16	Órtese sarmiento para fêmur (unidade) confeccionada em polipropileno e velcro	Ortorio	UND	750,00
17	Órtese tipo calha infantil (unidade) confeccionada em polipropileno e velcro	Ortho Pauher	UND	345,00
18	Órtese tipo calha adulto (unidade) confeccionada em polipropileno e velcro	Ortho Pauher	UND	475,00
19	Palmilha ortopédica de elevação de arco (par) confeccionada em borracha e.v.a.	Ortho Pauher	PAR	105,00
20	Prótese tipo shopart (unidade) confeccionada em polipropileno, borracha e.v.a. e velcro	Ortorio	UND	3.570,00
21	Tutor curto unilateral infantil (unidade) confeccionado em duralumínio, velcro e couro	Ortorio	UND	1.700,00
22	Tutor curto bilateral infantil (unidade) confeccionado em duralumínio, velcro e couro	Ortorio	UND	3.600,00
23	Tutor curto unilateral adulto (unidade) confeccionado em duralumínio, velcro e couro	Ortorio	UND	1.700,00
24	Tutor curto bilateral adulto (unidade) confeccionado em duralumínio, velcro e couro	Ortorio	UND	3.530,00
25	Tutor longo unilateral adulto (unidade) confeccionado em duralumínio, velcro e couro	Ortorio	UND	4.300,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.
4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 21 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

ARNALDO BEZERRA DA COSTA
CRM Comercial LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:F2F465EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 *ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

Aos 13 dias de Julho do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2017, cujo objetivo fora a formalização do REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual se constitui, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de Serviços;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de Serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os serviços conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que a administração lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. Os preços, a quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SOLUÇÃO GRAFICA LTDA – ME - CNPJ: 06.101.409/0001-80.					
AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA Nº. 2125					
DIX-SEPT – ROSADO - NATAL/ RN – CEP: 59054-600					
FRANCISCO GUEDES SOBRINHO – SOCIO ADMINISTRADOR					
CPF: 231.207.894-53 – TELEFONE: 84 3613-0616 / 3345-5600					
GANHADOR DOS ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 33.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM	UND	5.000	0,42	R$ 2.100,00
04	CONVITES EM PAPEL GRÁFICO FOTOGRÁFICO 21X15CM	UND	4.000	0,49	R$ 1.960,00
05	CAPA DE PROCESSO, 42,0 X 33,0 CM, 1X0 CORES, EM PAPEL 75G. FULL	UND	40.000	0,14	R$ 5.600,00
06	CAPAS DE PROCESSO JURIDICA, 22,0 X 33,0 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 150G	UND	10.000	0,09	R$ 900,00
07	TAXA DE OCUPAÇÃO EM FEIRAS E MERCADOS, 14,5 X 10,0 CM	UND	400	0,22	R$ 88,00
16	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - CAPA: 21X29,7 ABERTO, 2X0 COR	UND	2.000	4,99	R$ 9.980,00
17	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO - CAPA: 21X29,7 ABERTO, 2X0 COR	UND	2.000	3,35	R$ 6.700,00
18	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CAPA: 21X29,7 ABERTO, 2X0 COR	UND	2.000	3,35	R$ 6.700,00
19	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. INFANTIL - CAPA: 21X29,7 ABERTO, 2X0 COR, EM PAPEL OFF-S	UND	2.000	4,99	R$ 9.980,00
20	DIARIO DE CLASSE ENS.FUNDAMENTALEJA, 1º AO 3º ANO	UND	1.000	3,64	R$ 3.640,00
21	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTALEJA 4º AO 4º PERIODO	UND	1.000	3,64	R$ 3.640,00
33	RECEITUÁRIO COMUM, 21,0 X 14,5 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	450.000	0,03	R$ 13.500,00
D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES EIRELI – ME - CNPJ: 19.206.823/0001-04					
RUA FRANCISCO GOMES Nº. 252 A					
CENTRO – VERA CRUZ/ RN – CEP: 59184-000					
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR – PROCURADOR					
CPF: 049.195.934-65 – TELEFONE: 84 98832-5822/ 9 8122-4863.					
GANHADOR DOS ITENS: 49, 50.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0 X 26,0 CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARDSET OURO	UND.	8.000	0,25	R$ 2.00,00
50	CARTÃO DE GESTANTE, 21,0 X 29,7 CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G, COM DOBRA.	UND.	4.000	0,08	R$ 320,00
COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02					
RUA DO MAEMELEIRO Nº. 7850					
PINTUBU - NATAL/ RN – CEP: 59067-570					
MARCO ANTONIO B. OLIVEIRA – SOCIO ADMINISTRADOR					
CPF: 231.207.894-53 – TELEFONE: 84 3613-0616 / 3345-5600					
GANHADOR DOS ITENS: 22, 23, 28, 31, 32, 35, 40, 45, 54, 55, 67, 68, 69, 70.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	DIPLOMAS DEE ENSINO INFANTIL	UND	1.000	0,35	R$ 350,00
23	DIPLOMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	1.000	0,33	R$ 330,00
28	REGISTRO DE EXAME, 10X15CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	20.000	0,02	R$ 400,00
31	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 20,0 X 14,0 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	10.000	0,03	R$ 300,00
32	ATESTADO MÉDICO, 21,0 X 14,5 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	20.000	0,03	R$ 300,00
35	CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 16,5 X 9,5 CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120	UND	5.000	0,03	R$ 150,00
40	FICHA DE FREQUÊNCIA, 21,0 X 29,7 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	10000	0,05	R$ 500,00
45	CARTÃO PRÓXIMA CONSULTA CEO, 7,0 X 9,5 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G.	UND	20.000	0,03	R$ 600,00
54	PANFLETOS, OUTUBRO ROSA, NO FORMATO 15X21CM,4X0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G	UND	10.000	0,07	R$ 700,00
55	PANFLETOS NOVEMBRO AZUL, 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHE 115G	UND	10.000	0,07	R$ 700,00
67	PANFLETOS, CONTRA DST, NO FORMATO, 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 115G	UND	10.000	0,05	R$ 500,00
68	PANFLETOS, CONTRA O CÂNCER DE MAMA, NO FORMATO 15X21CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUH	UND	10.000	0,07	R$ 700,00
69	PANFLETOS CONTRA A DENGUE, 15X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ	UND	10.000	0,07	R$ 700,00
70	CAPA DE PROCESSO, 42,0 X 33,0 CM, 1X0 CORES, EM PAPEL 75G.	UND	5.000	0,16	R$ 800,00
VITTOR M. S. DE MELO – ME - CNPJ: 09.634.465/0001-79					
RUA VER. JOSÉ SATIRO DE VRITO Nº. 14					
CAMPO GRANDE / RN – CEP: 59.680-000					
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO – PROPRIETARIO					
CPF: 064.642.314-21 – TELEFONE: 84 3362-2022					
GANHADOR DOS ITENS: 08, 09, 10, 11 12 13 14 15, 26 27, 29, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52,					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

08	FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO ANUAL, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF- SET 120G	UND.	5.000	0,09	R$ 450,00
09	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-SET 120G.	UND.	5.000	0,09	R$ 450,00
10	FICHA INDIVIDUAL - RELATÓRIO CONCL. DO 1º AO 3º ANO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL	UND.	6.000	0,09	R$ 540,00
11	FICHA INDIVIDUAL DO ENS. FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO, 21X30CM, 1X0 COR, EM PAPEL	UND.	6.000	0,09	R$ 540,00
12	FICHA INDIVIDUAL DO ENS. FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, 21X30CM, 1X1 COR, EM PAPE	UND.	6.000	0,09	R$ 540,00
13	FICHA INDIVIDUAL - EJA - 1º AO 3º ANO	UND.	6.000	0,09	R$ 450,00
14	FICHA INDIVIDUAL - EJA - 4º AO 5º ANO	UND.	6.000	0,09	R$ 450,00
15	HISTÓRICO ESCOLAR DO EJA,21X29,7CM,1X1,OFF-SET 120G	UND.	6.000	0,09	R$ 450,00
26	FICHA DE REFERENCIA 21.0 CM X 29.7CM	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
27	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UND.	15.000	0,03	R$ 450,00
29	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	UND.	100.000	0,03	R$ 3.000,00
34	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, 21,0 X 29,7 CM, 1X0, EM PAPE	UND.	40.000	0,04	R$ 1.600,00
36	FICHA A, 21,0 X 29,7 CM, 1X1, EM PAPEL OFFSET 75G	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
37	FICHA D, 21,0 X 29,7 CM, 1X1, EM PAPEL OFFSET 75G	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
38	FICHA INDIVIDUAL 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
39	FICHA DE GESTANTE E PUÉRPERA, 21,0 X 29,7 CM, 1X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND.	5.000	0,05	R$ 250,00
41	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, 21,0 X 29,7 CM, 1X0, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND.	18.000	0,04	R$ 720,00
42	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA, 21,0 X 29,7 CM, 1X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
43	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 21,0 X 29,7 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
44	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CEO, 21,0 X 29,7 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
46	FICHA ODONTOLOGICA 21.0CM 29.7CM	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
47	FICHA DE PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
48	FICHA ODONTOLOGICA BASICA 21.0 CM 29.7CM	UND.	20.000	0,04	R$ 800,00
51	FICHA SISPRENATAL	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
52	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTI- VETORIAL, 21,0 X 29,7 CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
53	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTI- VETORIAL, 21,0X29, 7 CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFF-S	UND.	10.000	0,04	R$ 400,00
56	LISTA DE ASSINATURA MÊS (CAPS) 21X29,7CM, 1X0 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	5.000	0,04	R$ 200,00
57	LISTA DE ASSINATURA COM DATA (CAPS) 21X29,7CM, 1X0 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	5.000	0,04	R$ 200,00
58	PRONTUÁRIO (CAPS) 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	5.000	0,04	R$ 200,00
59	FICHA RAAS (CAPS) 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	5.000	0,04	R$ 200,00
60	FICHA INDIVIDUAL (CAPS) 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	5.000	0,04	R$ 200,00
61	CADASTRO DOMICILIAR. 21X29,7CM, 1X0 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
62	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
63	FICHA DE PROCEDIMENTO 21X29,7, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
64	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21X29,7, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
65	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 21X29,7CM, 1X1 CORES, PAPEL OFF-SET 75G	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
66	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 21X29,7, 1X1 CORES, PAPEL OFF- SET 7	UND.	30.000	0,04	R$ 1.200,00
A CAMPOS – ME - CNPJ: 26.629.427/0001-47					
RUA ANTONIO PROENÇA Nº. 428					
CENTRO/ JOÃO CÂMARA / RN – CEP: 59.550-000					
ANAILTON CAMPOS – PROPRIETARIO					
CPF: 063.589.394-08 – TELEFONE: 84 9 9470-7083					
GANHADOR DO ITEM: 30.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	RECEITUARIO AZUL, 23,5 X 8,0 CM, 1X0 COR, NUMERADO, EM PAPEL OFF-SET 75G. BLOCOS	UND.	1.000	1,49	R$ 1.490,00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37					
AV. GETULIO VARGAS Nº. 1328					
CENTRO/PAU DOS FERROS / RN – CEP: 59.900-000					
IRANDI JOSÉ SALES – PROCURADOR					
CPF: 00.306.054-89 – TELEFONE: 84 9 3351-3609					
GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 24, 25.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANNER -1,20 X 0,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO	UND.	50	33,00	R$ 1650,00
02	BANNER -1,20 X 1,80 - MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO	UND.	50	33,00	R$ 1650,00
24	BANNER, MONTADO, MEDINDO 1,20X0,80	UND.	30	33,90	R$ 1.017,00
25	BANNER, MONTADO, MEDINDO 1,20X1,80	UND.	30	33,90	R$ 1.017,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.

c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o que estabelece o termo de referência do edital.
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de serviços) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de Outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e Aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente Solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, Mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013.
A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 13 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Solução Grafica LTDA – ME
CNPJ: 06.101.409/0001-80.
Av. Interventor Mário Câmara Nº. 2125
Dix-sept – Rosado - Natal/ RN – CEP: 59054-600

FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
Socio Administrador
CPF: 231.207.894-53
Telefone: 84 3613-0616 / 3345-5600
Pela Fornecedora

D P de Lima Junior Servicos e Locacoes EIRELI – ME
CNPJ: 19.206.823/0001-04
Rua Francisco Gomes Nº. 252 A
Centro – Vera Cruz/ RN – CEP: 59184-000
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR
Procurador
CPF: 049.195.934-65
Telefone: 84 98832-5822/ 9 8122-4863.
Pela Fornecedora

Copy Arte Grafica e Serigrafia LTDA ME
CNPJ: 02.795.095/0001-02
Rua do Maemeleiro Nº. 7850
Pintubu - Natal/ RN – CEP: 59067-570
MARCO ANTONIO B. OLIVEIRA
Socio Administrador
CPF: 231.207.894-53
Telefone: 84 3613-0616 / 3345-5600
Pela Fornecedora

Vittor M. S. de Melo – ME
CNPJ: 09.634.465/0001-79
Rua Ver. José Satiro de Vrito Nº. 14
Campo Grande / RN – CEP: 59.680-000
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Proprietario
CPF: 064.642.314-21
Telefone: 84 3362-2022
Pela Fornecedora

A Campos – ME
CNPJ: 26.629.427/0001-47
Rua Antonio Proença Nº. 428
Centro/ João Câmara / RN – CEP: 59.550-000
ANAILTON CAMPOS
Proprietario
CPF: 063.589.394-08
Telefone: 84 9 9470-7083
Pela Fornecedora

A C Alexandre de Oliveira – ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Av. Getulio Vargas Nº. 1328
Centro/Pau dos Ferros / RN - CEP: 59.900-000
IRANDI JOSÉ SALES
Procurador
CPF: 00.306.054-89
Telefone: 84 9 3351-3609
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:
1ª _____
CPF:_____

2ª _____
CPF:_____

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C6B33EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 035/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 035/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 035/2017, destinado Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para natal, afim de submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, NCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOENTES ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
Total					24.000,00

José da Penha/RN, 21/07/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0106153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 061/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2754	Berço aquecidoberço aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios x; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em trendelemburg e póclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em pvc removível; estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados; sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	9,990.00	9,990.00
2735	Cama hospitalar tipo fawler elétrica. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e cpr. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. .	UND	2	6,400.00	12,800.00

2733	DESTILADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	2	780.00	1,560.00
2743	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL AÇO INOXIDÁVEL	UND	12	197.00	2,364.00
2781	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR (ATÉ 60 KG) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO; PAINEL DE COMANDO; BARREIRA SANITÁRIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CESTO INTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 50 A 60 KG	UND	1	82,970.00	82,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME					109,684.00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2724	ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS; P/ PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	UND	6	410.00	2,460.00
2768	Computador (Desktop-Básico) Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES MOUSECOMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB	UND	2	1,795.00	3,590.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					6,050.00
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2700	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO; CAPSULAR , OPERAAÇÃO DIGITAL.	UND	1	490.00	490.00
2709	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO / FERRO PINTADO , BRAÇADEIRA REGULÁVEL .	UND	2	180.00	360.00
2748	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	279.00	558.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA					1,408.00
A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME					
** CPF/CNPJ : 20903036000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2761	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS ASSENTO GIRATÓRIO.	UND	3	220.00	660.00
2770	CARRO TÉRMICO MÍNIMO DE 1,28 X 0,63 X 1,25 TEMPERATURA ISOLAMENTO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	5,750.00	5,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME					6,410.00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 09560267000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2716	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL , MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL , CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	1	2,700.00	2,700.00
2699	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR. COMANDO PEDAL CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; SERINGA TRÍPLICE; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO ; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE; CABECEIRA BIARTICULADA; ATÉ 3 TERMINAIS.	UND	1	8,050.00	8,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP					10,750.00
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 10719048000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2708	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO , MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO, MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM CONTRA PORTA .	UND	1	8,450.00	8,450.00
2777	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO PORTATIL, SUPORTE COM RRODIZIOS, ILUMINAÇÃO ATÉ 100W.	UND	2	359.00	718.00
TOTAL DO FORNECEDOR RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					9,168.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2715	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	510.00	1,020.00
2711	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	1,950.00	1,950.00
2710	TELA DE PROJEÇÃO TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	1	468.00	468.00
2732	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	5	450.00	2,250.00
2763	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO; PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	550.00	1,100.00
2756	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UND	5	1,180.00	5,900.00
2757	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS E BRARÇOS, COM ASSENTO EM AÇO.	UND	10	69.00	690.00
2728	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO / FERRO PINTADO , MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM COM TAMPO EM MADEIRA.	UND	2	99.00	198.00
2776	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO. - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	1	1,180.00	1,180.00
2764	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO , SEM RODÍZIOS E BRAÇOS.	UND	4	69.00	276.00
2767	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	640.00	640.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					15,672.00
Z M DE OLIVEIRA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 26183637000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2712	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 , MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB , UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM , INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI,	UND	1	1,969.00	1,969.00

	WEBCAM , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BATERIA 6 CÉLULAS , TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15", INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS), MOUSE TOUCHPAD TECLADO ABNT2 . PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES				
2713	TELEVISOR LED, MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL , ENTRADA HDMI , PORTAS USB .	UND	1	1,620.00	1,620.00
2759	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	UND	2	979.90	1,959.80
2769	FREEZER COMUM HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS	UND	1	1,377.00	1,377.00
TOTAL DO FORNECEDOR Z M DE OLIVEIRA SILVA - ME					6,925.80
CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2703	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA .	UND	1	789.00	789.00
2736	Balança tipo plataforma. Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = l x p (cm) 50x50.	UND	1	1,035.50	1,035.50
2734	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇO FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, PORTA SORO, PÉS REMOVÍVEIS.	UND	1	742.00	742.00
2752	Cama hospitalar tipo fawler mecânica aplicação adulto rodízios colchão hospitalar mínimo d 28 material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintadoacionamento por manivelas cabeceira / peseira poliuretano / similar grades laterais em aço inoxidável.	UND	10	2,550.00	25,500.00
2753	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVINDESCANSO PARA OS PÉS CAPACIDADEATÉ 120 KGRECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	8	640.00	5,120.00
2737	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/ LEITO AÇO INÓX/ AÇO INÓX ELEVAÇÃO HIDRÁULICA SUPORTE DE SORO, COM COLCHONETE, CAPACIDADE DE ATÉ ATÉ 180 KG	UND	2	1,792.00	3,584.00
2740	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO; COM SUPORTE PARA PAPEL.	UND	2	383.00	766.00
2760	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 30 KG) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELÉTRICO PAINEL DE COMANDO, CAPACIDADE DE 16 A 30 KG	UND	1	22,650.00	22,650.00
2766	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES COM TAMPA LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	3,750.00	3,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					63,936.50
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2714	AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, COM 30.000 BTUS, TIPO SPLIT.	UND	1	3,490.00	3,490.00
2706	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UND	1	410.00	410.00
2704	ARMÁRIO VITRINE, COM 02 PORTAS, AÇO / FERRO PINTADO , COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	1	517.00	517.00
2707	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO , COM BALDE ESPREMEDOR , KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, E SACO DE VINIL .	UND	1	795.00	795.00
2739	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UND	3	3,490.00	10,470.00
2731	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UND	16	409.00	6,544.00
2730	MESA DE ESCRITORIO, COM ESTRUTURA DE AÇO / FERRO PINTADO, COM DUAS GAVETAS.	UND	4	210.00	840.00
2762	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	16	190.00	3,040.00
2742	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, FORMATO EM L, EM MADEIRA COM 04 GAVETAS.	UND	4	375.00	1,500.00
2726	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA; RETANGULAR DE 2,00 M X 0,90 M	UND	1	385.00	385.00
2774	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	2	410.00	820.00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					28,811.00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 09210219000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2722	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO/N°DE SAÍDAS, COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	UND	1	1,050.00	1,050.00
2701	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED COM FIO .	UND	1	410.00	410.00
2717	SELADORA APLICAÇÃO DE GRAU CIRURGICO, OEPRAÇÃO MANUAL/ PEDAL .	UND	1	245.00	245.00
2702	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	1,745.00	1,745.00
2751	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA; FREIOS BILATERAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADOAPOIO DO BRAÇO MÓVEL, COLETOR, COM CAPACIDADE PARA DE 101 KG ATÉ 150 KG	UND	8	299.00	2,392.00
2741	CADEIRA DE RODAS ADULTO AÇO / FERRO PINTADO, PÉS REMOVÍVEL, BRAÇO REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE PARA SORO.	UND	2	495.00	990.00
2738	ESTANTE CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO.	UND	6	126.50	759.00
2747	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL.	UND	2	1,079.00	2,158.00
2746	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL.	UND	2	579.00	1,158.00
2723	Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis. Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído totalmente em polipropileno e com três prateleiras em aramado. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc e degelo automático com evaporação do condensado. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação e sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2ºc, temperatura alta acima de 8ºc, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2ºc e 8ºc, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºc. Sistema de emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.	UND	1	8,585.00	8,585.00
2744	Esfigmomanômetro de pedestal em aço / ferro pintado aplicação adulto braçadeira/ fecho nylon/ metal aneroide .	UND	12	140.00	1,680.00
2745	GLICOSÍMETRO COM TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	4	45.00	180.00
2749	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA MATERIAL DE CONFECÇÃO	UND	8	500.00	4,000.00

	MADEIRA, COM GAVETAS, PORTAS, RODÍZIOS, E MESA DE REFEIÇÃO.				
2727	SELADORA AUTOMÁTICA PARA APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	1,295.00	1,295.00
2772	ESTANTE MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	3	126.50	379.50
2779	Bisturi elétricoa partir de 200w. Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d"agua; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	15,000.00	15,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME					42,026.50
D H COMERCIO DE EQUIP ODONTOLOGICOS EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 00736971000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2705	CADEIRA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS , BRAÇOS , ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	1	110.00	110.00
2721	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS , BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	UND	6	190.00	1,140.00
2718	CARRO MACA SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL , COM SUPORTE DE SORO, COM GRADES LATERAIS , E COLCHONETE.	UND	1	1,250.00	1,250.00
2720	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	180.00	360.00
2755	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	UND	2	940.00	1,880.00
2750	BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA KVO ALARMES PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃOBOLUS EQUIPO UNIVERSAL.	UND	1	3,750.00	3,750.00
2729	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO , COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ESTOFADO EM COURVIN.	UND	18	180.00	3,240.00
2725	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL .	UND	16	180.00	2,880.00
2775	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	1	850.00	850.00
2765	MESA PARA REFEITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / SIMILAR ASSENTO FIXO NÚMERO DE ASSENTOS 04 COM ENCOSTO	UND	2	590.00	1,180.00
2773	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR CAPACIDADE 03 LUGARES MATERIAL DE CONFECÇÃO COURVIN	UND	1	1,840.00	1,840.00
2778	Cama tipo Fawler mecânica. aplicação adulto rodízios colchão hospitalar mínimo d 28 material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintadoacionamento por manivelas cabeceira / peseira poliuretano / similar grades laterais em aço inoxidável.Com cabeceira e peseira removíveis, com suporte de soro, xom três manivelas, com colchão na dimensão do leiro, revestido em courvin, com capacidade de suportar pacientes de até 150 kg.	UND	5	1,890.00	9,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR D H COMERCIO DE EQUIP ODONTOLOGICOS EIRELI - ME					27,930.00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 04187384000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2780	VENTILADOR PULMONAR. Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo);Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador;1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado);1 Garrafa de Aspiração;1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.	UND	1	8,300.00	8,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA					8,300.00
NEWTEC COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 19881198000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2719	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL , TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA , 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES , FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL.	UND	1	40,000.00	40,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEWTEC COMERCIO LTDA					40,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 377.071,80** (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 20 de Julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ED5620F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 061/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2754	Berço aquecidoberço aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios x; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em trendelemburg e póclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em pvc removível; estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados; sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	9,990.00	9,990.00
2735	Cama hospitalar tipo fawler elétrica. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e cpr. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. .	UND	2	6,400.00	12,800.00
2733	DESTILADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	2	780.00	1,560.00
2743	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL AÇO INOXIDÁVEL	UND	12	197.00	2,364.00
2781	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR (ATÉ 60 KG) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO; PAINEL DE COMANDO; BARREIRA SANITÁRIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CESTO INTERNO EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 50 A 60 KG	UND	1	82,970.00	82,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME					109,684.00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2724	ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS; P/ PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	UND	6	410.00	2,460.00
2768	Computador (Desktop-Básico) Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES MOUSECOMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB	UND	2	1,795.00	3,590.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					6,050.00
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2700	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO; CAPSULAR , OPERAAÇÃO DIGITAL.	UND	1	490.00	490.00
2709	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO / FERRO PINTADO , BRAÇADEIRA REGULÁVEL .	UND	2	180.00	360.00
2748	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	279.00	558.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA					1,408.00
A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME					
** CPF/CNPJ : 20903036000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2761	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS ASSENTO GIRATÓRIO.	UND	3	220.00	660.00
2770	CARRO TÉRMICO MÍNIMO DE 1,28 X 0,63 X 1,25 TEMPERATURA ISOLAMENTO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	5,750.00	5,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME					6,410.00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 09560267000108					
** VENCEU OS ITENS **					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2716	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL , MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL , CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	1	2,700.00	2,700.00
2699	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR. COMANDO PEDAL CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; SERINGA TRÍPLICE; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO ; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE; CABECEIRA BIARTICULADA; ATÉ 3 TERMINAIS.	UND	1	8,050.00	8,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP					10,750.00
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 10719048000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2708	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO , MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO, MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM CONTRA PORTA .	UND	1	8,450.00	8,450.00
2777	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO PORTÁTIL, SUPORTE COM RRODÍZIOS, ILUMINAÇÃO ATÉ 100W.	UND	2	359.00	718.00
TOTAL DO FORNECEDOR RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					9,168.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2715	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	510.00	1,020.00
2711	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	1,950.00	1,950.00
2710	TELA DE PROJEÇÃO TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	1	468.00	468.00
2732	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	5	450.00	2,250.00
2763	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO; PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	550.00	1,100.00
2756	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UND	5	1,180.00	5,900.00
2757	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS E BRARÇOS, COM ASSENTO EM AÇO.	UND	10	69.00	690.00
2728	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO / FERRO PINTADO , MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM COM TAMPO EM MADEIRA.	UND	2	99.00	198.00
2776	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO. - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	1	1,180.00	1,180.00
2764	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO , SEM RODÍZIOS E BRAÇOS.	UND	4	69.00	276.00
2767	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	640.00	640.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					15,672.00
Z M DE OLIVEIRA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 26183637000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2712	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 , MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB , UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM , INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, WEBCAM , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BATERIA 6 CÉLULAS , TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15", INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS), MOUSE TOUCHPAD TECLADO ABNT2 . PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	1,969.00	1,969.00
2713	TELEVISOR LED, MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL , ENTRADA HDMI , PORTAS USB .	UND	1	1,620.00	1,620.00
2759	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	UND	2	979.90	1,959.80
2769	FREEZER COMUM HORIZONTAL 01 PORTA ATE 200 LITROS	UND	1	1,377.00	1,377.00
TOTAL DO FORNECEDOR Z M DE OLIVEIRA SILVA - ME					6,925.80
CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2703	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA .	UND	1	789.00	789.00
2736	Balança tipo plataforma. Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = l x p (cm) 50x50.	UND	1	1,035.50	1,035.50
2734	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇO FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, PORTA SORO, PÉS REMOVÍVEIS.	UND	1	742.00	742.00
2752	Cama hospitalar tipo fawler mecânica aplicação adulto rodízios colchão hospitalar mínimo d 28 material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintadoacionamento por manivelas cabeceira / peseira poliuretano / similar grades laterais em aço inoxidável.	UND	10	2,550.00	25,500.00
2753	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVINDESCANSO PARA OS PÉS CAPACIDADEATÉ 120 KGRECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	8	640.00	5,120.00
2737	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/ LEITO AÇO INÓX/ AÇO INÓX ELEVAÇÃO HIDRÁULICA SUPORTE DE SORO, COM COLCHONETE, CAPACIDADE DE ATÉ ATÉ 180 KG	UND	2	1,792.00	3,584.00
2740	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO; COM SUPORTE PARA PAPEL.	UND	2	383.00	766.00
2760	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 30 KG) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELÉTRICO PAINEL DE COMANDO, CAPACIDADE DE 16 A 30 KG	UND	1	22,650.00	22,650.00
2766	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES COM TAMPA LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	3,750.00	3,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					63,936.50
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2714	AR CONDICIONADO, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, COM 30.000 BTUS, TIPO SPLIT.	UND	1	3,490.00	3,490.00
2706	ARMARIO DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 1800 X 700 MM ATE 2100 X 1100 MM	UND	1	410.00	410.00

	AÇO				
2704	ARMÁRIO VITRINE, COM 02 PORTAS, AÇO / FERRO PINTADO , COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	1	517.00	517.00
2707	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO , COM BALDE ESPREMEDOR , KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, E SACO DE VINIL .	UND	1	795.00	795.00
2739	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UND	3	3,490.00	10,470.00
2731	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO	UND	16	409.00	6,544.00
2730	MESA DE ESCRITÓRIO, COM ESTRUTURA DE AÇO / FERRO PINTADO, COM DUAS GAVETAS.	UND	4	210.00	840.00
2762	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	16	190.00	3,040.00
2742	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, FORMATO EM L, EM MADEIRA COM 04 GAVETAS.	UND	4	375.00	1,500.00
2726	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA; RETANGULAR DE 2,00 M X 0,90 M	UND	1	385.00	385.00
2774	ARMÁRIO DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	2	410.00	820.00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					28,811.00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 09210219000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2722	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO/N°DE SAÍDAS, COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	UND	1	1,050.00	1,050.00
2701	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED COM FIO .	UND	1	410.00	410.00
2717	SELADORA APLICAÇÃO DE GRAU CIRURGICO, OEPRAÇÃO MANUAL/ PEDAL .	UND	1	245.00	245.00
2702	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	1,745.00	1,745.00
2751	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA; FREIOS BILATERAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADOAPOIO DO BRAÇO MÓVEL, COLETOR, COM CAPACIDADE PARA DE 101 KG ATÉ 150 KG	UND	8	299.00	2,392.00
2741	CADEIRA DE RODAS ADULTO AÇO / FERRO PINTADO, PES REMOVIVEL, BRAÇO REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE PARA SORO.	UND	2	495.00	990.00
2738	ESTANTE CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO.	UND	6	126.50	759.00
2747	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL.	UND	2	1,079.00	2,158.00
2746	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL.	UND	2	579.00	1,158.00
2723	Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis. Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído totalmente em polipropileno e com três prateleiras em aramado. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc e degelo automático com evaporação do condensado. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação e sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2ºc, temperatura alta acima de 8ºc, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2ºc e 8ºc, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºc. Sistema de emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.	UND	1	8,585.00	8,585.00
2744	Esfigmomanômetro de pedestal em aço / ferro pintado aplicação adulto braçadeira/ fecho nylon/ metal aneroide .	UND	12	140.00	1,680.00
2745	GLICOSÍMETRO COM TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	4	45.00	180.00
2749	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, COM GAVETAS, PORTAS, RODÍZIOS, E MESA DE REFEIÇÃO.	UND	8	500.00	4,000.00
2727	SELADORA AUTOMATICA PARA APLICAÇÃO DE GRAU CIRURGICO.	UND	1	1,295.00	1,295.00
2772	ESTANTE MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	3	126.50	379.50
2779	Bisturi elétricoa partir de 200w. Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d"agua; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	15,000.00	15,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME					42,026.50
D H COMERCIO DE EQUIP ODONTOLOGICOS EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 00736971000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2705	CADEIRA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS , BRAÇOS , ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	1	110.00	110.00
2721	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS , BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	UND	6	190.00	1,140.00
2718	CARRO MACA SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL , COM SUPORTE DE SORO, COM GRADES LATERAIS , E COLCHONETE.	UND	1	1,250.00	1,250.00
2720	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	180.00	360.00
2755	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	UND	2	940.00	1,880.00
2750	BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA KVO ALARMES PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃOBOLUS EQUIPO UNIVERSAL.	UND	1	3,750.00	3,750.00
2729	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO , COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ESTOFADO EM COURVIN.	UND	18	180.00	3,240.00
2725	ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL .	UND	16	180.00	2,880.00
2775	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 37420005	UND	1	850.00	850.00
2765	MESA PARA REFEITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / SIMILAR ASSENTO FIXO NÚMERO DE ASSENTOS 04 COM ENCOSTO	UND	2	590.00	1,180.00
2773	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR CAPACIDADE 03 LUGARES MATERIAL DE CONFECÇÃO COURVIN	UND	1	1,840.00	1,840.00
2778	Cama tipo Fawler mecânica. aplicação adulto rodízios colchão hospitalar mínimo d 28 material de confecção estrutura/leito em chapa aço / ferro pintadoacionamento por manivelas cabeceira / peseira poliuretano / similar grades laterais em aço inoxidável.Com cabeceira e peseira removíveis, com suporte	UND	5	1,890.00	9,450.00

	de soro, xom três manivelas, com colchão na dimensão do leiro, revestido em courvin, com capacidade de suportar pacientes de até 150 kg.				
TOTAL DO FORNECEDOR D H COMERCIO DE EQUIP ODONTOLOGICOS EIRELI - ME					27,930.00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 04187384000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2780	VENTILADOR PULMONAR. Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo);Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador;1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado);1 Garrafa de Aspiração;1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.	UND	1	8,300.00	8,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA					8,300.00
NEWTEC COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 19881198000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2719	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL , TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA , 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES , FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL.	UND	1	40,000.00	40,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEWTEC COMERCIO LTDA					40,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 377.071,80** (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 20 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:86D09450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIA N. 023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresas vencedoras.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

VENCEDOR: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP:59900-000.						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00002	100,00	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	NOVA SOLUÇÃO	49,93	4.993,00
00003	150,00	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	NOVA SOLUÇÃO	34,97	5.245,50
00005	500,00	Unidade	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO	NOVA SOLUÇÃO	5,99	2.995,00
00006	1000,00	Unidade	CANETAS PERSONALIZADAS PARA SEMINÁRIOS E PALESTRAS	NOVA SOLUÇÃO	1,78	1.780,00
00021	1000,00	Unidade	CRACHÁ, EM PVC 0,5MM CRISTAL 4X4, FORMATO 8,5CM X 5,4CM, VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CORDÃO.	NOVA SOLUÇÃO	8,00	8.000,00
TOTAL: VINTE E TRÊS MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						**23.013,50**

VENCEDOR: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME						
CNPJ: 06.101.409/0001-80						
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2125 PREDIO, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59054-600						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00004	400,00	Unidade	CALENDÁRIO DE MESA 20X10 BASE: TRIPLES 300G – 4X0 CORES. MIOLO: COUCHÊ 230G – 4X4 CORES ACABAMENTO: WIRE-O	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	5,27	2.108,00
00017	2000,00	Unidade	CARTÃO FORMATO 10X15CM, PAPEL COUCHE 300G, FOSCO 4X1 COR.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,60	1.200,00
00018	2000,00	Unidade	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL BRANCO, COLORIDO FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,69	1.380,00
00019	15000,00	Unidade	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,40	6.000,00
00020	2000,00	Unidade	Crachá, papel branco, 12cm x 10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,54	1.080,00
00022	5000,00	Unidade	Credenciais para seminários e palestras	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,50	2.500,00
00023	10000,00	Unidade	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERO, 120G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,19	1.900,00
00024	10000,00	Unidade	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, TRÊS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERO, 120G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,18	1.800,00
00025	50,00	Bloco	FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BLOCO C/ 100 FOLHAS. PAPEL BRANCO, EM A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,71	435,50
00026	10000,00	Unidade	FOLHETO – 21X15CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,14	1.400,00
00027	20000,00	Unidade	PANFLETOS, PAPEL BRANCO, EM A5, COLORIDO, GRAMATURA 120G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,15	3.000,00
00028	10000,00	Unidade	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 240G, ELÁSTICO, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA COLORIDA.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,93	9.300,00
00041	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,44	222,00
00042	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO – 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,44	222,00
00043	50,00	Bloco	ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,44	222,00
00044	100,00	Bloco	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – BAU (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,00	800,00
00045	50,00	Bloco	BOLETIM OPERATÓRIO (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,99	449,50
00046	20000,00	Unidade	CAPA PARA PROCESSO, COR BRANCA 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 30CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,38	7.600,00
00047	20000,00	Unidade	CAPA PARA PROCESSO, COR VERDE 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 CM X 30 CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,50	10.000,00
00048	10000,00	Unidade	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 26,5X36,5CM EM PAPEL RESISTENTE.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,94	9.400,00
00049	1000,00	Unidade	CARTILHA DO IDOSO. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM COM CAPA DURA E COLORIDA	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	2,52	2.520,00
00050	4000,00	Unidade	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,37	1.480,00
00051	6000,00	Unidade	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,31	1.860,00
00052	6000,00	Unidade	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,22	1.320,00
00053	6000,00	Unidade	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,22	1.320,00
00054	2000,00	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 19X27CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,54	1.080,00
00055	6000,00	Unidade	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,25	1.500,00
00056	3000,00	Unidade	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO FEMININO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 22CM X 42CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,75	2.250,00
00057	3000,00	Unidade	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO MASCULINO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 22CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,75	2.250,00
00058	3000,00	Unidade	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTA. DIMENSÃO PROXIMADAMENTE 20X08CM EM PAPEL CARTÃO.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,28	840,00
00059	100,00	Bloco	CONTROLE DE MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	5,08	508,00
00060	6000,00	Unidade	ETIQUETAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HORUS.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,16	960,00
00061	6000,00	Unidade	Etiquetas específicas para o programa Qualifar-SUS	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,16	960,00
00062	50,00	Unidade	FICHA COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO	**SOLUÇÃO**	7,68	384,00

			APROXIMADAMENTE 210X297MM	**GRÁFICA**		
00063	50,00	Bloco	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) BLOC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 216X315MM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,99	449,50
00064	50,00	Bloco	FICHA PARA PEDIDO DE MEDICAMENTO C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00065	50,00	Bloco	FICHA PRA PEDIDO DE MATERIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,93	246,50
00066	300,00	Bloco	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	3,79	1.137,00
00067	300,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUERPERA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,31	1.893,00
00068	50,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO HOSPITALAR (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00069	50,00	Bloco	FICHA RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS HOSPITALIZADAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00070	50,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00071	50,00	Bloco	FICHA ODONTOLÓGICA PARA PRONTUÁRIOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00072	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO – SINAN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00073	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO – SINASC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00074	50,00	Bloco	FICHA NOTIFICAÇÃO – SIM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00075	300,00	Bloco	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X290MM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,31	1.893,00
00076	600,00	Bloco	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,18	3.708,00
00077	600,00	Bloco	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,18	3.708,00
00078	100,00	Bloco	FICHA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONSULTAS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,03	803,00
00079	5000,00	Bloco	FICHA INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,93	34.650,00
00080	5000,00	Bloco	FICHA EVOLUÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,93	34.650,00
00081	200,00	Bloco	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,45	1.290,00
00082	100,00	Bloco	FICHA DE MONETARIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,86	686,00
00083	100,00	Bloco	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,86	686,00
00084	200,00	Bloco	FICHAS – E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,45	1.490,00
00085	400,00	Bloco	FICHAS – E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,17	2.868,00
00086	600,00	Bloco	FICHAS – E-SUS VISITA DOMICILIAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,09	4.254,00
00087	400,00	Bloco	FICHAS – E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,17	2.868,00
00088	300,00	Bloco	FICHAS – E-SUS PROCEDIMENTO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,27	2.181,00
00089	300,00	Bloco	FICHAS – E-SUS INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,27	2.181,00
00090	50,00	Bloco	FICHAS – E-SUS ATIVIDADE COLETIVA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00091	300,00	Bloco	FICHA DIAGNÓSTICA DIÁRIA FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,27	2.181,00
00092	100,00	Bloco	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS PARA ANÁLISE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL C/ 100 FOLHAS.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,86	686,00
00093	50,00	Bloco	FICHA DE ENCAMINHAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00094	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HÓRUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00095	50,00	Bloco	MAPA DE PRODUÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 292X200MM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00096	50,00	Bloco	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00097	50,00	Bloco	PARECER RADIOLÓGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,93	246,50
00098	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA QUALIFAR-SUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00099	50,00	Bloco	PLANILHAS ESPECÍFICAS DE RELATÓRIO PMA2, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00100	200,00	Bloco	PLANILHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	3,93	786,00
00101	50,00	Bloco	PLANILHAS DE PESQUISA DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00102	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS USUÁRIOS DE MAIOR RISCO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA – AB PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00103	50,00	Bloco	PLANILHA CONSULTA PUERICULTURA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00104	50,00	Bloco	PLANILHA REGISTRO TUBERCULOSE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00105	50,00	Bloco	PLANILHA REGISTRO HANSENÍASE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00106	50,00	Bloco	PLANILHA DE CASOS MAIS GRAVES DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00107	50,00	Bloco	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00108	50,00	Bloco	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00109	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00110	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL, GRAMATURA 75G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00111	50,00	Bloco	PLANILHA CONTENDO OS USUÁRIOS/FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**SOLUÇÃO**	7,68	384,00

			C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	**GRÁFICA**		
00112	50,00	Bloco	PLANILHA LEVANTAMENTO/MAPEAMENTO DOS USUÁRIOS ADSTRITOS QUE NECESSITAM RECEBER CUIDADOS DO DOMICÍLIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00113	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DO NÚMERO DE ACAMADOS/DOMICILIADOS DO TERRITÓRIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00114	50,00	Bloco	PLANILHA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00115	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES COM NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00116	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DE MAMA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00117	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCAA TIVA CÂNCER DO COLO DO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00118	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CITOPATOLÓGICO ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00119	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA PRÉ-NATAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00120	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CRIANÇA MENORES DE (02) DOIS NOS (CRESCIMENTO/DESENVOLVIMENTO, PREMATURAS, COM BAIXO PESO), COM CONSULTA DE PUERICULTURA ATRASADA, COM CALENDÁRIO VACINAL ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00121	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00122	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE DIABETES MELLITUS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00123	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE SAÚDE MENTAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00124	50,00	Bloco	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE ÁLCOOL E DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00125	50,00	Bloco	PLANILHA CONTENDO O TEMPO ESTIMADO DE ESPERA DOS USUÁRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES: CONSULTA EM CIRURGIA GERAL, CONSULTA EM CARDIOLOGIA, CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ONSULTA EM DERMATOLOGIA, CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTA EM N	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00126	50,00	Bloco	PLANILHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00127	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES IDENTIFICADOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO CLÍNICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00128	50,00	Bloco	PLANILHA DOS CASOS SUSPEITA-CONFIRMADOS DE CÂNCER DE BOCA PARA A GESTÃO DE CASO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00129	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA/CRECHE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00130	50,00	Bloco	PLANILHA DE NÚMERO DE ACAMADOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00131	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO TESTE RÁPIDO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00132	50,00	Bloco	PLANILHA DE REGISTRO DE SAÚDE BUCAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00133	50,00	Bloco	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 217X312MM EM PAPEL OFFSET.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00134	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00135	50,00	Bloco	RELATÓRIO SSA2 C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00136	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00137	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00138	2000,00	Bloco	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 VIAS.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	5,92	11.840,00
00139	2000,00	Bloco	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL-B C/20 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 23X09CM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	3,00	6.000,00
00140	5000,00	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS PAPEL RECICLÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	3,04	15.200,00
00141	700,00	Bloco	REGISTRO DE EXAME C/50 FOLHAS (SUMÁRIO DE URINA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; HEMOGRAMA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; PARASITOLÓGICO). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G EM PAPEL OFFSET.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,33	4.431,00
00142	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA C/50 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00143	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00144	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00145	50,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	4,93	246,50
00146	100,00	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (QUADRO LEUCÓCITO, ERITROCITÁRIO, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, URANÁLISES, CEDIMENTOSCOPIA, BIOQUÍMICA, CORPOANÁLISE DE PROTOZOÁRIOS E HELMINTOS). C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	6,86	686,00
00147	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00148	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00149	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00150	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA PRÓSTATA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00151	50,00	Bloco	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00152	50,00	Bloco	RISCO CIRURGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL A4.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00153	50,00	Bloco	SUMÁRIO PRÉ-ANESTÉSICO, MATERIAL E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA SALA BLOCO C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL OFFSET 75G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,68	384,00
00154	600,00	Unidade	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	0,19	114,00
00155	300,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PACIENTES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,27	2.181,00
00156	100,00	Bloco	FICHA DE EVOLUÇÃO DA SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X22, 5CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 230G.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	8,03	803,00

00157	5000,00	Unidade	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS COMPOSTO POR 28 PÁGINAS, MIOLO FORMATO 42 CM X 30 CM, PAPEL OFFSET 75G, CAPA FORMATO 42CMX30CM, PAPEL TRÍPLEX 250G, ACABAMENTO DE LAMINAÇÃO BRILHO COM CORTE ESPECIAL.	**SOLUÇÃO GRÁFICA**	7,80	39.000,00
TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS.						**290.102,00**
VENCEDOR: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME						
CNPJ: 13.587.119/0001-54						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRADO, 29 - CIDADE DA ESPER - NATAL-RN.						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	1000,00	Metro	ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO PARA ADESIVAÇÃO DE CARROS COM IMPRESSÃO DE COR CHEIA, M².	R4	24,96	24.960,00
TOTAL: VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.						**24.960,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL GRAFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de **023/2017 – SRP – 2ª CHAMADA** e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 023/2017 - SRP - 2ª CHAMADA e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
Solução Gráfica LTDA - ME
CNPJ: 06.101.409/0001-80
Contratado

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Verussia Carla R. de Farias ME
CNPJ: 13.587.119/0001-54
Contratado

IRANDI JOSÉ SALES
AC Alexandre de Oliveira - ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A8408985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

Processo Administrativo nº 4061/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**		
CNPJ: **04.361.467/0001-18**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-340**		
Representante: **Gabriel Delanne Marinho** - CPF: **537.886.724-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0012815 - BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,18	432,00
7	0012818 - CARBONATO DE LITIO	HIPOLABOR	CPR	3600,00	0,23	828,00
8	0012819 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	UNIAO QUIMICA	FRA	240,00	5,90	1.416,00
10	0012821 - CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	CPR	7200,00	0,40	2.880,00
11	0012822 - CITALOMPRAN 20MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,22	528,00
12	0012823 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	PRATI,DONADUZZI	FRA	240,00	2,70	648,00
15	0012826 - CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,25	600,00
16	0013998 - CLOXAZOLAM 2MG	EUROFARMA	CPR	1700,00	0,65	1.105,00
18	0012828 - DIAZEPAM	SANTISA	Amp	600,00	0,71	426,00
25	0012833 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	FRA	240,00	1,76	422,40
29	0012837 - IMIPRAMINA DE 25MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,35	840,00
30	0012838 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,95	2.280,00
31	0012839 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,45	1.080,00
32	0012840 - LEVOMEPROMAZINA	CRISTALIA	FRA	240,00	9,73	2.335,20
34	0012842 - PAROXETINA 20MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,25	600,00

Importa a presente em R$ 16.420,60, (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 19/07/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Delanne Marinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6B1B6249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

Processo Administrativo nº 4061/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone: **84 32136910**	Email: **cirufarmalicitacoes@hotmailcom**
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**		
Representante: **Jose Robério de Almeida Pimenta** - CPF: **260.809.234-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0012813 - ALPRAZOLAM 1MG	EMS	CPR	2400,00	0,13	312,00
3	0012814 - AMITRIPILINA 25MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,06	360,00
9	0012820 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,11	660,00
17	0012827 - DESCONATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	144,00	6,14	884,16
19	0012829 - DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	12000,00	0,04	480,00
20	0012830 - DIAZEPAM 5MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	6000,00	0,04	240,00
23	0012831 - ESCITALOPRAM 10MG	TEUTO	CPR	2400,00	0,26	624,00
27	0012835 - HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	2400,00	0,08	192,00
36	0014002 - RESPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	1500,00	0,16	240,00
37	0012843 - RESPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	2400,00	0,15	360,00
42	0012846 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	CPR	3600,00	0,80	2.880,00

Importa a presente em R$ 7.232,16, (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 19/07/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Jose Robério de Almeida Pimenta–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:828995F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

Processo Administrativo nº 4061/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MSHS - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **40.782.468/0001-08**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua dos Paiatis, 1792, Quintas, Natal/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **Francisco de Assis Silva Filho** - CPF: **011.933.974-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0012824 - CLONAZEPAM 0,5	GEOLAB	CPR	2400,00	0,08	192,00
26	0012834 - FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,06	360,00
28	0012836 - HALOPERIDOL 2MG/ML	HYPOFARMA	FRA	240,00	1,45	348,00
40	0014005 - SERTRALINA 50MG	GEOLAB	CPR	3000,00	0,25	750,00
41	0012845 - QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	CPR	2400,00	0,42	1.008,00
44	0014007 - TRAMADOL INJETÁVEL	HIPOLABOR	FRA	300,00	0,65	195,00

Importa a presente em R$ 2.853,00, (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 19/07/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Francisco de Assis Silva Filho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D5C7A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

Processo Administrativo nº 4061/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e farmácia Básica do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **(84) 3217-5960**	Email: **atendimento@phospodont.com.br**
Endereço: **AV Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012812 - ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVAQUIMICA	CPR	2400,00	0,11	264,00
5	0012816 - BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,06	360,00
6	0012817 - BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,08	480,00
14	0012825 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	CPR	6000,00	0,09	540,00
21	0013999 - DULOXETINA 60MG	GERMED LTDA	CPR	1500,00	3,61	5.415,00

22	0014000 - DULOXETINA 30MG	NOVAQUIMICA	CPR	1500,00	2,03	3.045,00
24	0012832 - FENOBARBITAL DE 100MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,10	240,00
33	0012841 - OLANZAPINA 5MG	NOVA QUIMICA	CPR	2400,00	1,65	3.960,00
35	0014001 - PERICIAZINA 4%	SANOFI-AVENTIS	CPR	300,00	19,40	5.820,00
38	0014003 - RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	CPR	2400,00	0,30	720,00
39	0014004 - SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	CPR	1500,00	0,70	1.050,00
43	0014006 - ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	CPR	300,00	0,37	111,00

Importa a presente em R$ 22.005,00, (vinte e dois mil e cinco reais). VIGÊNCIA: 19/07/2018.

Lajes Pintadas/RN, 20 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e ANA MARINHO PINHEIRO FERREIRA– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2AB6E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 4063/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou cabo
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME**		
CNPJ: **08.617.194/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Cosme Ferreira Marques, 355, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Alex Raniere Oliveira de Souza** - CPF: **034.735.344-47**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0014009 - Link IP: 3MB Down/1MB UP		Mês	48,00	239,00	11.472,00

Importa a presente em R$ 11.472,00, (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 20/07/2018.

Lajes Pintadas/RN, 21 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Alex Raniere Oliveira de Souza–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BE955E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 4063/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou cabo
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **06.878.030/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SENADOR JOÃO CAMARA, 31, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Ives Hermans Augusto Barbosa** - CPF: **076.349.044-06**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014008 - Link IP: 2MB Down/1MB UP	Mês	144,00	174,00	25.056,00
3	0014010 - Link IP: 5MB Down/2MB UP	Mês	48,00	284,00	13.632,00

Importa a presente em R$ 38.688,00, (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 20/07/2018. Lajes Pintadas/RN, 21 de julho de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Ives Hermans Augusto Barbosa– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4D9C95DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 891/2017: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e institucionais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições finais.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:
I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
a)Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas, tanto na zona urbana quanto na rural;

b) Saneamento básico;
c) Proteção à criança e ao adolescente;
d) Educação fundamental;
e) Limpeza urbana.
II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:
a) Pavimentação de vias públicas;
b) Urbanização de Praças e Avenidas;
c) Programa de investimentos na Zona Rural.
III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
a) Conservação e roço das estradas vicinais.
IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.
Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:
I – Texto da lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;
IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.
Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2017.
Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.
Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.
§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.
§2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
VI – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – Mediante transferência financeira:
a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.
§6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2017, projetadas para o exercício de 2018 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2018 como incremento real.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo – incluindo o Instituto de Previdência do Município, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e
IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.
Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de
terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 22 - Após à sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.
Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa /
Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
§2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, “a”, e II, “a”, do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para convite, fixado no item I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 28 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 29 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de

Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 20 de julho de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	12.287.653,78	14.352.893,34	17.888.200,00	18.643.728,00	20.042.007,00	21.545.157,53
Receita Tributária	376.206,57	414.849,07	965.000,00	1.003.600,00	1.078.870,00	1.159.785,25
Receita de Contribuição	525.214,72	590.895,41	561.000,00	623.440,00	670.198,00	720.462,85
Receita Patrimonial	307.861,04	348.652,19	397.100,00	412.984,00	443.957,80	477.254,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.000,00	545,33	80.000,00	83.200,00	89.440,00	96.148,00
Transferências Correntes	10.527.168,19	12.536.764,12	14.560.450,00	15.142.868,00	16.278.583,10	17.499.476,83
Outras Receitas Correntes	13.839,42	20.267,05	859.650,00	894.036,00	961.088,10	1.033.169,71
Receita Intra-Orçamentária Corrente	535.363,84	440.920,17	465.000,00	483.600,00	519.870,00	558.860,25
RECEITAS DE CAPITAL	660.845,60	51.435,00	2.701.000,00	2.809.040,00	3.019.718,00	3.266.196,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	660.845,60	51.435,00	2.701.000,00	2.809.040,00	3.019.718,00	3.246.196,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.948.499,38	14.404.328,34	20.589.200,00	21.452.768,00	23.061.725,00	24.811.354,00

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		2018
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	376.206,57	
2016	414.849,07	10,27
2017	965.000,00	132,61
2018	1.003.600,00	4,00
2019	1.078.870,00	7,50
2020	1.159.785,25	7,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma politica de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	525.214,72	
2016	590.895,41	12,51
2017	561.000,00	-5,06
2018	623.440,00	11,13
2019	670.198,00	7,50
2020	720.462,85	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	307.861,04	
2016	348.652,19	13,25
2017	397.100,00	13,90
2018	412.984,00	4,00
2019	443.957,80	7,50
2020	477.254,64	7,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	10.527.168,19	
2016	12.536.764,12	19,09
2017	14.560.450,00	16,14
2018	15.142.868,00	4,00

2019	16.278.583,10	7,50
2020	17.499.476,83	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	13.839,42	
2016	20.267,05	46,44
2017	859.650,00	4141,61
2018	894.036,00	4,00
2019	961.088,10	7,50
2020	1.033.169,71	7,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	465.000,00	0,00
2018	483.600,00	4,00
2019	519.870,00	7,50
2020	558.860,25	7,50
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	20.000,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	660.845,60	
2016	51.435,00	-92,22
2017	2.701.000,00	5151,29
2018	2.809.040,00	4,00
2019	3.019.718,00	7,50
2020	3.246.196,47	7,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	11.177.006,89	12.370.162,83	15.915.200,00	16.498.328,00	17.735.702,00	19.085.879,90
Pessoal e Encargos Sociais	6.856.170,70	7.466.638,88	10.181.330,00	10.420.425,80	11.201.957,14	12.042.103,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.320.836,19	4.903.523,95	5.733.870,00	6.077.902,20	6.533.744,87	7.043.775,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	980.095,57	1.003.529,42	4.184.000,00	4.435.040,00	4.767.668,00	5.125.243,10
Investimentos	890.449,08	911.652,22	4.064.000,00	4.307.840,00	4.630.928,00	4.978.247,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	89.646,49	91.877,20	120.000,00	127.200,00	136.740,00	146.995,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	490.000,00	519.400,00	558.355,00	600.231,00
Total	12.157.102,46	13.373.692,25	20.589.200,00	21.452.768,00	23.061.725,00	24.811.354,00

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	6.856.170,70	
2016	7.466.638,88	8,90
2017	10.181.330,00	36,36
2018	10.420.425,80	2,35
2019	11.201.957,14	7,50
2020	12.042.103,92	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	4.320.836,19	
2016	4.903.523,95	13,49
2017	5.733.870,00	16,93
2018	6.077.902,20	6,00
2019	6.533.744,87	7,50
2020	7.043.775,98	7,81
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	890.449,08	
2016	911.652,22	2,38
2017	4.064.000,00	345,78
2018	4.307.840,00	6,00
2019	4.630.928,00	7,50
2020	4.978.247,60	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	89.646,49	
2016	91.877,20	2,49
2017	120.000,00	30,61
2018	127.200,00	6,00
2019	136.740,00	7,50
2020	146.995,50	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	490.000,00	0,00
2018	519.400,00	6,00
2019	558.355,00	7,50
2020	600.231,00	7,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	12.287.653,78	14.352.893,34	17.888.200,00	18.643.728,00	20.042.007,00	21.545.157,53
Receitas Tributárias	376.206,57	414.849,07	965.000,00	1.003.600,00	1.078.870,00	1.159.785,25
Receitas de Contribuição	525.214,72	590.895,41	561.000,00	623.440,00	670.198,00	720.462,85
Receita Patrimonial	307.861,04	348.652,19	397.100,00	412.984,00	443.957,80	477.254,64
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	103.246,00	110.989,45	119.313,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	309.738,00	332.968,35	357.940,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.000,00	545,33	80.000,00	83.200,00	89.440,00	96.148,00
Transferências Correntes	10.527.168,19	12.536.764,12	14.560.450,00	15.142.868,00	16.278.583,10	17.499.476,83
Outras Receitas Correntes	13.839,42	20.267,05	859.650,00	894.036,00	961.088,10	1.033.169,71
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	465.000,00	483.600,00	519.870,00	558.860,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	12.287.653,78	14.352.893,34	17.888.200,00	18.540.482,00	19.931.017,55	21.425.843,87
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	660.845,60	51.435,00	2.701.000,00	2.809.040,00	3.019.718,00	3.266.196,47
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	660.845,60	51.435,00	2.701.000,00	2.809.040,00	3.019.718,00	3.246.196,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	660.845,60	51.435,00	2.701.000,00	2.809.040,00	3.019.718,00	3.246.196,47
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	12.948.499,38	14.404.328,34	20.589.200,00	21.349.522,00	22.950.735,55	24.672.040,34
RECEITA TOTAL	12.948.499,38	14.404.328,34	20.589.200,00	21.452.768,00	23.061.725,00	24.811.354,00
DESPESAS CORRENTES (X)	11.177.006,89	12.370.162,83	15.915.200,00	16.498.328,00	17.735.702,00	19.085.879,90
Pessoal e Encargos Sociais	6.856.170,70	7.466.638,88	10.181.330,00	10.420.425,80	11.201.957,14	12.042.103,92
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.320.836,19	4.903.523,95	5.733.870,00	6.077.902,20	6.533.744,87	7.043.775,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.177.006,89	12.370.162,83	15.915.200,00	16.498.328,00	17.735.702,00	19.085.879,90
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	980.095,57	1.003.529,42	4.184.000,00	4.435.040,00	4.767.668,00	5.125.243,10
Investimentos	890.449,08	911.652,22	4.064.000,00	4.307.840,00	4.630.928,00	4.978.247,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	89.646,49	91.877,20	120.000,00	127.200,00	136.740,00	146.995,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	890.449,08	911.652,22	4.064.000,00	4.307.840,00	4.630.928,00	4.978.247,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	490.000,00	519.400,00	558.355,00	600.231,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.067.455,97	13.281.815,05	20.469.200,00	21.325.568,00	22.924.985,00	24.664.358,50
DESPESA TOTAL	12.157.102,46	13.373.692,25	20.589.200,00	21.452.768,00	23.061.725,00	24.811.354,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	881.043,41	1.122.513,29	120.000,00	23.954,00	25.750,55	7.681,84

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2015 (B)	2016 (C)	2017 (D)	2018 2018	2019 (F)	2020 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.119.505,59	4.027.628,39	3.624.865,55	3.353.000,63	3.101.525,59	2.868.911,17
DEDUÇÕES (II)	2.706.833,52	3.656.669,06	3.336.837,04	3.003.153,34	2.702.838,00	2.432.554,20
Ativo Disponível	2.941.512,09	3.885.843,49	3.497.259,14	3.147.533,23	2.832.779,90	2.549.501,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	234.678,57	229.174,43	160.422,10	144.379,89	129.941,90	116.947,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.412.672,07	370.959,33	288.028,51	349.847,30	398.687,58	436.356,97
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	1.412.672,07	370.959,33	288.028,51	349.847,30	398.687,58	436.356,97
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	1.235.302,48	(1.041.712,74)	(82.930,82)	61.818,79	48.840,29	37.669,38
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.119.505,59	4.027.628,39	3.624.865,55	3.353.000,63	3.101.525,59	2.868.911,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.119.505,59	4.027.628,39	3.624.865,55	3.353.000,63	3.101.525,59	2.868.911,17
DEDUÇÕES (II)	2.706.833,52	3.656.669,06	3.336.837,04	3.003.153,34	2.702.838,00	2.432.554,20
Ativo Disponível	2.941.512,09	3.885.843,49	3.497.259,14	3.147.533,23	2.832.779,90	2.549.501,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	234.678,57	229.174,43	160.422,10	144.379,89	129.941,90	116.947,71
Dívida Consolidada Líquida	1.412.672,07	370.959,33	288.028,51	349.847,30	398.687,58	436.356,97

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	21.452.768,00	20.124.547,84	0,084	23.061.725,00	20.300.814,26	0,081	24.811.354,00	20.488.318,74	0,094
Receita Não-Financeira (I)	21.349.522,00	20.027.694,18	0,083	22.950.735,55	20.203.112,28	0,080	24.672.040,34	20.373.278,56	0,094
Despesa Total	21.452.768,00	20.124.547,84	0,084	23.061.725,00	20.300.814,26	0,081	24.811.354,00	20.488.318,74	0,094
Despesa Não-Financeira (II)	21.325.568,00	20.005.223,26	0,083	22.924.985,00	20.180.444,54	0,080	24.664.358,50	20.366.935,17	0,094
Resultado Primário	23.954,00	22.470,92	0,000	25.750,55	22.667,74	0,000	7.681,84	6.343,39	0,000
Resultado Nominal	61.818,79	57.991,36	0,000	48.840,29	42.993,21	0,000	37.669,38	31.106,01	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.353.000,63	3.145.403,97	0,013	3.101.525,59	2.730.216,19	0,011	2.868.911,17	2.369.043,08	0,011
Dívida Consolidada Líquida	349.847,30	328.186,96	0,001	398.687,58	350.957,38	0,001	436.356,97	360.327,80	0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP(VI) = (IV - V)									

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.776.930,00	0,090	14.404.328,34	0,090	-5.372.601,66	-27,17
Receita Não-Financeira (I)	19.756.930,00	0,090	14.404.328,34	0,090	-5.352.601,66	-27,09
Despesa Total	19.776.930,00	0,090	13.373.692,25	0,090	-6.403.237,75	-32,38
Despesa Não-Financeira (II)	19.776.930,00	0,090	13.281.815,05	0,090	-6.495.114,95	-32,84
Resultado Primário (I - II)	-20.000,00	0,000	1.122.513,29	0,000	1.142.513,29	-5.712,57
Resultado Nominal	-135.852,52	-0,001	-1.041.712,74	-0,001	-905.860,22	666,80
Dívida Pública Consolidada	4.430.391,23	0,020	4.027.628,39	0,020	-402.762,84	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	408.055,26	0,002	370.959,33	0,002	-37.095,93	-9,09

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	12.948.499,38	14.404.328,34	11,2	20.589.200,00	42,9	21.452.768,00	4,2	23.061.725,00	7,5	24.811.354,00	7,5867
Receita Não Financeira (I)	12.948.499,38	14.404.328,34	11,2	20.589.200,00	42,9	21.349.522,00	3,7	22.950.735,55	7,5	24.672.040,34	7,5
Despesa Total	12.157.102,46	13.373.692,25	10,0	20.589.200,00	54,0	21.452.768,00	4,2	23.061.725,00	7,5	24.811.354,00	7,5867
Despesa Não Financeira (II)	12.067.455,97	13.281.815,05	10,1	20.469.200,00	54,1	21.325.568,00	4,2	22.924.985,00	7,5	24.664.358,50	7,5872
Resultado Primário (I - II)	881.043,41	1.122.513,29	27,4	120.000,00	-89,3	23.954,00	-80,0	25.750,55	2,9	7.681,84	-70,168
Resultado Nominal	1.235.302,48	-1.041.712,74	-184,3	-82.930,82	-92,0	61.818,79	-174,5	48.840,29	-0,4	37.669,38	-22,872
Dívida Pública Consolidada	4.119.505,59	4.027.628,39	-2,2	3.624.865,55	-10,0	3.353.000,63	-7,5	3.101.525,59	-71,9	2.868.911,17	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	1.412.672,07	370.959,33	-73,7	288.028,51	-22,4	349.847,30	21,5	398.687,58	14,0	436.356,97	9,4483
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.778.498,19	15.941.270,17	15,7	22.293.985,76	39,9	20.124.547,84	-9,7	20.300.814,26	0,9	20.488.318,74	0,9
Receita Não Financeira (I)	13.778.498,19	15.941.270,17	15,7	22.293.985,76	39,9	20.027.694,18	-10,2	20.203.112,28	0,9	20.373.278,56	0,8
Despesa Total	12.936.372,73	14.800.665,21	14,4	22.499.877,76	52,0	20.124.547,84	-10,6	20.300.814,26	0,9	20.488.318,74	0,9
Despesa Não Financeira (II)	12.840.979,90	14.698.984,72	14,5	22.368.741,76	52,2	20.005.223,26	-10,6	20.180.444,54	0,9	20.366.935,17	0,9
Resultado Primário (I - II)	937.518,29	1.242.285,46	32,5	131.136,00	-89,4	22.470,92	-82,9	22.667,74	0,9	6.343,39	-72,0
Resultado Nominal	1.314.485,37	-1.152.863,49	-187,7	-90.626,80	-92,1	57.991,36	-164,0	42.993,21	-25,9	31.106,01	-27,6
Dívida Pública Consolidada	4.383.565,90	4.457.376,34	1,7	3.961.253,07	-11,1	3.145.403,97	-20,6	2.730.216,19	-13,2	2.369.043,08	-13,2
Dívida Líquida Consolidada	1.503.224,35	410.540,69	-72,7	314.757,56	-23,3	328.186,96	4,3	350.957,38	6,9	360.327,80	2,7
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	9,28	4,86	4,12	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0641	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente x 1,0928	Valor Corrente / 1,0486	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Reservas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-7.556.743,27	0,00	2.762.015,96	-136,6	1.214.175,70	-56,0
TOTAL	-7.556.743,27	0,00	2.762.015,96	#DIV/0!	1.214.175,70	#DIV/0!

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014	2018
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alinação de Bens imóveis	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				

Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00 / 2018
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	512.939,29	692.724,32	878.397,76
RECEITAS CORRENTES	512.939,29	692.724,32	878.397,76
Receita de Contribuições dos Segurados	416.169,74	462.456,80	553.485,71
Pessoal Civil	416.169,74	462.456,80	553.485,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.072,80	141.474,93	246.322,67
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.696,75	88.792,59	78.589,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.696,75	88.792,59	78.589,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.005,99	527.861,11	440.920,17
RECEITAS CORRENTES	432.005,99	527.861,11	440.920,17
Receita de Contribuições	432.005,99	527.861,11	440.920,17
Patronal	432.005,99	527.861,11	440.920,17
Pessoal Civil	432.005,99	527.861,11	440.920,17
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	944.945,28	1.220.585,43	1.319.317,93
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	163.343,43	431.428,70	669.282,21
ADMINISTRAÇÃO	163.343,43	431.428,70	139.350,16
Despesas Correntes	163.343,43	431.428,70	138.910,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	440,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	529.932,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	529.932,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	163.343,43	431.428,70	669.282,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	781.601,85	789.156,73	650.035,72
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	505.000,00	305.000,00	230.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2017				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Milena P. Medeiros
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA /BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2018	2019	2020	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Branco	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
	(R$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2018
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Ouro Branco/RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MILENA P. MEDEIROS
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:8A4E3493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017-PMT

Aos 20 dias do mês de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2017-PMT**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, localizado na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.330.896/0001-72, representada pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO, brasileiro, contador, portador do RG nº 1341984 SSP/RN e CPF nº 878.710.174-20, residente à Rua Joaquim Fernandes Sobral, nº 128, Planalto, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Tipo de Veículo	Total estimado de Km mês	Total estimado de Km 11 meses	Valor Unitário por Km	Valor Total R$
02	Serviços de Transporte com motorista e combustível próprio.	Veículo tipo Carro passeio, 04 (quatro) passageiros, ano 2011, flex, ar-condicionado, 04 (quatro) portas, potência 1.0, em perfeito estado de conservação.	12.936	142.296	R$ 3,88	R$ 552.108,48
Valor Total						**R$ 552.108,48**

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referentes a contratação futura de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS
2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras/serviços.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar/prestar o serviço objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) entregar/prestar o serviço objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) entregar/prestar o serviço objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) entregar/prestar o serviço, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a/o aquisição/serviço pretendida(o), sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento/serviço(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento/serviço(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 010/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.
CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou prestação do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 20 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito
Pelo Órgão Gerenciador

Igor Barbosa Brandão e CIA LTDA
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5F0FC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-PMT

Aos 20 dias do mês de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2017-PMT**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, localizado na Rod. BR 406, s/n, Lote Vila São Jorge, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.800.902/0001-78, representada pela Sra. LUANA LIRA PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 002.645.593 e CPF nº 094.974.604-57, residente à Rua Carlos Gomes, nº 455, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Tipo de Veículo	Total estimado de Km mês	Total estimado de Km 11 meses	Valor Unitário por Km	Valor Total R$
01	Serviços de Transporte com motorista e combustível próprio.	Veículo tipo ônibus com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros sentados, ano mínimo 1995 em perfeito estado de conservação	54.026	594.286	R$ 4,38	R$ 2.602.972,68
03	Serviços de Transporte com motorista e combustível próprio.	Veículo tipo Van, com capacidade mínima 16 (dezesseis) passageiros sentados, ano mínimo 1995 em perfeito estado de conservação	8.140	89.540	R$ 4,00	R$ 358.160,00
Valor Total						**R$ 2.961.132,68**

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referentes a contratação futura de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS
2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras/serviços.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar/prestar o serviço objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) entregar/prestar o serviço objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) entregar/prestar o serviço objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) entregar/prestar o serviço, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a/o aquisição/serviço pretendida(o), sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento/serviço(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento/serviço(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 010/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou prestação do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 20 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito
Pelo Órgão Gerenciador

LP Comércio Varejista de Peças e Serviços EIRELI-ME
LUANA LIRA PEREIRA
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9B3646C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.668.652,09	13,76	7.380.530,38	38,07	12.008.603,62
RECEITAS CORRENTES	17.329.134,00	17.329.134,00	2.482.242,09	14,32	7.194.120,38	41,51	10.135.013,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.200,00	337.200,00	119.221,17	35,36	184.964,23	54,85	152.235,77
Impostos	295.000,00	295.000,00	116.870,88	39,62	180.173,29	61,08	114.826,71
Taxas	42.200,00	42.200,00	2.350,29	5,57	4.790,94	11,35	37.409,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	18.282,97	9,14	80.290,78	40,15	119.709,22
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	200.000,00	200.000,00	18.282,97	9,14	80.290,78	40,15	119.709,22
RECEITA PATRIMONIAL	103.800,00	103.800,00	21.683,04	20,89	74.908,18	72,17	28.891,82
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	154,03	15,40	845,97
Receitas de valores mobiliários	90.000,00	90.000,00	11.568,97	12,85	38.450,37	42,72	51.549,63
Outras receitas patrimoniais	12.800,00	12.800,00	10.114,07	79,02	36.303,78	283,62	-23.503,78
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	32.300,00	358,89	-23.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.672.934,00	16.672.934,00	2.321.330,83	13,92	6.818.266,51	40,89	9.854.667,49
Transferências intergovernamentais	16.081.934,00	16.081.934,00	2.281.514,83	14,19	6.778.450,51	42,15	9.303.483,49
Transferências de convênios	591.000,00	591.000,00	39.816,00	6,74	39.816,00	6,74	551.184,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.200,00	6.200,00	1.724,08	27,81	3.390,68	54,69	2.809,32
Multa e juros de mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações e restituições	1.700,00	1.700,00	1.724,08	101,42	3.390,68	199,45	-1.690,68
Receita da dívida ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	186.410,00	9,05	186.410,00	9,05	1.873.590,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	186.410,00	9,05	186.410,00	9,05	1.873.590,00
Transferências intergovernamentais	2.060.000,00	2.060.000,00	186.410,00	9,05	186.410,00	9,05	1.873.590,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.668.652,09	13,76	7.380.530,38	38,07	12.008.603,62
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.668.652,09	13,76	7.380.530,38	38,07	12.008.603,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	148.937,24	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.668.652,09	13,76	7.529.467,62	38,07	11.859.666,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	353.000,00	-	-	353.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	353.000,00	-	-	353.000,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	12.312.666,38	7.359.870,93	5.789.187,52
DESPESAS CORRENTES	15.371.134,00	15.991.639,01	1.646.257,99	12.299.373,69	3.692.265,32	2.667.719,48	7.194.910,27	8.796.728,74	7.025.703,48	5.104.463,42
Pessoal e encargos so	9.055.089,00	9.142.021,45	0,00	7.980.064,37	1.161.957,08	1.498.135,61	4.561.906,64	4.580.114,81	4.494.985,32	3.418.157,73

Juros e encargos da d	15.000,00	10.690,92	0,00	0,00	10.690,92	0,00	0,00	10.690,92	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.301.045,00	6.838.926,64	1.646.257,99	4.319.309,32	2.519.617,32	1.169.583,87	2.633.003,63	4.205.923,01	2.530.718,16	1.686.305,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.000,00	3.750.494,99	794.081,45	1.019.281,45	2.731.213,54	150.165,11	334.557,35	3.415.937,64	334.167,45	684.724,10
Investimentos	3.825.000,00	3.657.494,99	794.081,45	949.081,45	2.708.413,54	126.675,15	281.675,15	3.375.819,84	281.285,25	667.406,30
Amortização de dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	70.200,00	22.800,00	23.489,96	52.882,20	40.117,80	52.882,20	17.317,80
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	12.312.666,38	7.359.870,93	5.789.187,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	12.312.666,38	7.359.870,93	5.789.187,52
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	12.312.666,38	7.359.870,93	5.789.187,52
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (a)	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:46

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	100,00	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	100,00	12.312.666,38	5.789.187,52

LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	26.960,55	728.405,90	5,47	121.594,10	127.915,62	359.243,61	4,77	490.756,39	369.162,29
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	26.960,55	728.405,90	5,47	121.594,10	127.915,62	359.243,61	4,77	490.756,39	369.162,29
ADMINISTRAÇÃO	1.769.600,00	1.676.754,81	87.956,46	1.366.464,60	10,26	310.290,21	266.542,19	754.507,57	10,02	922.247,24	611.957,03
Administração Geral	1.209.600,00	1.108.506,70	79.674,41	903.567,90	6,78	204.938,80	161.920,84	496.280,54	6,59	612.226,16	407.287,36
Administração Financeira	439.500,00	447.748,11	1.700,00	370.814,65	2,78	76.933,46	79.111,30	200.339,90	2,66	247.408,21	170.474,75
Comunicação Social	120.500,00	120.500,00	6.582,05	92.082,05	0,69	28.417,95	25.510,05	57.887,13	0,77	62.612,87	34.194,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.000,00	1.033.000,00	154.904,41	537.386,85	4,03	495.613,15	106.449,67	240.418,43	3,19	792.581,57	296.968,42
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	556.700,00	556.700,00	98.051,71	209.134,76	1,57	347.565,24	50.868,58	94.318,93	1,25	462.381,07	114.815,83
Assistência Comunitária	405.300,00	405.300,00	56.852,70	328.252,09	2,46	77.047,91	55.581,09	146.099,50	1,94	259.200,50	182.152,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	313.500,00	276.907,37	0,00	94.332,18	0,71	182.575,19	22.681,55	50.356,63	0,67	226.550,74	43.975,55
Previdência Básica	313.500,00	276.907,37	0,00	94.332,18	0,71	182.575,19	22.681,55	50.356,63	0,67	226.550,74	43.975,55
SAÚDE	5.520.525,00	5.715.304,53	1.366.337,03	4.370.615,13	32,82	1.344.689,40	795.066,50	2.179.857,56	28,95	3.535.446,97	2.190.757,57
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Assistência Comunitária	313.720,00	313.720,00	22.223,74	23.026,11	0,17	290.693,89	14.452,20	15.254,57	0,20	298.465,43	7.771,54
Atenção Básica	3.708.505,00	3.716.284,53	802.373,39	2.875.954,86	21,59	840.329,67	647.925,85	1.600.206,94	21,25	2.116.077,59	1.275.747,92
Assistência Hospitalar e Amb	500.000,00	697.000,00	541.651,90	696.651,90	5,23	348,10	0,00	155.000,00	2,06	542.000,00	541.651,90
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	206,10	0,00	3.793,90	0,00	0,00	0,00	4.000,00	206,10
Vigilância Epidemiológica	798.300,00	798.300,00	88,00	774.776,16	5,82	23.523,84	132.688,45	409.396,05	5,44	388.903,95	365.380,11
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.870.909,00	6.182.492,79	125.316,66	4.425.537,38	33,23	1.756.955,41	899.847,78	2.671.907,04	35,49	3.510.585,75	1.753.630,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	79.525,00	126.104,83	27.622,69	72.096,44	0,54	54.008,39	24.784,45	64.433,70	0,86	61.671,13	7.662,74
Alimentação e Nutrição	114.000,00	124.106,10	37.684,54	95.029,51	0,71	29.076,59	44.089,41	81.883,84	1,09	42.222,26	13.145,67
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Ensino Fundamental	4.162.436,28	4.507.432,37	59.778,67	3.220.011,99	24,18	1.287.420,38	669.372,60	1.988.820,64	26,41	2.518.611,73	1.231.191,35
Ensino Médio	109.000,00	109.000,00	52,80	85.467,67	0,64	23.532,33	15.416,80	39.415,67	0,52	69.584,33	46.052,00
Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.001.248,52	1.011.150,29	-1.846,27	684.072,91	5,14	327.077,38	91.826,48	307.545,08	4,08	703.605,21	376.527,83
Educação de Jovens e Adultos	297.699,20	297.699,20	2.024,23	268.858,86	2,02	28.840,34	54.358,04	189.808,11	2,52	107.891,09	79.050,75
CULTURA	58.500,00	214.500,00	189.875,25	189.875,25	1,43	24.624,75	109.870,25	109.870,25	1,46	104.629,75	80.005,00
Difusão Cultural	58.500,00	214.500,00	189.875,25	189.875,25	1,43	24.624,75	109.870,25	109.870,25	1,46	104.629,75	80.005,00
URBANISMO	3.042.600,00	3.010.758,70	422.043,27	1.189.481,25	8,93	1.821.277,45	347.343,62	807.774,29	10,73	2.202.984,41	381.706,96
Infra Estrutura Urbana	1.999.100,00	1.900.000,90	289.933,79	353.568,60	2,65	1.546.432,30	149.475,60	209.356,73	2,78	1.690.644,17	144.211,87
Serviços Urbanos	1.043.500,00	1.110.757,80	132.109,48	835.912,65	6,28	274.845,15	197.868,02	598.417,56	7,95	512.340,24	237.495,09
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Am	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	374.800,00	340.008,00	50.532,51	240.171,74	1,80	99.836,26	76.735,60	201.397,65	2,67	138.610,35	38.774,09
Administração Geral	222.500,00	204.517,70	32.553,70	160.952,70	1,21	43.565,00	52.130,06	126.071,04	1,67	78.446,66	34.881,66
Abastecimento	66.800,00	93.990,30	17.978,81	79.219,04	0,59	14.771,26	24.605,54	75.326,61	1,00	18.663,69	3.892,43
Extensão Rural	85.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	238.700,00	247.407,80	16.413,30	106.184,86	0,80	141.222,94	41.941,85	101.252,39	1,34	146.155,41	4.932,47
Desporto Comunitário	217.700,00	226.407,80	16.413,30	106.184,86	0,80	120.222,94	41.941,85	101.252,39	1,34	125.155,41	4.932,47
Lazer	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	95.000,00	0,00	70.200,00	0,53	24.800,00	23.489,96	52.882,20	0,70	42.117,80	17.317,80
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	95.000,00	0,00	70.200,00	0,53	24.800,00	23.489,96	52.882,20	0,70	42.117,80	17.317,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.389.134,00	19.842.134,00	2.440.339,44	13.318.655,14	100,00	6.523.478,86	2.817.884,59	7.529.467,62	100,00	12.312.666,38	5.789.187,52

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:00

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.353.190,55	1.209.731,09	1.071.792,77	1.243.414,83	1.791.666,11	2.487.246,77	1.228.560,03
Receita tributária	11.462,36	12.981,52	8.496,43	12.001,02	13.629,64	15.540,39	19.741,56
IPTU	63,22	0,00	23,58	0,00	0,00	122,40	2.262,59
ISS	1.873,42	2.446,13	3.214,11	2.391,94	3.524,12	7.949,02	2.309,33
ITBI	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.978,04	6.402,67	3.788,45	4.420,45	10.055,52	4.628,39	14.325,79
Outras receitas tributárias	3.547,68	4.102,72	1.470,29	5.188,63	50,00	2.840,58	843,85
Receita de contribuições	14.879,98	15.710,76	14.752,37	15.074,49	15.149,77	16.165,87	16.931,45
Receita patrimonial	9.135,78	9.732,87	6.851,82	9.029,09	7.905,36	9.766,92	14.235,65
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.317.712,43	1.171.248,94	1.041.692,15	1.206.585,61	1.712.579,87	2.440.951,40	1.176.818,07
Cota-parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.519,40	1.543.216,78	658.899,51
Cota-parte do ICMS	122.471,67	152.018,80	109.541,58	125.793,71	141.306,22	134.408,65	167.892,66
Cota-parte do IPVA	18.801,20	13.414,03	8.503,26	5.407,01	3.016,33	5.072,90	3.796,50
Cota-parte do ITR	0,00	17,63	237,51	1.215,51	150,73	66,50	18,63
Transferências da LC 87/96	190,23	190,23	190,23	190,23	190,23	190,23	187,43
Transferências da LC 61/89	124,76	126,08	138,06	145,92	152,49	162,25	141,37
Transferências do Fundeb	214.765,11	243.500,87	216.595,25	231.871,22	331.624,55	387.423,36	265.515,74
Outras transferências correntes	285.360,73	213.853,79	260.749,08	300.883,86	248.619,92	370.410,73	80.366,23
Outras receitas correntes	0,00	57,00	0,00	724,62	42.401,47	4.822,19	833,30
DEDUÇÕES (II)	116.715,17	142.778,69	112.869,42	134.765,96	226.400,97	266.687,13	166.193,89
Ded. de receita para formação do Fundeb	116.715,17	142.778,69	112.869,42	134.765,96	226.400,97	266.687,13	166.193,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.236.475,38	1.066.952,40	958.923,35	1.108.648,87	1.565.265,14	2.220.559,64	1.062.366,14

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.574.316,67	1.296.530,12	1.261.956,77	1.472.593,22	1.349.806,71	17.340.805,64	19.314.134,00
Receita tributária	20.827,93	12.159,13	13.014,44	94.104,61	25.116,56	259.075,59	337.200,00
IPTU	715,41	383,05	105,32	126,94	50,63	3.853,14	40.000,00
ISS	7.462,18	3.063,66	3.999,10	83.636,63	9.594,43	131.464,07	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	240,00	800,00	500,00	1.570,00	25.000,00
IRRF	11.701,94	8.664,02	8.070,02	8.861,04	13.301,21	100.197,54	80.000,00
Outras receitas tributárias	948,40	48,40	600,00	680,00	1.670,29	21.990,84	42.200,00
Receita de contribuições	0,00	29.662,81	15.413,55	3.334,18	14.948,79	172.024,02	200.000,00
Receita patrimonial	12.882,32	15.807,47	10.299,70	12.074,01	9.609,03	127.330,02	103.800,00
Receita de serviços	0,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	9.000,00
Transferências correntes	1.539.773,12	1.206.600,71	1.223.229,08	1.363.080,42	1.298.408,25	16.698.680,05	18.657.934,00
Cota-parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	8.802.177,59	7.987.700,00
Cota-parte do ICMS	101.452,05	132.797,15	120.595,56	119.287,48	114.883,48	1.542.449,01	1.781.000,00
Cota-parte do IPVA	5.735,88	22.097,52	21.135,54	51.003,34	24.927,89	182.911,40	200.000,00
Cota-parte do ITR	15,99	0,00	42,40	0,00	6,40	1.771,30	5.000,00

Transferências da LC 87/96	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	2.265,96	5.000,00
Transferências da LC 61/89	155,45	122,17	147,51	138,41	139,15	1.693,62	8.000,00
Transferências do Fundeb	280.040,20	232.984,86	241.512,37	272.703,48	264.568,17	3.183.105,18	3.630.734,00
Outras transferências correntes	307.494,69	289.160,63	201.950,87	196.448,02	227.007,44	2.982.305,99	5.040.500,00
Outras receitas correntes	833,30	0,00	0,00	0,00	1.724,08	51.395,96	6.200,00
DEDUÇÕES (II)	190.447,53	136.890,88	155.953,00	178.779,63	161.378,21	1.989.860,48	1.985.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	190.447,53	136.890,88	155.953,00	178.779,63	161.378,21	1.989.860,48	1.985.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.383.869,14	1.159.639,24	1.106.003,77	1.293.813,59	1.188.428,50	15.350.945,16	17.329.134,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:20							

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)					0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISãO ORÇAMENTÁRIA	
Valor								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISãO ORÇAMENTáRIA	
Valor								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement								0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre								0,00
Outros aportes para o RPPS								0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2017	2016
Caixa e equivalência de caixa							0,00	0,00
Investimentos e aplicações							0,00	0,00
Outros bens e direitos							0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA : 11:06:43								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
							ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)			0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados			0,00		0,00		0,00	0,00
Civil			0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista			0,00		0,00		0,00	0,00
Militar			0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista			0,00		0,00		0,00	0,00
Receita de contribuições patronais			0,00		0,00		0,00	0,00
Civil			0,00		0,00		0,00	0,00
Ativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Inativo			0,00		0,00		0,00	0,00
Pensionista			0,00		0,00		0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA : 11:06:43

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM31/DEZ/2016 (a)	EM MAR/17 a ABR/17 (b)	EM MAI/17 a JUN/17 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	3.587.042,24	3.557.650,00	3.534.160,04
DEDUÇÕES (II)	2.263.978,28	2.380.689,63	2.156.356,61
Disponibilidade de caixa	1.618.031,02	1.729.217,98	1.625.154,71
Disponibilidade de caixa bruta	1.675.825,26	1.977.852,23	1.811.659,44
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	57.794,24	248.634,25	186.504,73
Demais haveres financeiros	645.947,26	651.471,65	531.201,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	1.323.063,96	1.176.960,37	1.377.803,43
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.323.063,96	1.176.960,37	1.377.803,43
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		200.843,06	54.739,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:05			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.239.134,00	7.155.670,01	6.701.479,56
Receita tributária	337.200,00	184.964,23	75.326,25
IPTU	40.000,00	3.643,94	5.070,80
ISS	150.000,00	110.065,33	19.569,02
ITBI	25.000,00	1.540,00	349,24
IRRF	80.000,00	64.924,02	39.292,45
Outras receitas tributárias	42.200,00	4.790,94	11.044,74
Receita de contribuições	200.000,00	80.290,78	86.884,17
Outras receitas de contribuição	200.000,00	80.290,78	86.884,17
Receita patrimonial líquida	13.800,00	36.457,81	1.832,31
Receita patrimonial	103.800,00	74.908,18	57.461,65
(-) Aplicações financeiras	90.000,00	38.450,37	55.629,34
Transferências correntes	16.672.934,00	6.818.266,51	6.536.199,30
Cota-parte do FPM	6.391.700,00	3.248.400,02	2.995.528,82

Cota-parte do ICMS	1.429.000,00	606.023,35	608.795,36
Cota-parte do IPVA	166.000,00	102.448,69	77.961,61
Convênios	591.000,00	39.816,00	16.464,00
Outras transferências correntes	8.095.234,00	2.821.578,45	2.837.449,51
Demais receitas correntes	15.200,00	35.690,68	1.237,53
Dívida ativa	3.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	12.200,00	35.690,68	1.237,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.060.000,00	186.410,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.060.000,00	186.410,00	0,00
Outras transferências de capital	2.060.000,00	186.410,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.060.000,00	186.410,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	19.299.134,00	7.342.080,01	6.701.479,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.991.639,01	12.299.373,69	13.621.131,65	7.194.910,27	6.621.732,13
Pessoal e encargos sociais	9.142.021,45	7.980.064,37	8.051.751,71	4.561.906,64	4.018.769,39
Juros e encargos da dívida (IX)	10.690,92	0,00	1.662,04	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.838.926,64	4.319.309,32	5.567.717,90	2.633.003,63	2.602.962,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.980.948,09	12.299.373,69	13.619.469,61	7.194.910,27	6.621.732,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.750.494,99	1.019.281,45	655.106,54	334.557,35	95.507,69
Investimentos	3.657.494,99	949.081,45	562.419,88	281.675,15	52.131,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	93.000,00	70.200,00	92.686,66	52.882,20	43.376,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.657.494,99	949.081,45	562.419,88	281.675,15	52.131,33
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	19.738.443,08	13.248.455,14	14.181.889,49	7.476.585,42	6.673.863,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-439.309,08	-	-	-134.505,41	27.616,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:29

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04
Executivo	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	1.152,80	1.152,80	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	1.533,45	1.333,45	0,00	200,00
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.955,65	3.955,65	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	342,82	342,82	0,00	0,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	12.281,06	7.710,86	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	5.473,17	3.773,17	0,00	1.700,00
2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	1.170,15	1.170,15	0,00	0,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	29,25	0,00	0,00	29,25
2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	3.728,13	3.728,13	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	15.731,90	15.731,90	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	792,87	492,87	0,00	300,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.494,40	1.494,40	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		INSCRITOS		PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.585,24	213.492,85	184.462,29	184.462,29	0,00	30.615,80
Executivo	1.585,24	213.492,85	184.462,29	184.462,29	0,00	30.615,80
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	172,89	0,00	0,00	0,00	172,89
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	119.751,76	107.912,29	107.912,29	0,00	11.839,47
2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	93.568,20	76.550,00	76.550,00	0,00	17.018,20
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.585,24	213.492,85	184.462,29	184.462,29	0,00	30.615,80
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						47.523,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:42

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	297.500,00	297.500,00	180.173,29	60,56
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.000,00	41.000,00	3.643,94	8,89
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	3.643,94	9,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	26.000,00	26.000,00	1.540,00	5,92
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	1.540,00	6,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.500,00	150.500,00	110.065,33	73,13
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	110.065,33	73,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	64.924,02	81,16
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.986.700,00	9.986.700,00	4.948.156,95	49,55
2.1 - Cota parte do FPM	7.987.700,00	7.987.700,00	4.060.499,84	50,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.987.700,00	7.987.700,00	4.060.499,84	50,83

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.781.000,00	1.781.000,00	756.908,38	42,50
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	1.124,58	22,49
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	844,06	10,55
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	83,42	1,67
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	128.696,67	64,35
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.284.200,00	10.284.200,00	5.128.330,24	49,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.600,00	1.041.600,00	119.863,80	11,51
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	64.343,00	53,62
5.2 - Transferências diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	88.000,00	88.000,00	55.520,80	63,09
5.4 - Transferências diretas - PNATE	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	726.500,00	726.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.000,00	91.000,00	39.816,00	43,75
6.1 - Transferências de convênios	91.000,00	91.000,00	39.816,00	43,75
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3.353,43	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.132.600,00	1.132.600,00	163.033,23	14,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.985.000,00	1.985.000,00	989.643,14	49,86
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.596.000,00	1.596.000,00	812.099,82	50,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	352.000,00	352.000,00	150.885,03	42,87
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	224,88	22,49
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	168,77	16,88
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	16,66	1,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	26.247,98	77,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.650.734,00	3.650.734,00	1.561.780,19	42,78
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.630.734,00	3.630.734,00	1.557.324,82	42,89
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	20.000,00	20.000,00	4.455,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.645.734,00	1.645.734,00	567.681,68	34,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.663.074,00	3.763.074,00	3.261.998,59	86,68	1.908.426,99	50,71
13.1 - Com educação infantil	898.148,52	898.148,52	634.079,20	70,60	266.191,37	29,64
13.2 - Com ensino fundamental	2.764.925,48	2.864.925,48	2.627.919,39	91,73	1.642.235,62	57,32
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.663.074,00	3.763.074,00	3.261.998,59	86,68	1.908.426,99	50,71

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.908.426,99

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	122,20
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	100.777,14
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	100.777,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.001.248,52	1.011.150,29	684.072,91	67,65	307.545,08	30,42
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.001.248,52	1.011.150,29	684.072,91	67,65	307.545,08	30,42
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	898.148,52	898.148,52	634.079,20	70,60	266.191,37	29,64
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	103.100,00	113.001,77	49.993,71	44,24	41.353,71	36,60
23-Ensino fundamental	4.769.660,48	5.171.342,50	3.711.349,87	71,77	2.335.017,36	45,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.764.925,48	2.864.925,48	2.627.919,39	91,73	1.642.235,62	57,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.004.735,00	2.306.417,02	1.083.430,48	46,97	692.781,74	30,04
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.870.909,00	6.182.492,79	4.395.422,78	71,09	2.642.562,44	42,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	567.681,68
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.455,37
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	100.777,14
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	35.607,88
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	35.855,39
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	744.377,46
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.898.184,98
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	37,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	29.344,60	29.344,60	29.344,60	100,00	29.344,60	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	29.344,60	29.344,60	29.344,60	100,00	29.344,60	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.671.907,04	2.671.907,04	2.671.907,04	100,00	2.671.907,04	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.701,56	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.672,31	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	29,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	100.806,39	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.557.324,82	64.343,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.576.402,41	64.343,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.576.402,41	64.343,00
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.455,37	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.184,17	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.184,17	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:19

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	297.500,00	297.500,00	180.173,29	60,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	3.643,94	9,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	1.540,00	6,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	110.065,33	73,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	64.924,02	81,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.986.700,00	9.986.700,00	4.948.156,95	49,55
Cota Parte FPM	7.987.700,00	7.987.700,00	4.060.499,84	50,83
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	83,42	1,67
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	128.696,67	64,35
Cota Parte ICMS	1.781.000,00	1.781.000,00	756.908,38	42,50
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	844,06	10,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.124,58	22,49
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	1.124,58	22,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.284.200,00	10.284.200,00	5.128.330,24	49,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.241.400,00	3.241.400,00	976.184,72	30,12
Provenientes da União	3.241.400,00	3.241.400,00	976.184,72	30,12
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.000,00	65.000,00	23.064,47	35,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.806.400,00	3.806.400,00	999.249,19	26,25

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.691.525,00	4.697.880,34	3.661.683,23	77,94	2.024.857,56	43,10	1.636.825,67
Pessoal e encargos sociais	1.854.605,00	1.854.605,00	1.747.101,00	94,20	894.423,34	48,23	852.677,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	2.836.920,00	2.843.275,34	1.914.582,23	67,34	1.130.434,22	39,76	784.148,01
DESPESAS DE CAPITAL	829.000,00	1.017.424,19	708.931,90	69,68	155.000,00	15,23	553.931,90
Investimentos	829.000,00	1.017.424,19	708.931,90	69,68	155.000,00	15,23	553.931,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.520.525,00	5.715.304,53	4.370.615,13	76,47	2.179.857,56	38,14	2.190.757,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	976.184,72	976.184,72	976.184,72	22,34	976.184,72	44,78	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	976.184,72	976.184,72	976.184,72	22,34	976.184,72	44,78	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	1.435.980,04		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	976.184,72	976.184,72	2.412.164,76	247,10	976.184,72	100,00	1.435.980,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.544.340,28	4.739.119,81	1.958.450,37	41,33	1.203.672,84	25,40	754.777,53
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							23,47
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							434.423,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	% (l) (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (m) (m/total m)x100	
Atenção básica	3.708.505,00	3.716.284,53	2.875.954,86	65,80	1.600.206,94	73,41	1.275.747,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	500.000,00	697.000,00	696.651,90	15,94	155.000,00	7,11	541.651,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	4.000,00	4.000,00	206,10	0,00	0,00	0,00	206,10
Vigilância epidemiológica	798.300,00	798.300,00	774.776,16	17,73	409.396,05	18,78	365.380,11
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	509.720,00	499.720,00	23.026,11	0,53	15.254,57	0,70	7.771,54
TOTAL DE DESPESAS	5.520.525,00	5.715.304,53	4.370.615,13	100,00	2.179.857,56	100,00	2.190.757,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 – HORA DA EMISSÃO: 11:09:02

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS
Secretário Municipal

NETO PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.913.933,68	7.194.120,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:22

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	19.389.134,00
Previsão Atualizada da Receita	19.389.134,00
Receitas Realizadas	7.380.530,38
Deficit Orçamentário	148.937,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	371.144,54
DESPESAS	
Dotação inicial	19.389.134,00
Créditos Adicionais	453.000,00
Dotação Atualizada	19.842.134,00
Despesas Empenhadas	13.318.655,14
Despesas Liquidadas	7.529.467,62
Despesas Pagas	7.359.870,93
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.318.655,14
Despesas Liquidadas	7.529.467,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.350.945,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	54.739,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-134.505,41	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.794,24	0,00	40.886,20	16.908,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	215.078,09	0,00	184.462,29	30.615,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.872,33	0,00	225.348,49	47.523,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.898.184,98	25%	37,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.642.235,62	60%	105,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	266.191,37	60%	17,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.019.281,45	2.731.213,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.203.672,84	15,00 %	23,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:54

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BCA36FA8

